Sistema Gerenciador de Publicações Legais
# Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 03 de Julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3889

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**DIRETORIA 2025-2029**

**CONSELHO DIRETOR**

**Presidente:**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
**Vice-Presidente:**NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
**Primeiro Secretário:**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
**Segunda Secretária:**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
**Primeiro Tesoureiro:**ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
**Segundo Tesoureiro:**ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS**

**Vice-Presidência do Alto Solimões:**DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
**Vice-Presidência do Triângulo:**EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
**Vice-Presidência do Purus:**GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
**Vice-Presidência do Juruá:**BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
**Vice-Presidência do Madeira:**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
**Vice-Presidência do Médio Amazonas**: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

**CONSELHO FISCAL**

**Primeiro Membro:**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
**Segundo Membro:**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
**Terceiro Membro:**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
**Primeiro Suplente:**DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
**Segundo Suplente:**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
**Terceiro Suplente:**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
### PAUTA DA SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 30/06/2025

### PAUTA DA SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 30/06/2025

**SECRETÁRIO:**
SENHORAS E SENHORES QUE ACOMPANHAM A PRESENTE SOLENIDADE, É COM ENORME SATISFAÇÃO, EXPECTATIVAS, E COM RESPONSABILIDADE, QUE DAMOS INÍCIO A SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA DESTE PODER, DAMOS AS BOAS-VINDAS AOS ILUSTRES VEREADORES, E AO PÚBLICO PRESENTE.
GOSTARÍAMOS DE SOLICITAR A TODOS QUE COLOQUEM O CELULAR NO MODO SILENCIOSO PARA UM BOM ANDAMENTO DESTA SESSÃO.
**PRESIDENTE:**
SENHORAS E SENHORES, BOM DIA. É COM MUITO ENTUSIASMO QUE DAMOS INÍCIO A ESTA SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE MANDATO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ. COM ESPÍRITO DE UNIÃO E COMPROMISSO, **DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO SOLENE** E AGRADEÇO A PRESENÇA DE TODOS.
**SECRETÁRIO:** PEÇO QUE TODOS SE COLOQUEM DE PÉ, PARA QUE POSSAMOS ENTOAR O HINO NACIONAL BRASLEIRO. (CD)
PODEM TOMAR SEUS ASSENTOS.

**PRESIDENTE:** NESTE MOMENTO AUTORIZO O SENHOR SECRETÁRIO A PROCEDER A APROVAÇÃO DA ATA.
**SECRETÁRIO:** (CASO ALGUM VEREADOR REQUEIRA SUPRESSÃO DA LEITURA DAS ATAS. O VEREADOR FAZ REQUERIMENTO VERBAL REQUERENDO SUPRESSÃO DA LEITURA DAS ATAS). INICIA A VOTAÇÃO. POR UNANIMIDADE E NÃO HAVENDO QUESTIONAMENTO A RESPEITO DA ATA, DECLARO APROVADA COM ..... VOTOS.
**PRESIDENTE:** NESTE MOMENTO, CONVIDO A SECRETÁRIA DE PLENÁRIO, SENHORA GEICE NUNES, A FAZER A APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO PRIMEIRO SEMESTRE DESTE MANDATO.

**SECRETÁRIA DO PLENÁRIO:** FAZ DUAS CONSIDERAÇÕES.
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS:** FAZ SUAS CONSIDERAÇÕES.

**PRESIDENTE:** FACULTO A PALAVRA AOS NOBRES VEREADORES.

**SECRETÁRIO:**
ANUNCIAMOS A PALAVRA DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE ARMANDO GAMA MELO.

***DISCURSO DO PRESIDENTE:*** (...)
EM NOME DA MESA DIRETORA DESTE PODER LEGISLATIVO, AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS. DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO. DESEJO AOS NOBRES COLEGAS VEREDORES, QUE POSSAM APROVEITAR O RECESSO PARLAMENTAR, UM EXCELENTE DIA A TODOS.

**Publicado por:**
Daniele Dos Santos Bacelar
**Código Identificador:**5CD416A7

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
### PORTARIA N° 45/2025-CM/AMT, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ - AM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EVERLY RUIZ NUNES**, na função de Fiscal de Contrato, com o objetivo de supervisionar e fiscalizar os contratos administrativos firmados com a Câmara Municipal de Amaturá – Amazonas.

**Art. 2º** - O Fiscal de Contratos, ora designado, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos administrativos firmados com esta Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 23 de junho de 2025**.

***ARMANDO GAMA MELO***
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

**PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ,** em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Daniele Dos Santos Bacelar
**Código Identificador:**88D5CDDD

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

### CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### PORTARIA Nº 033/GP/CMATN/2025, 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre férias de servidor e da outras providências.

O Vereador **VALDECI DA SILVA BARROS**, Presidente da Câmera Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
**RESOLVE:**
**Art. 1º – CONCEDER** ao servidor **EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE, matricula** Nº 16-1, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2024, a partir de 01 de Julho de 2025.
**Art. 2º** - DETERMINAR que o Setor Pessoal providencie as devidas anotações na ficha cadastral do servidor.
**Art. 3º** - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 1/3 de salário férias ao (a) referido servidor, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Atalaia do Norte - AM, 30 de Junho de 2025.
.

***VALDECI DA SILVA BARROS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Eudismar Honório Gimaque
**Código Identificador:**2A9ACFA0

### CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### PORTARIA Nº 034/GP/CMATN/2025, 30 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre férias de servidor e da outras providências.*

O Vereador **VALDECI DA SILVA BARROS**, Presidente da Câmera Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
**RESOLVE:**
**Art. 1º – CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO LIMA DA SILVA, matricula** Nº 4-1, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2024, a partir de 01 de Julho de 2025.
**Art. 2º – DETERMINAR** que o Setor Pessoal providencie as devidas anotações na ficha cadastral do (a) servidor (a).
**Art. 3º – DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 1/3 de salário férias ao (a) referido servidor, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.
**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Atalaia do Norte - AM, em 30 de Junho de 2025.

***VALDECI DA SILVA BARROS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Eudismar Honório Gimaque
**Código Identificador:**31BF509E

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

### SECRETARIA LEGISLATIVA
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ESTÍMULO À ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Coari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.42, incisos IV, V e XIII da Lei Orgânica do Município de Coari, combinado com Art. 36, inciso XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Procurador Chefe desta Casa Legislativa, datado de 26 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o amparo no Art. 92, § 6º, Inciso V, e § 7º, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a documentação hábil e comprobatória, certificando a conclusão do curso de especialização, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 15% (quinze por cento) dos vencimentos de seu cargo, como estímulo à especialização e aperfeiçoamento profissional, ao servidor ANDRÉ GUIMARÃES DE CASTRO, com o Curso de Pós-Graduação em Algoritmos e Lógica de Programação, amparado pelo Art. 92, § 6º, inciso V, e § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2º A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá a conta de encargos próprios da Câmara Municipal de Coari, conforme dotação orçamentária.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

***ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Soares Dos Santos
**Código Identificador:**3ADE4197

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
### TERMO DE POSSE DO SENHOR BRENO LOPES DE FRANÇA, CONVOCADO PARA ASSUNÇÃO TEMPORÁRIA DO MANDATO DE VEREADOR, EM DECORRÊNCIA DA LICENÇA TEMPORÁRIA DO TITULAR JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Envira-AM, localizada na Rua 05 de Setembro, s/nº, bairro São Francisco, nesta cidade de Envira, Estado do Amazonas, sob a presidência do Senhor Vereador **Abrão Cláudio de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal, reunida em sessão solene especialmente convocada para este fim, foi empossado no cargo de Vereador o Senhor **Breno Lopes de França**, em razão da licença temporária concedida ao titular **José Lucimar Gomes da Costa**, que assumiu o cargo de **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Envira-AM, conforme disposto na **Portaria nº 036/2025**, de 30 de junho de 2025, da Presidência da Câmara, e no **Decreto Municipal nº 0115/2025**, do Gabinete do Prefeito Municipal. Nos termos legais, o Senhor Breno Lopes de França prestou o seguinte compromisso, de pé e com a mão direita estendida: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO." Em seguida, o Senhor Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, declarou **empossado** o Senhor **Breno Lopes de França** como Vereador do Município de Envira-AM, em caráter temporário, até o retorno do titular. E para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Vereador empossado e pelas demais autoridades presentes à solenidade.

***ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO –***
Republicanos
Presidente da Câmara Municipal de Envira

***BRENO LOPES DE FRANÇA - MDB***
Empossado

***CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA - PSD***
Vereador

***FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA – PP***
Vereador

***JOSÉ JORGE SAMPAIO –***
Republicanos
Vereador

***RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA -***
PSDB- Cidadania
Vereador

***RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA – MDB***
Vereador

***RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA – PL***
Vereador

***SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA – UNIÃO***
Vereador

**Publicado por:**
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
**Código Identificador:**D807CB5C

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
### EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025

**1. ESPÉCIE E DATA:**Contrato nº**004/2025**, celebrado em 22.05.2025
**2. CONTRATANTE E CONTRATADO**:CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAe F FRANCO BELÉM LTDA.
**3.OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

**4.VALOR GLOBAL**: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2025, pela seguinte dotação:
ORGÃO: 1 PODER LEGISLATIVO UNIDADE: 1
DOTAÇÃO: 01.01.0001.0031.2.001.33903000 100
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 500 – Recursos Próprios

**6.PRAZO DE VIGÊNCIA:**30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

***BRUNO DA SILVA LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**92EBFB43

### CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
### PORTARIA Nº 014/2025 – GP/CMI

*DESIGNA SERVIDOR COMISSIONADO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **BRUNO DA SILVA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em consonância com o Art. 7º da mesma Lei, bem como os Princípios que regem a Administração Pública,
**Art. 1º** - Designar o servidor público comissionado, **Raimundo Mateus de Souza Balieira**, Matricula nº 333 para atuar como ***Fiscal de Contrato Administrativo***, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **FIRD-ME EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVIÇO**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único**. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 27 de junho de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

***BRUNO DA SILVA LIMA***
Presidente da Câmara municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**CEBB9964

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO MANICOREENSE AO EXMO. SENHOR SILAS DUARTE CÂMARA - DEPUTADO FEDERAL DO AMAZONAS".

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, **WELLINGTON YURI LELO REIS** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 24 e Inciso XI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGOU o seguinte:

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O**

**Art. 1º -** Fica concedido o Título de Cidadão Manicoreense ao **EXMO. SENHOR SILAS DUARTE CÂMARA - DEPUTADO FEDERAL DO AMAZONAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manicoré.

**Art. 2º -** A outorga do Título de Cidadania, ora concedido, se fará em data acordada com a Mesa Diretora desta Casa, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de JULHO de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Vereador/Presidente

**Autoria do Vereador Marcos Adriano Colares Pereira.**

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**12DCFA3F

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
### PORTARIA Nº. 156/SRH-CMP, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 156/SRH-CMP, DE 02 DE JULHO DE 2025.

exonera SERVIDOR(A) OCUPANTE de cargo comissionado DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR o servidor MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotado no Gabinete do Vereador José Tupinambá Ribeiro Ponte, a partir do dia 02 de julho de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de julho de 2025.

***VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Acleisia Tavares da Silva
**Código Identificador:**05FBD6E4

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

### DIRETORIA LEGISLATIVA
### AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025 – CPL**
**Objeto**: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Gás Liquefeito**, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2025.
**Data e Horário:** 15 de julho de 2025 às 09:00h (manhã) – (horário local).
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Monteiro de Souza, n° 499, Centro, Tefé-AM, onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia.
Tefé/AM, em 02 de julho de 2025.

***RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA***
Presidente da CPL

***Este Documento Oficial foi publicado e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tefé, conforme Art. 110 da LOM.***

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**0AE067B1

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
### TERMO DE CANCELAMENTO DO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO referente ao **Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2025 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Urucará,** cuja publicidade ocorreu no dia 24/06/2025 através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em sua Edição: 3882, em vista do interesse público em não acarretar prejuízos financeiros, ocasionados pela readequação do processo à novas necessidades face aos recursos disponíveis, impossibilitando o cumprimento da execução do objeto de contratação. Assim sendo, reabriremos, em momento oportuno, novo processo de contratação, sendo este divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e do Portal de Transparência do Legislativo. Ficaremos à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Urucará, através do email: cmurucara@gmail.com, no horário de expediente.

URUCARÁ/AM, 02 de julho de 2025.

***RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Raí Robert da Silva Gomes
**Código Identificador:**253F243C

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

### CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

***PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº09, DE 30 DE JUNHO DE 2025.***

*CONSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, PARA O RECESSO PARLAMENTAR NO PERÍODO DE 1º A 31 DE JULHO DE 2025.*

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA****, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso IV da Lei Orgânica do Município art. 41, §II art. 66º do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte,*

***RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:***

***Art. 1º****. Fica constituída a* ***COMISSÃO REPRESENTATIVA****, da Câmara Municipal de Urucurituba, nos termos dos artigos 5º §1º art. 46 e 64 do Regimento Interno, para atuar durante o recesso parlamentar, no período de 1º a 31 de julho de 2025 composta pelos vereadores retornando no dia 01 de agosto/2025.*

***Erivaldo Rolim Costa – Presidente;***
***Eliana da Cunha Melo – Relatora;***
***Laucenir Teixeira Pereira – Membro.***

***Art. 2º****. A Comissão substituirá o Plenário durante o recesso, tendo a competência de elaborar projetos, autorizar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, a ausentarem-se do Município, quando solicitados nos termos regimentais e cumprir outras atribuições delegada pelo Plenário.*
***Art. 3º.*** *Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

*Cumpra-se*
*Registre-se e*
*Publique-se*

***SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, 30 DE JUNHO DE 2025.***

***CLAUDIO LIMA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba.

**Publicado por:**
Elson Augusto Fernandes Mourão
**Código Identificador:**68BD6D18

## ESTADO DO AMAZONAS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

### HUMAITAPREV
### PORTARIA N° 015/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 01 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA CIRENE ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROV

**Portaria n° 015/2025-SUPERINTENDENTE** Humaitá, 01 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA CIRENE ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

**Considerando** o teor do Processo Administrativo nº **06/2025/HUMAITAPREV**, de 01 de abril de 2025, bem como, dos despachos firmados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da servidora-segurada **Senhora Cirene Alves de Souza,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX55XX - SESDEC/RO, CPF/MF nº XXX.687.882-XX,efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais CL 1,** matricula nº 2221, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAIS**e **COM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 207, incisos "I", "II", "III", "IV" da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.**
**Art. 2º.**O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R$ 2.899,40** (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo:

| | |
|---|---|
| Tipo de aposentadoria | ( **X** ) Normal ( ) Especial |
| Vencimento base-nível e referência: **DIAS TRABALHADOS** Lei nº: **LEI 092/97 E ATUALIZAÇÕES** | 2.319,52 |
| Adicional Gratificações: **GRATIFICAÇÃO DE QUINQUENIO** **Lei nº: ART 51, LEI 689/2015** | 579,88 |
| Valor apurado para base de cálculo | (R$) 2.899,40 |
| **Valor do Benefício apurado (Última remuneração do cargo efetivo)** | **(R$)2.899,40** |

**Art. 3º.**O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de exoneração pelo ente empregador, revogadas as disposições em contrário.

***RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR***
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

***SANDRA RIBEIRO DA SILVA***
Gestora de Benefícios
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

**Publicado por:**
Juliano Barroso Formiga
**Código Identificador:**B1C1A5F1

---

**HUMAITAPREV**
**PORTARIA N° 016/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 01 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR-SEGURADO SR VALDEMAR UMBELINO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROV**

**Portaria n° 016/2025-SUPERINTENDENTE** Humaitá, 01 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR-SEGURADO SR VALDEMAR UMBELINO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

**Considerando** o teor do Processo Administrativo nº **07/2025/HUMAITAPREV**, de 03 de abril de 2025, bem como, dos despachos firmados.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.**CONCEDER o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor do servidor-segurado Senhor **Valdemar Umbelino de Araújo,**brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX.670.XXX-XX SESP/AM, CPF/MF nº XXX.670.292-XX,efetivo no cargo de **MOTORISTA CATEG "D",** matricula nº 2349, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAISeCOM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no**Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 207, incisos "I", "II", "III", "IV" da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.**
**Art. 2º.**O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R$ 6.524,00** (Seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme detalhamento do benefício abaixo:

| | |
|---|---|
| Tipo de aposentadoria | ( **X** ) Normal ( ) Especial |
| Vencimento base-nível e referência: **DIAS TRABALHADOS** Dec. Mun. nº 020/2025 e Lei nº 1.002/2025 | 5.219,20 |
| Adicional Gratificações: **GRATIFICAÇÃO DE QUINQUENIO** Lei nº 689/2015 | 1.304,80 |
| Valor apurado para base de cálculo | (R$) 6.524,00 |
| **Valor do Benefício apurado (última remuneração do cargo efetivo)** | **(R$)6.524,00** |

**Art. 3º.**O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de exoneração pelo ente empregador, revogadas as disposições em contrário.

***RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR***
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. Pref.

***SANDRA RIBEIRO DA SILVA***
Gestora de Benefícios
Dec. nº 025/2024-GAB. Pref.

**Publicado por:**
Juliano Barroso Formiga
**Código Identificador:**88525013

---

**HUMAITAPREV**
**PORTARIA N° 017/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 01 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR-SEGURADO SR CARLOS ALBERTO UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN**

**Portaria n° 017/2025-SUPERINTENDENTE** Humaitá, 01 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR-SEGURADO SR CARLOS ALBERTO UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

**Considerando** o teor do Processo Administrativo nº **08/2025/HUMAITAPREV**, de 16 de abril de 2025, bem como, dos despachos firmados.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.**CONCEDER o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor do servidor-segurado Senhor **Carlos Alberto Umbelino,**brasileiro, casado, portador do RG nº XXX71 SSP/RO, CPF/MF nº XXX.524.572-XX, efetivo no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS U-6,** matrícula nº 2327/0, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAISePARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no**Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c, art. 207, incisos "I", "II", "III", "IV" da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.**
**Art. 2º.**O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R$ 6.524,00** (Seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme detalhamento do benefício abaixo:

| | |
|---|---|
| Tipo de aposentadoria | ( **X** ) Normal ( ) Especial |
| Vencimento base-nível e referência: **DIAS TRABALHADOS** Dec. Mun. nº 020/2025 e Lei nº 1.002/2025 | 5.219,20 |
| Adicional Gratificações: **GRATIFICAÇÃO DE QUINQUENIO** Lei nº 689/2015 | 1.304,80 |
| Valor apurado para base de cálculo | (R$) 6.524,00 |
| **Valor do Benefício apurado (última remuneração do cargo efetivo)** | **(R$)6.524,00** |

**Art. 3º.**O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de exoneração pelo ente empregador, revogadas as disposições em contrário.

***RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR***
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

***SANDRA RIBEIRO DA SILVA***
Gestora de Benefícios
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

**Publicado por:**
Juliano Barroso Formiga
**Código Identificador:**D348F0B3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 095/20225 – CPL/PMA. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/04/2025. Edição Nº 3840.
**Onde se lê: ESPÉCIE:** Contrato: nº 095/2025
**Leia-se: ESPÉCIE:** Contrato: nº 042/2025
**Demais Informações:** Permanecem inalteradas.

**Amaturá/AM, 16 de abril de 2025.**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Monteiro Braga
**Código Identificador:**34158283

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, Fornecimento de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) SALE SERVICOS DE OBRAS E ACABAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.747.573/0001-13, itens 1, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 4, com o valor unitário de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), item 7, com o valor unitário de R$ 3,00 (três reais), item 10, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 13, com o valor unitário de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), item 16, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 19, com o valor unitário de R$ 35,05 (trinta e cinco reais e cinco centavos), item 22, com o valor unitário de R$ 191,15 (cento e noventa e um reais e quinze centavos), item 25, com o valor unitário de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 28, com o valor unitário de R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), item 31, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 34, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 37, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 40, com o valor unitário de R$ 91,00 (noventa e um reais), item 43, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 46, com o valor unitário de R$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos), item 49, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 52, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 55, com o valor unitário de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 58, com o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 61, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 64, com o valor unitário de R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), item 67, com o valor unitário de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 70, com o valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 73, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 76, com o valor unitário de R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 79, com o valor unitário de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), item 82, com o valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), item 85, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 88, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 91, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 94, com o valor unitário de R$ 75,10 (setenta e cinco reais e dez centavos), item 97, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 100, com o valor unitário de R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), item 103, com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), item 106, com o valor unitário de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), item 109, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 112, com o valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 115, com o valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 118, com o valor unitário de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), item 121, com o valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 124, com o valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 127, com o valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 130, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 133, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 136, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), item 139, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 142, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 145, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 148, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 151, com o valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 154, com o valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 157, com o valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), item 160, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 163, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 166, com o valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos), item 169, com o valor unitário de R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), item 172, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 175, com o valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 178, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 181, com o valor unitário de R$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos), item 184, com o valor unitário de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), item 187, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 190, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 193, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 199, com o valor unitário de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 202, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 205, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 208, com o valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 211, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 214, com o valor unitário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), item 217, com o valor unitário de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 220, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 223, com o valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 226, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 229, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 232, com o valor unitário de R$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), item 235, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 238, com o valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 241, com o valor unitário de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 244, com o valor unitário de R$ 83,65 (oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), item 247, com o valor unitário de R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), item 250, com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 253, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 256, com o valor unitário de

R$ 901,60 (novecentos e um reais e sessenta centavos), item 259, com o valor unitário de R$ 119,01 (cento e dezenove reais e um centavo), item 262, com o valor unitário de R$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos), item 265, com o valor unitário de R$ 134,62 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 268, com o valor unitário de R$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), item 271, com o valor unitário de R$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos), item 274, com o valor unitário de R$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos), item 277, com o valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 280, com o valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 283, com o valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), item 286, com o valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 289, com o valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 292, com o valor unitário de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 295, com o valor unitário de R$ 38,45 (trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), item 298, com o valor unitário de R$ 367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), item 303, com o valor unitário de R$ 175,15 (cento e setenta e cinco reais e quinze centavos), item 306, com o valor unitário de R$ 31,26 (trinta e um reais e vinte e seis centavos), item 309, com o valor unitário de R$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), item 312, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 315, com o valor unitário de R$ 54,10 (cinquenta e quatro reais e dez centavos), item 318, com o valor unitário de R$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), item 321, com o valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 324, com o valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 327, com o valor unitário de R$ 94,89 (noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), item 330, com o valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), item 333, com o valor unitário de R$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos), item 335, com o valor unitário de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 338, com o valor unitário de R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), item 341, com o valor unitário de R$ 132,20 (cento e trinta e dois reais e vinte centavos), item 344, com o valor unitário de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 347, com o valor unitário de R$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), item 350, com o valor unitário de R$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), item 353, com o valor unitário de R$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), item 356, com o valor unitário de R$ 42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos), item 359, com o valor unitário de R$ 438,30 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), item 362, com o valor unitário de R$ 68,05 (sessenta e oito reais e cinco centavos), item 365, com o valor unitário de R$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 368, com o valor unitário de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), item 371, com o valor unitário de R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 374, com o valor unitário de R$ 162,23 (cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), item 377, com o valor unitário de R$ 101,60 (cento e um reais e sessenta centavos), item 380, com o valor unitário de R$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos), item 383, com o valor unitário de R$ 62,41 (sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), item 386, com o valor unitário de R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos), item 389, com o valor unitário de R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), item 392, com o valor unitário de R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos), item 395, com o valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 398, com o valor unitário de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), item 401, com o valor unitário de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), item 404, com o valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 407, com o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), item 410, com o valor unitário de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 413, com o valor unitário de R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), item 416, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 419, com o valor unitário de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), item 422, com o valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 425, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 428, com o valor unitário de R$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), item 431, com o valor unitário de R$ 76,35 (setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), item 434, com o valor unitário de R$ 35,56 (trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e o item 437, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), e a empresa: 2), A. N. C. DE AS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.313.743/0001-05, itens 2, com o valor unitário de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), item 5, com o valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 8, com o valor unitário de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), item 11, com o valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 14, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), item 17, com o valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 20, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 23, com o valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 26, com o valor unitário de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 29, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 32, com o valor unitário de R$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), item 35, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 38, com o valor unitário de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 41, com o valor unitário de R$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), item 44, com o valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais), item 47, com o valor unitário de R$ 24,04 (vinte e quatro reais e quatro centavos), item 50, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 53, com o valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 56, com o valor unitário de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), item 59, com o valor unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 62, com o valor unitário de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), item 65, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 68, com o valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 71, com o valor unitário de R$ 112,00 (cento e doze reais), item 74, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 77, com o valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 80, com o valor unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), item 83, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 86, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 89, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 92, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 95, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 98, com o valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 101, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 104, com o valor unitário de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 107, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 110, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 113, com o valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 116, com o valor unitário de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 119, com o valor unitário de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), item 122, com o valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 125, com o valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 128, com o valor unitário de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 131, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), item 134, com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 137, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 140, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 143, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 146, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 149, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 152, com o valor unitário de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 155, com o valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 158, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 161, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 164, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 167, com o valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 170, com o valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 173, com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), item 176, com o valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), item 179, com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), item 182, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 185, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 188, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 191, com o valor unitário de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), item 194, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 197, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 200, com o valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 203, com o valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 206, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 209, com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), item 212, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 215, com o valor unitário de R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), item 218, com o valor unitário de

R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 221, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 224, com o valor unitário de R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), item 227, com o valor unitário de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), item 230, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 233, com o valor unitário de R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), item 236, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 239, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 242, com o valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 245, com o valor unitário de R$ 88,05 (oitenta e oito reais e cinco centavos), item 248, com o valor unitário de R$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), item 251, com o valor unitário de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos), item 254, com o valor unitário de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), item 257, com o valor unitário de R$ 63,28 (sessenta e três reais e vinte e oito centavos), item 260, com o valor unitário de R$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos), item 263, com o valor unitário de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 266, com o valor unitário de R$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos), item 269, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 272, com o valor unitário de R$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos), item 275, com o valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 278, com o valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 281, com o valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 284, com o valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 287, com o valor unitário de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 290, com o valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 293, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 296, com o valor unitário de R$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), item 299, com o valor unitário de R$ 367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), item 301, com o valor unitário de R$ 63,66 (sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), item 304, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), item 307, com o valor unitário de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), item 310, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 313, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 316, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 319, com o valor unitário de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), item 322, com o valor unitário de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), item 325, com o valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), item 328, com o valor unitário de R$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 331, com o valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), item 336, com o valor unitário de R$ 104,00 (cento e quatro reais), item 339, com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item 342, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 345, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 348, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 351, com o valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), item 354, com o valor unitário de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), item 357, com o valor unitário de R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais), item 360, com o valor unitário de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), item 363, com o valor unitário de R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos), item 366, com o valor unitário de R$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos), item 369, com o valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 372, com o valor unitário de R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), item 375, com o valor unitário de R$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), item 378, com o valor unitário de R$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), item 381, com o valor unitário de R$ 63,89 (sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), item 384, com o valor unitário de R$ 124,66 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), item 387, com o valor unitário de R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), item 390, com o valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 393, com o valor unitário de R$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), item 396, com o valor unitário de R$ 34,68 (trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), item 399, com o valor unitário de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), item 402, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 405, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 408, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 411, com o valor unitário de R$ 63,49 (sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), item 414, com o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), item 417, com o valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 420, com o valor unitário de R$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), item 423, com o valor unitário de R$ 12,18 (doze reais e dezoito centavos), item 426, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 429, com o valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 432, com o valor unitário de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), item 435, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), e o item 438, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), e a empresa: 3), E. M. S DA COSTA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 46.954.427/0001-20, itens 3, com o valor unitário de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 6, com o valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 9, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 12, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 15, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 18, com o valor unitário de R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), item 21, com o valor unitário de R$ 190,76 (cento e noventa reais e setenta e seis centavos), item 24, com o valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 27, com o valor unitário de R$ 1,00 (um real), item 30, com o valor unitário de R$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos), item 33, com o valor unitário de R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), item 36, com o valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 39, com o valor unitário de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), item 42, com o valor unitário de R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), item 45, com o valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 48, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 51, com o valor unitário de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), item 54, com o valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 57, com o valor unitário de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 60, com o valor unitário de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), item 63, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 66, com o valor unitário de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 69, com o valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 72, com o valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 75, com o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 78, com o valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 81, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 84, com o valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 87, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 90, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 93, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 96, com o valor unitário de R$ 72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos), item 99, com o valor unitário de R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), item 102, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 105, com o valor unitário de R$ 260,30 (duzentos e sessenta reais e trinta centavos), item 108, com o valor unitário de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), item 111, com o valor unitário de R$ 78,14 (setenta e oito reais e quatorze centavos), item 114, com o valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), item 117, com o valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), item 120, com o valor unitário de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 123, com o valor unitário de R$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), item 126, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), item 129, com o valor unitário de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 132, com o valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 135, com o valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais), item 138, com o valor unitário de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), item 141, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 144, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 147, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 150, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 153, com o valor unitário de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 156, com o valor unitário de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 159, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 162, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 165, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 168, com o valor unitário de R$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), item 171, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 174, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 177, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 180, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais), item 183, com o valor unitário de

R$ 50,00 (cinquenta reais), item 186, com o valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), item 189, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 192, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 195, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 198, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 201, com o valor unitário de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), item 204, com o valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 207, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 210, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais), item 213, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 216, com o valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 219, com o valor unitário de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 222, com o valor unitário de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 225, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 228, com o valor unitário de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), item 231, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 234, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 237, com o valor unitário de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 240, com o valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 243, com o valor unitário de R$ 3,00 (três reais), item 246, com o valor unitário de R$ 156,25 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 249, com o valor unitário de R$ 330,55 (trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), item 252, com o valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), item 255, com o valor unitário de R$ 144,25 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), item 258, com o valor unitário de R$ 75,73 (setenta e cinco reais e setenta e três centavos), item 261, com o valor unitário de R$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos), item 264, com o valor unitário de R$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), item 267, com o valor unitário de R$ 60,11 (sessenta reais e onze centavos), item 270, com o valor unitário de R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), item 273, com o valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), item 276, com o valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 279, com o valor unitário de R$ 0,11 (onze centavos), item 282, com o valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 285, com o valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 288, com o valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 291, com o valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 294, com o valor unitário de R$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), item 297, com o valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 300, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 302, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 305, com o valor unitário de R$ 120,15 (cento e vinte reais e quinze centavos), item 308, com o valor unitário de R$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), item 311, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 314, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 317, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 320, com o valor unitário de R$ 0,50 (cinquenta centavos), item 323, com o valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 326, com o valor unitário de R$ 1,06 (um real e seis centavos), item 329, com o valor unitário de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), item 332, com o valor unitário de R$ 40,23 (quarenta reais e vinte e três centavos), item 334, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 337, com o valor unitário de R$ 93,00 (noventa e três reais), item 340, com o valor unitário de R$ 245,03 (duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos), item 343, com o valor unitário de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), item 346, com o valor unitário de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), item 349, com o valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), item 352, com o valor unitário de R$ 52,89 (cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), item 355, com o valor unitário de R$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos), item 358, com o valor unitário de R$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 361, com o valor unitário de R$ 438,59 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), item 364, com o valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 367, com o valor unitário de R$ 32,98 (trinta e dois reais e noventa e oito centavos), item 370, com o valor unitário de R$ 92,07 (noventa e dois reais e sete centavos), item 373, com o valor unitário de R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 376, com o valor unitário de R$ 91,75 (noventa e um reais e setenta e cinco centavos), item 379, com o valor unitário de R$ 62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos), item 382, com o valor unitário de R$ 92,81 (noventa e dois reais e oitenta e um centavos), item 385, com o valor unitário de R$ 38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), item 388, com o valor unitário de R$ 12,37 (doze reais e trinta e sete centavos), item 391, com o valor unitário de R$ 38,38 (trinta e oito reais e trinta e oito centavos), item 394, com o valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 397, com o valor unitário de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), item 400, com o valor unitário de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), item 403, com o valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 406, com o valor unitário de R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos), item 409, com o valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 412, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 415, com o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), item 418, com o valor unitário de R$ 44,56 (quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), item 421, com o valor unitário de R$ 58,59 (cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), item 424, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 427, com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), item 430, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 433, com o valor unitário de R$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), item 436, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), e o item 439, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP/CPL/PMA.

III – PUBLIQUE-SE.

AMATURÁ/AM, em 02 de julho de 2025

***MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Monteiro Braga
**Código Identificador:**0B96D917

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para aquisição de tecidos, fardamentos, acessórios e rouparias hospitalar, para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025– SRP/CPL/PMA; e,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) A.N. C. DE SA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.313.743/0001-05, nos itens 1, com o valor unitário de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), item 2, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais) ,item 3, com o valor unitário de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), item 4, com o valor unitário de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 5, com o valor unitário de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 6, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 7, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), item 8, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 9, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 10, com o valor unitário de R$ 93,25 (noventa e três reais e vinte e cinco centavos), item 11, com o valor unitário de R$ 93,25 (noventa e três reais e vinte e cinco centavos), item 12, com o valor unitário de R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), item 13, com o valor unitário de R$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos), item 14, com o valor unitário de R$ 155,60 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), item 15, com o valor unitário de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), item 16, com o valor unitário de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), item 17, com o valor unitário de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), item 18, com o valor unitário de R$ 187,80 (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), item 19, com o valor unitário de R$ 83,65 (oitenta e três reais e sessenta e cinco

centavos), item 20, com o valor unitário de R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), item 21, com o valor unitário de R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), item 22, com o valor unitário de R$ 105,68 (cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), item 23, com o valor unitário de R$ 142,89 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), item 24, com o valor unitário de R$ 126,75 (cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), item 25, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 26, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 27, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 28, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 29, com o valor unitário de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), item 30, com o valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 31, com o valor unitário de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), item 32, com o valor unitário de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), item 33, com o valor unitário de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), item 34, com o valor unitário de R$ 179,25 (cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), item 35, com o valor unitário de R$ 198,98 (cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), item 36, com o valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 37, com o valor unitário de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), item 38, com o valor unitário de R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), item 39, com o valor unitário de R$ 193,25 (cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), item 40, com o valor unitário de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), item 41, com o valor unitário de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), item 42, com o valor unitário de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 43, com o valor unitário de R$ 179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos), item 44, com o valor unitário de R$ 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), item 45, com o valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), item 46, com o valor unitário de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), item 47, com o valor unitário de R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), item 48, com o valor unitário de R$ 131,00 (cento e trinta e um reais), item 49, com o valor unitário de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), item 50, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 51, com o valor unitário de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), item 52, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 53, com o valor unitário de R$ 209,00 (duzentos e nove reais), item 54, com o valor unitário de R$ 209,57 (duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), item 55, com o valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e o, item 56, com o valor unitário de R$ 208,00 (duzentos e oito reais) .
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.

AMATURÁ/AM, em 02 de julho de 2025

***MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Monteiro Braga
**Código Identificador:**3C69D5B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 061/2025-GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) VANESSA MELO EUFRÁSIO DOS SANTOS e, da outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o Memorando N°143/2025 SEMED, protocolado no dia 23 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** A concessão da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do (a) Servidor (a) **Vanessa Melo Eufrásio dos Santos**, Matrícula nº 1070-1, no cargo de Efetivo (a) Secretário de Escola, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, iniciando o período de gozo no dia 22 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 28 de abril de 2025.

***RODENEY RABELO TORRES***
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**5D899E53

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 062/2025-GP/PMA, DE 17 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede diárias em favor da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA e, dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, senhor Rodeney Rabelo Torres, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o Ofício nº 086/2025 – GP/PMA.

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA, CPF Nº....., Conta Bancária Bradesco, Agência: ..... C/C Conta: ....., ter que se ausentar do Município de Amaturá, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE NOS DIAS 22 A 30 DE ABRIL DE 2025, ONDE PARTICIPARÁ DO 1º CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA DO AMAZONAS E PARTICIPARÁ DO ENCONTRO COM O SENADOR EDUARDO BRAGA, na cidade de Manaus/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a Concessão de 09 (nove) diárias para a Sra. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA, conforme apresentado abaixo, no valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem no Município de Manaus/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

**Art. 2º.** A diária são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, a partir do dia 22 a 30 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 17 de abril de 2025.

Ciente:
***RODENEY RABELO TORRES***
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

Em___/___/_____.

_____
***MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 17 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**5931CFC8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 063/2025-GP/PMA, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

*Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ARLINGTON DA COSTA MAURICIO e, dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o MEMO nº 023/2025 – SEMF/PMA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do servidor, Secretário Municipal de Finanças, **ARLINGTON DA COSTA MAURICIO**, RG nº .....e CPF nº....., Conta Bradesco, Agência:....., Conta:....., ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 22 a 28 de abril de 2025, para exercer a CONTINUAÇÃO DO ALINHAMENTO NAS ATIVIDADES E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE AMATURÁ, JUNTAMENTE COM O SETOR DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO, no município de Manaus/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** concessão de 07 (sete) diárias para o (a) servidor (a) **ARLINGTON DA COSTA MAURICIO**, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 22 a 28 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 22 de abril de 2025.

Ciente:

***RODENEY RABELO TORRES***
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

Em___/___/_____.

_____
***ARLINGTON DA COSTA MAURICIO***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 22 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**07DFB23A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 064/2025-GP/PMA, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

*Concede diária em favor do Vice-Prefeito, RODENEY RABELO TORRES e, dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhor **EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o MEMO nº 087/2025 – GP/PMA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Agente Político, Vice-Prefeito, **RODENEY RABELO TORRES**, portador do CPF ....., Conta Bradesco, Agência: ....., Conta: ....., ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 23 a 27 de abril de 2025, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, com objetivo de cumprir agendas administrativas, onde participará do encontro com o Senador Eduardo Braga, na cidade de Manaus/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** concessão de 04 (quatro) diárias para o Vice-Prefeito **RODENEY RABELO TORRES**, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), conforme a necessidade da permanência na Capital Amazonense e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias é a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, no dia 27 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaturá/AM, em 23 de abril de 2025.

***CIENTE: EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

Em___/___/_____**.** Decr. 001/2025-GP/PMA

_____
***RODENEY RABELO TORRES***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 23 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**3F45FFB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 065/2025-GP/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Vanessa Cumapa de Souza, do cargo de Conselheira Tutelar e, da outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, exoneração a pedido, conforme ofício protocolado em 25 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Exonerar o (a) servidor (a) Contratado (a) S.r. (a). **Vanessa Cumapa de Souza,** do cargo de Conselheira Tutelar, matricula nº 5417-1, lotado (a) no Conselho Tutelar.

**Art. 2° -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

**Art. 3° -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2025.

**Art. 5° -** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 29 de abril de 2025.

***RODENEY RABELO TORRES***
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**4451C6ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 066/2025-GP/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Oclemilton Melo Rubem, do cargo de Conselheira Tutelar e, da outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, memorando protocolado em 28 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Exonerar o (a) servidor (a) Contratado (a) S.r. (a). **Oclemilton Melo Rubem,** do cargo de Vigia, matricula nº 5917-1, lotado (a) na Secetaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

**Art. 3° -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2025.

**Art. 5° -** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 29 de abril de 2025.

***RODENEY RABELO TORRES***
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**E1E55FAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 067/2025-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

*Concede diárias em favor do (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, WALDINEA AVELINO RAMOS e, dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o MEMO nº 092/2025 – SEMSA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da servidora, Secretária Municipal de Saúde, **WALDINEA AVELINO RAMOS**, RG/CPF nº ....., Conta Bradesco, Agência: ..... Conta: ....., ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 05 a 09 de MAIO de 2025, para participar do LANÇAMENTO DO SELO UNICEF-EDIÇÃO 2025 -

2028 e posteriormente tratar de assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Manaus/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **WALDINEA AVELINO RAMOS**, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 05 a 09 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2025.**

**CIENTE:**
Em**_____/_____/_____.**

***MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

**_____**
***WALDINEA AVELINO RAMOS***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**021F201D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 068/2025-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

*Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JAILSON FRANCO AGUIAR e, dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o MEMO nº 082/2025 - SEMAS;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do servidor, Secretário de Assistência Social, **JAILSON FRANCO AGUIAR**, RG nº....., Conta Bradesco, Agência: ..... Conta: ..... ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 05 a 09 de maio de 2025, na qual participará do EVENTO DE LANÇAMENTO DA NOVA EDIÇÃO DO SELO UNICEF(2025-2028) que ocorrerá no dia 06 de maio de 2025 e, adicionalmente, nos dias 07, 08 e 9 de maio de 2025, irá permanecer na cidade de Manaus, na representação do município, onde participará de REUNIÕES TÉCNICAS E ORIENTAÇÕES INSTITUCIONAIS relacionadas a processos de pagamentos e outros temas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Manaus/Am.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** Concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **JAILSON FRANCO AGUIAR**, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 05 a 09 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2025.**

**CIENTE:**
Em**_____/_____/_____.**

***MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

**_____**
***JAILSON FRANCO AGUIAR***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**908449F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 069/2025-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2025**

*Concede diárias em favor do (a) Secretário Municipal de Educação, ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA e, dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o MEMO nº 166/2025 – SEMED/PMA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do servidor, Secretário Municipal de Educação, **ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do novo RG/CPF ....., Conta Bradesco, Agência: ....., Conta: ....., ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 06 a 08 de maio de 2025, para participar do LANÇAMENTO DO SELO UNICEF-

EDIÇÃO 2025-2028 e do 8º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIOS DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UNDIME, na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 06 a 08 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2025.**

**CIENTE:**
Em**_____/_____/_____.**

***MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

**_____**
***ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**A282BA0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070/2025-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2025**

*Concede diárias em favor do (a) servidor (a) efetiva HELEN CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO e, dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o MEMO nº 166/2025 – SEMED/PMA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da servidora efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **HELEN CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO**, portador do novo RG/CPF ....., Conta Bradesco, Agência:....., Conta: ....., ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 06 a 08 de maio de 2025, para participar do LANÇAMENTO DO SELO UNICEF- EDIÇÃO 2025-2028 e do 8º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIOS DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UNDIME, na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **HELEN CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO**, no valor de R$ 590,19 (quinhentos e noventa reais e dezenove centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 06 a 08 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2025.**

**CIENTE:**
Em**_____/_____/_____.**

***MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

**_____**
***HELEN CRISTINA DO NASCIMENTO***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**DCEDA728

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 071/2025-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2025**

*Concede diárias em favor do (a) servidor (a) efetiva LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS e, dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o MEMO nº 166/2025 – SEMED/PMA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da servidora efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LUCICLENE BATISTA DOS**

**SANTOS**, portador do novo RG/CPF ....., Conta Bradesco, Agência: ....., Conta: ....., ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 06 a 08 de maio de 2025, para participar do LANÇAMENTO DO SELO UNICEF- EDIÇÃO 2025-2028 e do 8º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIOS DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UNDIME, na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS**, no valor de R$ 590,19 (quinhentos e noventa reais e dezenove centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 06 a 08 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2025.**

**CIENTE:**
Em**_____/_____/_____.**

***MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

**_____**
***LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**D475B499

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 072/2025-GP/PMA, DE 06 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Sr. ADNILSON CUMAPA PEREIRA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Amaturá**, Sra. **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 81, combinado com o Artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá/Am;
**CONSIDERANDO,** a necessidade do servidor ser o responsável para responder o questionário do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos(SINIR);
**CONSIDERANDO,** a Nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente;
**CONSIDERANDO,** o Ofício nº 018/2025-GS/SEMMA;

**RESOLVE:**
**Art. 1° - DESIGNAR** o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **ADNILSON CUMAPA PEREIRA**, para ser o responsável em responder o questionário do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), no que diz respeito a coleta de dados;

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
**Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 06 de maio de 2025**.

***MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**B09932E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 073/2025-GP/PMA, DE 09 DE MAIO DE 2025**

*Concede diárias em favor do (a) servidor (a) JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA,* Agente de Desenvolvimento *e, dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o MEMO nº 001/2025 – SEMFI-GP/PMA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do servidor Agente de Desenvolvimento, lotado no Gabinete da Prefeita, Assessor de Gabinete, **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA**, portador do CPF Nº ....., Conta Bradesco, Agência: ....., Conta: ....., ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 12 a 16 de maio de 2025, para participar do **ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS 2025**, com objetivo de promover a troca de experiências, capacitação e alinhamento estratégico entre agentes de desenvolvimento e demais parceiros institucionais, na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA**, no valor de R$ 983,65 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 12 a 16 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de maio de 2025.**

**CIENTE:**
Em_____/_____/_____**.**

***MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

_____
***JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 09 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**C32C5D00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074/2025-GP/PMA, DE 09 DE MAIO DE 2025**

*Concede diárias em favor do (a) servidor (a) ROBSON TERTULIANO GARCIA,* Coordenador de Terras – Código AD4 *e, dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO,** o MEMO nº 089/2025 – SEMINFRA/PMA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do servidor Coordenador de Terras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço e Política Fundiária, **ROBSON TERTULIANO GARCIA** , portador do CPF Nº ....., Banco Nubank, Agência: ....., Conta: ....., ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 12 a 16 de maio de 2025, para **TRATAR DE QUESTÕES RELACIONADAS À REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NOS ÓRGÃOS: INCRA, ITEAM, IPAAM, SECT E TJAM**, na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **ROBSON TERTULIANO GARCIA**, no valor de R$ 983,65 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 12 a 16 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de maio de 2025.**

**CIENTE:**
Em_____/_____/_____**.**

***MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

_____
***ROBSON TERTULIANO GARCIA***

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 09 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**3B8485C0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 018/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

**DECRETO Nº 018/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, *PARA APROVAR DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 A 2029* QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde do município de Anamã- AM.
**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 26/06/2025, fica convocada a VII Conferência de Saúde do município de Anamã-AM, *para aprovar Diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029, a* realizar-se na data de 31 de julho a 01 de agosto de 2025, neste município de Anamã- AM.
**Art. 3º** - A VII Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberações da Política de Saúde, conforme Lei 8.142/1990 e desenvolverá seus trabalhos sob o tema central**: "**Plano Municipal de Saúde: Desafios, propostas e perspectivas" e os demais Eixos Temáticos:
**Eixo I** – Saúde Direito de todos;
**Eixo II** – Organização popular para juntos traçar as metas municipais;
**Eixo III** – Garantia de acesso com qualidade.
**Art. 4º–**A VII Conferencia Municipal de Saúde será realizada em modelo misto:
**I** - Audiência Pública, por meio de aplicação de Questionário virtual a população, no período de 14 a 18.07.2025.
**II**- Plenária Final, a ser realizada nos dias 31 de julho a 01 agosto de 2025 (quinta e sexta-feira), no dia 31.07 - abertura, no horário de 18h as 20h e no dia 01.08.2025, no horário de 07h as 17h, no Centro Franciscano, localizado na Rua Álvaro Maia, s/nº Centro, neste município de Anamã-Amazonas.
**Art. 5º** - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora de Atenção Básica de Saúde de Anamã.
**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 7°** - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
**Art. 8°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
**Art. 9°** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, em 27 de junho de 2025.

***KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO***
Prefeita Municipal de Anamã

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**B93B09F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 472 DE 26 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA Nº 472 DE 26 DE MAIO DE 2025**

*"INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ - AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAMÃ, JOABI COSTA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e:
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 12 da Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 5º do Decreto Federal nº 12.064, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
**CONSIDERANDO** o inciso IV, do art. 2º da Portaria nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta por representantes dos seguintes órgãos:
**- TIAGO CORRÊA MORAES, CPF: 008.951.402-50** -Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
**- TEREZA AMORIM ALVES, CPF: 591.252.502-30** - Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
**- FRANCISCA AGUIMARA CORDEIRO PINHEIRO, CPF: 740.210.952-68** -Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
**Art. 2°** A comissão será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito Municipal, sob a coordenação dos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
**§ 1º** Ao Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Assistência Social compete convocar as reuniões, conforme o calendário estabelecido ou por determinações extraordinárias e presidir as reuniões do Plenário.
**§ 2º** As ações mencionadas no caput abrangem o Cadastro Único, especialmente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.
**§ 3º** As ações do Programa Bolsa Família, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde, deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão.

**Art. 3º** São competências da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família de Anamã - Amazonas:
- Definir estratégias de fortalecimento das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família junto aos municípios no âmbito da assistência social, educação e saúde;
- Elaborar, aprovar e modificar, quando for necessário, o Regimento Interno da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- Elaborar Plano de Trabalho Intersetorial do Programa Bolsa Família em Anamã-AM, com vistas a estabelecer um cronograma de atividades, no sentido de potencializar o desempenho da gestão do Programa no Município;
- Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDM;
- Monitorar dados e indicadores referentes ao não cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família nos municípios de Anamã na assistência social, educação e saúde, com vistas a identificar os beneficiários com maior incidência de não cumprimento de condicionalidades e seus principais motivos;
- Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social municipal, visando superar situações de vulnerabilidade apuradas a partir da identificação dos motivos de não cumprimento das condicionalidades;
- promover a interlocução permanente com o conselho municipal de assistência social, educação e saúde, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão;
- Fomentar junto ao Conselho de Assistência Social a instituição de uma comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;
- Submeter anualmente o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação do Conselho de Assistência Social, conforme o art. 16 da Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 26 de maio de 2025.

***JOABI COSTA DA SILVA***
Secretário Municipal de Assistência Social
Port. 228/2025

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**76D41D66

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aprovação da realização da VII Conferência Municipal de Saúde para aprovar Diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029 e outras medidas a ela concernentes.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e
**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;
**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios;
**CONSIDERANDO** que as deliberações da VII Conferência Municipal de Saúde devem subsidiar as propostas para a Elaboração do Plano Plurianual Municipal de Saúde de 2026 - 2029;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a realização da VII Conferência Municipal de Saúde com o tema "**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE: DESAFIOS, PROPOSTAS E PERSPECTIVAS"**. Com os seguintes Eixos Temáticos:
**Eixo I** – Saúde Direito de todos;
**Eixo II** – Organização popular para juntos traçar as metas municipais;
**Eixo III** – Garantia de acesso com qualidade.

**Art. 2º** A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador de Atenção Básica de Saúde de Anamã.
**Art. 3º** A VII Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução e deverá conter a seguinte composição:
Plenário do Conselho Municipal de Saúde:
Coordenação Geral
Presidente
Coordenadores Adjuntos
Secretária Executiva
Tesoureiros
Comissões Especiais:
Secretaria de Credenciamento
Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização Geral

• Infraestrutura

Relatoria Geral
**Art. 4º** A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada em modelo misto:
I - Audiência Pública, por meio de aplicação de Questionário virtual a população, no período de 14 a 18.07.2025.
II- Plenária Final, a ser realizada nos dias 31 de julho a 01 agosto de 2025 (quinta e sexta-feira), no dia 31.07 - abertura, no horário de 18h as 20h e no dia 01.08.2025, no horário de 07h as 17h, no Centro Franciscano, localizado na Rua Álvaro Maia, s/nº Centro, neste município de Anamã-Amazonas.
**Art. 5º** O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 6º** A atualização do Mapa da Saúde, a Análise da Situação de Saúde e da dotação orçamentária e financeira para custear a execução da VII Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 7º** O Conselho Municipal de Saúde encaminhará, em até 30 dias após a aprovação desta resolução, minuta de decreto e portaria para providências quanto à convocação do processo da VII CMS
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM**, em 26 de junho de 2025.

***TIAGO CORREA MORAES***
Presidente do CMS

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução nº 03/2025-CMS/AM, datada no dia 26 de junho de 2025, nos termos do art. nº10, da Lei Municipal N° 0239, de 07 de novembro de 2013.

***ALICE BARBOSA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**3AEB09CB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ANORI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**, no dia 15/07/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 02 de julho de 2025

***RUAN DE OLIVEIRA MOURA***
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

**Publicado por:**
Ruan de Oliveira Moura
**Código Identificador:**3A69BD43

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
**Processo Licitatório n.º 064/2025, Pregão Presencial n.º 030/2025-SRP.**
**Objeto**: Aquisição de Bombas Submersas.
**Tipo:** Menor Preço Global.
**Abertura:** 15/07/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
**Processo Licitatório n.º 067/2025, Pregão Presencial n.º 031/2025-SRP**
**Objeto**: Aquisição de Combustível, Lubrificantes, filtros e graxa para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí. Espécie/Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Ata de Registro de Preço - SRP.
**Tipo:** Menor Preço Global.
**Abertura:** 15/07/2025 de 2025 às 10h00min (Horário Local).
**Processo Licitatório n.º 068/2025, Pregão Presencial n.º 032/2025-SRP.**
**Objeto**: Aquisição de Peças, Acessórios e Suprimentos de Informática.
**Tipo:** Menor Preço Global.
**Abertura:** 15/07/2025 de 2025 às 14h30min (Horário Local).
**Local da Sessão:** Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
**Retirada do edital:** O Edital estará disponíveis a partir do dia 07 de julho de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
**Instruções como retirar o edital:** https://encurtador.com.br/eptSk
**Regência legal:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
**Data:** Apuí-AM,02 de julho de 2025.

***DILMA LIRA PORTO BOTTON***
Prefeita Municipal de Apuí/AM

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**17587C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM N° 921/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse n°. 01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os Senhores (as) abaixo relacionados, que foram aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela SEMAD, para assumirem as suas Funções, de acordo com as necessidades de cada secretaria, conforme listagem em anexo.

Art. 2° – As admissões decorrentes desta Portaria vigorarão até o dia 01/07/2026, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JULHO DE 2025.

***DILMA LIRA PORTO BOTTON***
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**ANEXO ÚNICO**
**RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO**
(Portaria GPA/PMA-AM Nº 921/2025)

**Cargo de Cuidador Escolar para Crianças com Necessidades Especiais:**

| NOME | Classificação |
|---|---|
| CLEIDIANE FERNANDES CARDOSO | 37° APROVADO |

**Cargo de Ajudante Geral:**

| NOME | Classificação |
|---|---|
| WALLAS SILVA MOTA | 1° APROVADO |
| FLAVIO ESPINDOLA | 5° APROVADO |

**Cargo de Cozinheiro:**

| NOME | Classificação |
|---|---|
| ONELIA DA SILVA PAES | 7° CLASSIFICADO |

**Cargo de Monitor de Transporte Escolar:**

| NOME | Classificação |
|---|---|
| JOSIANE BRAGANCA SOUZA ARGUILERA | 1° APROVADO |

**Cargo de Motorista Categoria D – Transporte Escolar:**

| NOME | Classificação |
|---|---|
| ISAAC PEDRO SILVERIO | 2° APROVADO |

**Cargo Motorista Categoria D:**

| NOME | Classificação |
|---|---|
| JOAO BATISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA | 1º APROVADO |
| EDVALDO FERREIRA | 6º CLASSIFICADO |

**Cargo de Assistente Administrativo:**

| NOME | Classificação |
|---|---|
| GUSTAVO SOUZA SILVA | 4º APROVADO |

**Cargo de Assistente Administrativo PCD:**

| NOME | Classificação |
|---|---|
| SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA | 1º APROVADO |

**Cargo Operador de Máquinas Pesadas:**

| NOME | Classificação |
|---|---|
| GLEBERSON PEREIRA ANANIAS | 4º APROVADO |
| RENATO SANTOS DE ARAUJO | 6º APROVADO |
| VICTOR HUGO SOUZA ARAUJO | 9º APROVADO |

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**3E4D7662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – SRP**

**O MUNICÍPIO DE APUÍ,** Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Treze de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. Adriane Passos Silva de Oliveira**, Portaria n°028/2025, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa **L. C. NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.202.182/0001-05,** com sede na Av. Transamazônica, nº 1155, Centro, Apuí/AM, neste ato representada por sua **representante legal, Sra. Jane Bandeira Nunes,** resolvem, de comum acordo, com base no art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência **da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, exclusivamente no que se refere à empresa L. C. Nunes Ltda, para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10**, conforme previsto na referida Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, relativamente à empresa L. C. Nunes Ltda, por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 05 de julho de 2025, encerrando-se em 04 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**
A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis ao Município de Apuí/AM, diante da existência de saldo remanescente na ata e da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme demonstrado em pesquisa de mercado anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE**
Observando-se o saldo remanescente do Valor Total R$ 1.160.865,66 (Um milhão cento e sessenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Apuí/AM, 02 de julho de 2025.

***JANE BANDEIRA NUNES***
Representante Legal
L. C. Nunes LTDA

***ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria n°028/2025

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**1BF3002F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, o Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no **Processo nº 2143/2025**-PMATN, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - CML**, com base no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em nome da empresa **MC DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.586/0001-03, situada na Rua Aires da Cunha, nº 5, Ibirapuera, CEP 69640-000, Tabatinga/AM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VALE DO JAVARI, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM – FNDE – ESCOLA DE 13 SALAS – TERMO DE COMPROMISSO Nº 962115/2024/FNDE/CAIXA**, no valor global de **R$ 12.531.505,38 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**.
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender a todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I - À Secretaria Municipal de Finanças, que emita a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e demais procedimentos legais.
II - À Secretaria Municipal de Administração, que elabore a Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato, elabore o Termo de Contrato de acordo com a minuta, colha as assinaturas e, posteriormente, providencie a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial, além da anexação do PNCP.
Esta publiação vigora com efeito de data retroativa do dia 16/06/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JULHO DE 2025

***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

**Publicado por:**
Milena Dos Santos Figueira
**Código Identificador:**FAA6D6C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 274/2025/PMATN, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM**, Excelentíssimo senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município**.**
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2025, eu sanciono a seguinte LEI.

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à BANCO DO BRASIL S/A, com garantia da União, até o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para fins de melhoria da infraestrutura urbana e tecnológica do Município de Atalaia do Norte bem como novos projetos de infraestrutura aplicando a Casas Populares, Quadras Esportivas, Escolas, sede da Prefeitura, praças municipais entre outros, nos termos da Resolução CMN n. 4.995, de 24 de março de 2022, e à modernização fazendária, observando a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo Único:** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1.º do art. 35 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do §4.º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
**Art. 3.º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1.º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei n. 4.320/1964.

**Art. 4.º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias para as amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento mencionados no artigo 1º, desta Lei.

**Art. 5º** - O Chefe do Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais para cobrir os pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada.

**Art. 6º** - Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, o Banco do Brasil S/A está autorizada a debitar da conta corrente de titularidade do município, indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou de qualquer outra conta, exceto aquelas de destinação específica mantidas em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Único** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.** 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***
Prefeito de Atalaia do Norte

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**5D65FD97

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO -TCT N° 035/2025 – PMATN**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVELN° 024/2021 - PMATN.**

**CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) JOABE DE SOUZA MACHADO.**

**OBJETO "**Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO CASA DE APOIO NA CIDADE DE MANAUS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**",**referente a Dispensa de Licitação n° 024/2021-SEMAD/PMATN.

**DO ADITAMENTO:**O presente Termo tem por objetivo a**PRORROGAÇÃODO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 024/2021 - PMATN**pelo período de 02 (dois) meses a contar de 20 de junho de 2025 a 20 de agosto de 2025, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

**DA DESPESA:**
A despesa oriunda deste termo aditivo mensal será de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mês e valor global de**R$ 14.000,00**((quatorze mil reais).

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0011.2026.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

**DAS RATIFICAÇÕES:**Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 024/2021 - **SEMAD/PMATN**e do**CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 024/2021 - PMATN,**como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:**20 de junho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 20 de junho de 2025.**

***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**866CE672

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AUTAZES

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO

**CONTRATO Nº:** 031/2019
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA STONE
**EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA. – CNPJ nº 10.572.827/0001-23
Considerando:

• O parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade da retomada da execução do Contrato nº 031/2019, firmado com a empresa Construtora Amazônia Ltda., com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público, da economicidade, da eficiência administrativa e da segurança jurídica;
• A existência do 5º Termo Aditivo de Vigência e Execução, regularmente assinado pelas partes, prorrogando o prazo contratual até novembro de 2025, conforme documentação constante nos autos;
• A necessidade de assegurar a adequada prestação do serviço público educacional e de evitar prejuízos à execução do Termo de Compromisso Federal nº 201804338-1, vinculado à obra;
• A orientação para promover a devida publicidade do ato de continuidade contratual, em observância ao princípio da publicidade consagrado no art. 37, caput, da Constituição Federal.

**DETERMINO:**

• A continuidade da execução do Contrato nº 031/2019 com a empresa Construtora Amazônia Ltda., nos termos estabelecidos no 5º Termo Aditivo de Vigência e Execução.
• A imediata publicação deste despacho no Diário Oficial e demais meios oficiais de divulgação institucional, com efeitos retroativos à data de assinatura do 5º Termo Aditivo, para fins de regularização formal e controle externo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 23 de junho de 2025.**

***JOSÉ THOMÉ NETO***
Prefeito de Autazes

**Publicado por:**
José Marques Queiroz Neto
**Código Identificador:**150F220C

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DA PORTARIA Nº 093/2025

Considerando o equívoco verificado no art. 1º da Portaria nº 093, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/03/2025 - Edição nº 3822, Código Identificador nº FB2KWZFKV, **RETIFICA-SE**, seu teor, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ**:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 030/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** T.M. CALDAS IMOBILIARIA (CNPJ: 11.001.186/0001-10), cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES EM MANAUS**.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Ráiner Elton Figueiredo da Silva | 13334 | Secretário Municipal de Saúde |
| Fiscal | José Medeiros Tupinambá | 94847 | Fiscal de Obras |

**LEIA-SE**:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 030/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** T.M. CALDAS IMOBILIARIA (CNPJ: 11.001.186/0001-10), cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES EM MANAUS**.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Ráiner Elton Figueiredo da Silva | 14523 | Secretário Municipal de Saúde |
| Fiscal | Ezequiel Fernandes de Oliveira | 13334 | Chefe de Departamento |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de julho de 2025.**

***JOSÉ THOMÉ NETO***
Prefeito de Autazes

**Publicado por:**
José Marques Queiroz Neto
**Código Identificador:**58EC6162

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA Nº 02/2025

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**Ata da II Reunião Extraordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 23 de junho de 2025, às 16:00hs, na Sala dos Conselhos**

**Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezesseis horas (16h), em formato presencial, na Sala de Reunião do CMAS, sito a Rua Dorval Porto, nº856, Bairro Nazaré, Barcelos/AM, deu-se início à IIª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, em Convocação Extraordinária pela Presidente RAURYMARA PANTOJA DE DEUS, representante governamental pela Secretaria Municipal de Assistência Social,** com a **PRESENÇA DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**: Luciana Rafaela Ugarte Gadelha Gomes (Titular/SEMED) e Shamyres Teixeira Ruiz (Na Titularidade/SEMSA). **CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**: Sthephanne Flávia Teixeira Chaul (Titular/TRABALHADOR DA ASSISTÊNCIA), Izanilde Gregório Soares (Titular/BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA) e Maria Christina (ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE BARCELOS – ASIBA).
Convidados/ouvintes: Mayara Susan Albertino Barros (EXPOSITORA DO PLANO DE AÇÃO) e Maria Jocilene Melgueiros de Souza (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
A reunião foi secretariada pela Secretária Executiva do CMAS, Sayanne Gomes Costa, equipe Técnica tendo o Colegiado, reunindo-se para **tratar PAUTA**: **Aprovação do PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA-Nº039/040/041/2025/EMENDA INDIVIDUAL;**
A Presidente do Colegiado**,** Raurymara Pantoja de Deus**,** dando boas-vindas a todos com uma breve explicação do porquê da convocação desta reunião ser realizada neste dia 23 de junho de 2025, após a contagem de quórum, deu início aos trabalhos. **A P**residente fazendo o uso da palavra, passou a palavra à **Expositora do Plano de ação, Mayara Susan Albertino Barros (Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social)**, que se pronunciou explicando o mesmo dando ciência aos conselheiros, para que após a apresentação, houvesse a apreciação e a aprovação do plano. Após apresentado todo o conteúdo desta pauta acima mencionada nesta ATA de № II, foi apreciado, posto em votação e aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Colegiado/CMAS o **PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA-Nº039/040/041/2025/EMENDA INDIVIDUAL** para custeio de serviços a seguir mencionados**: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PSE MAC e BENEFICIOS EVENTUAIS; VISANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ALIMENTAR POR MEIO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Não havendo mais nada a ser tratado**, a Presidente RAURYMARA PANTOJA DE DEUS,** que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião**, e eu Sayanne Gomes Costa, Secretária Executiva do CMAS,** lavrei a presente Ata, que após aprovada pelos presentes, será assinada por mim e pela Presidente do CMAS, sendo anexada a folha de frequência dos membros presentes à reunião e todo o conteúdo do **PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA-Nº039/040/041/2025/EMENDA INDIVIDUAL.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BARCELOS/AM, 23 de junho de 2025.

***SAYANNE GOMES COSTA***
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

***RAURYMARA PANTOJA DE DEUS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

***MARIA JOCILENE MELGUEIROS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS***
Secretária Adjunta da Assistência Social

Órgãos Governamentais:

***LUCIANA RAFAELA UGARTE GADELHA GOMES***
( Titular)
Secretaria Municipal de Educação

***SHAMYRES TEIXEIRA RUIZ***
( Titular)
Secretaria Municipal de Saúde

Órgãos Não Governamentais:

***STHEPHANNE FLÁVIA TEIXEIRA CHAUL***
( Titular)
Trabalhadores da Assistência ( Psicóloga)

***IZANILDE GREGÓRIO SOARES***
( Titular)
Usuários da Assistência ( Beneficiário)

***MARIA CHRISTINA***
( Titular)
Associação Indígena de Barcelos – ASIBA

*A ata da presente, originalmente prevista para o dia 23 de junho de 2025, foi postergada em decorrência de trâmites administrativos e adequações técnicas necessárias à sua formalização. Assim, sua veiculação oficial ocorre nesta data, 02 de julho de 2025, para fins de regularidade e publicidade dos atos administrativa.

**Publicado por:**
Mary Joice Macêdo Dos Santos
**Código Identificador:**A3F93B4C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130 /2025, DE 02 JULHO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
**CONSIDERANDO** o Art.90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos processos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** a eventual ausência do Pregoeiro Titular do Município de Barcelos em determinadas situações, especialmente quando estiver fora do território municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Bruno da Silva Alves**, para exercer a função de Pregoeiro Substituto, com a finalidade de representar o Município de Barcelos/AM nas sessões públicas de pregão, em todas as suas modalidades, nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Pregoeiro Titular.

**Art. 2º** O servidor designado exercerá as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas demais normas correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em 02 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Mary Joice Macêdo Dos Santos
**Código Identificador:**5EB12501

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS – AM EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Contratação - CMC, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do processo de credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, visando atender todas as Secretarias e Órgãos desta Prefeitura Municipal de Barcelos.

O presente credenciamento tem como objetivo assegurar a contratação de fornecimento de credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, de forma contínua, conforme demanda, observando os critérios estabelecidos no edital.

Após análise da documentação apresentada, também foi credenciado o estabelecimento abaixo indicado, que atende integralmente às exigências previstas no edital e seus anexos, estando apto à prestação de serviços ou fornecimentos.

**Empresa Credenciada:**

**P C BARBOSA LTDA, CNPJ: 29.178.870/0001-37**

Fica a presente publicação como forma de ciência aos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Barcelos/AM, 01 de julho de 2025.

***RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES***
Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**
Adriane Garcia da Costa
**Código Identificador:**2C960F22

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 14/2025/CMC**

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público o **Termo de Credenciamento n.º 014/2025-CMC** , com vistas ao credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, visando atender todas as Secretarias e Órgãos desta Prefeitura Municipal de Barcelos, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

O credenciamento será **contínuo**, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento sob o nº 006/2025/PMB, e seus anexos, e tem por objetivo a credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, visando atender todas as Secretarias e Órgãos desta Prefeitura Municipal de Barcelos, conforme demanda.

A empresas credenciada, deverá atender integralmente às exigências constantes no edital, seus anexos e sua proposta apresentada, disponíveis na sede da Comissão Municipal de Contratação - CMC, situada na Avenida Mariuá, no 14 B (Altos da Casa do Ribeirinho), Centro, Barcelos-AM, nos dias úteis, das 07:00 à 12:00am. Abaixo o nome da empresa credenciadas e a numeração do seu respectivo Termo de Credenciamento:

**TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO N.º 014/2025/CMC,** em favor da empresa **P C BARBOSA LTDA, CNPJ: 29.178.870/0001-37**

**Data da assinatura do Termo:** 02/07/2025
**Vigência:** 02/07/2025 à 02/07/2026
**Fundamento legal:** Art. 79, Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas.

Barcelos/AM, 02/07/2025.

***RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES***
Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**
Adriane Garcia da Costa
**Código Identificador:**A179DFCD

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMC/FAPESB**

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa Especializada para a Fornecimento de Licença de uso de Software com sistema integrado de Folha de Pagamento, Contabilidade, E-Social e Recursos Humanos, com a finalidade de atender as demandas e necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 07 de julho de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.
**Local:** Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
**Informações:** O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 02 de julho de 2025.

***JUCINEY DA SILVA BRITO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Juciney da Silva Brito
**Código Identificador:**3C930AC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-CMC/PMB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-CMC/PMB,**

objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER À EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO EXERCÍCIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
**TIPO:** "Menor preço";
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**CONSIDERANDO**, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

**RESOLVE:**
**I - HOMOLOGAR**a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-CMC/PMB**, em favor da Empresas **R DE A PESSOA LTDA, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13**, para os lotes de **01 à 16,** no valor global de R$ 2.688.148,64 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 02 de julho de 2025.

***DARLAN TAVEIRA PERES***
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

**Publicado por:**
Darlan Taveira Peres
**Código Identificador:**49CED1D4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1330/2025 – GPMB**

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº. 1124/2025 – GPMB, que designou o senhor **Matheus da Silva Machado**, na função de Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

**R e s o l v e:**

**I – REVOGAR** os termos da **Portaria de nº 1124/2025 – GPMB,** que designou o senhor **Matheus da Silva Machado,** servidor público municipal contratado desta Prefeitura, Engenheiro Civil, sob nº do CREA-AM 38051, para exercer a função de Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

**II –** Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**III –** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 01 de julho de 2025.

***MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADA** A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

***MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA***
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
**Código Identificador:**58D7E200

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**
**ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 843, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

**Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,**torna público a presente errata da PORTARIA Nº 843 DE 05 DE MAIO DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **DIA61FBE**, edição nº 3863 do dia 27 de maio de 2025, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê**:

**I – DESIGNAR** o senhor **TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ**, servidor público efetivo municipal desta Prefeitura, sob **RG CPF nº 952.862.332-87**, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 – PMB, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024,** das Empresas **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, sob CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 – J J NAVEGAÇÃO LTDA, sob CNPJ Nº 22.596.013/0001-08 – GIGLIO FERREIRA CARNEIRO, sob CNPJ Nº 18.413.015/0001-06 - V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, sob CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,** referente ao fornecimento de Cartuchos de Toner e Cartuchos de Tintas para impressoras diversas, com finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

**Leia-se:**

**I – DESIGNAR** o senhor **TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ**, servidor público efetivo municipal desta Prefeitura, sob **RG CPF nº 952.862.332-87**, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 – PMB, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024,** das Empresas **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, sob CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 – J J NAVEGAÇÃO LTDA, sob CNPJ Nº 22.596.013/0001-08 – GIGLIO FERREIRA CARNEIRO, sob CNPJ Nº 18.413.015/0001-06 - V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, sob CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,** referente ao fornecimento de Cartuchos de Toner e Cartuchos de Tintas para impressoras diversas, com finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 02 de julho de 2025.

***MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA***
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Monize da Silva Dutra
**Código Identificador:**B28BB4B1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 1117/2025 – GPMB.**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HÉRCULES ALFAIA MARINHO RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGERIO TAVAREIS REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o senhor **HÉRCULES ALFAIA MARINHO**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob o CPF nº 028.728.192-23, na função de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 – PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024,** das Empresas **F. N. DA FROTA,** sob **CNPJ Nº 05.459.490/0001-02 – C COSTA VALENTE LTDA, sob CNPJ Nº 16.978.667/0001-01,** referente a prestação de serviços gráficos e diagramação em geral, com vistas a fornecer formulários pré-impressos e outros, confecção de carimbos e crachás, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da Prefeitura de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

**II –** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**III –** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 02 de junho de 2025.

***MARCIO ROGERIO TAVARES REIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADA** A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

***MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA***
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

**Publicado por:**
Monize da Silva Dutra
**Código Identificador:**971837D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 1246/2025 – GPMB.**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DARBSON VALENTE BATISTA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 –PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o senhor **DARBSON VALENTE BATISTA**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG CPF nº 993.831.872-04**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024,** das Empresas **SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96 - B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11 - W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05 - M E RODRIGUES CARNEIRO-ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49 - ANDIRÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32 - C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08,** referente ao fornecimento de Materiais e Acessórios para Pintura, Materiais Hidráulicos, Aparelhos e acessórios Sanitários, Materiais de Esgoto, Ferramentas em Geral, Madeiras em Geral, Materiais Diversos (Areia, Seixo, Brita, Cimento, Telhas, Materiais para Construção em geral, etc.), Maquinas e Equipamentos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

**II –** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**III -** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 17 de junho de 2025.

***MARCIO ROGERIO TAVARES REIS***
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

**PUBLICADA** A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

***MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA***
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Monize da Silva Dutra
**Código Identificador:**56CC145A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025 -PMBC**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025 - PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 18 de junho de 2025, Edição nº 3879 e Código Identificador: **66225C57**

**ONDE SE LÊ**: DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº **10/2025** - PMBC tem validade de **12 (doze) meses**, nos termos da lei 14.133/2021 a contar de 01 de abril de 2025.

**LEIA-SE**: DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº **034/2025** - PMBC tem validade de **90 (noventa) dias**, nos termos da lei 14.133/2021 a contar de **01 de abril de 2025**

Benjamin Constant (AM), 02 de julho de 2025.

***SEMEIDE BEMERGUY PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**0E0DEB95

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025 -PMBC**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025 - PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de junho de 2025, Edição nº 3879 e Código Identificador: **C8861D6C7**

**ONDE SE LÊ**: DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº **035/2025** - PMBC tem validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei 14.133/2021 a contar de 11 de abril de 2025.

**LEIA-SE**: DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº **036/2025** - PMBC tem validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei 14.133/2021 a contar de 11 de abril de 2025.

Benjamin Constant (AM), 02 de julho de 2025.

***SEMEIDE BEMERGUY PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**8D10A2C9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**ERRATA**

**O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM** torna público aos interessados a retificação do AVISO DE CONCORRÊNCIA 03/2025-DAFI
**Onde se lê:**
**Contratação de empresa especializada empavimentação de vias públicas, para atender as solicitações da secretaria municipal de obras eserviços públicos de Beruri.**
**Leia-se:**
**CONSTRUÇÃO DE SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE BERURI - AM. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE BERURI.**

**Publicado por:**
Gabriela Alves Miranda
**Código Identificador:**395B4187

**FUNPREB**
**PORTARIA Nº. 016/2025– GDG/FUNPREB.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**
**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI**
**Avenida Castelo Branco, 100 – Centro**
**CNPJ: 14.720.662/0001-40**

**PORTARIA Nº. 016/2025– GDG/FUNPREB.**

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
**CONSIDERANDO**, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 05/05/2025 a 07/05/2025, a fim de Participar junto ao tribunal de contas do amazonas, para uma runião junto ao DICERP, DICARP, DEC/DEAP conforme o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM | | |
|---|---|---|
| DATA | HORA | ATIVIDADE |
| **04/05/2025** | **5;30h** | **- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, por via fluvia para Manaus.** |
| **05/05/2025** | **8h** | **REUNIÃO JUNTO AO SETOR DO DICERP** |
| **06/05/2025** | **8h** | **REUNIÃO JUNTO AO SETOR DO DICARP** |
| **07/05/2025** | **9h até as 12h** | **FORMAÇÃO JUNTO AO SETOR DO DICARP** |
| **08/05/2025** | **9h** | **Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.** |

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Ari de Oliveira Picanço**, a importância de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri**,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.07.01 08:40:00 -04'00'

***ARI DE OLIVEIRA PICANÇO***
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

**Publicado por:**
Andre Santos da Silva
**Código Identificador:**B866E600

**FUNPREB**
**PORTARIA Nº. 017/2025– GDG/FUNPREB.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**
**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI**
**Avenida Castelo Branco, 100 – Centro**
**CNPJ: 14.720.662/0001-40**
**PORTARIA Nº. 017/2025– GDG/FUNPREB.**

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
**CONSIDERANDO**, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
**R E S O L V E:**
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, RG nº. 3157169-7, CPF nº. 058.545.652-69, Assessor Técnico **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 05/05/2025 a 07/05/2025, a fim de Participar junto ao tribunal de contas do amazonas, para uma runião

junto ao DICERP, DICARP, DEC/DEAP conforme o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM | | |
|---|---|---|
| DATA | HORA | ATIVIDADE |
| **04/05/2025** | **5;30h** | **- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, por via fluvia para Manaus.** |
| **05/05/2025** | **8h** | **REUNIÃO JUNTO AO SETOR DO DICERP** |
| **06/05/2025** | **8h** | **REUNIÃO JUNTO AO SETOR DO DICARP** |
| **07/05/2025** | **9h até as 12h** | **FORMAÇÃO JUNTO AO SETOR DO DICARP** |
| **08/05/2025** | **9h** | **Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.** |

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor (a) **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, a importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri**,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA
Dados: 2025.07.01 08:41:29 -04'00'

***ARI DE OLIVEIRA PICANÇO***
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

**Publicado por:**
Andre Santos da Silva
**Código Identificador:**D03468ED

---

**FUNPREB**
**PORTARIA Nº. 018/2025– GDG/FUNPREB**

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI**
**Avenida Castelo Branco, 100 – Centro CNPJ: 14.720.662/0001-40**

**PORTARIA Nº. 018/2025– GDG/FUNPREB.**

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
**CONSIDERANDO**, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Brenno vidinha da silva**, RG nº. 3507243-1, CPF nº. 052.032.782-96, conselheiro administrativo **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, a fim de Participar do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social, conforme o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM | | |
|---|---|---|
| DATA | HORA | ATIVIDADE |
| 14/05/2025 | 5;30h | - Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, por via fluvia para Manaus, as 14h inicio do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social. |
| 15/05/2025 | 8h até as 17:30h | Segundo dia do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social. |
| 16/05/2025 | 9h até as 12h | Encerramento do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social. |
| 17/05/2025 | 9:30h | Retorno/saindo de manaus as 9:30h, com destino à Beruri por via Fluvial. |

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Breno vidinha da silva**, a importância de R$ 572,00 (quinentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri**,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRAPICANCO:66066492268
AssinadodeformadigitalporARIDEOLIVEIRAPICANCO:66066492268
Dados:2025.07.0108:54:51-04'00'

***ARI DE OLIVEIRA PICANÇO***
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

**Publicado por:**
Andre Santos da Silva
**Código Identificador:**B9B3AE70

---

**FUNPREB**
**PORTARIA Nº. 019/2025– GDG/FUNPREB.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**
**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI**
**Avenida Castelo Branco, 100 – Centro**
**CNPJ: 14.720.662/0001-40**

**PORTARIA Nº. 019/2025– GDG/FUNPREB.**

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
**CONSIDERANDO**, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor**(a) Francilene Nogueira bastos**, RG nº. 1727330-7, CPF nº. 737.826.022-34, conselheira fiscal **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, a fim de

Participar do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social, conforme o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM | | |
|---|---|---|
| DATA | HORA | ATIVIDADE |
| 14/05/2025 | 5;30h | - Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, por via fluvia para Manaus, as 14h inicio do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social. |
| 15/05/2025 | 8h até as 17:30h | Segundo dia do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social. |
| 16/05/2025 | 9h até as 12h | Encerramento do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social. |
| 17/05/2025 | 9:30h | Retorno/saindo de manaus as 9:30h, com destino à Beruri por via Fluvial. |

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Francilene Nogueira bastos**, a importância de R$ 572,00 (quinentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri**,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARIDE OLIVEIRA PICANCO: 66066492268
Dados: 2025.07.01 09:05:38 -04'00'

***ARI DE OLIVEIRA PICANÇO***
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

**Publicado por:**
Andre Santos da Silva
**Código Identificador:**2AF34E4A

**FUNPREB**
**PORTARIA Nº. 020/2025– GDG/FUNPREB.**

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI**
**Avenida Castelo Branco, 100 – Centro**
**CNPJ: 14.720.662/0001-40**
**PORTARIA Nº. 020/2025– GDG/FUNPREB.**

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
**CONSIDERANDO**, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
**R E S O L V E:**
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Carlos Vândio Gomes de Araujo**, RG/CPF nº. 647.432.092.-34, conselheiro administrativo **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, a fim de Participar do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social, conforme o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM | | |
|---|---|---|
| DATA | HORA | ATIVIDADE |
| 14/05/2025 | 5;30h | - Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, por via fluvia para Manaus, as 14h inicio do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social. |
| 15/05/2025 | 8h até as 17:30h | Segundo dia do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social. |
| 16/05/2025 | 9h até as 12h | Encerramento do curso preparatório para o certificação profissional do ministério da previdência social. |
| 17/05/2025 | 9:30h | Retorno/saindo de manaus as 9:30h, com destino à Beruri por via Fluvial. |

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Carlos vândio Gomes de Araujo**, a importância de R$ 572,00 (quinentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri**,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268

Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268 Dados: 2025.07.01 09:06:29 -04'00'

***ARI DE OLIVEIRA PICANÇO***
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

**Publicado por:**
Andre Santos da Silva
**Código Identificador:**7F2F44C4

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024**

**DO OBJETO**: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pedagógica visando diagnosticar o progresso dos estudantes e implementar intervenções apropriadas e elaboração de estratégias pedagógicas e de e gestão educacional, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no T.R. da Inexigibilidade nº 005/2024.

**DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA** - Fica prorrogado por 09 (nove) meses, iniciando-se em 06 de março de 2025, estendendo-se até 06 de dezembro de 2025.

**VALOR** - O valor global do presente Termo Aditivo de Contrato permanecerá inalterado, importando na quantia de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

**Dotação Orçamentária:**
**Unidade Orçamentária:** 02.02.07 – Secretaria Municipal de Educação;

**Projeto/Atividade:** 12.122.0011.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Educação;
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
**Fonte:** 1500 – Recursos Próprios.

**Boa Vista do Ramos - AM, 06 de março de 2025.**

***JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE***
Prefeito Municipal
Contratante

***EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA***
CNPJ nº 52.076.328/0001-95
Contratada

**Publicado por:**
Antonio César Monteiro
**Código Identificador:**337DC36F

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023.**

**DO OBJETO**: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Termo de Contrato nº 011/2023**, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet para unidades de saúde, departamentos e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2023.

**DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA** - Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando-se em 20 de junho de 2025, estendendo-se até 20 de outubro de 2025.

**VALOR** - O valor global do presente Termo Aditivo de Termo de Contrato permanecerá inalterado, importando na quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

**Dotação Orçamentária:**
**Unidade Orçamentária:** 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde;
**Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2080.0000 – Enc. Com Blocos Man. - Prog. de Inf. da APS;
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica,
**Fonte:** 1600 – APS.

**Boa Vista do Ramos - AM, 20 de junho de 2025.**

***JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE***
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Contratante

***R. L. COMÉRCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO ELTRO-ELETRONICOS LTDA***
CNPJ nº 08.475.552/0001-68
Contratada

**Publicado por:**
Antonio César Monteiro
**Código Identificador:**B1016BB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 23**

Aos 30 dias do mês de junho de 2025, às 08h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício para o Excelentíssimo senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua volta ao município de Boa Vista Ramos.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 30 de junho de 2025.

***MARCOS VERÇOSA FERREIRA***
Prefeito Municipa l em Exercício

***JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE***
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**830AC93C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 24**

Aos 1º dias do mês de julho de 2025, às 15h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal para o Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua ausência por estar em missão representando o município na Capital.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 1º de julho de 2025.

***JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE***
Prefeito Municipal

***MARCOS VERÇOSA FERREIRA***
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:
1.....
2.....
3.....

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**C716DD9C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 090/2025
**Objeto:** Aquisição emergencial de câmara fria conforme CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 921634/2021.
**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
**Parte Contratada:** REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA - EPP (CNPJ - 15.811.318/0001-20).
**Valor do Contrato**: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.13 - Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento. Pesca, Pecuária e Empreendedorismo
Programa de Trabalho: 20.608.0124.2.025 – Implantação de Ações de Apoio e Assistência a Produção e Escoamento da Produção Animal

Elemento despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)

**Modalidade de seleção das propostas:** Dispensa de Licitação nº 056/2025.
**Vigência da contratação:** 23/06/2025 a 23/06/2026.

Boca do Acre/AM, 23 de junho de 2025.

***FRANK SOBREIRA BARROS***
Prefeito Municipal de Boca do Acre

**Publicado por:**
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
**Código Identificador:**EF9C90B4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PP 012/2025 - CPC / PMB

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – SRP Nº 019/2025 – CPC/PMB**
O Município de Borba/AM, por meio da Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna público que realizará sessão para abertura dos envelopes do certame abaixo:
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de balsa com empurradores/rebocadores, com fornecimento de combustível e equipada com rampa para embarque e desembarque, destinada a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Borba/AM.
**Data e horário da sessão:** 17 de julho de 2025, às 10h30 (horário de Brasília)
**Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação – Av. Amazonas, S/N, Bairro Cristo Rei, Borba/AM
**Base legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
**Disponibilização do edital e anexos:**
O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos seguintes sites:
• www.gov.br/pncp/pt-br
• www.licitanet.com.br
**Informações e esclarecimentos:**
E-mail: comissaodecontratacao@borba.am.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***NAYANDREA R DE SOUZA***
Agente de Contratação
Decreto N° 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Nayandrea Rosario de Souza
**Código Identificador:**D80F7F15

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Borba/AM, por meio da Comissão Permanente de Contratação – CPC, **RETIFICA** o Aviso de Licitação publicado anteriormente, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Borba/AM, nos seguintes termos:
**ONDE SE LÊ:**
Data e horário: 07 de julho de 2025 às 10h (horário de Brasília)
Tipo: "Menor preço por lote"
**LEIA-SE:**
Data e horário: 04 de julho de 2025 às 10h (horário de Brasília)
Tipo: "Menor preço por item"
**Os demais itens permanecem inalterados.**
O edital retificado e seus anexos permanecem disponíveis gratuitamente nos sites:
• www.gov.br/pncp/pt-br
• www.licitanet.com.br

**Registre-se, certifique-se e publique-se.**

***NAYANDREA R. DE SOUZA***
Agente de Contratação / Pregoeira
Decreto Nº 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Nayandrea Rosario de Souza
**Código Identificador:**44E9E127

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Aditivo Contratual n.º 001 ao Contrato n.º 014/2025**
**Objeto:** Aditamento de 25% ao valor do contrato para **contratação de empresa especializada na execução de eventuais serviços de reforma e manutenção predial**, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Borba/AM.
**Valor do Aditivo:** R$ 517.240,43 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021.
**Dotação Orçamentária:**
020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0011.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0049.2010.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0049.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0049.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
020601 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.244.0049.2062.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0270.2027.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
020801 – SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
14.423.0049.2029.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
020901 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/TRANSPORTES/SERVIÇOS URBANOS
452.0285.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
452.0302.2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Pública
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
021101 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
18.541.0049.2069.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
021201 – SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
20.605.0325.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500

021301 – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
27.122.0049.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
021401 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
06.182.0049.2053.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Segurança
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
021501 – SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO
04.122.0049.2056.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal do Interior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
021601 – SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
04.122.0049.2066.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 50
021701 – SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
04.122.0049.2067.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
021801 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
18.541.0049.2068.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F.R.: 1.500
030201 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0210.2112.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – F.R.: 1.541 (VAAF)
12.365.0240.2055.0000 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb – VAAT 15% – F.R.: 1.542
030301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0156.2103.0000 – Manutenção do Programa – Ações da População – MAC – F.R.: 1.600
10.301.0156.2108.0000 – Estruturação do Bloco de Atenção Primária – F.R.: 1.600
**Data da assinatura:** 02/07/2025
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Borba/AM
**Contratada:** R M RODRIGUES SA LTDA, CNPJ.:35.162.289/0001-20

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE opresente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

***NAYANDREA R DE SOUZA***
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto Nº018/2025 de 01 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Nayandrea Rosario de Souza
**Código Identificador:**B76616B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**DECRETO Nº 0474/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

*Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.*

**O Prefeito Municipal de Borba - Amazonas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:
**CONSIDERANDO** a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 21 a 22 de julho de 2025, no Município de Borba, com o tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".
**Art. 2º** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
**Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída pela Presidente do Conselho da Mulher.
**Art. 3º** São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
**Art. 4º** O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituído em ato normativo.
**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.
**Art. 5º** A Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.
**Art. 6º** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Finanças, bem como de parcerias e apoios institucionais.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 02 de julho de 2025.**

***MARIA ARLETE SANTANA DE FREITAS***
Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

***RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Jeniffer Moreira Gama
**Código Identificador:**2ACCB699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**LEI MUNICIPAL Nº 019/2025 - DE 02 DE JULHO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA(CAT) NO MUNICÍPIO DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Atendimento ao Turista (CAT) no Município de Borba, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de oferecer informações, orientações e apoio aos turistas que visitam o município.
**Art. 2º** - O CAT tem como objetivo:
I - Receber e orientar turistas sobre atrativos turísticos, serviços, eventos roteiros do município;
II - Disponibilizar material informativo e promocional sobre Borba;
III - Atender as demandas de visitantes e operadores turísticos;
IV - Apoiar e promover ações de desenvolvimento do turismo local;

V - Realizar pesquisas e estatísticas sobre o fluxo turístico no município.
**Art. 3º** - O Centro de Atendimento ao Turista contará com:
I - estrutura física adequada ao atendimento do público, com acessibilidade e sinalização adequada;
II - equipe capacitada para fornecer informações e apoio ao turista;
III - materiais informativos, mapas, guias turísticos e outros recursos audiovisuais sobre o município;
IV - parcerias com o setor público e privado para fortalecimento da atividade turística.
**Art. 4º** - A administração do CAT será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para garantir seu funcionamento.
**Art. 5º** - O município poderá destinar recursos próprios ou captar verbas estaduais, federais e privadas para manutenção e funcionamento do CAT.
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 02 de julho de 2025.**

***RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Jeniffer Moreira Gama
**Código Identificador:**A3ED2B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**LEI MUNICIPAL Nº 020/2025 - DE 02 DE JULHO DE 2025**

*NOMINA O AEROPORTO MUNICIPAL, ONDE TERÁ A DEVIDA DENOMINAÇÃO DE IVAN XENOFONTE DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO BORBA-AM.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMINAR** na forma da Lei, o Aeroporto Municipal de Borba, com a devida denominação: **Ivan Xenofonte de Oliveira,** situado na Zona Urbana do Município de Borba-Am.
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 02 de julho de 2025.**

***RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Jeniffer Moreira Gama
**Código Identificador:**3D5AB827

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO, DO CONTRATO Nº 043/2022-CPC/PMC.**

**ESPÉCIE**: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 043/2022 – oriundo do Pregão Presencial n° 007/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa: **HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA - ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL/GERENCIAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA DE CAAPIRANGA/AM".** ADITAMENTO: Cláusula Sexta (Prazo de Execução dos Serviços). Prorrogado por mais 12 (dez) meses, a contar de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 27 de junho de 2025

***MATULINHO XAVIER BRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Tavares da Silva
**Código Identificador:**4F2FE8AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO, DO CONTRATO Nº 053/2022-CPC/PMC.**

**ESPÉCIE**: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 053/2022 – oriundo da Carta Convite n° 015/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa: **RTP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI – ME.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 21 PONTOS DE INTERNET".** ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

***MATULINHO XAVIER BRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Tavares da Silva
**Código Identificador:**5103C2B3

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**
**DECRETO Nº. 038/2025-GB-PMC**

**DECRETO Nº. 038/2025-GB-PMC**

RETIFICÃO ao Decreto nº 023/2018 da Aposentadoria voluntaria por Idade , Provento Proporcional ao tempo de contribuição, Média das 80% maiores Remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM.
CONSIDERANDO o que fora determinado no aludido despacho do Relator nº 549/2025 – CGJPINHEIRO, processo TCE Nº 15293/2019, quanto sua fundamentação legal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Retificação do Decreto nº 023/2018, bem como, os atos retificados pro incorreção, concedendo a APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, Provento Proporcional ao tempo de contribuição, Média das 80% maiores Remunerações , a Senhora OSMARINA CORREIA DOS SANTOS, servidora Municipal, no cargo de COZINHEIRA, com proventos proporcionais em conformidade com o ART 40, § 1°, Inc. III, alínea "b" combinado com o art. 17, da Lei Municipal de Caapiranga nº 001/2009.
**Art. 2º.** A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
**PROVENTO PROPORCIONAL – 7595/10950 AVOS (69,36%) –** no valor de **R$ 661,69** (Seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) .
**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL –** Lei municipal nº 05/1997 – no valor de R$ 292,31 (Duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)
**TOTAL DOS PROVENTOS** no valor de R$ de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor do salário mínimo em 2018, conforme decreto nº 9.255/2017 assinado pelo presidente Michel Temer.
**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 02 dias de julho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***MATULINHO XAVIER BRAZ***
Prefeito Municipal de Caapiranga

***DARLENE NASCIMENTO MARQUES***
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

**Publicado por:**
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**9F66C65A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CANUTAMA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 536/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de CANUTAMA, Estado Amazonas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

**VOLUME I**
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem

ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**
**Art. 12 -** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.
**Art. 13** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**
**Art. 14 -** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
**Parágrafo Único -** De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026 e 2027.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**
**Art. 15 -** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
**Art. 16 -** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**
**Art. 17 -** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
**Parágrafo Único -** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**
**Art. 18 -** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
**Parágrafo Único -** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026 e 2027.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**Art. 19 -** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, será dada como prioridade à utilização de pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
§ 4º - O poder público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente. Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e a arte, o esporte e lazer, o desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção do meio ambiente, à infraestrutura de espaços de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**
**Art. 20 -** O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
**Art. 21 -** A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
**Art. 22 -** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**
**Art. 23 -** O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).
**Art. 24 -** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).
**Parágrafo Único -** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios

subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 25 -** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

**I** - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

**II** - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** - dotação para combustíveis, serviços públicos e agricultura; e

**IV** - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único -** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26 -** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 27 -** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2025 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 28 -** O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,7% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de julho de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29 -** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30 -** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31 -** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32 -** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33 -** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único -** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34 -** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único -** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35 -** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36 -** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37 -** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

**Art. 38 -** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único -** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39 -** Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40 -** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único -** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41 -** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42 -** A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43 -** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44 -** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 45 -** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único -** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

**Art. 46 -** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47 -** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48 -** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

**I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

**II** - eliminação das despesas com horas-extras;

**III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

**IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49 -** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único -** Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 50 -** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51 -** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52 -** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 53 -** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 54 -** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55 -** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único -** Fica estipulado o percentual de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2026, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

**Art. 56 -** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 57 -** O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 58 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 02 DE JULHO DE 2025.

***JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES***
Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**
Dermilson Silva de Souza
**Código Identificador:**BFF12131

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 537/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização para o pagamento extraordinário do passivo do FUNDEF, oriundo da Ação Ordinária nº 0047364-36.2010.4.01.3400, com a definição da destinação, critérios e percentuais para o rateio dos valores entre os beneficiários.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º -** A destinação dos recursos referentes à complementação do valor anual por aluno, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, devidos pela União ao Município de Canutama/AM, em virtude da decisão judicial na Ação Ordinária de Cobrança sob n.º 0047364-36.2010.4.01.3400, proposta em 06 de outubro de 2010, referente ao período de outubro de 2005 a dezembro de 2006, que foram abrangidos pela ação em questão, dar-se-á na forma desta Lei, conforme artigo 2º da Lei Federal n.º 14.325, de 12 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Os recursos recebidos nos termos do artigo 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo artigo 47-A da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal n.º 14.325, de 12 de abril de 2022, e pela Emenda Constitucional n.º 114, de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 3º -** Conforme o parágrafo único do art. 5º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, será repassado aos profissionais do magistério inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão, o equivalente a 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos em decorrência da ação judicial mencionada no art. 1º desta Lei:

I - aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Canutama/AM, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município, no período de outubro de 2005 a dezembro de 2006, período esse abrangido pela Ação Ordinária em questão, em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF.

II - aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Canutama/AM, no período de outubro de 2005 a dezembro de 2006, período esse abrangido pela Ação Ordinária citada, em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município de Canutama/AM, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.
Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.

**Art. 4º -** O valor restante, correspondente a 40% (quarenta por cento), após pagamento do abono previsto no artigo 3º, deverá ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional n.º 114, de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 5º -** O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de Canutama/AM, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento.

**Art. 6º -** O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o rateio, que não possuam mais vínculo com o Município de Canutama/AM, ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

**Art. 7º -** Compete à Secretaria Municipal de Educação a elaboração e ampla divulgação de plano de aplicação dos recursos compatível com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), com os objetivos básicos das instituições educacionais (artigo 70, caput, da Lei nº 9.394/1996) e com o Plano Municipal de Educação, em linguagem clara, com informações precisas e os valores envolvidos em cada ação/despesa planejada.

**Art. 8º -** O Poder Executivo, através de ato específico, promoverá a criação de Comissão Especial, com a finalidade de identificar, processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários, com a fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio, observará as seguintes etapas:

I - identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados da Secretaria de Administração, da Secretaria de Educação e FAPEMUC – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Canutama;

II - cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

III - obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério no período de outubro de 2005 a dezembro de 2006, período esse abrangido pela Ação Ordinária em questão.

Parágrafo Primeiro: A comissão a que alude o *caput*, deste artigo, será composta por 05 (cinco) membros, sendo:
03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
01 (Um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
01 (Um) representante dos profissionais do magistério que se encontrava em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Canutama/AM, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, no interstício de outubro de 2005 a dezembro de 2006.

Parágrafo Segundo: A Comissão Especial será coordenada por um dos representantes do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.
Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

**Art. 10 -** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 11 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 02 DE JULHO DE 2025.

***JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES***
Prefeito do Município de Canutama-AM

**Publicado por:**
Dermilson Silva de Souza
**Código Identificador:**0E7BA108

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 538/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel destinado à implantação de unidade escolar, e dá outras providências.*

O Senhor, **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** estado do Amazonas, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel, por compra e de acordo com os procedimentos legais estipulados pela legislação pertinente para a aquisição, preferencialmente na sede municipal com a finalidade de instalar uma unidade da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** O imóvel a ser adquirido deverá ser entregue com todas as adequações físicas, estruturais e funcionais necessárias ao imediato funcionamento de uma escola municipal, de acordo com as normas técnicas e pedagógicas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 530/2024, de 29 de novembro de 2024 (LOA) e de recursos do Fundeb, Fundef e do programa escola de tempo integral.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do prefeito municipal de Canutama-Am, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).***

***JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES***
Prefeito do Município de Canutama-AM

**Publicado por:**
Dermilson Silva de Souza
**Código Identificador:**6D8663FB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 185/2025 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 107, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.206/2021;

**RESOLVE:**

1 – Reintegrar o Servidor Municipal Efetivo, Sr. **REGINALDO CELESTINO DA SILVA,** Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.07.2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** em 26 de junho de 2025.

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO SOUZA FERREIRA***
Sec. Mun. de Administração

***ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**A8E7E9D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025**

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2025, no dia 15 de julho das 2025 às 9h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Medicamentos Farmacológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 02 de julho de 2025.

***JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

**Publicado por:**
John Audry Melo de Oliveira
**Código Identificador:**E8EBFBA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2025;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. (CONVÊNIO Nº 948590/2023, PACTUADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE)**, em favor da empresa: **LUSADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de **R$ 1.437.319,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 25 de junho de 2025.

***JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Prefeito do Município de Carauari

**PUBLICAÇÃO**: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 25 de junho de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
John Audry Melo de Oliveira
**Código Identificador:**CE0BC299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2025**

**ESPÉCIE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. (CONVÊNIO Nº 948590/2023, PACTUADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE)
**PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI** e a empresa **LUSADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2025
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses, a contar de **25 de junho de 2025 à 25 de outubro de 2025**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de **25 de junho de 2025 à 25 de junho de 2026**
**VALOR:** R$ 1.437.319,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** 25 de junho de 2025.

***JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

Publicado o Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 25 de junho de 2025.

**Publicado por:**
John Audry Melo de Oliveira
**Código Identificador:**5BBFDF61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**PARECER TÉCNICO ASSUNTO: ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 37/2025**

Interessado: Prefeitura Municipal de Carauari / Secretaria Municipal de Saúde. I – RELATÓRIO O presente trata da análise para anulação do Pregão nº 37/2025, referente à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por esta Administração, em razão da necessidade de ajustes nos quantitativos originalmente estimados. Constatou-se a existência de equívocos ou inconsistências nos quantitativos dos itens constantes no Termo de Referência, o que compromete a estimativa correta do valor global da contratação e a adequada definição da demanda administrativa. II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021: "A Administração poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." A necessidade de ajustes nos quantitativos representa um fato superveniente relevante, que compromete a exequibilidade do objeto licitado nos moldes originalmente propostos, além de poder comprometer a economicidade e a eficiência da contratação.
Dessa forma, recomenda-se a anulação do certame, visando à correção dos erros materiais detectados, com posterior republicação do edital após os devidos ajustes, garantindo o interesse público e a lisura do procedimento. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, opina-se pela anulação do Pregão nº 37/2025, com base no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários nos quantitativos dos itens, assegurando a conformidade do futuro certame com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Após a anulação, deverão ser adotadas as providências para reformulação dos documentos e republicação do novo edital.

Carauari/AM, 26 de junho de 2025.

***JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
John Audry Melo de Oliveira
**Código Identificador:**33EE80ED

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 – CML/PMC**

**ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 – CML/PMC**

Errata do Termo de Ratificação na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de junho de 2025 - Nº 3867, referente a da INEXIGIBILIDADE nº 029/2025, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos voltados à implantação, capacitação, suporte e acompanhamento contínuo para utilização de sistemas integrados de gestão orçamentária e educacional, totalmente operacionais em ambiente web, com acesso ilimitado de usuários. A contratação tem por finalidade atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Careiro, conforme as condições, especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**Onde se lê:**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO,** no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que preceitua ser inexigível a licitação "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

**CONSIDERANDO,** a necessidade da contratação dos serviços especializados prestados pela empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 18.718.108/0001-24**,

**Leia-se:**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que preceitua ser inexigível a licitação "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

**CONSIDERANDO,** a necessidade da contratação dos serviços especializados prestados pela empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 18.718.109/0001-24**,

Careiro/AM, 02 de julho de 2025

***MARA ALVES DE LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Carlos Esmeraldo Marques
**Código Identificador:**5E6946DA

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNCIPAL N.º 042 DE 02 DE JULHO DE 2025/PMCV**

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº. 005/2025 e constitui a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO na forma que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA** do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal,
**CONSIDERANDO** a insuficiência de profissionais indígenas efetivos no quadro de efetivos da Prefeitura Municipal;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 061, de 05 de novembro de 1991 que contempla o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 477, de 25 de junho de 2013 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 676, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobrea a criação da categoria Escola Indígena Municipal, dos cargos dos profissionais do magistério indígena, da regularização dos espaços de estudo da língua materna e conhecimentos tradicionais indígenas na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do município de Careiro da Várzea;
**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Fica a Administração Pública do Município de Careiro da Várzea autorizada a realizar o Processo Seletivo Simplificado por

análise curricular e títulos, para Contratação por Tempo Determinado de servidores públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do edital respectivo.
**Art. 2º**. Fica constituída a Comissão Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - COAPSS, para o qual ficam designados os Servidores Efetivos abaixo:

| NOME DO SERVIDOR | FUNÇÃO |
|---|---|
| Adrienne dos Santos Arruda de Souza | Presidente |
| Regiane Ferreira Rodrigues | Vice-Presidente |
| Raimunda Silva dos Santos | Secretária |
| Joelma Alves Rodrigues | Membro |
| Cristiane Santana Panza | Membro |

**Art. 3º** O Contrato Temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Careiro da Várzea/AM, observado os ditames legais.
**Art. 4º**. Os custos para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.
**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, em 02 de julho de 2025.**

***PEDRO DUARTE GUEDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Das Graças Nogueira Alencar
**Código Identificador:**ED9CF35D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2025-CCC**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2025- SEMESP**

**OBJETO**: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do município de Coari-Am.

ABERTURA: 17/07/2025, às 08h30min.

**Local:** Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo Nº. 461 - Bairro: Centro, Coari/AM.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 02 de junho de 2025.

***JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**0C6746D6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025 - CCC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1998/2025 – SEMSA**

**OBJETO**: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de acesso à internet dedicada, via fibra óptica, com instalação, suporte técnico contínuo e manutenção preventiva e corretiva inclusos, visando atender às demandas de conectividade das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), da sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Medicamentos e do Hospital RegionaldeCoari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 03/07/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 18/07/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 18/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 02 de junho de 2025.

***JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**2E8F1B19

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-CCC

**PROCESSO N° 470/2025 – SECULT**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**O SENHOR SECRETÁRIO** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o que consta no processo n° 470/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT.**
**CONSIDERANDO** que a Contratação de serviços artístico destinado à apresentação de Show Musical da atração nacional "Matheus Fernandes", em alusão ao 93º aniversário de Coari - 2025, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

**RESOLVE:**

**RECONHECER** a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 22.193.568/0001-09;**

**ADJUDICAR** em favor da empresa **Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 22.193.568/0001-09**, o valor global de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, relativos à Contratação de serviços artístico destinado à apresentação de Show Musical da atração nacional "Matheus Fernandes", em alusão ao 93º aniversário de Coari - 2025, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes, Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**DETERMINAR** a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

**ENCAMINHAR** o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 02 de julho de 2025.

***CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025-CCC**

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 22.193.568/0001-09**, para a Contratação de serviços artístico destinado à apresentação de Show Musical da atração nacional "Matheus Fernandes", em alusão ao 93º aniversário de Coari - 2025, e determino a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que adquira a necessária eficácia.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** em Coari/AM, em 02 de julho de 2025.

***CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**6791626E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-PMC**

**ESPÉCIE E DATA**: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 001/2023-PMC, celebrado em 03 de janeiro de 2025.
**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Coari e a empresa **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.899/0001-69.
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de obras de pavimentação, drenagem, sarjeta e meio-fio na área urbana do município de Coari-AM, conforme Concorrência nº 001/2022-CPL, Processo Administrativo nº 3041/2022 e Termo de Convênio nº 922173/2021/MDR/CAIXA.
**PRAZO**: 12 (doze) meses, com início em 19/03/2025.
**DATA DA ASSINATURA**: 03 de janeiro de 2025.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 105.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade: 08 - Sec. Municipal de Infraestrutura;**
**Proj. / Ativ. 1.009** – Abertura, Pavimentação Asfáltica, Recuperação e/ou Drenagem de Ruas e Avenidas,
**Natureza Da Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
**Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários; Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Coari/AM, 03 de janeiro de 2025.**

***MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**63B2782C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-PMC**

**ESPÉCIE E DATA**: Quinto Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 001/2023-PMC,
celebrado em 28 de maio de 2025.

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Coari e a empresa **JW VIANA JUNIOR**
**ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.899/0001-69.

**OBJETO**: Supressão parcial do objeto contratual referente à execução das obras de
pavimentação, drenagem, sarjeta e meio-fio na área urbana do Município de Coari/AM,
com exclusão dos itens de drenagem profunda, conforme reprogramação técnica e
orçamentária apresentada.

**VALOR SUPRIMIDO**: R$ 60.964,17 (sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e
dezessete centavos), correspondente a aproximadamente 1,07% do valor global
originalmente contratado.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: nº 3041/2022, referente à Concorrência nº 001/2022.

**CONVÊNIO**: Termo de Convênio nº 922173/2021/MDR/CAIXA.

**VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de maio de 2025.

**Coari/AM, 28 de maio de 2025.**

***MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**5A998314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CMDCA**

DISPÕE Sobre A Convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes Eleito no Sufrágio Realizado em 06/10/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Coari, no uso de suas atribuições legais; e
**CONSIDERANDO** a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definida pelo Art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
**CONSIDERANDO** a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância que dispõe a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONVOCAR** o (a) Conselheiro(a) Tutelar (suplente) abaixo descriminado na ordem de classificação, conforme Decreto Municipal nº 1109, de 10 de janeiro de 2024;
**§ 1º - RAILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, para atuar no Conselho Tutelar Zona I em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular **ELINALVA CORDOVIL PINHEIRO;**
**§ 2º - SHAYNO FILARDIS DA SILVA LIMA**, para atuar no Conselho Tutelar Zona II em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular ***RAABE SOUZA DA SILVA*;**

**Art. 2º -** O período de atuação dos suplentes será conforme período de afastamento do titular: 01/07/2025 à 01/08/2025, para gozo de férias referente ao exercício 2024.
**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Coari-AM, 30 de junho de 2025.

***MARDUCE PEREIRA MARQUES***
Presidente do CMDCA
Dec. Munic. Nº 1060/2023

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**841616FE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DLE 011-25 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nª 011/2025.**
Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, bem como o relatório apresentado pela agente de contratação AUTORIZO a contratação direta bem como RATIFICO A DESPESA, conforme detalhamento exposto abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes), destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde, assistência social e demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
EMPRESA COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
À Empresa: HENNIO BRASIL DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.584.888/0001-79.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 44.460,75 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 011/2025.
Codajás/AM, 02 de julho de 2025.

***ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Codajás

*O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente*

**Publicado por:**
Jeimeson Caldas Lira
**Código Identificador:**7B0661BB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 EXTRATO DO CONTRATO

**Dispensa de Licitação nº 012/2025 - Contrato** 025/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratado:** ADRIANO E DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ENVIRA-AM. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. **Dotação Orçamentária:** Dotação:089/2025,DETALHAMENTO: 02.03.04.123.0011.2010.339039.500,UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças: ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**ENVIRA - AM, 18 DE MARÇO DE 2025.**

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindiane Mendes de Souza
**Código Identificador:**4858CEDB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
### TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

**DL N. 007/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO **Nº 012/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/02/2025 - Nº 3806, Código Identificador: XV9EFNDUR.

**ENVIRA/AM, 25 de fevereiro de 2025.**

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito de Envira

**Publicado por:**
Lindiane Mendes de Souza
**Código Identificador:**E9B5139A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE FONTE BOA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 069/2025

**PORTARIA Nº069, de 21 de abril de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado,

R E S O L V E:

**Art. I – AUTORIZAR** o(a) servidor(a) **LEILA KEROLAINE DE OLIVEIRA SANTOS** técnica de enfermagem, viajar a Manaus no período de 21 a 23.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;'
Dias de viagem, de: 21/04/2025 a 23/04/202;
Destino: Manaus;
Motivo da viagem: Acompanhar o paciente JUSIMAR PINHEIRO MARICAUA até Manaus.

**Art. II – Determinar** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 332,50(trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 997,50(novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

**Art. III –** Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas

dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.

**Art IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 21 de abril de 2025.**

C I E N T E:
Em 21.04.2025

***LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**A76F12F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 074/2025**

**PORTARIA Nº 074/2025 de 08 de MAIO de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado,

R E S O L V E:

**Art. I – AUTORIZAR** o(a) servidor(a) **ARLEY DA COSTA AFONSO**, viajar a Manaus no período de 12 a 16.05.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Manaus – Manaus/ Fonte Boa:

Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 12/05/2025 a 16/05/2025;
Destino: Manaus;
Motivo da viagem: Participar da audiência pública COP30-2025

**Art. II – Determinar** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais), totalizando o valor de R$ 1.662,50 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

**Art. III –** Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.

**Art IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 08 de maio de 2025.**

C I E N T E:
Em 08.05.2025

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**76217B9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 078/2025**

**PORTARIA Nº 078/2025, de 26 de maio de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Fonte Boa em exercício **JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65 itens VI e IX da Lei Orgânica do município de Fonte Boa;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do PREFEITO para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado;

R E S O L V E:

**Art. I - AUTORIZAR, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA** prefeito municipal de Fonte Boa, viajar a Manaus no período de 28 a 30 .05.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Fonte Boa- Manaus;

concessão de diárias, conforme as especificações a seguir:
A) Dias de Viagem: 28/05/2025 a 30/05/2025
B) Destino: Manaus-AM
C) Motivo da Viagem: Cumprir agenda institucional na capital Manaus junto aos órgãos estaduais bem como, reuniões com deputados, governador, secretaria de infraestrutura-SEINFRA, Unidades Gestora de Projetos Especiais-UGPE,

**Art. II – DETERMINAR** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 03(dias) diárias no valor unitário de R$709,41 (setecentos e nove reais e quarenta e um centavos) totalizando o valor de R$ 2.128,23(dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
**Art. III** O servidor deverá apresentar, no prazo de até 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
**Art. IV–** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do Prefeito municipal de fonte boa em 26 de maio de 2025.**

C I E N T E:
Em 26.05.2025.

***JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Fonte Boa, em Exercício

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**268E1043

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 079/2025**

**PORTARIA Nº 079/2025, de 02 de junho de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Fonte Boa em exercício **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65 itens VI e IX da Lei Orgânica do município de Fonte Boa;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do PREFEITO para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado;

R E S O L V E:

**Art. I – AUTORIZAR ANDREW LIMA DE CARVALHO** conselheiro tutelar, viajar a Manaus no período de 31/05/2025 a 07 .06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Fonte Boa-Manaus;

concessão de diárias, conforme as especificações a seguir:
A) Dias de Viagem: 31/05/2025 a 07/06/2025
B) Destino: Manaus-AM
C) Motivo da Viagem: Participar do programa em alusão ao 18 de maio que será realizado em Manaus na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, evento organizado pelo FORÚM PERMANENTE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO AMAZONAS nos dias 04 a 06 de junho para debater sobre as políticas e ações voltadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes no estado.É um evento onde conselheiros e ex-conselheiros tutelares se reúnem para trocar experiências, fortalecer a rede de apoio e defender os interesses da infância e adolescência

**Art. II – DETERMINAR** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de 332,50 (trezentos e trinta dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 1.330,00(mil trezentos e trinta reais) para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
**Art. III** O servidor deverá apresentar, no prazo de até 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
**Art. IV–** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do Prefeito municipal de fonte boa em 02 de JUNHO de 2025.**

C I E N T E:
Em 02.06.2025.

***LAZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**06AA8A01

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 080/2025**

**PORTARIA Nº 080/2025, de 02 de junho de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Fonte Boa em exercício **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65 itens VI e IX da Lei Orgânica do município de Fonte Boa;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do PREFEITO para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado;

R E S O L V E:

**Art. I** –**AUTORIZAR JONES MENDES DE SOUZA** conselheiro tutelar, viajar a Manaus no período de 31/05/2025 a 07 .06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Fonte Boa- Manaus;

concessão de diárias, conforme as especificações a seguir:
A) Dias de Viagem: 31/05/2025 a 07/06/2025
B) Destino: Manaus-AM
C) Motivo da Viagem: Participar do programa em alusão ao 18 de maio que será realizado em Manaus na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, evento organizado pelo FORÚM PERMANENTE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO AMAZONAS nos dias 04 a 06 de junho para debater sobre as políticas e ações voltadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes no estado.É um evento onde conselheiros e ex-conselheiros tutelares se reúnem para trocar experiências, fortalecer a rede de apoio e defender os interesses da infância e adolescência

**Art. II – DETERMINAR** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de 332,50 (trezentos e trinta dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 1.330,00(mil trezentos e trinta reais) para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
**Art. III** O servidor deverá apresentar, no prazo de até 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
**Art. IV–** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do Prefeito municipal de fonte boa em 02 de JUNHO de 2025.**

C I E N T E:
Em 02.06.2025.

***LAZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**017B30BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 086/2025**

**PORTARIA Nº 086/2025, de 13 de JUNHO de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Fonte Boa, **LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65 itens VI e IX da Lei Orgânica do município de Fonte Boa; CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do SECRETÁRIO DE SAÚDE para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na cidade de Belo Horizonte;

R E S O L V E:

**Art. I - AUTORIZAR, LENARTE MUSTAFFA DE ALMEIDA** secretário municipal de saúde de Fonte Boa, viajar a Belo Horizonte/MG no período de 15 a 18.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Fonte Boa- Manaus/Manaus-Belo Horizonte/MG
concessão de diárias, conforme as especificações a seguir:
A) Dias de Viagem: 15/06/2025 a 18/06/2025
B) Destino: Manaus-AM- Belo Horizonte
C) Motivo da Viagem: Cumprir agenda institucional na cidade de Belo Horizonte para participar do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde,
A programação visa o objetivo de preparar os gestores para colaborar na construção de uma política de financiamento do SUS que atenda às realidades sanitárias de cada região e assegure os princípios do modelo de atenção à saúde.

**Art. II – DETERMINAR** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias na cidade de Belo Horizonte no valor de R$831,25 (oitocentos e trinta e um e vinte e cinco centavos) totalizando R$ 3.325,00(três mil trezentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

**Art. III** O servidor deverá apresentar, no prazo de até 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
**Art. IV–** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
**Gabinete do Prefeito municipal de fonte boa em 13 de junho de 2025.**

C I E N T E:

Em 13.06.2025.

***LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**9B4A64B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 087/2025**

**PORTARIA Nº087/2025, de 013 de JUNHO de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura no município de Jutaí,

R E S O L V E:

**Art. I – AUTORIZAR** o(a) SERVIDOR(a) **LUIMILSON CAMPOS FERREIRA** lotado na secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura municipal de Fonte Boa, viajar ao município de Jutaí no período de 023 a 27.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Jutaí;
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 23/06/2025 a 27/06/202;
Destino: Jutaí;
Motivo da viagem: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -2025 NO MUNICIPIO DE JUTAÍ/AM.

**Art. II – Determinar** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$186,71(trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 746,84(setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

**Art. III –** Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.

**Art IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 13 de junho de 2025.**

C I E N T E:
Em 013.06.2025.

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**B6D01866

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 088/2025**

**PORTARIA Nº088/2025, de 013 de JUNHO de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura no município de Jutaí,

R E S O L V E:

**Art. I – AUTORIZAR** o(a) SERVIDOR(a) **EMERSON FERREIRA FERNANDES** lotado na secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura municipal de Fonte Boa, viajar ao município de Jutaí no período de 023 a 27.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Jutaí;
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 23/06/2025 a 27/06/202;
Destino: Jutaí;
Motivo da viagem: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -2025 NO MUNICIPIO DE JUTAÍ/AM.

**Art. II – Determinar** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$186,71(trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 746,84(setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

**Art. III –** Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.

**Art IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 13 de junho de 2025.**

C I E N T E:
Em 013.06.2025.

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**63C97ACE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 089/2025**

**PORTARIA Nº089/2025, de 013 de JUNHO de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa em exercício, **JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura no município de Jutaí,

R E S O L V E:

**Art. I – AUTORIZAR** o(a) SERVIDOR(a) **MOISÉS OLIVEIRA DE SOUZA** lotado na secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura municipal de Fonte Boa, viajar ao município de Jutaí no período de 023 a 27.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Jutaí;
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 23/06/2025 a 27/06/202;

Destino: Jutaí;
Motivo da viagem: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -2025 NO MUNICIPIO DE JUTAÍ/AM.

**Art. II – Determinar** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$186,71(cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 746,84(setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

**Art. III –** Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.

**Art IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 13 de junho de 2025.**

C I E N T E:
Em 013.06.2025.

***JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Fonte Boa, em Exercício

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**04DF6CBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 090/2025**

**PORTARIA Nº90/2025, de 013 de JUNHO de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS O(A) SERVIDOR(O) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO municipal de Fonte Boa **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65, itens IV E IX da lei orgânica do munícipio;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta prefeitura no município de Jutaí,

R E S O L V E:

**Art. I – AUTORIZAR** o(a) SERVIDOR(a) **ELSON LASMAR DA COSTA** lotado na secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura municipal de Fonte Boa, viajar ao município de Jutaí no período de 023 a 27.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala Fonte Boa/ Jutaí;
Concessão de diárias conforme especificações a seguir;
Dias de viagem, de: 23/06/2025 a 27/06/202;
Destino: Jutaí;
Motivo da viagem: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -2025 NO MUNICIPIO DE JUTAÍ/AM.

**Art. II – Determinar** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$186,71(trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 746,84(setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

**Art. III –** Servidor deverá apresentar no prazo de 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.

**Art IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do prefeito municipal de Fonte Boa, 13 de junho de 2025.**

C I E N T E:
Em 013.06.2025.

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**8FBB6996

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 091/2025**

**PORTARIA Nº 091/2025, de 04 de junho de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Fonte Boa em exercício **JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, nos artigos 64 e 65 itens VI e IX da Lei Orgânica do município de Fonte Boa;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do PREFEITO para desempenhar funções de interesse desta prefeitura na Capital do Estado;

R E S O L V E:

**Art. I - AUTORIZAR, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA** prefeito municipal de Fonte Boa, viajar a Manaus no período de 09 a 18.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Fonte Boa- Manaus/Manaus- Brasília;
concessão de diárias, conforme as especificações a seguir:
A) Dias de Viagem: 09/06/2025 a 18/06/2025
B) Destino: Manaus-AM
C) Motivo da Viagem: Cumprir agenda institucional Manaus junto aos órgãos estaduais bem como, reuniões com governador e deputados;
Receber material do programa ILUMINA+AMAZONAS, O programa**Ilumina**+**Amazonas**tem o propósito de modernizar o sistema de iluminação pública do interior do Estado, substituindo, por lâmpadas de LED;
Reunião com deputado Rozenha para receber recursos e programas para o esporte.
Reunião na unidade gestora de projetos especiais -UGPE;

**Art. II – DETERMINAR** a Secretaria municipal de Administração e Finanças o pagamento de 08(oito) diárias, no valor unitário de R$ 709,41(setecentos e nove reais e quarenta e um centavos) totalizando o valor de R$ 5.675,28 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
**Art. III** O servidor deverá apresentar, no prazo de até 15 dias após o retorno, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas dos valores recebidos, anexando os documentos comprobatórios, conforme determinação legal.
**Art. IV–** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
**Gabinete do Prefeito municipal de fonte boa em 04 de junho de 2025.**

C I E N T E:
Em 04.05.2025.

***JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Fonte Boa, em Exercício

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**6AC8F2A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 363/2025**

PORTARIA Nº363 /2025 - GPMFB

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.
**R E S O L V E:**

**Art.1º** - **EXONERAR a** Sr.ª SUELEM CAMPOS DA SILVA**,** inscrito com CPF nº 074.788.302-50, do Cargo Coordenador Nível I Fiscal de Tributos, do Município de Fonte Boa, a partir desta data.
**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 02 de junho de 2025**.

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**A2211C42

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 364/2025**

PORTARIA Nº364 /2025 - GPMFB

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.
**R E S O L V E:**

**Art.1º** - **NOMEAR a** Sr.ª SUELEM CAMPOS DA SILVA**,** inscrito com CPF nº 074.788.302-50, para exercer o cargo de Coordenador Nível II do setor de Tributos, do Município de Fonte Boa, a partir desta data.
**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am**, **03 junho de 2025.**

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**3905DB97

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 376/2025**

**PORTARIA Nº376/2025 - GPMFB**

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.
**R E S O L V E:**

**Art.1º** - **EXONERAR a** Sr.ª NAATH RAQUEL DAS CHAGAS FREITAS**,** inscrito com CPF nº 016.107.872-93, do cargo de coordenadora de fisioterapia na secretaria municipal de saúde, do Município de Fonte Boa, a partir desta data.
**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am**, **02 de maio de 2025.**

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**C2EC8BF4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 377/2025**

**PORTARIA Nº377/2025 - GPMFB**

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.
**R E S O L V E:**

**Art.1º** - **EXONERAR a(o)** Sr.(a) GILSON INACIO FEITOSA, inscrito com CPF nº 810.999.832-15, do cargo de coordenador nível II na secretaria municipal de saúde, do Município de Fonte Boa, a partir desta data.
**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am**, **20 de maio de 2025.**

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**574AD00E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 381/2025**

**PORTARIA Nº381/2025 - GPMFB**

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.
**R E S O L V E:**

**Art.1º** - **NOMEAR a(o)** Sr.(a) JHEFINY COELHO ARAÚJO, inscrito com CPF nº048.727.302-83, para exercer o cargo de ADVOGADA na prefeitura municipal de Fonte Boa, a partir desta data.
**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am**, **04 de junho de 2025.**

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**15DAFE60

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 386/2025**

PORTARIA Nº 386/2025 – GPMFB

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.

**RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR** o(a) Sr.(a) **PAULO ROBERTO FERREIRA COELHO**, inscrito com CPF nº 007.615.102-65, do Cargo de Coordenado de psicologia da assistência (CRAS e CREAS), do Município de Fonte Boa, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am**, 24 de junho de 2025.

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**9BFAE4FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 387/2025**

**PORTARIA Nº387/2025 - GPMFB**

"Faz exoneração a pedido do servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere a constituição federal e da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa nos artigos 64 e 65, itens VI e IX;

**Considerando** o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de serviços como servidor público deste município;
**R E S O L V E:**

**Art.1º - EXONERAR** a pedido do servidor o Sr. **JOÃO BARBOSA NUNES,** portador do RG Nº 0840185-3 inscrito com CPF nº037.505.602-50, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais na secretaria de obras, do Município de Fonte Boa, a partir desta data.
**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am**, **02 de julho de 2025.**

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**9393E84D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 388/2025**

**PORTARIA Nº378/2025 - GPMFB**

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.
**R E S O L V E:**

**Art.1º - NOMEAR a(o)** Sr.(a) GILSON INACIO FEITOSA, inscrito com CPF nº 810.999.832-15, para exercer o cargo de coordenador nível III na secretaria municipal de saúde, do Município de Fonte Boa, a partir desta data.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am**, **21 de maio de 2025.**

***LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa

**Publicado por:**
Ronyelly Rocha Pereira
**Código Identificador:**A633CF69

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 10/2025**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 10/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2025-SRP, Processo Administrativo nº 40/2025;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; as seguintes **EMPRESAS:** O. F. DE MELO, CNPJ Nº 04.015.438/0001-02, com o valor total de **R$ 157.321,00** (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais); a empresa AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, com o valor total de **R$ 158.956,00** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais); e a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.556.893/0001-17, com o valor total de **R$ 92.084,00** (noventa e dois mil e oitenta e quatro reais).

**II - ADJUDICAR** o objeto da licitação: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial para atender à demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-AM, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, tipo menor preço por item, tendo como vencedoras as EMPRESAS: O. F. DE MELO, AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, IMED MEDICAMENTOS LTDA.

**III - CONVOCAR** as **EMPRESAS: 1) O. F. DE MELO**, CNPJ Nº 04.015.438/0001-02, sediada na Rua Benjamin Constant n° 113, Morro da Glória, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, RG 0299849 SJSP/AC e CPF 509.509.242-53, residente na Rua 25 de novembro, nº 2866, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul-AC, **2) AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, sediada na Av. Borba n° 1631, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. Weslen Luan Souza de Oliveira, portador do RG nº 449470 e do CPF Nº 007.609.832-08, residente e domiciliado na Rua Otávio Pereira, n° 138, bairro Santa Terezinha, Cruzeiro do Sul-AC, **3) IMED MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 30.556.893/0001-17, sediada na Rua Newton Prado n° 536, bairro, João Alves Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Wesley Roberto Barroso Herculano, CPF: 928.426.662-91, residente

na Rua Coronel Barbosa n° 451, Cruzeirinho, Cruzeiro do Sul-AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 08/2025.

**IV - PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 01 de julho de 2025.

***ADAILDO DA COSTA MELO FILHO***
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**ED46F7EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025 – SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025 – SRP**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos de controle especial para atender à demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-AM, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, tipo menor preço por item.

**Fornecedores: 1) O. F. DE MELO**, CNPJ Nº 04.015.438/0001-02, sediada na Rua Benjamin Constant n° 113, Morro da Glória, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, RG 0299849 SJSP/AC e CPF 509.509.242-53, residente na Rua 25 de novembro, nº 2866, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul-AC; **2) AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, sediada na Av. Borba n° 1631, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. Weslen Luan Souza de Oliveira, portador do RG nº 449470 e do CPF Nº 007.609.832-08, residente e domiciliado na Rua Otávio Pereira, nº 138, bairro Santa Terezinha, Cruzeiro do Sul-AC; **3) IMED MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 30.556.893/0001-17, sediada na Rua Newton Prado n° 536, bairro, João Alves, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Wesley Roberto Barroso Herculano, CPF: 928.426.662-91, residente na Rua Coronel Barbosa nº 451, Cruzeirinho, Cruzeiro do Sul-AC.

**DO PREÇO REGISTRADO:** Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas acima citadas, conforme discriminações abaixo: EMPRESA **1) O. F DE MELO**, vencedora dos Itens: 01 – R$ 0,58, 02 – R$ 0,90, 05 – R$ 0,31, 06 – R$ 0,85, 10 – R$ 0,80, 15 – R$ 0,47, 16 – R$ 0,78, 17 - R$ 1,09, 24 – R$ 0,21, 30 – R$ 5,75, 34 – R$ 0,18, 35 – R$ 0,36, 37 – R$ 0,62, 39 – R$ 0,28, 41 – R$ 0,45, 43 – R$ 0,68, 45 – R$ 0,67, 48 – R$ 0,60, 50 – R$ 0,14, 52 – R$ 0,30, 55 – R$ 0,78. EMPRESA **2) AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, vencedora dos Itens: **04** – R$ 0,21, 09 – R$ 3,54, 12 – R$ 0,14, 13 – R$ 0,55, 21 – R$ 0,10, 22 – R$ 0,37, 25 – R$ 6,80, 26 – R$ 3,50, 27 – R$ 3,30, 28 – R$ 0,23, 36 – R$ 0,28, 40 – R$ 1,73, 46 – R$ 0,29, 49 – R$ 17,90, 51 – R$ 0,22, 53 – R$ 0,36. EMPRESA **3) IMED MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos Itens: **03 –** R$ 8,77, 07 – R$ 10,13, 08 – R$ 0,38, 11 – R$ 0,08, 14 – R$ 0,16, 18 – R$ 0,72, 19 – R$ 0,65, 20 – R$ 0,74, 23 – R$ 0,11, 29 – R$ 0,33, 31 – R$ 0,27, 32 – R$ 0,53, 38 – R$ 1,22, 42 – R$ 0,18, 44 – R$ 1,50, 47 – R$ 0,46.

**Observação:** empresas participantes não tiveram interesse nos seguintes itens: 33 e 57, sendo **fracassados**.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do reequilíbrio contratual:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº **10/2025** - SRP.

**Fundamento legal:** na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº **10/2025** - SRP.

Guajará-AM, 01 de julho de 2025.

***ADAILDO DA COSTA MELO FILHO***
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**E6E54C88

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO 002/2025**

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CMDCA

Considerando Lei Municipal nº 052, de 19 de novembro de 1993, *Artigo 8º." O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma vez, por igual período".*
*Considerando Artigo 10º, da mesma Lei. "O Presidente o Vice-Presidente serão eleitos por seus pares garantindo-se a paridade".*
*Considerando a saída da Vice-presidente anterior do CMDCA, legislatura 2025-2026.*
*CONVOCAMOS todos os Conselheiros e Conselheiras para a posse e a Escolha da nova Diretoria do CMDCA.*
**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**Secretaria Municipal de Educação**
**Titular:** *Alexandra Silva Nunes*
**Suplente:** *Lorena Loureiro da Hora*
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Titular:** *Emanuel Silva Naveca*
**Suplente:** *Rosana da Silva Siqueira*

**Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular:** *Judson Oliveira Formiga*
Suplente: *Suzane Selma dos Santos*

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Titular:** *Douglas da Silva Magalhães*
**Suplente:** *Erenildo de Souza*

**INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Humaitá/AM**
**Titular:** *Maria Dulce Pereira Gomes*
**Suplente:** *Raul Renato Santos da Matta*

**Igreja Adventista de Humaitá**
**Titular:** *Eduarda Luise de Oliveira Maciel*
**Suplente:** *Rebeca de Melo Sinfronio*

**Associação É Preciso Saber Viver de Humaitá/AM**
**Titular:** *Francisco Marcos Paes de Almeida*
**Suplente:** *Emily Maria Silva Vieira*

**Diocese de Humaitá**
**Titular:** *Ir. Solange Ivonete Schmitt*
**Suplente:** *Aldecy Santos de Souza*

A Reunião Extraordinária que será realizada no dia **03 de julho de 2025**, às **9h**, na sede da **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS**, localizado na Rua Municipal, n° 2035, Centro, com as seguintes pautas:
1. Eleição da composição da Diretoria do CMDCA;
2. Proposta de Alteração da razão social do Fundo Municipal da Criança;

3. Cronograma da Reunião Ordinária.

Atenciosamente,

***MARIELHE FARIAS SOARES***
Secretária Executiva
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

**Publicado por:**
Laura Ferreira Gomes
**Código Identificador:**038431C4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IPIXUNA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: pmipixuna2017@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de Junho de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 02 de Julho de 2025

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**56ADCB0C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 14.133/21 e suas alterações legais, os seguintes procedimentos licitatórios:
Concorrência Nº 005/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto: Reforma, adequação e ampliação da escola municipal de educação infantil Maria Lígia de Oliveira: Data da entrega das Propostas de Preços: 18/07/2025 às 09:00 horas.
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com e www.ipixuna.am.gov.br.

Ipixuna/Am, 02 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**1171821C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2025, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE IRANDUBA, no dia 17 de julho de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 02 de julho de 2025.

***EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**3AF6BE89

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADIAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMI**

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Piçarra Bruta, para Formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, anteriormente prevista para o dia 03/07/2025, às 10h:00min (horario Brasilia). A nova data de abertura será **10/07/2025**, às **10h:00min** (horario Brasilia). O adiamento se dá em razão de ajustes operacionais internos.

Itacoatiara/AM, 02 de julho de 2025.

***ROSANY SIMÕES CHAVES***
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

**Publicado por:**
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**63E39187

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITAMARATI

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO**
Espécie: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 035/24, referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 90004/24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.967.538/0001-72. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, de 01/07/2025 até 30/01/2026.
Itamarati/Am, 17 de junho de 2025.

***JOÃO MEDEIROS CAMPELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**3DDF124F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESOLUÇÃO Nº 002 /2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**

RESOLUÇÃO Nº 002 /2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Cria a Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal do Idoso de Itapiranga/AM e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso-CMI de Itapiranga/AM no uso de suas competências conferidas pela Lei 196 de 2011, em reunião ordinária do dia 11 de junho de 2025, considerando o decreto de Nº 15 de 11 de junho de 2025 que convocou a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se em Itapiranga no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.
RESOLVE:
Art.1º- Criar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Idoso, composta pela Presidente e Vice-Presidente do CMI de Itapiranga/AM e pelos Conselheiros: Margarida Andrade Almeida, Irinice Crisóstomo da Silva, Josimar da Cruz Batista, Raimundo Flaviano Monteiro da Silva, Flávio Garcia Cavalcante, Célia de Jesus Ramos, Moisés Pinheiro Bastos, José Augusto Nunes de Melo, Cristiana Freire Pereira e Maria Verônica Sales Libório Pereira.
Art.2º-Acomissão será presidida pela Presidente e na sua ausência pela Vice e terá como competência:
I-Orientar e acompanhar a realização e os resultados da 1ª Conferência Municipal dos Idosos.
II-Preparar e acompanhar a operacionalização da 1ª Conferência Municipal do Idoso.
III-Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de participantes, projetos, regimento, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a 1ª Conferência Municipal do Idoso.
IV -Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V-Manter o CMI informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 1ª Conferência Municipal do Idoso.
Art.3º-Para operacionalização da 1ª Conferência Municipal do Idoso a Comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos.

Secretaria Executiva do CMI; Unidades da SEMAS; CRAS e CREAS; Secretarias de Saúde, Educação, Finanças e Cultura.
Associações Comunitárias
Art.4º-Acomissão organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 1ª Conferência Municipal do Idoso.
Parágrafo único; consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil da administração pública ou de iniciativa privada, prestadora de serviços da assistência Social bem como consultores e convidados.
Art.5º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

***IVANDETE FERREIRA MOREIRA***
Presidente do CMI

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**BBFE963B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JURUÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

**PP 017/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM PELO PERÍODO DE 12 MESES",** que ocorrerá dia 16 de julho de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 02 de julho de 2025.

***EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA***
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

**Publicado por:**
Emanoel Francisco Batista de Sousa
**Código Identificador:**F1BEA026

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

**PP 018/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM PELO PERÍODO DE 12 MESES",** que ocorrerá dia 16 de julho de 2025, às 11h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 02 de julho de 2025.

***EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA***
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

**Publicado por:**
Emanoel Francisco Batista de Sousa
**Código Identificador:**7310F8EE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na

Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

**PP 019/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA EM GERAL, ATRAVÉS DE EMBARCAÇÃO, TIPO: LANCHA EXPRESSO, NAVIO/FERRYBOAT, NO TRECHO MANAUS/JURUÁ/MANAUS E JURUÁ/TEFÉ/JURUÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM PELO PERÍODO DE 12 MESES",** que ocorrerá dia 16 de julho de 2025, às 14h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 02 de julho de 2025.

***EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA***
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

**Publicado por:**
Emanoel Francisco Batista de Sousa
**Código Identificador:**30019FCA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JUTAÍ

### CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: *Formação de registro de preços para contratação de empresa de assessoria e consultoria pedagógica para auxiliar na análise dos dados da educação do Município de Jutaí/AM, bem como na elaboração de estratégias para a melhora dos índices que impactam diretamente no rendimento e no aprendizado dos estudantes da rede municipal de ensino,* de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/07/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 13/07/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 17/07/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí (AM), 02 de julho de 2025.

***MESSIAS CASTRO***
(Pregoeiro).

**Publicado por:**
Messias Lima de Castro
**Código Identificador:**7AE6D5B5

### CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
### ERRATAS DE AVISO DE LICITAÇÃO

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP-CCSC/PMJ**
A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público a ERRATA no **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP-CCSC/PMJ:** Onde se Lê: DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 11/07/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2025 ÀS 08:05h – Horário de Brasília/DF. Lê se: DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 12/07/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 16/07/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2025 ÀS 08:05h – Horário de Brasília/DFJutaí (AM). Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/07/2025. Edição 3887.

Jutaí (AM) 02 de junho de 2025.

***MESSIAS CASTRO***
(Pregoeiro).

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – SRP-CCSC/PMJ**
A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público a ERRATA no **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – SRP-CCSC/PMJ:** Onde se Lê: DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 11/07/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2025 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF. Lê se: DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 12/07/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 16/07/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2025 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF. Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/07/2025. Edição 3887.

Jutaí (AM), 02 de junho de 2025.

***MESSIAS CASTRO***
(Pregoeiro).

**Publicado por:**
Messias Lima de Castro
**Código Identificador:**9CE3B81F

### CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
### PORTARIA Nº 069/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025 – CCSC

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar na Termo de Contrato Nº 069/2025- PMJ.

Eu, MANOEL MENDES CLÁUDIO, no uso de minhas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 22, §10 do Decreto Municipal nº 013/2024-GP, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Jutaí-AM,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de GESTOR e FISCAL do Termo de Contrato nº 069/2025- PMJ (competências enumeradas nos Arts. 29 e 30 do Decreto nº 013/2024), firmado entre o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025 e o Senhor JOSÉ DE JESUS GOMES GIL, CPF nº 698.622.302-15, cujo objeto é *a Locação do imóvel situado na Comunidade Porto Antunes - Rio Jutaí, o qual será destinado ao funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, para melhor atender a rede municipal de ensino da Zona Rural.*

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Fiscal Titular | Francisco Roberto Braga Ramos | 410 | Professor |
| Gestor Titular | Elias Alves Soares | 1758 | Professor |

Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de **FISCAL** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 30 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - Emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VIII - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;

IX - Verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;

X - Acompanhar o cronograma de execução do contrato;

XI - verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;

XII - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XIII - verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;

XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

XV - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

XVI - informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

XVIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 3º - O servidor designado para exercer a função como **GESTOR** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - coordenar a atividade de fiscalização;

II - instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;

III - emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;

IV - analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeito ou secretários);

V - verificar o cumprimento da lei federal n° 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;

VI - verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;

VII - anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;

IX - emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);

X - informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;

XI - notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal n.º 14.133, de1.º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;

XII - comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho Emprego;

XIII - enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência da contratada, é dever do gestor do contrato apurar, mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando houver necessidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jutaí/AM, 01 de julho de 2025.

***MANOEL MENDES CLÁUDIO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2025 - GP.

***FRANCISCO ROBERTO BRAGA RAMOS***
Fiscal do Contrato
CPF: 417.901.702-49 - Matrícula nº 410

***ELIAS ALVES SOARES***
Gestor do Contrato
CPF: 782.810.162-72 - Matrícula nº 1758

**Publicado por:**
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
**Código Identificador:**11DCC7F1

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC**
**PORTARIA Nº 070/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025 – CCSC**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar na Termo de Contrato Nº 070/2025- PMJ.

Eu, MANOEL MENDES CLÁUDIO, no uso de minhas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 22, §10 do Decreto Municipal nº 013/2024-GP, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Jutaí-AM,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de GESTOR e FISCAL do Termo de Contrato nº 070/2025- PMJ (competências enumeradas nos Arts. 29 e 30 do Decreto nº 013/2024), firmado entre o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025 e o Senhor ALAIR DOS SANTOS ACIPAR, CPF nº 003.638.872-61, cujo objeto é *a Locação do imóvel situado na Comunidade Novo Progresso - Rio Jutaí, o qual será destinado ao funcionamento da Escola Municipal Indígena Novo Progresso, para melhor atender a rede municipal de ensino da Zona Rural.*

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Fiscal Titular | Francisco Roberto Braga Ramos | 410 | Professor |
| Gestor Titular | Elias Alves Soares | 1758 | Professor |

Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de **FISCAL** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 30 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
IV - Emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VIII - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;
IX - Verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;
X - Acompanhar o cronograma de execução do contrato;
XI - verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;
XII - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;
XIII - verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;
XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
XV - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;
XVI - informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
XVIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Art. 3º - O servidor designado para exercer a função como **GESTOR** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:
I - coordenar a atividade de fiscalização;
II - instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;
III - emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;
IV - analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeito ou secretários);
V - verificar o cumprimento da lei federal n° 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;
VI - verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;
VII - anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;
IX - emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);
X - informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;
XI - notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal n.º 14.133, de1.º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;

XII - comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho Emprego;
XIII - enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.
Parágrafo único. Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência da contratada, é dever do gestor do contrato apurar, mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando houver necessidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jutaí/AM, 01 de julho de 2025.

***MANOEL MENDES CLÁUDIO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2025 - GP.

***FRANCISCO ROBERTO BRAGA RAMOS***
Fiscal do Contrato
CPF: 417.901.702-49 - Matrícula nº 410

***ELIAS ALVES SOARES***
Gestor do Contrato
CPF: 782.810.162-72 - Matrícula nº 1758

**Publicado por:**
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
**Código Identificador:**F6F87A61

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 - SEMED/PMJ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 - CCSC/PMJ**

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão deescolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2024 e, subsidiariamente, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 103 de 30/12/2022;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos erequisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA se manifesta pela regularidade jurídica do processo de contratação direta, atendendo ao previsto no art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Locação do imóvel situado na Comunidade Porto Antunes - Rio Jutaí, o qual será destinado ao funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, para melhor atender a rede municipal de ensino da Zona Rural.

Contratado: JOSÉ DE JESUS GOMES GIL, CPF nº 698.622.302-15.
Prazo de Vigência: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, ematendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021,para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jutaí- AM, 01 de julho de 2025.

***MERCEDES MENDES VARGAS***
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

**Publicado por:**
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
**Código Identificador:**A65FFB98

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 083/2025-CPC/PML**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2025-CPC/PML**;

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a **Dispensa de Licitação nº 082/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS-(JEA'S) EM MANAUS/AM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**,** em favor da empresa **E. MAIA NEVES-ME, CNPJ nº 37.902.836/0001-91**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

**II - CONVOCAR** a empresa para assinatura do termo de contrato;

**III - ENCAMINHAR** os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

**IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea/AM, 02 de julho de 2025.

***GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**690BA8F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 035/2025 – CPC/PML**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025 – CPC/PML**. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais civil, elétrico e hidráulico para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura. Disponibilidade do Edital: 02/07/2025 a 16/07/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: **16/07/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: **www.licitanet.com.br**.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 02/07/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 02 de julho de 2025.

***AUGUSTO MELO DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**FBC1B08D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 802/2025-GPML**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 802/2025-GPML** de 01 julho de 2025.

> "Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 03 de julho de 2025, em razão da visita oficial do Governador do Estado do Amazonas ao município de Lábrea, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a visita oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, Wilson Lima, ao município de Lábrea, no dia 03 de julho de 2025, ocasião em que serão realizadas importantes inaugurações e reinaugurações;

**CONSIDERANDO** a implantação e inauguração do Grupamento Integrado de Combate ao Incêndio e Proteção Civil — GCIP Lábrea, fundamental para o fortalecimento das ações de segurança, prevenção e resposta a emergências no município;

**CONSIDERANDO** a reinauguração do Aeroporto Municipal de Lábrea, a inauguração do PAC (Posto de Atendimento ao Cidadão), a reinauguração da Casa de Saúde Raimundo Domingos, a inauguração da Sede da Defesa Civil, bem como a inauguração da sala de Saúde Digital e Telediagnóstico, representando avanços significativos para a população;

**CONSIDERANDO** a relevância institucional e social desses eventos para a comunidade e a necessidade de possibilitar o acompanhamento e a participação dos servidores e cidadãos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de julho de 2025, em razão da visita oficial do Governador do Estado do Amazonas ao município de Lábrea.

**Art. 2º** Os serviços essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa comprometer a continuidade das atividades ou causar prejuízos à coletividade, deverão manter escalas especiais definidas pelos respectivos secretários ou responsáveis pelas unidades administrativas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 01 de julho de 2025.

***GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**C0B937FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025-CPL/PML**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**Processo Administrativo 146/2025-PML**

**ESPÉCIE:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025-CPL/PML**

**MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025-CPC/PML**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**e a Pessoa Jurídica **ALY TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, Inscrito no CNPJ: 05.424.163/0001-15.**

**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA**.

**VALOR GLOBAL:R$ 2.375.040,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quarenta reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
|---|---|
| As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: | |
| **Unidade Orçamentária:** | 02.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| **Projeto/Atividade:** | 04.451.0011.2044.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos |
| **Elemento de Despesa**: | 3. 3. 90. 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| **Fonte de Recurso**: | 500 – Recursos não vinculados de impostos |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: | |
| **Unidade Orçamentária:** | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração |
| **Projeto/Atividade:** | 04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração |
| **Elemento de Despesa**: | 3. 3. 90. 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| **Fonte de Recurso**: | 500 – Recursos não vinculados de impostos |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: | |
| **Unidade Orçamentária:** | 02.09 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento |
| **Projeto/Atividade:** | 20.122.001.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento |
| **Elemento de Despesa**: | 3. 3. 90. 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| **Fonte de Recurso**: | 500 – Recursos não vinculados de impostos |

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:**02 de julho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea, 02 de julho de 2025.

***GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**93E91396

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 083/2025-CPC/PML**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.165/2025-PML**

**ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 204/2025-PML**

**MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2025-CPC/PML**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**e a empresa **E. MAIA NEVES-ME, CNPJ nº 37.902.836/0001-91**.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS-(JEA'S) EM MANAUS/AM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**.**

**VALOR GLOBAL:R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.39.540 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-FUNDEB.
.
**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**ASSINATURA:** 02 de julho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea/AM, 02 de julho de 2025.

***GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**3D94EA0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0329/2025-GPML**

**PORTARIA Nº 0329/2025-GPML LABREA, 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**

**ART. 1º- EXONERAR O SENHOR ALISON MONTEIRO ALVES,** RG: 3778790-0, CPF: 057.204.604-12, do cargos comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL,** do Município de Lábrea, simbologia CC-12, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado para Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo de Lábrea.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 18/06/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de junho de 2025.

***GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**AFE37F17

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 336/2025 – GPL**

**PORTARIA Nº 336/2025 – GPL** Lábrea, 02 de julho de 2025.

**O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

**CONSIDERANDO** ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do OFICIO nº 067/2025- HRL, solicitando rescisão contratual do servidor **RAIMUNDO JORCLESSIO DA SILVA BARBOSA,** ocupante do cargo de enfermeiro.

**CONSIDERANDO,** que o referido servidor contratado infringiu o Estatuto do servidor, comparecendo ao trabalho visivelmente alcoolizado, e sem qualquer autorização conduziu uma ambulância que encontrava se estacionada no pátio hospitalar, causando um acidente com danos materiais, comportamento inadequado, má conduta no exercício da função, conduta grave e incompatível com as atribuições do cargo que exercia;

**CONSIDERANDO** a gravidade do ocorrido, e de acordo com as legislações em vigor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - RESCINDIR **POR JUSTA CAUSA** O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

**HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL**
**CARGO DE ENFERMEIRO**

| Nº de Ordem | Matrícula | Data DEMISSÃO | Nome | CPF. | UNIDADE ORÇAMENTARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4203-1 | 01/07/2025 | RAIMUNDO JORCLESSIO DA SILVA BARBOSA | 00368389260 | TEMPORARIO HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia **01/07/2025.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 02 de julho de 2025**.**

***GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Lábrea

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**732C2FAF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

## COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 001/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU , no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano: XVI/Número:3864 de quarta-feira, 28 de Maio de 2025 que:

**Onde se lê:**

| COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA CNPJ: 14.619.260/0001-54 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **21** | POLPA DE CUPUAÇU | KG | 660 | R$ 18,37 |

**Leia-se:**

| COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA CNPJ: 14.619.260/0001-54 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **21** | POLPA DE CUPUAÇU | KG | 528 | R$ 18,37 |

**Onde se lê:**

| ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ CNPJ: 05.157.580/0001-40 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **16** | MAMÃO | KG | 3992 | R$ 7,76 |
| **22** | POLPA DE ABACAXI | KG | 839 | R$ 15,83 |
| **27** | REPOLHO | KG | 38 | R$ 10,25 |

**Leia-se:**

| ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ CNPJ: 05.157.580/0001-40 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **16** | MAMÃO | KG | 3842 | R$ 7,76 |
| **22** | POLPA DE ABACAXI | KG | 833 | R$ 15,83 |
| **27** | REPOLHO | KG | 35 | R$ 10,25 |

**Onde se lê:**

| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS - COOPERJUTA DA AMAZÔNIA CNPJ: 14.139.255/0001-44 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **16** | MAMÃO | KG | 4867 | R$ 7,76 |
| **17** | MELANCIA | KG | 1322 | R$ 6,73 |

**Leia-se:**

| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS - COOPERJUTA DA AMAZÔNIA CNPJ: 14.139.255/0001-44 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **16** | MAMÃO | KG | 3844 | R$ 7,76 |
| **17** | MELANCIA | KG | 1324 | R$ 6,73 |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU Em 29 de maio de 2025

***VALCILÉIA FLORES MACIEL***
Prefeita de Manacapuru

**Publicado por:**
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
**Código Identificador:**BC87887D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA Nº 450/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025 GP/PMM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

Da PORTARIA Nº 450/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025 GP/PMM

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

**RETIFICA:**
**Onde se lê:**
"no Cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E HUMANIZAÇÃO"**

**Leia-se:**
"**COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E HUMANIZAÇÃO – EDUCAÇÃO EM SAÚDE"**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

***VALCILÉIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**7512FAEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.802 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Cria o Programa Municipal Luz no Bairro, estabelece cronograma de manutenção preventiva da iluminação pública e institui obrigação de resposta imediata em áreas prioritárias do Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal Luz no Bairro, com o objetivo de substituir a prática repetitiva de requerimentos pontuais sobre iluminação pública por uma política permanente de manutenção, com base em cronograma preventivo, priorização técnica e controle social.
Art. 2º O Poder Executivo deverá elaborar e publicar mensalmente cronograma de revisão, manutenção e troca de lâmpadas, priorizando:
I – ruas, praças e avenidas com maior volume de solicitações verificadas por fiscalização municipal, requerimentos legislativos, relatórios técnicos ou manifestações da população;
II – locais com grande circulação de pedestres ou veículos, como pontos de ônibus, vias comerciais e escolares;
III – áreas com histórico de ocorrências policiais, riscos à segurança ou vulnerabilidade urbana.
Art. 3º Ficam estabelecidas como áreas de iluminação pública prioritária e permanente, com manutenção obrigatória e resposta imediata, as seguintes vias:
I – Avenida Boulevard Pedro Rates;
II – Estrada Manuel Urbano (AM-070), no perímetro urbano do Município.
§ 1º A iluminação nessas vias não poderá ser desativada por tempo superior a 72 horas, sendo obrigatória a troca imediata de lâmpadas queimadas ou correção de falhas elétricas identificadas por equipes técnicas ou denúncias formais.
§ 2º Entende-se como "troca imediata" o atendimento em até 72 horas contadas a partir da comunicação registrada por qualquer meio institucional legítimo, inclusive requerimentos legislativos.
Art. 4º A Secretaria responsável ou empresa contratada para os serviços de iluminação pública deverá manter relatório mensal de ordens de serviço, com os seguintes dados públicos:
I – endereço da solicitação;

II – data de registro;
III – prazo de atendimento;
IV – situação da execução (concluída, em andamento ou pendente).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**817246F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.803 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Institui o Programa Municipal Praça Viva no Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Praça Viva, destinado à manutenção contínua, ocupação cultural e prestação pública de contas sobre o estado das praças públicas do Município de Manacapuru.
Art. 2º O Programa Praça Viva tem os seguintes objetivos:
I – Garantir a limpeza, conservação, iluminação e manutenção mínima mensal de todas as praças públicas;
II – Promover a ocupação regular das praças com atividades culturais, recreativas, esportivas e comunitárias, especialmente em datas comemorativas e fins de semana;
III – descentralizar a oferta de eventos e ações públicas, distribuindo programações entre os bairros da cidade;
IV – Assegurar a prestação pública de contas das ações realizadas, por meio dos canais de comunicação oficial da Prefeitura.
Art. 3º A responsabilidade pela execução das ações previstas nesta Lei será das seguintes estruturas municipais:
I – Limpeza Urbana e Serviços e empresas contratadas, para limpeza, iluminação e manutenção física das praças;
II – Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, para coordenação de eventos culturais e comunitários;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, como apoiadoras de mobilização e ações educativas e sociais;
IV – ASCOM – Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, responsável por divulgar mensalmente o cronograma de manutenção, os bairros atendidos e o calendário de eventos em todas as plataformas oficiais do Município.
Art. 4º A programação de atividades em cada praça será pública e deverá contemplar, de forma equitativa, bairros e comunidades da zona urbana e rural.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**EE0DD3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.804 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio e assistência a homens vítimas de denúncias injustas relacionadas à Lei Maria da Penha, no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Dispõe, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa Municipal de Apoio e Assistência a Homens Vítimas de Denúncias Injustas, com o objetivo de oferecer atendimento psicológico, social e jurídico aos homens que alegarem terem sido vítimas de uso indevido ou distorcido da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
Art. 2º O programa terá como finalidades:
I – Prestar atendimento psicológico e psicossocial aos homens afetados emocionalmente por denúncias injustas ou distorcidas;
II – Oferecer orientação e assistência jurídica básica, inclusive com encaminhamento à Defensoria Pública quando necessário;
III – Promover ações educativas sobre direitos e deveres no âmbito das relações familiares e conjugais;
IV – Evitar que acusações infundadas comprometam indevidamente a dignidade, integridade e convivência familiar dos envolvidos, sem prejuízo à proteção das verdadeiras vítimas.
Art. 3º A adesão ao programa será voluntária, mediante requerimento do interessado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que analisará cada caso com base em critérios técnicos e éticos, respeitando o devido processo legal e os princípios da dignidade da pessoa humana.
Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades e órgãos do judiciário para implementação e funcionamento do programa.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**98FF270B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.805 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Cria o Selo Escola Parceira da Inclusão no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado, no Município de Manacapuru, o Selo Escola Parceira da Inclusão, destinado a reconhecer unidades escolares da rede pública municipal que se destaquem na implementação de práticas inclusivas.
Art. 2º O Selo será concedido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante critérios técnicos definidos em regulamentação própria.
Art. 3º As escolas contempladas receberão certificado simbólico e prioridade em ações de formação e incentivo pedagógico.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**51B84E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.806 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a instituição do canal Disque Denúncia Mulher Segura no Município de Manacapuru, voltado ao atendimento de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de assédio, abuso ou violência, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o canal de atendimento Disque Denúncia Mulher Segura, com funcionamento 24 horas, destinado ao acolhimento, orientação e encaminhamento de denúncias de assédio, abuso ou violência contra mulheres, crianças e adolescentes, envolvendo pessoas no território municipal, inclusive agentes públicos, estaduais ou federais no exercício de suas funções.
§ 1º O canal poderá operar por ligação telefônica, aplicativo de mensagens e plataforma digital vinculada ao site da Prefeitura, conforme viabilidade técnica e orçamentária.
§ 2º O serviço atuará de forma complementar às políticas públicas já existentes, integrando-se à rede municipal e estadual de proteção e responsabilização.
§ 3º Nos casos que envolvam agentes públicos vinculados à Administração Pública Estadual ou Federal, o canal deverá realizar o encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes, como a Secretaria de Estado correspondente, o Ministério Público e o Conselho Tutelar, conforme a natureza do caso, preservando o sigilo da vítima.
§ 4º O canal poderá receber denúncias de qualquer natureza, desde que envolvam vítimas residentes no Município de Manacapuru, assegurando-se prioridade aos casos relacionados a agentes públicos.
§ 5º Nos casos envolvendo crianças e adolescentes, o atendimento deverá ser realizado, sempre que possível, por profissional capacitado em escuta especializada, conforme previsto na Lei Federal nº 13.431/2017.
Art. 2º São objetivos do canal Disque Denúncia Mulher Segura:
I– acolher denúncias com sigilo e escuta humanizada;
II– garantir às vítimas atendimento seguro e não revitimizante;
III – viabilizar o encaminhamento de medidas cautelares, quando necessário;
IV – fornecer suporte institucional e encaminhamento aos órgãos competentes.
Art. 3º O canal poderá recomendar, à autoridade competente, medidas cautelares de proteção à vítima, incluindo a possibilidade de afastamento preventivo do agente denunciado, nos termos da legislação aplicável.
Art. 4º A Secretaria da Mulher poderá celebrar convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições técnicas visando à execução, estruturação, capacitação e divulgação do canal.
Art. 5º O canal poderá ser estruturado com recursos próprios da Administração Municipal, podendo, complementarmente, ser contratadas empresas especializadas para:
I– desenvolver e implantar sistemas de denúncia (chatbot, app, etc.);
II– capacitar os profissionais envolvidos;
III – executar ações de implantação e monitoramento do canal;
IV – garantir a capacitação inicial e periódica dos profissionais atuantes no canal, conforme diretrizes técnicas da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.
Art. 6º A Secretaria da Mulher poderá, com recursos próprios ou mediante convênios, contratar gráficas, agências de publicidade e serviços de comunicação para viabilizar campanhas educativas e materiais informativos.
Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de suas secretarias e órgãos de comunicação, deverá apoiar a Secretaria da Mulher na produção, impressão e veiculação dos materiais gráficos e publicitários do canal Disque Denúncia Mulher Segura, inclusive mediante destinação orçamentária específica ou compartilhamento de estrutura existente.
Art. 7º A divulgação do canal poderá ser feita pelos setores de comunicação das secretarias municipais, com o apoio da assessoria geral de comunicação da Prefeitura, respeitada sua autonomia funcional.
Art. 8º O Poder Executivo deverá colaborar com a divulgação institucional do canal Disque Denúncia Mulher Segura, garantindo apoio técnico e operacional por meio de suas secretarias e setores de comunicação.
§ 1º Para viabilizar a campanha de divulgação, o Poder Executivo poderá destinar recursos específicos ou utilizar dotações existentes voltadas à publicidade institucional e campanhas educativas de interesse público.
§ 2º A colaboração prevista neste artigo compreende, preferencialmente:
I– a veiculação de conteúdos em meios oficiais de comunicação do Município;
II– o apoio com equipe técnica para produção de materiais de conscientização;
III – o compartilhamento do canal nas ações intersetoriais da Prefeitura.
Art. 9º Todos os dados e denúncias recebidas serão mantidos sob sigilo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo vedada qualquer divulgação que permita a identificação da vítima ou do suposto agressor.
Art. 10. A Secretaria da Mulher deverá apresentar, anualmente, relatório com dados quantitativos e qualitativos do canal, preservado o sigilo das partes, a fim de subsidiar políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência.
Parágrafo único. A Secretaria poderá, mediante anonimização dos dados, divulgar estatísticas em relatórios públicos para fins de pesquisa, transparência e formulação de políticas públicas.
Art. 11. É vedado que profissionais que atuem no canal de denúncia mantenham vínculo funcional ou familiar com agentes públicos que sejam alvos de denúncias, sendo obrigatória a substituição imediata em caso de suspeição.
Art. 12. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Monitoramento do Canal Disque Denúncia Mulher Segura, com caráter consultivo, fiscalizador e propositivo, destinado ao acompanhamento da execução, avaliação contínua e aperfeiçoamento das ações relacionadas ao canal.
§ 1º O Comitê terá composição paritária e multidisciplinar, garantindo a participação de representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I– Secretaria Municipal da Mulher;
II– Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM);
III– Conselho Tutelar do Município;
IV– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V– Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Manacapuru;
VI– Secretaria Municipal de Saúde;
VII– Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX– Secretaria Municipal de Infância e Juventude;
X– Dois representantes da sociedade civil, preferencialmente com experiência na defesa dos direitos das mulheres, crianças e adolescentes, indicados em processo público ou por entidades governamentais locais com atuação social reconhecida.
§ 2º O Comitê deverá reunir-se, ordinariamente, ao menos uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado por dois ou mais membros.
§ 3º Compete ao Comitê:
I– Acompanhar os dados e indicadores produzidos pelo canal, resguardado o sigilo legal;
II– Propor medidas corretivas e melhorias nos fluxos de atendimento e encaminhamento;
III – Avaliar a efetividade das ações de divulgação e sensibilização realizadas;
IV – Emitir recomendações aos órgãos públicos para aperfeiçoamento da rede de proteção;
V– Colaborar na formulação de relatórios e políticas públicas municipais de enfrentamento à violência institucional.
§ 4º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo vedada a acumulação de gratificações.
§ 5º O funcionamento, composição detalhada, critérios de escolha dos representantes da sociedade civil e regimento interno do Comitê serão definidos por ato conjunto da Secretaria Municipal da Mulher e do Gabinete da Prefeita, podendo admitir indicações oriundas de

conselhos municipais, setores técnicos das secretarias ou lideranças comunitárias com atuação social comprovada.
**Art. 13.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**DF3C6622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Institui o Selo Escola Segura no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Selo Escola Segura, destinado a reconhecer e certificar unidades escolares que adotem práticas exemplares de prevenção à violência, proteção de alunos, professores e demais trabalhadores da educação.
Art. 2º O Selo Escola Segura será concedido anualmente às escolas que cumprirem, no mínimo, 70% dos critérios estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.
Art. 3º Para fins desta Lei, entende-se como práticas de segurança escolar:
I – existência de plano de evacuação e protocolo de resposta a emergências;
II – monitoramento por câmeras de segurança em áreas comuns;
III – iluminação pública adequada nas proximidades da escola;
IV – ronda ou patrulhamento frequente da Guarda Municipal no entorno da escola;
V – campanhas educativas de combate ao bullying e violência escolar;
VI – promoção de mediação de conflitos e acompanhamento psicossocial;
VII – capacitação da equipe escolar em primeiros socorros e prevenção à violência;
VIII – instalação de sinalização viária e faixa de pedestres nos acessos principais.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, será responsável por:
I – elaborar os critérios técnicos complementares para avaliação;
II – formar comissão técnica de avaliação e visitas às escolas;
III – divulgar as escolas certificadas anualmente no Diário Oficial e em meio digital;
IV – promover eventos de reconhecimento às escolas contempladas.
Art. 5º A concessão do selo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada mediante nova avaliação.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**59FB87D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.808 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Institui o Selo Empresa Amiga da Juventude no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Selo Empresa Amiga da Juventude, a ser conferido anualmente a empresas, entidades ou organizações que se destacarem na promoção de oportunidades de inclusão produtiva de jovens.
Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Juventude será concedido às instituições que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:
I – manter, no mínimo, 5% de seu quadro funcional composto por jovens de 16 a 23 anos contratados como aprendizes, estagiários ou jovens em primeiro emprego;
II – desenvolver programas internos de capacitação, mentoria ou incentivo à educação formal para os jovens contratados;
III – possuir ações voltadas à inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social, egressos do sistema socioeducativo ou estudantes do ensino técnico;
IV – estar regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas.
Art. 3º A avaliação para concessão do Selo será realizada por comissão interinstitucional composta por membros das Secretarias Municipais de Juventude, Assistência Social e Educação e Cultura, a ser regulamentada por decreto do Poder Executivo.
Art. 4º A empresa agraciada com o Selo poderá:
I – utilizar o selo em peças de divulgação e publicidade institucional;
II – receber certificado de reconhecimento público expedido pelo Município;
Art. 5º A concessão do Selo Empresa Amiga da Juventude terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**8AF80BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Institui o Programa Municipal Guarda Amiga da Mulher, no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Guarda Amiga da Mulher, com o objetivo de promover ações integradas de prevenção, acolhimento, orientação e encaminhamento de mulheres em situação de violência no Município de Manacapuru.
Art. 2º O Programa Guarda Amiga da Mulher será executado pela Guarda Municipal, por meio de agentes previamente capacitados, em cooperação com os demais órgãos da Rede de Proteção à Mulher.
Parágrafo único. Os guardas designados para atuar no Programa deverão receber formação continuada em direitos humanos, legislação sobre violência doméstica, técnicas de abordagem humanizada e atendimento psicossocial.
Art. 3º Compete ao Programa Guarda Amiga da Mulher, entre outras atribuições:
I – realizar visitas protetivas e preventivas a residências de mulheres sob medida protetiva de urgência;
II – prestar atendimento emergencial e acolhimento inicial às vítimas;

III – promover rondas preventivas em áreas de maior incidência de violência contra a mulher;
IV – promover campanhas educativas e palestras comunitárias sobre enfrentamento à violência de gênero;
V – encaminhar os casos aos órgãos competentes para medidas protetivas, judiciais ou de saúde.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres será a responsável pela coordenação técnica do Programa, podendo firmar convênios com o Ministério Público, Delegacia da Mulher e entidades da sociedade civil.
Art. 5º A implantação do Programa Guarda Amiga da Mulher será realizada de forma progressiva, de acordo com a disponibilidade orçamentária e administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**E2F7D0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.810 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do Projeto Transformando Vidas, no Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica criado o Projeto Transformando Vidas, no Município de Manacapuru, o qual proporcionará aos jovens, com idade entre 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) anos, um aprendizado técnico para labor em empresas do Município.
Art. 2º O curso será realizado por instituições de educação profissional, com parceria ao Município de Manacapuru.
Art. 3º O Município de Manacapuru ficará encarregado de:
I - organizar reuniões com o CRAS e com as famílias dos jovens;
II - disponibilizar decorações, filmagens, aparelhos de som;
III - convidar palestrantes a discursar para os jovens;
IV - prover materiais para as oficinas e cursos.
Parágrafo único. O disposto nos incisos II e IV se destina apenas para participação do jovem em eventos festivos relacionados ao curso.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de recursos do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**AC73F5E4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - SRP**

(Processo Administrativo nº 3531/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 15 de julho de 2025, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri/AM, 02 de julho de 2025.

***ANTONIO FREIRE DE SOUZA***
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

**Publicado por:**
Elem Nara Freitas de Arruda
**Código Identificador:**448241B7

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1643/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2025.
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, e a empresa TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.645/0001-89, representa pelo Sr. Uilas de Souza Rebolsças, RG nº 1362974-3 e CPF nº 614.376.542-15, conforme descriminado abaixo.
**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de conserto de moto-bombas submersas, com fornecimento de peças originais, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
**A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS E SEUS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:**
Item: 01, Quantidade: 30 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos de Bomba Submersa 0,5 CV 220wts monofásico. Preço Unitário: R$ 550,00 Total: R$ 16.500,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 02, Quantidade: 30 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 0,5 CV 110wts monofásico. Preço Unitário: R$ 550,00 Total: R$ 16.500,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 03, Quantidade: 40 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 1 CV 220wts monofásico. Preço Unitário: R$ 605,00 Total: R$ 24.200,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 04, Quantidade: 40 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 1 CV 110wts monofásicos. Preço Unitário: R$ 605,00 Total: R$ 24.200,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 05, Quantidade: 55 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 1,5 CV 110wts

monofásico. Preço Unitário: R$ 610,00 Total: R$ 33.550,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 06, Quantidade: 55 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 1,5 CV 220wts monofásico. Preço Unitário: R$ 610,00 Total: R$ 33.550,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 07, Quantidade: 55 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 2 CV 220wts monofásico. Preço Unitário: R$ 650,00 Total: R$ 35.750,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 08, Quantidade: 55 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 2 CV 110wts monofásico. Preço Unitário: R$ 650,00 Total: R$ 35.750,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 09, Quantidade: 55 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 3 CV 220wts monofásico. Preço Unitário: R$ 680,00 Total: R$ 37.400,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 10, Quantidade: 12 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 5 CV 220wts monofásico. Preço Unitário: R$ 1.800,00 Total: R$ 21.600,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 11, Quantidade: 12 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 5 CV 220wts trifásico. Preço Unitário: R$ 1.800,00 Total: R$ 21.600,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
Item: 12, Quantidade: 10 Unidade de medida: Serviço. Descriminação dos Serviços: Serviços de consertos Bomba Submersa 7,5 CV 220wts trifásico. Preço Unitário: R$ 2.080,00 Total: R$ 20.800,00 Empresa vencedora: TORNEARIA NORTE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:** 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 25 de junho de 2025.

***NELSON PEREIRA DA SILVA***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Vilson Reis Dos Santos
**Código Identificador:**549D21A4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 005/2025 MANAQUIRI PREVIDÊNCIA**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI**, CNPJ 12.316.919/0001-78, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, III, "d", que trata de supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3575/2025 que trata da necessidade de contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, para operacionalização da Compensação Previdenciária entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

I - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, III, "d", para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – MANAQUIRI PREVIDÊNCIA;
II - **AUTORIZAR** o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. – CNPJ nº 42.422.253/0001-01 no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses, tendo início em julho de 2025, com o valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), onde o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, está enquadrado no Grupo II, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto n.º 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME n.º 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio conforme segue.

A tabela de valores, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP EVALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV

| GRUPO | FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP | VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV |
|---|---|---|
| I | 1 | R$ 100,00 |
| II | 301 – 600 | R$ 150,00 |
| III | 601 – 1200 | R$ 300,00 |
| IV | 1201 – 3000 | R$ 600,00 |
| V | 3001 – 6000 | R$ 1.200,00 |
| VI | 6001 – 9000 | R$ 1.800,00 |
| VII | 9001 – 18000 | R$ 2.800,00 |
| VIII | 18001 – 36000 | R$ 5.000,00 |
| IX | 36001 – 108000 | R$ 8.000,00 |
| X | Maior que 108.000 | R$ 12.000,00 |

Para adesão ao sistema COMPREV, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, vincula a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri
09.122.0011.2058.000 Manutenção do RPPS de Manaquiri
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 02 de julho de 2025.

***AYRTON ROMERO DA SILVA***
Presidente do Manaquiri Previdência

***NELSON PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal de Manaquiri

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**D2F3BB45

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**LICITAÇOES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025 – CPC/PMM**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Tipo: **Menor Preço Por Item.**

**Data de Abertura da Sessão: 24 DE JULHO DE 2025.**
**Hora: 09h00min (Horário de Brasília)**
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

**Regência Legal**: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 01 de Julho de 2025.

***AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO***
Agente De Contratação Municipal - ACM

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**4F3CE018

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA POSSE DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA**

Data: 17 de junho de 2025
Horário: às 17h00min
Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
**Membros da Nova Composição Presentes:**
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Djailton da Cruz Passos
RG: 2652541-0 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 014.591.822-OO
Instituição: SEMAS
**Cargo: Assessor Especial**
E-mail: diailtonthuan25@qmail.com
Celular: (92) 99211 0822
Suplente: Jaimison Castro de Lima
RG: 799868 - orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 015.359.202-89
Instituição: SEMAS
**Cargo: Assessor Especial**
E-mail: ihaylima26@qmail.com
Celular: (97) 99147 6280

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**
Titular: Joaquim Rodrigues Ribeiro
RG: 799868 - órgão Expedidor: SSP/AM
CPF: 29217580244
Instituição: Câmara dos Vereadores
Cargo: Vereador
E-mail: ioaquimribeir0435@qmail.com Celular: (97) 99162 7691

Suplente: Markson Machado Barbosa
RG: 1209684-9 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 576.497.902-15
Instituição: Câmara dos Vereadores
Cargo: Câmara
E-mail: marksbm@hotmail.com
Celular: (97) 99179 8693

**REPRESENTANTES DOS MÚSICOS**
Titular: Denilson de Lima Correia
RG: 791189 - órgão Expedidor: SSP/RO
CPF: 774.872.302-87
Instituição: Músico
Cargo: Servidor Público
E-mail: denilson.manicore@qmail.com Celular: (97) 99162-7691
Suplente: Eleuterio Bezerra Lima Filho
RG: 498576-1 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 077.823.652-87
Instituição: Músico
Cargo: Professor
E-mail: eleumanil@qmail.com
Celular: (92) 99188 7516

REPRESENTATES SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
**Titular: Clicia da Silva Correia**
RG: 2981132-5 - órgão Expedidor: SSP/AM
CPF: 032.921.472-12
Instituição: SEMADES
Cargo: Bióloga
E-mail: silviaclicia995@qmail.com Celular: (97) 9 9903 7105
Suplente: Hilder Moraes de Oliveira Filho
RG: 2363615-7- órgão Expedidor: SSP/AM
CPF: 000.967.452-74
Instituição: SEMADES
Cargo: Engenheiro Ambiental
E-mail: hildermoraes@gmail.com Celular: (97) 9 99161 7950

REPRESENTANTE DA LIGA DAS QUADRILHAS
Títular: Roselma do Nascimento Duarte
RG -Orgão Expeditor: SSP/AM CPF: 874.381.942-72
Instituição: Liga das Quadrilhas
Cargo: Conselheira Tutelar
E-mail: rndduarte2017@qmail.com Celular: (97) 99902 4236
Suplente: Antonio Luiz da Cruz Campos
RG: 1738344-7 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 770.168.072-15
Instituição: Liga das Quadrilhas Cargo:
E-mail:
Celular: (97) 99902 4236

**REPRESENTANTE DOS ARTESÃOS**
Títular: Fernanda Andreia Barros da Silva'
RG: 875.859.522-37 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 875.859.522-37
Instituição: SEMCULT
Cargo: Servidora Pública
E-mail: andreiasilva57018@qmail.com
Celular: (97) 984434891
Suplente: Hudson Neves Pereira
RG: 3023234-1 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 048.845.872-27
Instituição: SEMCULT
Cargo: Servidor Público
E-mail: hudsonneves59@gmail.com Celular: (97) 99172-6934

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
Títular: Gilcilene das Dares Neves Cidade
RG: 2633644-2 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 015.826.992-67
Instituição: SEMCULT
Cargo: Gerente Executiva
E-mail: qil cidade 18@qmail.com Celular: (97) 99143-3309
Suplente: Michelle Vieira dos Santos RG: 344244-93 - Orgão Expeditor:
CPF: 012.470.622-36
Instituição: SEMCULT
Cargo: Funcionária Pública
E-mail: chellevieira28@qmail.com Celular: (97) 98437-6594

**REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICPAL DO MUNICÍPIO DE**
MANICORÉ
Títular: Janderlan Brito Barbosa
RG: - orgão Expeditor: SSP/AM
CPF:436.524.17291 Instituição:

Cargo:
E-mail:
Celular: (97) 99902 4305
Suplente: Otávio Bruno Lopes Pinheiro Galdino RG - Orgão Expeditor: CPF: 872.158.612-87 Instituição:
Cargo:
E-mail:
Celular:

**REPRESENTANTES DE VISUAIS**
Titular: Maisa dos Santos Soares
RG: 3526979-0 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 060.881.762-70
Instituição: SEMCULT
Cargo: Funcionária Pública
E-mail: isamaisa532@qmail.com
Celular: (97) 98446 8954
Suplente: Raimundo João Almeida Neto
RG - orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 025.102.752-80
Instituição: SEMCULT
Cargo: Funcionário Pública
E-mail: ia915521@qmail.com
Celular: (97) 99169 3634

REPRESENTANTES DOS PONTOS DA CULTURA MANICOREENSE
Titular: Adrienne do Vale Cidade
RG: 14467984 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 647.865.102-97
Instituição: SEMCULT
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL
E-mail: adriennecidade2012@hotmail.com
Celular: (97) 98411 2158
Suplente: Maria da Conceição Rocha de Carvalho
RG: 1149576-6 - orgão Expeditor: SESEG/AM
CPF: 647.865.102-97
Instituição: SEMCULT
Cargo: Servidora Pública
E-mail: ceicacarvalho@hotmail.com
Celular: (97) 98436-2069

REPRESENTANTES DA AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA
Títular: Berenice Bezerra de Almeida
RG: 1187328-0 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 417.461.122-04
Instituição: AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA
Cargo: Assessora Executiva
E-mail: bereniceba2009@qmail.com
Celular: (92) 99143 0103
Suplente: Rosildo Brasil Pinto
RG: 2444193-7 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 015.140.092-00
Instituição: Agremiação Folclórica
Cargo: Professor
E-mail: rooh.tb26@gmail.com
Celular: (97) 98402 1859

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Titular: Nírvia Carla Ferreira de Lima
RG: 2652541-0 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 016.112.262-01
Instituição: SEMJEL
Cargo: Departamento Financeiro
E-mail: mavaferreiranirvia@qmail.com Celular: 98419 1642
Suplente: Walefi Oliveira dos Santos
RC: 2652652-2 - Orgão Expeditor: SSP/AM
CPF: 544.796.812-72 Instituição: SEMJEL
Cargo: Departamento Financeiro
E-mail: walefi.ods@gmail.com Celular: (97) 98439 6137
**Autoridades Presentes:**
Adrienne do Vale Cidade, Secretária Municipal.
Joaquim Rodrigues Ribeiro, Vereador eleitor no Biênio 2025- 2028.
Markson Machado Barbosa, Vereador eleitor no Biênio 2025- 2028.
**Desenvolvimento da Sessão:**
**Abertura**: A sessão de posse foi aberta pelo Adrienne do Vale Cidade que deu boas-vindas aos novos membros e autoridades presentes.
**Posse dos Novos Membros**: Os novos membros do Conselho de Cultura tomaram posse, comprometendo-se a cumprir com as responsabilidades e atribuições do cargo.
**Discurso de Posse:** A presidente da nova composição do Conselho de Cultura, Adrienne do Vale Cidade, proferiu um discurso destacando os desafios e oportunidades para o biênio 2025-2027 e reafirmando o compromisso com a promoção da cultura.
**Definição das Prioridades**: Foram discutidas e definidas as prioridades para o biênio 2025 - 2027, incluindo a implementação de políticas culturais, o fomento à criatividade e a valorização do patrimônio cultural.
**Decisões:**
Eleição da Diretoria: Foi eleita a nova diretoria do Conselho de Cultura para o biênio 2025-2027, composta por:
Presidente: Adrienne do Vale Cidade
Vice-Presidente: Gilcilene das Dores Neves Cidade
Secretário(a): Fernanda Andréia Barros da Silva
Definição do Calendário de Reuniões: Foi definido o calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Cultura para o biênio 2025 - 2027.
**Encerramento:**
A sessão de posse foi encerrada às 18h00min com a expectativa de um biênio produtivo e comprometido com a promoção da cultura.

***ADRIENNE DO VALE CIDADE***
Presidente do Conselho de Cultura

Essa ata registra a posse da nova composição do Conselho de Cultura, refletindo o compromisso com a promoção da cultura e o desenvolvimento de políticas culturais eficazes para o biênio 2025-2027. Eu, Fernanda Andréia Barros da Silva, dou por encerrado a Reunião de Posse da Nova Composição do Conselho Municipal de Cultura, em 17 de junho de 2025.

***ADRIENNE DO VALE CIDADE***
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

***GILCILENE DAS DORES NEVES CIDADE***
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura

***FERNANDA ANDREIA BARROS DA SILVA***
Secretária do conselho Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**22992B8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CULTURA**

Data: 20 de junho de 2025
Horário: às 17h00min
Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Membros Presentes:
**REPRESENTANTE DOS ARTESÃOS**
**Titular: Fernanda Andreia Barros da Silva**
**RG:875.859.522-37 - Órgão Expedidor: SSP/AM**
**CPF: 875.859.522-37**
**Instituição: SEMCULT**
**Cargo: Servidora Pública**
**E-mail: andreiasilva57018@gmail.com**
REPRESENTANTES DOS PONTOS DA CULTURA MANICOREENSE
**Titular: Adrienne do Vale Cidade**
**RG: 14467984 - Órgão Expedidor: SSP/AM**
**CPF: 647.865.102-97**
**Instituição: SEMCULT**
**Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL**
**E-mail: adriennecidade2012@hotmail.com**
**Celular: (97) 98411 2158**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Titular: Djailton da Cruz Passos**
**RG: 2652541-0 - Órgão Expedidor: SSP/AM**
**CPF: 014.591.822-OO**
**Instituição: SEMAS**
**Cargo: Assessor Especial**
**E-mail: diailtonthuan25@gmail.com Celular: (92) 99211 0822**
**REPRESENTANTES DOS MÚSICOS**
**Titular: Denilson de Lima Correia**
**RG: 791189 - órgão Expedidor: SSP/RO**
**CPF: 774.872.302-87**
**Instituição: Músico**
**Cargo: Servidor Público**
**E-mail: denilson.manicore@qmail.com Celular: (97) 99162-7691**
**REPRESENTATES SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**Titular: Clicia da Silva Correia**
**RG: 2981132-5 - Órgão Expedidor: SSP/AM**
**CPF: 032.921.472-12**
**Instituição: SEMADES**
**Cargo: Bióloga**
**E-mail: silviaclicia995@qmail.com Celular: (97) 9 9903 7105**
REPRESENTANTE DA LIGA DAS QUADRILHAS
**Titular: Roselma do Nascimento Duarte**
**RG -Órgão Expedidor: SSP/AM**
**CPF: 874.381.942-72**
**Instituição: Liga das Quadrilhas**
**Cargo: Conselheira Tutelar**
**E-mail: rndduarte2017@gmail.com**
**Celular: (97) 99902 4236**
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
**Titular: Gilcilene das Dares Neves Cidade**
**RG: 2633644-2 - Órgão Expedidor: SSP/AM**
**CPF: 015.826.992-67**
**Instituição: SEMCULT**
**Cargo: Gerente Executiva**
**E-mail: gil cidade 18@qmail.com**
**Celular: (97) 99143-3309**
**REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICPAL DO MUNICÍPIO DE**
MANICORÉ
**Titular: Janderlan Brito Barbosa**
**RG: - Órgão Expedidor: SSP/AM CPF: 436.524.172-91**
**Instituição:**
**Cargo: Secretário de Administração**
**E-mail: janderlanbbarbosa@yahoo.com.br**
**Celular: (97) 99902 4305**
**REPRESENTANTES DE VISUAIS**
**Titular: Maisa dos Santos Soares**
**RG: 3526979-0 - Órgão Expedidor: SSP/AM**
**CPF: 060.881.762-70**
**Instituição: SEMCULT**
**Cargo: Funcionária Pública**
**E-mail: isamaisa532@qmail.com**
**Celular: (97) 98446 8954**
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
**Titular: Nírvia Carla Ferreira de Lima**
**RG•. 2652541-0 - Órgão Expedidor: SSP/AM**
**CPF: 016.112.262-01**
**Instituição: SEMJEL**
**Cargo: Departamento Financeiro**
**E-mail: mavaferreiranirvia@qmail.com**
**Celular: (97)98419 1642**

Membros da Sociedade Civil Presentes:
Edinaldo da Silva Freitas, Presidente da Associação Comunitária do Bairro de Mazzarello.
Antônio Luiz da Cruz Campos, Presidente da Associação Comunitária doBairro de São Sebastião.
Sérgio Rosas Bentes, Presidente da Associação Comunitária do Bairro de Santo Antônio/Andaraí.
Fernanda Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária do Bairro de Andaraí.

Pauta da Reunião:
Apresentação e Aprovação da Agenda
Discussão sobre o Projeto Cultural "Fomentar a Cultura"
Análise de Propostas de Eventos Culturais
Outros Assuntos
Desenvolvimento da Reunião:
Apresentação e Aprovação da Agenda: A reunião foi aberta pela presidente do Conselho de Cultura, Adrienne do Vale Cidade, que apresentou a agenda e solicitou a aprovação dos presentes. A agenda foi aprovada por unanimidade.
Discussão sobre o Projeto Cultural "FOMENTAR A CULTURA": Foi apresentada uma proposta detalhada do projeto cultural "FOMENTAR A CULTURA", incluindo objetivos, público-alvo e orçamento. Os membros do conselho e representantes da sociedade civil discutiram os méritos e desafios do projeto, destacando a importância da participação comunitária e do impacto cultural.
Análise de Propostas de Eventos Culturais: Foram analisadas várias propostas de eventos culturais para o próximo semestre. Os membros do conselho avaliaram a relevância, viabilidade e potencial impacto de cada proposta, selecionando aquelas que melhor atendem aos objetivos do Conselho de Cultura.
Outros Assuntos: Foi discutida a necessidade de fortalecer a parceria entre o Conselho de Cultura e as entidades culturais locais, visando ampliar o alcance e a eficácia das ações culturais.
Decisões:
Aprovação do Projeto Cultural: O projeto cultural "FOMENTAR A CULTURA" foi aprovado por maioria, com algumas recomendações para ajustes no orçamento e na estratégia de divulgação.
Seleção de Eventos Culturais: Foram selecionados os eventos culturais "Melhor organização do Manifolia" e " A Festa do Açaí — Zona Rural" para receberem apoio financeiro e logístico do Conselho de Cultura.
Parceria com Entidades Culturais: Foi decidido fortalecer a parceria com entidades culturais locais, através da realização de reuniões periódicas e do desenvolvimento de projetos conjuntos.
Encerramento:
A reunião foi encerrada às 18h00min, com a confirmação da próxima reunião e a convocação para participação ativa de todos os membros e representantes da sociedade civil.
Essa ata registra as principais discussões e decisões tomadas durante a reunião do Conselho de Cultura, refletindo o compromisso com a promoção da cultura e a participação da sociedade civil. Eu, Fernanda Andréia Barros da Silva, dou por encerrado a Reunião de Posse da Nova Composição do Conselho Municipal de Cultura, em 17 de junho de 2025.

Assinaturas:

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**856C2924

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CULTURA**

Data: 24/06/2025
Horário: 17h00min
Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Membros Presentes:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Djailton da Cruz Passos: ___
CPF: 014.591.822-00

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Joaquim Rodrigues Ribeiro : ____
CPF: 292175802-44

REPRESENTANTES DOS MÚSICOS
Titular: Denilson de Lima Correia: ____
CPF: 774.872.302-87

REPRESENTATES SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Clicia da Silva Correia: ___
CPF: 032.921.472-12

REPRESENTANTE DA LIGA DAS QUADRILHAS
Títular: Roselma do Nascimento Duarte: ___
CPF: 874.381.942-72

REPRESENTANTE DOS ARTESÃOS
Títular: Fernanda Andreia Barros da Silva: ____
CPF: 875.859.522-37

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
Títular: Gilcilene das Dares Neves Cidade: ____
CPF: 015.826.992-67

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICPAL
DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
Títular: Janderlan Brito Barbosa: ___
CPF: 436.524.172-91

REPRESENTANTES DE VISUAIS
Titular: Maisa dos Santos Soares: ___
CPF: 060.881.762-70

REPRESENTANTES DOS PONTOS DA CULTURA MANICOREENSE
Titular: Adrienne do Vale Cidade: ____
CPF: 647.865.102-97

REPRESENTANTES DA AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA
Títular: Berenice Bezerra de Almeida: ___
CPF: 417.461.122-04

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: Nírvia Carla Ferreira de Lima: ___
CPF: 016.112.262-01

Membros da Sociedade Civil Presentes:
Edinaldo da Silva Freitas: ___
Presidente da Associação Comunitária de Mazzarello
CPF: 905.392.302-00

Fernanda Pinheiro de Souza: ____ Presidente da Associação Comunitária do Bairro de Andaraí.
CPF: 039.889.652-60

Sérgio Rosas Bentes: _____ Presidente da Associação Comunitária do Bairro de Santo Antônio.
CPF: 825.357.522-04

Antônia Macário de Araújo: ___
Representante da Associação Comunitária do Bairro de São Sebastião
CPF: 880.516.092-04
Jenderson Jordão Santana: ___
Representante da Associação Comunitária do Bairro de Manicorezinho CPF: 020.915.352-06;
Pauta da Reunião:
Apresentação e Aprovação da Agenda
Discussão sobre a Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022
Análise de Propostas de Projetos Culturais
Outros Assuntos

***Desenvolvimento da Reunião:***

1. Apresentação e Aprovação da Agenda: A reunião foi aberta pela presidente do Conselho de Cultura, Adrienne do Vale Cidade, que apresentou a agenda e solicitou a aprovação dos presentes. A agenda foi aprovada por unanimidade.
2. Discussão sobre a Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022: Foi apresentada uma análise detalhada da Política Nacional Aldir Blanc, incluindo seus objetivos, diretrizes e impacto potencial na cultura brasileira. Os membros do conselho e representantes da sociedade civil discutiram a importância da lei para o fomento da cultura e a necessidade de implementação eficaz.
3. Análise de Propostas de Projetos Culturais: Foram analisadas várias propostas de projetos culturais que se alinham com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc. Os membros do conselho avaliaram a relevância, viabilidade e potencial impacto de cada proposta, selecionando aquelas que melhor atendem aos critérios estabelecidos.
4. Outros Assuntos: Foi discutida a necessidade de fortalecer a parceria entre o Conselho de Cultura e as entidades culturais locais, visando ampliar o alcance e a eficácia das ações culturais.

***Decisões:***

- Aprovação de Projetos Culturais, referentes a CATEGORIA: **SUBSÍDIOS E ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS CULTURAIS.** Foram aprovados os projetos culturais " 1 Audiovisual – (Elaboração de um Vídeo e Álbum Fotográfico-TEMA: Resgate Histórico do Município de Manicoré", "2 PROJETO: Audiovisual (curso e oficinas) -TEMA: Texto, Dicção e Tonicidade: É um aspecto fundamental para a correta pronúncia e compreensão da língua, pois a tonicidade influencia a melodia e o ritmo da fala. Para amostragens da Categoria Audiovisual," "3. PROJETO: Iniciativa Cultural, espaço de oficina Cultural em Ateliê TEMA: Arte entalhada na Madeira, "4. PROJETO: Audiovisual – Espaço Instagramável: criação de cenários que entrega tudo e mais um pouco. Para movimentar a economia criativa no Município de Manicoré. TEMA: Criação instagramável movimentando o audiovisual". "PROJETO: Bacurau Digital-TEMA: a Arte e e o Turismo caminhando juntos, através do audiovisual". – **CATEGORIA – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA- NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°e 2º DOS INCISOS I, II e III DA LEI Nº 13.018/20.,** "1. PROJETO: Ponto de Cultura Viva – Forró Pé de Serra – Cultura do Forró de Rua a 55 anos. TEMA: o forró Tradicional é Arte e Cultura". "2. PROJETO: Ponto de Cultura Viva: De aulas de Violão e Flauta, integrando jovens e adultos, com a finalidade de fomentar a Cultura do Canto através dos instrumentos musicais. TEMA: "Harmonia em Duas Cordas e Ar: Um Projeto de Violão e Flauta". "3. PROJETO: Ponto de Cultura Viva- ação cultural - Sobre a reflexão Espiritual: Visa proporcionar ao público uma experiência que inspire reflexão sobre a fé, o amor e o sacrifício. TEMA: "TEATRO-A Paixão e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo: Uma Jornada de Fé e Redenção." "4. PROJETO: Ponto de Cultura – Ateliê de costuras Típicas /Tradicionais, para Eventos Culturais-TEMA: A Arte de Criar: Costureiras Unidas no Ateliê Ponto de Cultura." - **CATEGORIA: PREMIAÇÃO.** 1.PROJETO: CONSTRUINDO O AMANHÃ:"OS CAMINHOS DA SUSTENTABILIDADE EM MANICORÉ"- 2. PROJETO: LINGUAGE4M DO SEGREDO: "A DANÇA DA FÉ". 3. PROJETO: . HEXAMERON: A GÊNESE DA NOSSA CULTURA FOLCLÓRICA. 4. PROJETO: FANINHA: "NOSSO OURO AMAZÔNICO". 5. UM BRINDE NO SAO JOÃO. 6. "COM AMOR E TRADIÇÃO,CELEBRAMOS A FE E A DEVOÇÃO, EM HONRA A SANTO ANTONIO, SAO PEDRO E SAO JOÃO". 7. PROJETO: O DESTINO FINAL: DANÇAR O SÃO J0ÃO, CONTANDO A SINA DE LAMPEÃO. Para receberem apoio financeiro e logístico do Conselho de Cultura, alinhados com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc. - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc: Foi decidido que o Conselho de Cultura irá trabalhar em estreita colaboração com os órgãos governamentais competentes para garantir a implementação eficaz da Política Nacional Aldir Blanc. - Parceria com Entidades Culturais: Foi decidido fortalecer a parceria com entidades culturais locais, através da realização de reuniões periódicas e do desenvolvimento de projetos conjuntos.

***Encerramento:***

Essa ata registra as principais discussões e decisões tomadas durante a reunião do Conselho de Cultura, refletindo o compromisso com a promoção da cultura e a implementação da Política NacionalAldirBlanc. A reunião foi encerrada às 18h35min, com a confirmação da próxima reunião e a convocação para participação ativa de todos os membros e representantes da sociedade civil, que segue assinada pelos membros presentes.

Manicoré, 24 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**A62AFC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 233, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **EDEVALDO ARAÚJO FERREIRA,** inscrito do CPF/MF nº 916.400.162-87, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2,** lotado na Secretaria Municipal de Integração Comunitária – SEMIC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 09 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
***EDEVALDO ARAÚJO FERREIRA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**AFF9FE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **EMERSON MARTINS DE AZEVEDO,** inscrito do CPF/MF nº 473.022.912-68, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 10 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
***EMERSON MARTINS DE AZEVEDO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**802950B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 244, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **MARIA AUXILIADORA LIMA DOS SANTOS,** inscrito do CPF/MF nº 615.893.732-00, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO III – ASEXC3,** lotado no Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEAPE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***MARIA AUXILIADORA LIMA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**43DC4166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 245, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **BARBARA RODRIGUES BATISTA,** inscrito do CPF/MF nº 014.621.272-07, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO III – ASEXC3,** lotado no Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEAPE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***BARBARA RODRIGUES BATISTA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**2C4103BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 246, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **FRANCIELE DE SOUZA GOMES,** inscrito do CPF/MF nº 016.293.982-50, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO III – ASEXC3,** lotado no Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEAPE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***FRANCIELE DE SOUZA GOMES***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**52898452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 247, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **GEANY ARAÚJO PASSOS,** inscrito do CPF/MF nº 476.290.882-72, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO III – ASEXC3,** lotado no Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEAPE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***GEANY ARAÚJO PASSOS***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**D4804277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 248, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **EVA HELENA BARROS DE CASTRO,** inscrito do CPF/MF nº 849.769.502-04, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO III – ASEXC3,** lotado no Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEAPE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***EVA HELENA BARROS DE CASTRO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**428F72E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 250, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **DENILSON DE LIMA CORREIA,** inscrito do CPF/MF nº 774.872.302-87, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2,** lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***DENILSON DE LIMA CORREIA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**A48070EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 281, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **OYANE HELTON PASSOS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 594.589.682-91, para exercer as funções do cargo de **GERENTE EXECUTIVO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
***OYANE HELTON PASSOS DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**99B0B0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 328, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **GEOVANA DE CASTRO CORDEIRO,** portador (a) do CPF nº 053.383.942-43, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***GEOVANA DE CASTRO CORDEIRO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**3DD28204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 330, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **MARILENE CORDEIRO BARRETO,** portador (a) do CPF nº 582.460.612-91, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***MARILENE CORDEIRO BARRETO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**420C27DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 332, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **MARIA DE JESUS RIBEIRO FERREIRA,** portador (a) do CPF nº 725.609.402-72, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***MARIA DE JESUS RIBEIRO FERREIRA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**3C3BF05C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 335, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **EDIANY FERREIRA BARRETO,** portador (a) do CPF nº 018.458.152-46, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***EDIANY FERREIRA BARRETO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**B6194E57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 350, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **KATIANE GUIMARAES ABREU,** portador (a) do CPF nº 513.670.502-78, para exercer as funções do cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA III,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***KATIANE GUIMARAES ABREU***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**5292FEFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 360, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **TAIO SULLIVAN DA SILVA DAMASCENO,** portador (a) do CPF nº 000.473.422-00, para exercer as funções do cargo de **GERENTE EXECUTIVO – GEREX1,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
***TAIO SULLIVAN DA SILVA DAMASCENO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**1AFDD1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 366, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **ANDREW FURTADO DA CONCEIÇÃO,** portador (a) do CPF nº 684.843.482-53, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento - SEMAPA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***ANDREW FURTADO DA CONCEIÇÃO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**25F90531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 370, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **ROBSON RODRIGO ABREU DE MEDEIROS JUNIOR,** portador (a) do CPF nº 051.939.412-73, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***ROBSON RODRIGO ABREU DE MEDEIROS JUNIOR***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**22D6ACAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 371, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JANILSON CASTRO GUIMARAES,** inscrito no CPF nº 790.284.892-15, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***JANILSON CASTRO GUIMARAES***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**CD724E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 432, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **PAULO PEREIRA CAMPOS,** inscrito do CPF/MF nº 129.828.068-15, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***PAULO PEREIRA CAMPOS***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**0E1A63B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 055/2025 CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 593/2025;
**Considerando** a necessidade de constituir a Comissão Organizadora para planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização da conferência;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora da **6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Manicoré**, composta pelos seguintes membros:

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

• **Maria Adriana Moreira-Secretária de Saúde.**
• **Vanessa Magalhães-** Coordenadora de Planejamento e Educação Permanente em Saúde.

• Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

• **Alexsandro Felix de Oliveira**-Segmento: Gestão
• **Mariles Bentes da Silva**-Segmento: Gestão

• Representantes da Sociedade Civil e Trabalhadores da Saúde:

• **Marcione Bentes da Silva**– Segmento: Trabalhador da Saúde
• **Raimundo Doce Prestes** – Seguimento: Sociedade Nova Aliança dos Castanheiros Capanâenses.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar e aprovar o regimento interno da conferência;
II – Definir o local, data e cronograma do evento;
III – Promover a ampla divulgação e mobilização da sociedade civil;
IV – Organizar a infraestrutura e logística do evento;
V – Garantir a representação dos segmentos conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANICORÉ-AM**, 23 DE JUNHO DE 2025.

***MARIA ADRIANA MOREIRA.***
Secretário(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adriana Moreira
**Código Identificador:**4E1C97F3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 1749, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

"Institui o Grupo Técnico - GT de Vigilância da Mortalidade Materna, MIF, Infantil e Fetal do Município de Maués, nomeia e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;

Considerando que o uso das informações é fundamental para um adequado diagnóstico da situação de saúde e para o planejamento de ações que
atendam às necessidades de saúde da população materno infantil;

Considerando que a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, MIF, infantil e fetal favorece a definição de estratégias de prevenção de eventos semelhantes;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, que Regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos.

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a subnotificação e o sub-registro dos óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM contribuem para o sub-dimensionamento dos óbitos maternos, MIF, infantis e fetais no Brasil, no Estado do Amazonas e no Município de Maués;

Considerando que o avanço nas ações de investigação dos óbitos maternos, MIF, infantis e fetais contribui para a qualidade dos dados no Sistema de Informação Sobre Mortalidade - SIM;

Considerando que a integração entre a Vigilância em Saúde e a Assistência em Saúde representa uma importante ferramenta para potencializar as ações de redução da mortalidade materno infantil.

RESOLVE

**Artigo 1º.** INSTITUIR o Grupo Técnico (GT) de Vigilância à Mortalidade Materna, MIF, Infantil e Fetal, para apoiar as ações de vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, MIF, infantis e fetais, no âmbito da Gerência de Vigilância Epidemiológica do município de Maués.

**Parágrafo único**: As definições e os conceitos a serem adotados pelo GT Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, MIF, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde.

**Artigo 2º.**O GT tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, MIF, infantis e fetais.

**Artigo 3º**. São atribuições do GT de Vigilância do Óbito Materno, MIF, Infantil e Fetal:
I. Consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais;

II. Identificar as fragilidades ocorridas durante o processo assistencial, mesmo que não tenham relação direta com o óbito;

III. Requalificar a causa básica do óbito se necessário, sugerindo as possíveis alterações; Classificar a evitabilidade dos óbitos, usando preferencialmente a Lista Brasileira de Mortes Evitáveis por intervenções do SUS de Malta e Colaboradores;

IV. Elaborar relatório técnico contendo as fragilidades identificadas, a classificação da evitabilidade do óbito, a ratificação das causas do óbito ou a retificação;

V. Identificar, propor e apoiar temas para a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.

VI. Recomendar as áreas técnicas competentes estratégias e medidas de atenção à saúde baseadas na análise dos óbitos, necessárias para a redução da mortalidade materna, MIF, infantil e fetal priorizando as mortes com causas evitáveis;

VII. Encaminhar ao gestor relatórios sobre os casos analisados, identificando fatores determinantes que irão subsidiar adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;

VIII. Divulgar sistematicamente os resultados das discussões do GT em Boletim Periódico;

**Artigo 4º.** O Grupo Técnico será constituído por representantes das áreas técnicas abaixo relacionadas devidamente indicadas para esta função:
· Francisca Lima Ribeiro –**Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;**
· **Oberdan Henrique Moreira de Melo - Coordenador da Vigilância Hospitalar (Enfermeiro);**
· Rubiana Soares Sobreira –**Coordenadora de Imunização (Enfermeira);**
· Christiane Capucho da Cruz **-Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde (Técnica de enfermagem);**
· Emerson Alessandro da Silva Quemel –**Coordenador da Atenção Básica (Enfermeiro);**
· **Alcinei Breves Bentes – Enfermeiro da CASAI/Maués (Enfermeiro);**
· **Fabrícia Miranda dos Anjos – Serviço Social da CASAI/Maués (Assistente Social);**
· **Katiele de Souza Queiroz – Coordenadora Saúde da Mulher (Enfermeira);**
· Yubi Fonseca Xavier **-Médico Atenção Básica;**

**Parágrafo Único:**Poderão participar das discussões do GT como convidados, profissionais dos estabelecimentos de saúde que prestaram assistência à mulher e a criança.

**Artigo 5º.** O Grupo Técnico será coordenado pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica dos óbitos materno infantil municipal e terá a Assessoria contínua da Vigilância do Óbito Estadual da SES/AM ou Coordenação Estadual de Verificação dos óbitos da FVS/AM a cada 4 meses realizando monitoramento, assessoria, e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo técnico.

**Artigo 6º.** A função dos membros do GT GARANTE A SUA DISPENSA DO TRABALHO SOMENTE NAS REUNIÕES AGENDADAS PREVIAMENTE PARA ANALISAR OS ÓBITOS, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma e/ou conforme a decisão do Gestor Municipal;

**Artigo 7º.** As reuniões acontecerão conforme cronograma pré-estabelecido
entre os membros do GT municipal, e de acordo com a demanda local, e os
resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios para serem encaminhados às áreas técnicas competentes e a Secretária Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

**Artigo 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no município em questão, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**27913134

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M., E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Nhamundá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária do dia 01 de julho de 2025, APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

**L E I:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. que atuará na inspeção e fiscalização das condições higiênico–sanitárias das industrializações, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, tendo como objetivos fundamentais:
I – a preservação da saúde humana e do meio ambiente;
II – o fomento à instalação e legalização da agroindústria urbana e rural de pequeno porte;
III – a atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
IV – a promoção do processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, das agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnicas e cientifica nos sistemas de inspeção.

Parágrafo Único – Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5741/ 2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constitui e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária-SUASA.

**Art. 2º.** A inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, será exercida em todo o território do município de Nhamundá, em relação às condições de produção, extração, pré-processamento, processamento, seleção, beneficiamento, elaboração e industrialização a serem preenchidas pelos produtores rurais, indústrias e estabelecimentos que venham utilizar em qualquer etapa matérias-primas acima relacionadas exclusivamente no comércio municipal.

**Art. 3º.** A implantação do Serviço do Inspeção Municipal observará as prioridades da saúde animal, vegetal, meio ambiente e das populações rural e urbana.

**Art. 4º.** Considera-se, para efeito desta Lei
I – ANIMAIS DE ABATE: os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal de manejo sustentável;
II – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: carnes e derivados, leites e derivados, ovos e derivados, mel e derivados, pescados e derivados e outros.
III – ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial de produtos animais e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização como matadouros, abatedouros, peixarias, mercados, açougues, criadouros, agroindústrias.
IV – PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL: as frutas, verduras, legumes, cereais e especiarias (pimenta-do-reino).
V- ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL: qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, de vegetais e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização.
VI – ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL RURAL DE PEQUENO PORTE: o estabelecimento da propriedade de agricultores familiares de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados e produtos de origem vegetal, não ultrapassando as seguintes escala de produção
a) Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês.
b) Estabelecimento de abate e industrialização de médios animais (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 160 (cento e sessenta) toneladas de carnes por mês;
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês.
d) Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 10 (dez) toneladas de carnes por mês.
e) Estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000(cinco mil) dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano.
g) Estabelecimento industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimento de industrialização de leite e derivados previstos no presente regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.

**Art. 5º.** Ficará o Serviço de Inspeção Municipal responsável pelo cumprimento de todas as normas e das demais que serão implantadas por meio de dispositivos legais no que se refere o artigo 2º desta Lei.

Parágrafo Único – Esta Lei abrangerá os seguintes itens
a) Cadastro e classificação de estabelecimento;
b) Requerimento e projeto para o funcionamento;
c) Higiene dos locais para realização das etapas de trabalho;
d) Inspeção e reinspeção de toda a matérias-primas exigidas para a higiene na elaboração dos produtos;
e) Registro de rótulos, carimbos e embalagens;
f) Análises laboratoriais de águas e matérias-primas exigidas para a higiene na elaboração dos produtos;
g) Trânsito de matérias-primas, produtos e/ou subprodutos;
h) Embalagem, rotulagem e/ou carimbagem dos produtos conforme origem;

i) Demais detalhes que assegurem toda e qualquer acréscimo a qualidade, sanidade e conservação dos respectivos produtos;

**Art. 6º.** A inspeção higiênico-sanitária a ser realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal deverá ser de forma permanente ou periódica, de acordo com os critérios elaborados pela Secretária Municipal de Produção e Abastecimento.
§ 1º. A inspeção deve ser executada de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate de diferentes espécies animais.
§ 2º. Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica e terá frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

**Art. 7º.** Os produtos de origem animal e vegetal "in natura″ ou derivados, deverão atender todos os padrões da sanidade, identidade e qualidade previstos na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos cadastrados e registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal ficam sujeitos às demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

**Art. 8º.** Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes da Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre a criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

**Art. 9º.** O Serviço de Inspeção Municipal será chefiada por um Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo e ficará a cargo de pessoal técnico de nível superior e/ou médio do quadro administrativo do Poder Executivo Municipal com funções correlatas, número adequado às necessidades do serviço, ou através da contratação de profissional habilitado, obedecendo a Legislação Vigente.

§ 1º. Integrará, obrigatoriamente, a inspeção animal ou vegetal□
I – técnicos em Agropecuária, que auxiliará nas atividades animal e/ou vegetal;
II – tecnólogo Agroindustrial de alimentos que auxiliará nas atividades de inspeção e na capacitação de agentes recebedores do SIM;

§ 2º. Poderá ser oferecido treinamento ao pessoal técnico, sob supervisão e apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretarias de Estado das áreas da Produção, Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Saúde, do Desenvolvimento Econômico Sustentável, dentre outros.

**Art. 10.** O serviço de Inspeção Municipal regulamentará os modelos de cadastros, expedição de registros, embalagens, rótulos e carimbos em regulamentação posterior a esta lei, conforme as exigências legais e dos serviços.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA ÚNICO DE INFORMAÇÕES

**Art. 11.** Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis e estatísticos referentes a todas as ações realizadas, conforme exigências sanitárias legais.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Secretária Municipal de Produção e Abastecimento e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do município.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO DO PROJETO E OBTENÇÃO DE REGISTRO DE
ESTABELECIMENTO

**Art. 12.** Os estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal devem apresentar os documentos e projetos de que trata o Art. 14 desta lei e solicitar registro no Serviço de Inspeção Municipal, sendo submetidos à inspeção higiênico-sanitária prévia, desde a origem até a comercialização, especialmente□
a) Os estabelecimentos rurais que utilizem matéria-prima de origem animal e vegetal para comercialização no município de Nhamundá;
b) Os estabelecimentos comerciais e industriais que utilizem matéria-prima de origem animal e vegetal para o consumo humano e animal;
c) Os postos e entrepostos que armazenem, manipulem, conservem, distribuam ou acondicionem produtos de origem animal e vegetal;

**Art. 13.** O registro do estabelecimento e o número de registro no Serviço de Inspeção Municipal somente serão conferidos àqueles que apresentarem o requerimento de registro acompanhado do respectivo projeto, na forma definida nesta Lei.

**Art. 14.** O processo de solicitação de registros junto ao S.I.M, deverá ser encaminhado através dos seguintes documentos□
I – Requerimento dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal
II – Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo Serviço de Inspeção Municipal;
III – Licença Ambiental Prévia, obedecendo o disposto na Resolução do CONAMA nº 385/ 2006 quanto a dispensa da Licença Ambiental Prévia para o estabelecimento de pequeno porte;
IV – Formulário de solicitação de inspeção prévia do S.I.M;
V - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento, obedecendo as delimitações previstas em lei municipal;
VI – Apresentação de inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VII - Planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento de esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VIII – Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
IX – Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.
§ 1º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos das Secretarias de Produção do Estado ou do Município.
§ 2º. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
§ 3º. Após liberação prévia pelo S.I.M e aprovação de projetos e cronograma de execução será fornecida a liberação para início de quaisquer obras.

**Art. 15.** A concessão de registro será deferida em caráter provisório até a conclusão de obras ou melhorias em instalações, de acordo com cronograma de execução apresentado e, atendendo os seguintes requisitos□
I – as etapas do cronograma não poderão ultrapassar 12 (doze) meses;

II – a conclusão final de implantação do projeto não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;
III – a vistoria prévia do S.I.M determinará as mínimas condições para início do funcionamento do estabelecimento;
IV – preenchimento e entrega dos formulários anexos fornecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal;

**Art. 16.** O registro definitivo de inspeção higiênico-sanitária será concedido aos estabelecimentos que estiverem devidamente de acordo as normas de vigilância sanitária.

CAPÍTULO VI
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOR DE ORIGEM ANIMAL

**Art. 17.** A inspeção de produtos de origem animal terá como responsável o Médico Veterinário, e o abate de animais e obtenção de leite para o consumo público ou para matéria-prima, na elaboração ou fabricação de derivados para o comércio no município de Nhamundá estarão sujeitas as seguintes condições
I – o abate, a elaboração e a industrialização de carnes e leite só poderão ser realizados no município em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, obtendo assim trânsito de acordo com os referidos registros.
II – os animais e matérias-primas que serão utilizados para a elaboração, produção e comércio de produtos, deverão obrigatoriamente, serem submetidos a inspeção prévia de acordo com o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal – RIISPOA, conforme a Lei Federal nº 1.283/50 e pelo órgão fiscalizador competente.
III – as carnes, leites e seus derivados deverão estar acompanhados de documentação fiscal e sanitária pertinentes, para identificação de origem, procedência e destino.

CAPÍTULO VII
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOR DE ORIGEM VEGETAL

**Art. 18.** A inspeção de produtos de origem vegetal terá como responsável o Engenheiro Agrônomo e a produção, a extração, o pré-processamento, o processamento, a seleção, beneficiamento, elaboração e industrialização de produtos de origem vegetal para o consumo público e produção de matéria-prima para elaboração de produtos a serem comercializadas no município de Nhamundá estarão sujeitas as seguintes condições
§ 1º. A elaboração de produtos de origem vegetal para o consumo público e o comércio só poderão ser realizados no município em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, obtendo assim livre comércio e trânsito de acordo com os referidos registros.
§ 2º. Todos os vegetais que serão utilizados para a elaboração, produção e comércio de produtos deverão, obrigatoriamente, serem submetidos a inspeção prévia de acordo com a Lei Federal nº 9.712/1998, o Decreto Federal nº 5.741/2006, alterado pelo Decreto nº 7.216/2010.
§ 3º. Todos os produtos de origem vegetal "in natura", pré-processados, processados, selecionados ou produtos elaborados com matéria-prima afim, deverão estar acompanhados de documentação fiscal e sanitária permanente, para identificação de origem, procedência e destinos.
§ 4º. O serviço de Inspeção Municipal exigirá, rigorosamente, o cumprimento de todas as normas sanitárias, higiênicas e de transporte para esses produtos, conforme regulamenta a Lei Federal nº 7.802/89.

CAPÍTULO VIII
DA IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

**Art. 19.** Os regulamentos que determinarão as condições de implantação, localização e abastecimento de águas, tratamento de efluentes e esgotos e demais exigências de proteção a saúde, meio ambiente e higiene, estão dispostas nas Leis Federais nº 1.283/50 e nº 7.802/89, além das demais a serem implantadas, prevendo a proteção da saúde humana, animal, vegetal e do meio ambiente.

**Art. 20.** A requisição de vistoria prévia e vistoria definitiva estarão condicionados aos projetos de engenharia ou de reforma, em conformidade com normas técnicas vigentes, observando o que dispõe as instituições especializadas, principalmente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, entre outras, bem como as determinações mínimas contidas na Lei Federal nº 1.283/50.

CAPÍTULO IX
DAS COOPERAÇÃO TÉCNICA E DAS PARCERIAS

**Art. 21.** O município de Nhamundá, por intermédio da Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, poderá firmar parceria e cooperação técnica com outros municípios, Estado do Amazonas e União, e poderá participar de consórcios municipais para facilitar o desenvolvimento de atividades e execução do serviço de inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único – Após a adesão do S.I.M. ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERIAS

**Art. 22.** Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, constantes no Orçamento do Município de Nhamundá.

**Art. 23.** Os produtos de origem animal e vegetal registrados no Serviço de Inspeção Municipal, serão devidamente rotulados e carimbados, conforme as determinações legais e embalados conforme as Leis vigentes e o Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 24.** Todos os produtos de origem animal e vegetal deverão ter suas respectivas formulações aprovadas previamente pelo S.I.M.

**Art. 25.** Os modelos oficiais para o registro, certificação, rotulagem, carimbagem e embalagem de produtos, serão definidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, sempre que se fizer necessário, obedecendo normas federais e estaduais.

**Art. 26.** Toda e qualquer produção, elaboração, industrialização e transporte de produtos de origem animal e vegetal, sem registro em órgãos federais, estaduais e municipais, serão considerados clandestinos, sujeitando-se o produto a apreensão e seus responsáveis às penas da lei.

**Art. 27.** O comércio em geral e restaurantes que comercializem produtos de origem animal ou vegetal, só poderão fazê-lo com produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.

**Art. 28.** O Serviço de Inspeção Municipal, procederá as medidas legais de proteção a saúde da população, exigindo a documentação fiscal e higiênico-sanitária pertinentes aos produtos destinados ao comércio no município de Nhamundá.

**Art. 29.** O Serviço de Inspeção Municipal, deverá promover juntamente com demais órgãos conveniados ou não, a melhoria das condições de trabalho, saúde, higiene e comercialização de seus produtos através da organização de atividades educacionais, treinamentos, atualização e especialização, sempre que se fizerem necessários para a promoção do bem-estar e saúde de produtores e consumidores.

**Art. 30.** Os produtos de origem animal e vegetal que não apresentarem documentação fiscal, higiênico-sanitária ou condições para qualquer utilização, sofrerão apreensão e serão doados a instituições de caridade e amparo aos necessitados, após inspeção de técnico do S.I.M, se considerados aptos para o consumo humano.

**Art. 31.** A obtenção de registro e alvará emitidos pelo S.I.M., dar-se-á mediante o pagamento de taxa, na forma da Legislação Municipal pertinente, desde que cumpridos os requisitos desta Lei.

Parágrafo único - A taxa incidente para a emissão do registro e alvará de que trata o *caput*, será aquela prevista na Legislação como Taxa de Vistoria, sem prejuízo de outros tributos incidentes.

**Art. 32.** Os casos omissos nesta lei serão resolvidos de acordo com a Legislação Estadual e Federal vigentes.

**Art. 33.** Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

**Art. 34.** O poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo sobre as condições higiênicas e sanitárias, a classificação e as obrigações dos estabelecimentos, a serem observados para a aprovação e funcionamento, bem com as infrações e penalidades a que ficam sujeitos.

**Art. 35.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 516/2011.

**Art. 36.** Esta Lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 02 DE JULHO DE 2025.

***RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO***
Prefeita Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**
Sergio Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**61A18BE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NHAMUNDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nhamundá, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária do dia 01 de julho de 2025, APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

**L E I:**

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Entende-se por Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a uma alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais buscando priorizar a saúde dos indivíduos.

TÍTULO II
DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Art. 2º.** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nhamundá - COMSAN, instância de controle social, autônomo, de caráter consultiva e propositiva, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, com a finalidade de elaborar diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas social, econômica e ambientalmente sustentáveis que respeitem a diversidade cultural.
§ 1º. O COMSAN passará a ser designado como Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2º. O COMSAN ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e funcionará em consonância com os Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, articulando-se com os demais órgãos municipais.

**Art. 3º.** É objetivo do COMSAN – Nhamundá estabelecer o diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, visando assessorar o Município de Nhamundá na formulação de políticas públicas e definição das diretrizes e prioridades que assegurem o direito humano à alimentação adequada.

Capítulo I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

**Art. 4º.** O conselho municipal de segurança alimentar e nutricional (COMSAN) será regido pelos seguintes princípios:
I – Promoção do direito humano à alimentação adequada;
II – Soberania Alimentar;
III – Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e do plano de Segurança Alimentar e Nutricional do município;
IV – Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
V – Desenvolvimento sustentável que privilegie a vida;

Capítulo II
COMPETÊNCIAS DO COMSAN

**Art. 5º.** Compete ao COMSAN propor e pronunciar-se sobre:

I – Sugerir projetos e ações prioritárias a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias.
II – Organizar e coordenar, em conjunto com a CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional) do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
III – Estabelecer os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
IV – Sugerir ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
V – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
VI – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Incentivar a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade;
IX – Manter articulação com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativa às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
X – Construir e aprovar o regimento interno do COMSAN.
§ 1º. O COMSAN manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§ 2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSAN, com periodicidade não superior a quatro anos.

§ 3º. Compete também ao COMSAN estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de municípios da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSAN e entidades que dialoguem com a política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo III
COMPOSIÇÃO DO COMSAN

**Art. 6º.** O COMSAN Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais (2/3) dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e (1/3) um terço de representantes governamentais, conforme define os parâmetros presentes no Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010.

I – Representantes Governamentais, em número de 04 (quatro) membros (Titular e Suplente), indicados pelos seguintes órgãos:
a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
b) Secretário(a) Municipal de Produção e Abastecimento;
c) Secretário(a) Municipal de Educação;
d) Secretário(a) Municipal de Saúde;

II – Representantes da Sociedade Civil, em número de 06 (seis) membros (titular e Suplente), serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estaduais de Segurança alimentar e Nutricional.

**Art. 7º.** O COMSAN – Nhamundá elegerá, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário, por maioria de dois terços, a ser obtida em escrutínios sucessivos.

§ 1º. Os Conselheiros do COMSAN – Nhamundá serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, admitindo uma recondução.

§ 2º. Os membros do COMSAN – Nhamundá não perceberão qualquer tipo de remuneração e a participação no Conselho será considerada função pública relevante.

§ 3º. Os membros do COMSAN – Nhamundá titulares e suplentes serão nomeados através de Decreto.

§ 4º. Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSAN, com direitos de voz e voto.

§ 5º. O COMSAN – Nhamundá reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, ou pela metade mais um de seus membros.

§ 6º O COMSAN – Nhamundá poderá instituir Grupos de Trabalho de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.

**Art. 8º.** Cabe ao Governo Municipal dar suporte ao COMSAN e aos Grupos de Trabalho, com os meios necessários ao exercício das suas competências, incluindo suporte administrativo, através da Secretária Executiva e também recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Capítulo IV
ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

**Art. 9º.** O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil eleito e, em sua ausência, pelo vice-presidente.

**Art. 10.** Ao Presidente compete:

I – Cuidar pelo cumprimento das deliberações do COMSAN;
II – Representar externamente o COMSAN;
III – Convocar, presidir e coordenar as plenárias do COMSAN;
IV – Priorizar interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;
VI – Sugerir e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSAN.

**Art. 11.** Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos.

**Art. 12.** Compete ao Secretário-Geral assessorar o COMSAN.

**Art. 13.** Ao Secretário-Geral incumbe:

I – Elaborar atas e documentos;
II – Submeter para apreciação da CAISAN as propostas do COMSAN no que tange a diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
III – Manter o COMSAN informado sobre a apreciação, pela CAISAN, das propostas encaminhadas;
IV – Monitorar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSAN nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho.

Capítulo V
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

**Art. 14.** O COMSAN contará em sua estrutura organizacional com uma secretária executiva que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. A mesma será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento da Secretaria gestora da Política da Assistência Social no Município.

**Art. 15.** Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSAN, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSAN Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do COMSAN em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSAN;
V – Substituir o secretário-geral na sua ausência;

**Art. 16.** O COMSAN – Nhamundá, mediante resolução, deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da efetiva nomeação de seus membros.
**Art. 17.** Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições contrário, em especial o Decreto Municipal nº 326, de 18 de março de 2020.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 02 de julho de 2025.

***RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO***
Prefeita Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**
Sergio Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**BBEB7837

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 028/2022– TOMDA DE PREÇOS 005/2022

MODALIDADE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2022
ASSINATURA: 17 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS PINHEIROS NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO DE NOVO AIRÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de outubro de 2022.

***ROBERTO FREDERICO PÃES JUNIOR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lisboa Vargas
**Código Identificador:**0F85AF8F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 142-A DE 13 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** o Servidor **EDON DE MESQUITA MACHADO** matrícula nº 4488-2, inscrito no CPF sob o nº 954.343.052-72, ocupante do Cargo de Agente de Contratação, viajar a Manaus, no período de 16/06/2025 a 23/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 16/06/2025 e retorno no dia 23/06/2025:

Tratar de assuntos de interesse da Comissão de Contratação, em Novo Aripuanã-Am.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 13 de junho de 2025.
.

***RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**95131354

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 142-B DE 13 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** o Servidor **SILLAS SIMÕES PENA,** matrícula nº 1135-1, inscrito no CPF sob o nº 010.556.162-25, ocupante do Cargo de Agente de Contratação, viajar a Manaus, no período de 16/06/2025 a 23/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 16/06/2025 e retorno no dia 23/06/2025:

Tratar de assuntos de interesse da Comissão de Contratação, em Novo Aripuanã-Am.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 13 de junho de 2025.
.

***RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**D22D227C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 147 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** a Servidora **ALCIONE SILVA DA SILVA**, Matrícula 1034-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 709.483.992-87, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, viajar a Manaus-Am no período de 22/06/2025 a 29/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 22/06/2025 e retorno no dia 29/06/2025:

Participar dos Eventos: Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Amazonas e 20º Fórum Nacional dos dirigentes Municipais de Educação – PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA DE ESTADO PARA GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO, em Manaus-AM.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de junho de 2025.
.

***RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**344CCF0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 149 DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 149 DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** o Servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR**, Matrícula 3812-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 004.975.032-12, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, viajar a Manaus-Am no período de 22/06/2025 a 30/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 22/06/2025 e retorno no dia 30/06/2025:

Tratar assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Finanças, em Manaus-AM.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de junho de 2025.
.

***RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**2A533A54

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 150 DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** o Servidor **HUGO JOSÉ PINTO GONÇALVES**, Matrícula 567-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 012.975.762-41, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação, viajar a Manaus-Am no período de 22/06/2025 a 10/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 22/06/2025 e retorno no dia 10/07/2025:

Tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em Manaus-AM.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de junho de 2025.
.

***RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**4992E3A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 151-A DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** o Servidor **LOURIVAL DE ARAÚJO FERREIRA**, Matrícula 395-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 815.596.072-20, ocupante do Cargo de Assessor de Expediente Administrativo, viajar a Manaus no período de 21/06/2025 a 25/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 21/06/2025 e retorno no dia 25/06/2025:

Tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus-AM.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de junho de 2025.
.

***RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**DACD1B1F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 151 DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** o Servidor **FABIO MARCOS MAGALHÃES DA SILVA**, Matrícula 4572-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 520.139.522-87, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II, viajar a Manaus no período de 21/06/2025 a 26/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 21/06/2025 e retorno no dia 26/06/2025:

Levar os Veículos: FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 PLACA PHV – SSK7108 COR BRANCA e LANCHA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA, para manutenção, em Manaus-AM.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de junho de 2025.
.

***RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**3016327A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 157 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo Efetivos e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**SERVIDORES:**

**1. ALDO ALHO ALVES -**Vigia Nível IV – G
**2. ANNE GRACIELE ARAGÃO BARROS -** MRD-NFC- 30h Nivel I-A
**3. ANDERLEY COLARES CORREIA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**4. ANTONIO LEANDRO W. DO NASCIMENTO -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**5. CONCEIÇÃO VALES BARBOSA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**6. DAIANA BARBOSA AMAZONAS -** ASG-NFI-40h Nivel I-A
**7. DAYANA WECKNER RODRIGUES -** ASG-NFI-40h Nivel I-A
**8. ELSON DE SOUZA PASSOS –** Aux. Serv. Gerais NF Nível IV – G
**9. GECY KEILA ARAÚJO PINTO –** Merendeira NF – Temp.
**10. JANDERSON DE SOUZA PINHEIRO -** Aux. Serv. Gerais Temp
**11. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA VALENTE -** Aux. Serv. Gerais NF Nível IV – G
**12. JACKSON NEY GOMES FARIAS -** Aux. Serv. Gerais Temp.

**13. JUQUELE VALES CORREA -** Merendeira NF - 30h
**14. JUSSARA BRASIL MENEZES -** MRD-NFC- 30h Nivel I-A
**15. LUANA DA FONSECA VALENTE -** Merendeira NF - 30h
**16. KARINA CAVALCANTE PINTO -** MRD-NFC- 30h Nivel I-A
**17. MARIA GLACE BARBOSA PEREIRA -** Merendeira NF Nível IV – G
**18. MARIA APARECIDA ALVES DOS REIS -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**19. NELSON JOSÉ PALHETA DA FONSECA -** Pedagogo 20h
**20. PEDRO SAZANO FERNANDES SIMUKAUA -** ASG-NFI-40h Nivel I-A
**21. RAIMUNDA PEREIRA PANTOJA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**22. RENIÊ DE SOUZA DA SILVA –** Pedagogo Temp.
**23. RENILDA TEIXEIRA -** Merendeira NF - 30h
**24. ROSINETO GONÇALVES DE OLIVEIRA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**25. ROSIELE BRAGA NASCIMENTO -** ASG-NFI-40h Nivel I-A
**26. RUTHE VIEIRA PAVÃO -** Merendeira NF - 30h
**27. SAMARITANA SOARES PINTO –** Pedagoga 20h
**28. SERGIO DE SÁ ALHO -** Vigia - A - 40h
**29. WILSON RAMOS BATISTA -** Vigia Nível IV – G

**30. ZAIRA DA SILVA PALHETA -** Aux. Administrativo – Temp.

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**69400D25

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 158 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo Efetivos e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***SERVIDORES:***

**1. GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL** – Ag. Administrativo- A - 40h
**2. LEUNIR CORREA VALENTE -** Vigia Temp.
**3. LEONAN RODRIGUES DA ROCHA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**4. MAURICIO MONTEIRO BRASIL -** Vigia Temp.
**5. GERAMILTON NEVES CORREA DA CRUZ -** Vigia Temp.
**6. SEBASTIÃO LISBOA CAVALANTE –** Vigia Temp.
**7. RENATO RODRIGUES SOARES -** Vigia Temp.
**8. ITAENISON ALVES BARROS –** Guarda Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**91E747BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 158 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo Efetivos e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***SERVIDORES:***

**1. GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL** – Ag. Administrativo- A - 40h
2. **LEUNIR CORREA VALENTE -** Vigia Temp.
**3. LEONAN RODRIGUES DA ROCHA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**4. MAURICIO MONTEIRO BRASIL -** Vigia Temp.
**5. GERAMILTON NEVES CORREA DA CRUZ -** Vigia Temp.
**6. SEBASTIÃO LISBOA CAVALANTE –** Vigia Temp.
**7. RENATO RODRIGUES SOARES -** Vigia Temp.
**8. ITAENISON ALVES BARROS –** Guarda Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**F747AB0A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 159 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***SERVIDORES:***

**1. ANTONIO PINHEIRO DA SILVA –** Guarda Municipal

**2. GABRIEL PAIVA HENNING –** Guarda Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**6C433900

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 160 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo Efetivos e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***SERVIDORES:***

**1. ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA -** Aux. Serv. Gerais-40h

**2. ALDANIRA RODRIGUES DOS SANTOS –** Téc. em Laboratório Temp.
**3. ALDJANE SOARES RODRIGUES FILHO -** Agente Com. de Saúde Temp.
**4. ALZILENE ALMEIDA DE SOUZA -** Téc. em Enfermagem Temp.
**5. ANA MARCIELE FONSECA CARDOSO -** Enfermeira Temp.
**6. ANGELA SARAH CARDOSO DE OLIVEIRA -** Agente Com. de Saúde
**7. ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA –** Agente Com. de Saúde
**8. DIELLY BARBOSA WECKNER –** Educadora Física Temp.
**9. DIOLLIANY FONSECA DOS SANTOS FERREIRA -** Téc. em Enfermagem-A
**10. DERMIVAL DA MOTA RIBEIRO -** Agente Com. de Saúde
**11. DRIDASON RIBEIRO MELO –** Guarda Municipal
**12. EDNIZE NASXCIMENTO BUZAGLO -** Aux. Serv. Gerais- C
**13. ELIANE QUADRO DE CARVALHO -** Aux. Serv. Gerais-40h
**14. GABRIEL RIBEIRO DE GÓES -** Agente Com. de Saúde
**15. JOÃO BOSCO MAGALHÃES DE MENEZES** – Agente de Saúde-E
**16. OELMA SOUZA SOARES** – Farmacêutico Temp.
**17. JESSIANE MELO DOS SANTOS** – Médica Clinica Geral Temp.
**18. LARISSA DO NASCIMENTO CARDOSO** - Enfermeira Temp.
**19. LIDIANE CARVALHO VIEIRA** - Enfermeira Temp.
**20. MARIA REGINA PAES CARDOSO** – Téc. em Enfermagem Temp.
**21. MIRIELLY PANTOJA DE OLIVEIRA** – Microscopista Temp.
**22. MARCOS NOELY HOLANDA DA SILVA** – Enfermeiro Temp.
**23. PATRICIA PINTO FERNANDES** – Téc. em Enfermagem-C
**24. SIRLENE DE JESUS RIBEIRO –** Aux. Serv. Gerais-40h
**25. THARLEM COLARES MAR -** Agente Com. de Saúde
**26. TEL REGES ALVES -** Téc. em Enfermagem Temp.
**27. VALDENICE LISBOA CAVALCANTE -** Agente Com. de Saúde
**28. VALMIR DIAS DA SILVA -** Agente Com. de Saúde
**29. VAGNERLEI RODRIGUES METELIS -** Agente Com. de Saúde
**30. VANESSA LISBOA CAVALCANTE –** Cirurgiã-Dentista 40h
**31. YASMIM RABELO RAPOSO -** Enfermeira Temp.

**32. ZACARIAS CAMPOS MAR** – Motorista Fluvial- A-40h

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**028F52D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 161 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo Efetivos e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

**1. ADEVAL RODRIGUES BENTES –** Pedreiro-E
**2. ALBERLEI GOMES DE CARVALHO –** Aux. Serv. Gerais Temp.
**3. ANTONIO JUNIOR CASTRO ALFON -** Gari Temp.
**4. DENILSON COELHO RODRIGUES -** Gari Temp.
**5. JOUBERT MARTINS MACEDO –** Artifice-E
**6. LUCIENE SILVA DE SOUZA -** Gari Temp.
**7. LUZINETE DE SOUZA VALENTE -** Gari Temp.
**8. LUCIANY DE CASTRO MARQUES -** Gari Temp.
**9. LUIZ GUSTAVO DA COSTA BRASIL -** Aux. Serv. Gerais Temp
**10. REGINALDO DE ALMEIDA CORREA –** Artífice-C
**11. TARCISIO DOS SANTOS PASSOS -** Aux. Serv. Gerais Temp.

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**474A141F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 162 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante do Cargo Efetivo, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. DA IND. E COMÉRCIO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***SERVIDORA:***

**1. MARILENE HOLANDA DA SILVA** – Aux. Serv. Gerais – 40h

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**20372C2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 163 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante do Cargo Temporário, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada ao GABINETE DO PREFEITO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

SERVIDORA:

**1. FERNANDA PALHETA DA FONSECA** – Conselheira Tutelar

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**49A40BF8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 164 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante do Cargo Efetivo, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**SERVIDORA:**

**1. ROSIELLY SILVA FERREIRA** – Ag. Administrativo - A - 40h

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**9863620C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 165 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo Efetivos e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***SERVIDORES:***

**1. ANTONIA VALE PINTO -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**2. CELIA RABELO RAPOSO –** Cozinheira Temp.
**3. DEYVISON DA SILVA TEIXEIRA –** Facilitador Temp.

**4. FLAVIANE DE FÁTIMA MAR SANTOS –** Monitor Infantil-C
**5. HEIDY LANE DA SILVA FELIZ –** Facilitador Temp.
**6. JEFFERSON LIMA RODRIGUES –** Visitador Temp.
**7. KATIA QUEIROS DAS CHAGAS –** Orientadora Social Temp.
**8. KELLISSON CRISTIAN LIMA DE AZEVEDO –** Advogado
**9. MARIA ARES LEMOS -** Visitador Temp.
**10. PAULO HENRIQUE DA FONSECA PIMENTA -** Aux. Serv. Gerais Temp.
**11. VITOR PINHEIRO RODRIGUES -** Visitador Temp.

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**50D8B234

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 166 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante do Cargo Efetivo, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/07 à 30/07/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***SERVIDORA:***

**1. VALDETE RODRIGUES RAPOSO** – Aux. Serv. Gerais - E

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**FB8EECBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 167 DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** o Servidor **DOUGLAS FONSECA DE SOUZA**, Matrícula 441-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 016.380.572-57, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, designado como Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família, viajar a Manaus-Am no período de 02/07/2025 a 09/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 02/07/2025 e retorno no dia 09/07/2025:

Participar do Encontro de Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família, na Educação, em Manaus-AM.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 30 de junho de 2025.
.

***HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**E60D58A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 168 DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor (a) para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** a Servidora **KAELLY ALECRIM PINTO DOS SANTOS**, Matrícula 11192-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 015.084.762-92, ocupante do Cargo de Secretária de Escola, designada como Auxiliar do Programa Bolsa Família, viajar a Manaus-Am no período de 02/07/2025 a 09/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 02/07/2025 e retorno no dia 09/07/2025:

Participar do Encontro de Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família, na Educação, em Manaus-AM.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 30 de junho de 2025..

***HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**23ED5AEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 169 DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** a Servidora **FRANCIELE MACEDO NOGUEIRA**, Matrícula 3797-2, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 012.942.312-27, ocupante do Cargo de Oficial de Gabinete, viajar a Manaus-Am no período de 01/07/2025 a 07/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 01/07/2025 e retorno no dia 07/07/2025:

Tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, em Manaus-AM.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 30 de junho de 2025.
.

***HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**23AE8C63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 170 DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

**I – AUTORIZAR** a Servidora **JORDANA DE SOUZA CRUZ**, Matrícula 4068-3, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 914.445.432-53, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, viajar a Manaus-Am no período de 30/06/2025 a 04/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 30/06/2025 e retorno no dia 04/07/2025:

Participar do Treinamento Teórico/Prático em realização de exame de mamografia, no PAN DA CODAJÁS, em Manaus-AM.

**II –** Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III –** Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 30 de junho de 2025.
.

***HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**6A31C191

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 139/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 139/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 11 à 13/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Danilo de Souza Roberto, Diretor Presidente Interino da EMTT, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, Participar da 4ª Reunião de Planejamento da Operação Parintins/2025 - Trânsito e Mobilidade Urbana..

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos.).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 06/06/2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**564B381F

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 140/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 140/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 à 13/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar da 4ª Reunião de Planejamento da Operação Parintins/2025.

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos.).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 06/06/2025.

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**8AA3D3C6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 141/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 141/2025 - CGPM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de, 09 à 12/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) CARLIANE GAMA SANTARÉM, Aux. Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da capacitação do sistema de benefício ao cidadão - SIBEC V2.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/06/2025
III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oitocentavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/06/2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**E537CE63

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 142 /2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 142 /2025 - CGPM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de, 09 à 12/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Marcelo Ricard Silva dos Santos, Aux. Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar da capacitação do sistema de benefício ao cidadão - SIBEC V2.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/06/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos.).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/06/2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**EAA7E235

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 17 à 19/06/2025,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Alexandra Azevedo Batista, Assistente Técnico Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, para Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica - 2025 no município de Boa Vista do Ramos/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/06/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando 552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos.).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/06/2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**B7633604

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 144/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 144/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 17 à 19/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) André de Sousa Nascimento, Assistente Técnico Administrativo, para viajar no Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, para participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica - 2025 no município de Boa Vista do Ramos/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/06/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/06/2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**BA38F30D

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 145 /2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 145 /2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 23/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Hudson Corrêa Lopes, Controlador Geral Adjunto, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião do 58° Festival de Parintins

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 16/06/2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**1AD9F2B5

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 146/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 146/2025 – CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 19 à 23/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Joel dos Santos Braga, Assistente Coordenador de Controle Contábil Financeiro, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar de reunião do 58° Festival de Parintins.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/06/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 16/06/2025

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**ED36D2E6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 22 à 24/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Gizelle Batista Soares, Secretária Municipal de Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do evento "Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Amazonas".

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/06/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos.).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 18/06/2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**B5845261

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 24/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Joseane Almeida Maciel Alves, Técnica em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do evento "Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Amazonas"..

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/06/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 18/06/2025

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Maria Luciana Falcão Sampaio
**Código Identificador:**AB3DE925

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 091/2025-PGMP**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Mateus Ferreira Assayag,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65 inciso VI da Lei Orgânica do Município, etc.
**CONSIDERANDO** a solicitação contida no OFÍCIO CIRCULAR No 019/2025 – GABSEC/SEJUSC da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município de Parintins.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **1ª Conferência de Promoção da Igualdade Racial do Município de Parintins**, a ser **realizada no dia 26 de julho de 2025**, tendo como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria da Prefeitura Municipal de Parintins.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Parintins, 02 de julho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito do Município de Parintins

**Publicado por:**
Kellen Alves Dos Santos
**Código Identificador:**06EA89FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 996/2025-PGMP DE 25 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 26/06/2025 - Nº 3884.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º...**

Art. 7º - ...

I – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

u) Secretaria Municipal do Interior – SEMINIT;

**LEIA-SE:**

**Art. 3º...**

Art. 7º - ...

I – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

u) Secretaria Municipal do Interior – SEMINT;

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Parintins, 02 de julho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito do Município de Parintins

**Publicado por:**
Kellen Alves Dos Santos
**Código Identificador:**83C92430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PIN.**

**PORTARIA Nº 575/2025 – SEMED**

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PIN.

A Cidadã Gizelle Batista Soares, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 031/2025-PGMP.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

**Art.1º**–FIXAR o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e de seus órgãos auxiliares, no período de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00h ao 12:00h, das 14:00h ás 17:00h

**Art. 2º**–Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o efeito da Portaria Nº 562/2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 03 de julho de 2025.

***GIZELLE BATISTA SOARES***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025-PGMP

**Publicado por:**
Eliany Fonseca Ribeiro
**Código Identificador:**6B9BADA6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### 2ª PRORROGAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

A Prefeitura de Presidente Figueiredo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS-SEMCULTE, torna público que realizará **2ª PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025** que trata do credenciamento de pessoas físicas, jurídicas ou MEIs para o apoio cultural e cotas de patrocínio à 33ª Festa do Cupuaçu e XXVII Feira da Agroindústria, Negócios e Economia Criativa, e demais atividades e eventos da pasta, com vistas à conjunção de esforços por meio de empresas patrocinadoras, conforme prazos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base na lei nº 13.019/2014, na lei nº 14.133/2021 e demais normas legais vigentes.

A PRESENTE PRORROGAÇÃO SE DÁ NOS SEGUINTES PRAZOS:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|---|---|---|
| II | Data para envio das propostas | Até o dia 13/07/2025 |
| III | Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção | Até o dia 15/07/2025 |
| IV | Homologação do Preliminar | Até o dia 16/07/2025 |
| V | Prazo para impugnação de recursos | de 17 e 18/07/2025 |
| VI | Homologação Final | Até o dia 21/07/2025 |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Presidente Figueiredo/AM, 01 de julho de 2025.

***EVANILSON ANTONIO FREITAS CORDEIRO***
Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Port.nº 109 de 07 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Edson Correia Brasil
**Código Identificador:**98C95884

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025 - PMPF
ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: GNC CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.376.231/0001-60. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL)
UNIDADE: 02. 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF;
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINAÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 1.500 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO;

***ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Edson Correia Brasil
**Código Identificador:**6200CFB0

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 037/2025

**CONTRATE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CNPJ Nº 04.628.418/0001-07;
**CONTRADADO:** M L VARGAS – CNPJ 29.270.178/0001-34;
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CONSISTENTE EM ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO;
**INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025-PMF;**
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 137, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 30 DE JUNHO DE 2025.

***ANTÔNIO FENANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

**Publicado por:**
Edson Correia Brasil
**Código Identificador:**8F419593

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 3708 DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, disposto no artigo 18, inciso VI,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 24, da Lei Municipal nº. 747 de 16 de dezembro de 2015, que institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Presidente Figueiredo - SUAS,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 302 de 25 de julho de 1996, do Conselho Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 3.171/2025, datado em 26 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

**D E C R E T A**

**Art. 1º. CONVOCAR** a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º.** A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Município de Presidente Figueiredo, nos dias 10 e 11 de julho de 2025 no Auditório da Prefeitura de Presidente Figueiredo.

**Art. 3°.** A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "*20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".*

**Art. 4º** A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:

**I -** Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

**II -** Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

**III** - Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**IV**- Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

**V** - Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS;

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 6º.** A Comissão organizadora coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da 15ª Conferência Municipal.

**Parágrafo único**: Apoiará a organização da Conferência a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

**Art. 7°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**2296FA83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 3709 DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO DECRETO Nº 3259/2022 DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos das Resoluções do FNDE nº 026 de 17/06/2013 e nº 006 de 08/05/2020;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 3.112/2025, datado em 24 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

**R E S O L V E**

**Art. 1º ALTERAR** o Decreto nº 3259 de 13/09/2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE do Município de Presidente Figueiredo, de acordo com as especificações legais e representações descritas, com mandato no quadriênio de início em 29/08/2022 a 29/08/2026, sendo incluídos em substituições legais, os membros das representações a seguir:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

| Nome incluído | Entidade Representada | Mandato incluído/continuação na vigência |
|---|---|---|
| **ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA** (Titular) | SEMAD | De 01/07/2025 a 29/08/2026 |
| EDYLENE REIS COELHO (Suplente) | SEMED | |

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO OU DISCENTES:**

| Nome incluído | Entidade Representada | Mandato incluído/continuação na vigência |
|---|---|---|
| **MARCOS ANTÔNIO COSTA OLIVEIRA** (Titular) | SINTEAM | De 01/07/2025 a 29/08/2026 |
| MAURO AMAZONAS DA SILVA (Titular) | SINTEAM | |

**Art. 2º** Os membros ora nomeados, exercerão suas funções conforme previsto nas legislações federal e municipal vigentes, assim como no Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, para o cumprimento do mandato vigente correspondente ao quadriênio iniciado em 29/08/2022 até 29/08/2026.

**Art. 3º** Os demais membros nomeados pelo Decreto nº 3259 de 13/09/2022, permanecem em suas respectivas representações no mandato vigente, conforme a seguir:

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO OU DISCENTES:**

| Nome incluído | Entidade Representada | Mandato vigente em continuidade |
|---|---|---|
| **JOSÉ BENEDITO ACELINO DOS SANTOS** (Titular) | DISCENTES | De 29/08/2022 até 29/08/2026 |
| JÉSSICA BINDÁ PÁDUA (Suplente) | DISCENTES | |

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES:**

| Nome | Entidade Representada | Mandato vigente em continuidade |
|---|---|---|
| **ROSIMARA LEITE DA SILVA** (Titular) | Escola Municipal Ademilde da Fonseca Sobral | De 29/08/2022 até 29/08/2026. |
| ÂNGELA MARIA PEREIRA COSTA (Suplente) | Escola Municipal Manuel Raimundo Andrade | |
| **DENNIS DE SOUZA RODRIGUES** (Titular) | Escola Municipal Hugo Castelo Branco | |
| LICE TROVÃO (Suplente) | Escola Municipal Deisy Lammel Hendges | |

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:**

| Nome | Entidade Representada | Mandato vigente em continuidade |
|---|---|---|
| **MARIA RENEIDA PEREIRA** (Titular) | Associação dos Pescadores Rurais | De 29/08/2022 até 29/08/2026. |
| SANTOS RODRIGUES DA SILVEIRA (Suplente) | Associação de Moto Taxistas Galo da Serra | |
| **LINDALVA FONSECA DE ANDRADE** (Titular) | Associação Comunitária Jardim Floresta | |
| MANFRIMIN VALE DE OLIVEIRA (Suplente) | Associação Comunitária Cristo Rei do Uatumã | |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, em 01 de julho de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**035AB294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2676 DE 01 DE JULHO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO -** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° EXONERAR,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **FRANCISCA AMELIA DE SOUZA PONTES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Consultora para Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**0C965493

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, AM – 2025**

(Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em sua 83ª (octogésima terceira) reunião extraordinária, realizada em 24/06/2025, através da **RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 010/2025**)

**Capítulo I**
**Do Objetivo**

**Artigo 1º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, convocada pelo Decreto Municipal nº 039, de 06 de junho de 2025, será realizada no dia 24 de julho de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Preto da Eva, e tem por finalidade:
I – Deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública para a formulação do Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

**Capítulo II**
**Da Organização**

**Artigo 2º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e executada pela Secretaria Municipal de Saúde, e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Para o desenvolvimento de suas atividades e divulgação, a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde e uma Comissão de Apoio, ambas nomeadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

**Seção I**
**Da Constituição da Comissão Organizadora e Comissão de Apoio:**

**Artigo 4º** - A Comissão Organizadora terá um Coordenador, nomeado entre seus membros, e será constituída da seguinte forma:
a) 04 (quatro) representantes indicados pelos usuários;
b) 02 (dois) representantes indicados pelos trabalhadores de saúde;
c) 02 (dois) representantes indicados pela Administração/ prestadores de serviço de saúde;
**Artigo 5º** - A Comissão de Apoio será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e se responsabilizará pela Inscrição, Relatoria e Divulgação da Conferência.

**Capítulo III**
**Dos Participantes**

**Artigo 6º** - Participarão da Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva representantes, maiores de 18 anos, dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros), movimentos e entidades sociais, trabalhadores da saúde, demais Conselhos, e
Gestores, interessados em contribuir para a formulação de propostas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde de 2026/2029.

**Seção I**
**Da disponibilidade das vagas**

**Artigo 7º** - Será disponibilizado o número de 50 vagas para representantes do segmento de usuários, 25 vagas para o segmento de trabalhadores de saúde do serviço público e 25 vagas para o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços.
Parágrafo primeiro: Todos os inscritos terão direito a voz e voto.
Parágrafo segundo: Serão disponibilizadas outras 20 (vinte) vagas para convidados, participantes de todos os segmentos da sociedade, com direito a voz e sem direito a voto.

**Seção II**
**Da inscrição**

**Artigo 8º** - As inscrições deverão ser feitas através do site da Prefeitura de Rio Preto da Eva (www.riopretodaeva.am.gov.br), a partir da publicação desse Regimento, e as vagas ficarão disponíveis até o prazo final de inscrições, dia 18 de julho de 2025, ou até o preenchimento total das vagas.

**Capítulo IV**
**Do Temário**
**Artigo 9º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva terá como tema central: "**O SUS que temos pode ser o SUS que queremos com a participação popular, dentro das diretrizes municipais''**, com os seguintes eixos temáticos:
I – Impactos reais das políticas e ações do SUS na vida da população.
II – Organização e funcionamento dos fluxos de trabalho no SUS.
III – Gestão do sistema de saúde e a importância da regionalização.
IV – Financiamento do SUS e implicações na sustentação dos serviços de Saúde.

**Seção I**
**Do Desenvolvimento da Conferência Municipal**

**Artigo 10º** – A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva se desenvolverá da seguinte forma:
I – Dia 24 de julho de 2025, das 08 às 16 horas e 30 minutos, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Preto da Eva, com a seguinte programação:

8h - Credenciamento
8h30min - Abertura das atividades e Leitura do Regimento Interno
9h30min – Palestra Magna
10h15min – Intervalo para o café
10h45min - Divisão em Grupos Temáticos de trabalho para debate com levantamento de propostas
12h45min - Almoço/Brunch
13h45min - Assembleia Geral Final para apresentação das propostas aprovadas nos Grupos temáticos
15h15min - Conclusão do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde
15h30min - Encerramento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, com assinatura do Relatório Final
16h - Intervalo para o café
17h - Encerramento

§ 1º - A distribuição dos participantes nos grupos será de acordo com as inscrições efetuadas, considerando a paridade.
§ 2º - As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos temáticos terão que ter a aprovação de maioria simples dos seus membros para serem apreciadas em Assembleia Geral.
§ 3º - Serão consideradas aprovadas as propostas que forem homologadas na Assembleia Geral, e comporão o Relatório Final.
§ 4º - O Relatório Final será compilado pela Comissão de Apoio e aprovado em Assembleia Geral.

**Artigo 11º** – Caberá ao Gestor Municipal de Saúde iniciar e encerrar as atividades.

**Capítulo V**
**Dos Recursos Financeiros**

**Artigo 12º** - As despesas com a organização geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde e outras fontes, incluindo despesas com alimentação dos participantes, uma vez que o evento terá duração de 08 horas, observando a disponibilidade orçamentária.

**Capítulo VI**
**Das Disposições Gerais**

**Artigo 13º** - Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

***CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA***

**Publicado por:**
Robson da Silva Custódio
**Código Identificador:**BC6B6A48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 009, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva - AM

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 83ª (octogésima terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 360, de 06 de setembro de 2012, que reestrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva e dá outras providencias, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Constitui a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, composta paritariamente pelos seguintes conselheiros:
1 - Aldenize Chaves Lemos – Trabalhador da Saúde
2 - Antonio Bento Ferreira – Usuário
3 - Aurélio Chaves da Silva – Gestor (coordenador da comissão)
4 - Dienieiry Carvalho Lauria – Gestor
5 - Fabiane Silva de Araújo – Usuário
6 - Terezinha de Jesus Paixão – Trabalhador da Saúde
7 - Sérgio Elias Freitas Costa – Usuário
8 - Silvia Lima dos Santos – Usuário

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva é responsável por planejar, coordenar e executar a conferência, envolvendo aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

**Art. 3º** - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

**Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 24 de junho 2025.**

***ALDELICE PEREIRA DE SOUZA***
Presidente do Coselho

**HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 009, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

***AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robson da Silva Custódio
**Código Identificador:**488AA5D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 010, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE sobre o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, cujo tema principal é: "O SUS que temos pode ser o SUS que queremos com a participação popular, dentro das diretrizes municipais", e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 83ª (octogésima terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva - AM, com realização prevista para ocorrer no dia 24 julho de 2024, entre 08h e 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

**Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 24 de junho de 2025.**

***ALDELICE PEREIRA DE SOUZA***
Presidente do CMS

**HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 010, de 24 de junho de 2025.**

***AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robson da Silva Custódio
**Código Identificador:**C29CF263

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 018/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 018/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: APSG Obras de Terraplenagem - LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.904.929/0001-94;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 8.512,00 (Oito mil e quinhentos e doze reais) ao Contrato nº 018/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 28.672,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e senta e dois reais) alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**0B900DC6

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 019/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: Adnaelson Souza de Lima- ME, inscrita no CNPJ nº 12.505.602/0002-60;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) ao Contrato nº 019/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**A8B0CDA0

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº020/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: Biofloramazon Assessoria e Projetos Ambientais - Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.507.121/0001-03;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 26.156,00 (Vinte e seis mil e cento e cinquenta e seis reais) ao Contrato nº020/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 80.219,00 (Oitenta mil e duzentos e dezenove reais) alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**35D94919

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 021/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: Brasil Transportes Escolar e Turismo - Ltda, inscrita no CNPJ nº04.501.144/0001-82;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) ao Contrato nº021/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**F2040972

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 022/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: Cristiane S. Castro, inscrita no CNPJ nº 14.343.939/0001-63;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 22.895,00,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais) ao Contrato nº 022/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 77.120,00 (Setenta e sete mil e cento e vinte reais), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**57F398B3

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 023/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 023/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: D. S. De Arruda, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 39.650,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) ao Contrato nº 023/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 207.700,00 (Duzentos e sete mil e setecentos reais), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**7579ED00

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 024/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 024/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: D. N. Dos Santos - Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.335.437/0001-93;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 69.261,52 (Sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) ao Contrato nº 024/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 240.033,52 Duzentos e quarenta mil e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**1F6981C9

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 025/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº025/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: F. W. Transportes - Ltda, inscrita no CNPJ nº12.551.894/0001-97;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) ao Contrato nº025/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**1D74EECE

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 026/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: J. A. F. Figueira, inscrita no CNPJ nº 12.687.084/0001-62;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 66.785,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais) ao Contrato nº 026/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 224.960,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**C30D0770

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 027/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 027/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: J. L. Mecânica - Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.995.586/0001-28;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 68.628,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais) ao Contrato nº 027/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 231.168,00 (Duzentos e trinta e um mil e cento e sessenta e oito reais), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**84044AF5

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 028/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 028/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: R. R. Da Silva Oliveira Transporte, inscrita no CNPJ nº 38.063.637/0001-08;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 117.515,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos e quinze reais) ao Contrato nº 028/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 395.840,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**3B1D347C

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 029/2025**

**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: Vitoriatur Transportes e Construções - Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.422.821/0001-28;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 57.285,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais) ao Contrato nº 029/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 192.960,00 (Cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais), alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**EE59B6EC

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 030/2025**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 030/2025;
**Contratante**: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
**Contratado**: Walter Cesar Ribeiro, inscrita no CNPJ nº 11.434.809/0001-48;
**Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, e acrescendo o valor de R$ 75.145,00 (Setenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais) ao Contrato nº 030/2025. Logo, valor total do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 253.720,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais), alterando, portanto, o valor original, alterando, portanto, o valor original;
**Data de Ass.:** 27/06/2025;
**Legalidade:** Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

***MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kellen Patrícia Dos Santos
**Código Identificador:**E4A65196

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 137/2025**

Concessão de diárias à servidora NILDETE SILVA DE AQUINO,AGENTE ADMINISTRATIVO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **NILDETE SILVA DE AQUINO,AGENTE ADMINISTRATIVO**, de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º – AUTORIZAR** o paga mento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º –** O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 30 de junho a 09 de julho de 2025.

**Art. 4º** – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

**Art. 5º** – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 02 de julho de 2025.

***JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camilly Vitória Fernandes Roque
**Código Identificador:**98BE6A1E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 90011/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90011/2025**

A **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL , da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM**, torna público a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº

136/2025- GPMSAI de 26 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**:**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90011/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a**Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Área Rural no Município de Sato Antônio do Içá/AM, convênio 943495/2023**;

No dia **18/07/2025 às10h30min(HORÁRIO DE BRASÍLIA**), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antonio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

Santo Antonio do Içá/AM, 01 de julho de 2025

***TIAGO DA SILVA GARCIA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
**Código Identificador:**9030A863

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LUCIELE DOS SANTOS BEZERRA.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

*Considerando o Ofício nº 0329/2025 – SEMSA.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** a Sra. **LUCIELE DOS SANTOS BEZERRA**, no Cargo comissionado de Diretor de Departamento de Logística, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 01 de julho de 2025.
**Art. 2°** - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**081376EA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.072/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA, RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA e F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

I - **ADJUDICAR** a empresa **GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA**, com sede na R. Tiradentes, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 38.220.269/0001-56, vencedora dos itens 1, 2, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 do Termo de Referência. **RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA** com sede na R Edson Bitar, Nº 174, Bairro Chapada, CEP: 69.040-240, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.186.789/0001-76, vencedora dos itens 3, 7, 9, 12, 15, 22, 29, 33, 47, 61, 64, 69, 72 e 83 do Termo de Referência. **F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA,** com sede na R. Santa Isabel, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.118.079/0001-37, vencedora dos itens 5, 19, 23, 26, 43, 50, 54, 57, 73 e 74 do termo de referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.072/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 01 de julho de 2025.

***NAZARENO SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**
Dicsoney Nascimento Martins
**Código Identificador:**EE056245

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2024–GPM/SPO, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

*APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA,** Estado do Amazonas, **o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM.

**CONSIDERANDO** os termos previstos no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 057/2024, de 06 de maio de 2024, que cria o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do Município de São Paulo de Olivença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei que cria o Fundo Municipal de Turismo de São Paulo de Olivença - FUMTUR, em conformidade com a Legislação Federal e Estadual Vigente;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 057, de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre sua organização, composição e atribuições, será regido pela Lei que o instituiu e disciplinado pelo Regulamento anexo a este presente Decreto Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Turismo do Municipio de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, na forma da Lei Municipal nº 057//2024, de 06 de maio de 2024, constante no **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

**Art. 2º -** Revoguem-se as disposições em contrário este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***NAZARENO SOUZA MARTINS***
Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 059/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 12 de agosto de 2024.**

***GLAUBER FARIAS LUCAS***
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 041/2024 – GPM/SPO**

**ANEXO ÚNICO**

**REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**LEI MUNICIPAL Nº 057/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR foi instituído pela Lei Municipal nº 057, de 06 de maio de 2024, e reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 059/2024.

**CAPÍTULO II**
**DA NATUREZA**

**Art. 2º -** O FUMTUR tem por objetivo captar recursos financeiros públicos ou privados e destiná-los a ações que atendam às diretrizes do Plano Municipal de Turismo para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo no município de São Paulo de Olivença.

I - O FUMTUR garantirá desenvolvimento sustentável do turismo nos aspectos ambiental, econômico, sociocultural e político-institucional;

II - O FUMTUR destina-se ao financiamento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando sempre à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção e preservação do patrimônio natural, cultural e histórico; destina-se também à promoção do crescimento ordenado e do desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município, de forma a atender a Política Municipal de Turismo estabelecida pela Lei Municipal nº 057, de 06 de maio de 2024.

**CAPÍTULO III**
**DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**Art. 3º -** Constituirão a Receita do FUMTUR:

I - os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II - a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;

III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

IV - os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V - as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - as contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;

VII - os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII - o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

IX - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

XII - outras rendas eventuais.

***Parágrafo Único*** - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

**CAPÍTULO III**
**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 4º -** Os recursos do FUMTUR serão utilizados:

I - No financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços turísticos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que aprovado com antecedência pelo COMTUR;

II - Pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, Assessoria Técnica, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;

III - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;

IV - Financiar total ou parcialmente programas de turismo através de convênios;

V - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;

VI - Despesas com viagens para o desenvolvimento e promoção do turismo, e na capacitação de Gestores e Servidores;

VII - Construção, reformas, ampliação, locação ou aquisição de imóveis para adequação de espaços físicos necessários aos programas de desenvolvimento do turismo na área urbana e rural;

VIII - Promoção, participação e apoio a eventos turísticos que atendam a demanda do município;

IX - Outros programas ou atividades integrantes da política municipal de turismo.

X - No pagamento das mensalidades ou quaisquer gastos referentes à manutenção do Convênio com o Governo Federal, Governo Estadual e/ou Órgãos Não Governamentais; e/ou viagens que trate de reunião, fóruns, seminários, eventos ou solenidades agendadas pelo município de São Paulo de Olivença.

***Parágrafo Único*** - A aplicação dos recursos do FUMTUR para quaisquer finalidades e sua prestação de contas fica condicionada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

**CAPÍTULO IV**
**DA GESTÃO DOS RECURSOS**

**Art. 5º -** Os recursos captados serão depositados em conta especial, aberta e mantida pela instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

***Parágrafo Único*** - A fiscalização da aplicação dos recursos do FUMTUR, ficará sob responsabilidade da Comissão Fiscalizadora do COMTUR.

**Art. 6º** - A movimentação de recursos do FUMTUR é feita mediante aprovação do COMTUR, por maioria simples (50% mais um) dos seus membros.

**Art. 7º -** As receitas do FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo de São Paulo de Olivença - COMTUR.

***Parágrafo Único*** - O FUMTUR apoiará somente projetos que atendam às diretrizes do Plano do Turismo de São Paulo de Olivença, que visem à melhoria dos bens e serviços públicos ligados ao turismo, sendo vetado o apoio direto a projeto particular com fins lucrativos.

**Art. 8º** - Na aplicação dos recursos do FUMTUR observar-se-á:

I - As especificações definidas em orçamento próprio;

II - Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

***§1º*** - Poderá o Município através de seu Órgão próprio devolver recursos erroneamente transferidos para o FUMTUR, para sua conta de origem e no valor transferido, o qual deverá fundamentar o procedimento com justificativa, devidamente datada e assinada.

***§2º*** - O orçamento e os planos de aplicação do FUNTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

**CAPÍTULO V**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 9º** - A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para deliberação, permanecendo como ordenador de despesa o Prefeito Municipal, tendo em vista a adoção da centralização contábil no município.

**Art. 10 -** A execução das ações e projetos desenvolvidos e fomentados pelo Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será acompanhada e fiscalizada pelos membros do Conselho Municipal de Turismo, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como, indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.

***Parágrafo Único*** - O Conselho Municipal de Turismo deverá aprovar em suas reuniões, a aplicação dos recursos do Fundo, fixando diretrizes para a formulação e aprovação de propostas, que visem à captação e à utilização dos recursos do Fundo.

**CAPITULO VI**
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 11** - A estrutura organizacional do FUMTUR é composta de:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Secretário de Administração

III - 03 (três) membros do COMTUR - Conselho Fiscal.

**Art. 12** - O exercício como membro do Conselho Fiscal do Fundo será desempenhado como serviço de relevância pública e não remunerado.

***Parágrafo Único*** - Todos os membros do Conselho Fiscal terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e poderá consultar/ouvir o Conselho Municipal de Cultural.

**Art. 14** - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM,** aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***NAZARENO SOUZA MARTINS***
Prefeito do Municipio de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**
Sara de Fátima Martins da Silva
**Código Identificador:**4E3AC437

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO**

**DE OLIVENÇA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 005 de 07 de dezembro de 2021, que instituiu a criação do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

**D E CR ETA:**

**Art. 1º - Nomear**, os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI:

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Titular:** Dilma Neres da Silva
**Suplente:** Moisés Brenner dos Santos Fermin

**Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular:** Francisca Brilhante Rodrigues
**Suplente:** Luciana Lopes Marques

**Secretaria Municipal de Educação**
**Titular:** Yaralins Ribeiro da Silva
**Suplente:** Marizete Urbano Arcanjo

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**Instituto Kambeba dos Artesãos das Comunidades Omáguas - IKACIO**
**Titular:** Maria de Fátima Gomes Rodrigues
**Suplente:** Ezequiel Pinto Rabelo

**Associação dos Idosos de São Paulo de Olivença**
**Titular:** Marcelo Gualberto Monteiro
**Suplente:** Cleonice Oliveira Gomes

**Pastoral do Idoso**
**Titular:** Catarina de Sousa de Sousa
**Suplente:** Manerlice Araújo Lucas

**Art. 2º –** Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso – CMI, do Município de São Paulo de Olivença-AM, composta pelos seguintes Membros:

**I–** Presidente: Dilma Neres da Silva
**II–** Vice-presidente: Pe. Marcelo Gualberto Monteiro

**Art. 3º -** As atribuições do Conselho Municipal do Idoso – CMI estão estabelecidas na Lei Municipal nº 005/2021.

**Art. 4º -** Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso– CMI não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas funções por serem consideradas atividades de interesse público relevante.

**Art. 5º -** Revoguem-se as disposições em contrário e, em especial o DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024 DE 26 de fevereiro de 2024.

**Art. 6º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM,** aos 27 dias do mês de junho do ano de 2025.

***NAZARENO SOUZA MARTINS***
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

***DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.***

***ADAHILTON GONÇALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sara de Fátima Martins da Silva
**Código Identificador:**522BC254

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Conselho Municipal do Idoso de São Paulo de Olivença/AM.

**Art. 2º -** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância máxima de participação, com o objetivo de promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável, identificar os desafios do envelhecimento plural no país, e construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 3º -** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO e como eixos temáticos:

**Eixo 1 -** Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
**Eixo 2 -** Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
**Eixo 3 -** Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
**Eixo 4 -** Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
**Eixo 5 -** Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de São Paulo de Olivença.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2025.**

***NAZARENO SOUZA MARTINS***
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.**

***ADAHILTON GONÇALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sara de Fátima Martins da Silva
**Código Identificador:**0ADD105C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**

AUTORIZA a cessão da servidora municipal LUCIENNE COELHO ao TER/AM – Cartório Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM,** no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM, com fundamento no artigo 85, inciso XIV da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002, bem como na Lei Federal nº 8.112/1990.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Dra. Carla Maria Santos dos Reis, constante no Ofício N.º 194/2025-REQ/GABPRES/TER-AM, bem como o teor do parecer jurídico;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica autorizada a cessão da servidora LUCIENNE COELHO, Assistente Administrativo, matrícula 121-1, do quadro efetivo do município de São Paulo de Olivença/AM, para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (22ª ZE), pelo período de 12 (doze) meses, tendo início na data de 01/07/2025.

**Parágrafo Único**. O prazo estipulado no artigo 1º poderá ser prorrogado conforme o juízo de conveniência do gestor público municipal.

**Art. 2º.** O ônus da presente cessão será suportado integralmente pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**Art. 3º**. A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor colocado em regime de cessão, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhes garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.

**Art. 4º.** Findo o prazo previsto no artigo 1º, o servidor deverá ser reencaminhado ao órgão de origem, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 5º.** O departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá acompanhar toda a vigência do Contrato de Cessão do Servidor Público Municipal, zelando pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 01 de julho de 2025.**

***NAZARENO SOUZA MARTINS***
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.**

***ADAHILTON GONÇALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sara de Fátima Martins da Silva
**Código Identificador:**960D155A

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

¨DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI¨.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 005, de 07 de dezembro de 2021, por deliberação do colegiado em sua plenária extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear**, os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI:
**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

**Secretaria de Assistência Social:**
**Titular:** Dilma Neres da Silva
**Suplente:** Moisés Brenner dos Santos Fermin

**Secretaria de Saúde:**
**Titular:** Francisca Brilhante Rodrigues
**Suplente:** Luciana Lopes Marques

**Secretaria de Educação:**
**Titular:** Yaralins Ribeiro da Silva
**Suplente:** Marizete Urbano Arcanjo

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**Instituto Kambeba dos Artesãos das Comunidades Omáguas - IKACIO**:
**Titular:** Maria de Fátima Gomes Rodrigues
**Suplente:** Ezequiel Pinto Rabelo

**Associação dos Idosos de São Paulo de Olivença**:
**Titular:** Marcelo Gualberto Monteiro
**Suplente:** Cleonice Oliveira Gomes

**Pastoral do Idoso**:
**Titular:** Catarina de Sousa de Sousa
**Suplente:** Manerlice Araújo Lucas

**Art. 2º**. – Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso – CMI, do Município de São Paulo de Olivença-AM, composta pelos seguintes Membros:

**I– Presidente:** Dilma Neres da Silva
**II– Vice-presidente:** Pe. Marcelo Gualberto Monteiro

**Art. 3º.** As atribuições do Conselho Municipal do Idoso – CMI estão estabelecidas na Lei Municipal nº 005/2021 e em seu Regimento Interno.

**Art. 4º.** Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso– CMI não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas funções por serem consideradas atividades de interesse público relevante.

**Art. 5º.** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo de Olivença, 27 de junho de 2025

***DILMA NERES DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**Publicado por:**
Sara de Fátima Martins da Silva
**Código Identificador:**8720A0C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 JUNHO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.*

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 005, de 07 de dezembro de 2021, por deliberação do colegiado em sua plenária extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Conselho Municipal do Idoso de São Paulo de Olivença/AM.

**Art. 2º -** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância máxima de participação, com o objetivo de promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável, identificar os desafios do envelhecimento plural no país, e construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 3º -** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO e como eixos temáticos:

**Eixo 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

**Eixo 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

**Eixo 3** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

**Eixo 4** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

**Eixo 5** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de São Paulo de Olivença.

**Art. 5º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo de Olivença, 27 de junho de 2025

***DILMA NERES DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**Publicado por:**
Sara de Fátima Martins da Silva
**Código Identificador:**EF13C197

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL PARA REALIZAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (1ª COMDPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 005, de 07 de dezembro de 2021, por deliberação do colegiado em sua plenária extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -NOMEAR** a Comissão Organizadora Municipal para realizar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (1ª COMDPI), composta pelos seguintes integrantes:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

| MEMBRO | SETOR |
|---|---|
| Dilma Neres da Silva | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Moisés Brenner dos Santos Fermin | Centro de Referência Especializado de Assistência social - CREAS |
| Paloma Costa Tavares | Centro de Referência de Assistência social - CRAS |
| Edson Eduardo Tavares Carvalho | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Raifran Ramires dos Santos | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Orlania Braga Ribeiro | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Solange Nery Fermin | Centro de Convivência do Idoso |
| Francisca Brilhante Rodrigues | Secretaria Municipal de Saúde |

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

| MEMBRO | SETOR |
|---|---|
| Marcelo Gualberto Monteiro | Associação dos Idosos de São Paulo de Olivença |
| Cleonice Oliveira Gomes | Associação dos Idosos de São Paulo de Olivença |
| Manerlice Araújo Lucas | Pastoral do Idoso |
| Catarina de Sousa de Sousa | Pastoral do Idoso |
| Maria de Fátima Gomes Rodrigues: | Instituto Kambeba dos Artesãos das Comunidades Omáguas – IKACIO |

**Art. 2º -**INFORMAR que compete a Comissão Organizadora Municipal – COM:

a) Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª COMDPI;

b) Elaborar e aprovar o Regimento Interno da 1ª COMDPI;

c) Aprovar a programação da Etapa Municipal da 1ª COMDPI;

d) Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Municipal;

e) Definir o formato das atividades da 1ª COMDPI, bem como o critério para participação dos convidados e expositores, Municipais e Estaduais dos temas a serem discutidos;

f) Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da Etapa Municipal;

g) Orientar o trabalho da Comissão Organizadora Municipal;

h) Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no município para organizarem e participarem da conferência;

i) Orientar o processo de sistematização dos relatórios da Conferência Municipal que serão submetidos à etapa Estadual;

j) Validar a Conferência Municipal;

**Art. 3º -**INFORMAR que compete a Comissão Organizadora Municipal:

a) Estimular a organização e realização da Conferência Municipal em parceria aos organismos governamentais de políticas para as pessoas idosas;

b) Estimular o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e organizações dos movimentos sociais que tratam do envelhecimento;

c) Estimular a organização e realização de conferências livres presenciais e virtuais na esfera municipal e estadual;

d) Articular para que o governo Municipal garanta os recursos financeiros necessários à participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal na etapa Estadual.

**Art. 4°** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo de Olivença, 27 de junho de 2025

***DILMA NERES DA SILVA***
Presidente Do Conselho Municipal Do Idoso

**Publicado por:**
Sara de Fátima Martins da Silva
**Código Identificador:**8CF595D2

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 120 DE 27 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – COMDURB DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 120 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – COMDURB DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, VII, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 240, de 08 de Março de 2022, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDURB e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Sebastião do Uatumã-AM – COMDURB e seus respectivos suplentes para o quadriênio 2025 – 2028, de Junho de 2025 a Dezembro de 2028, na forma a seguir:

**I – Representantes do Executivo Municipal:**

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
**Titular**: Flávia Alessandra Beltrão Batista
**Suplente**: Andrio Monteiro da Silva Terço

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
**Titular:** Karina Caroline dos Santos Pinto
**Suplente:** Aniely Cristine Barreto Terço

Representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:
**Titular:** Jonas de Souza Amorim Filho
**Suplente:** Celso Melo da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
**Titular:** Madalena Menezes de Jesus
**Suplente:** Dayla Bianka Prestes Monteiro Ramos

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
**Titular:** Erison Melo Cativo
**Suplente:** Intia Cunha Castro

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social:
**Titular:** Manoel Dione Tomas Gomes
**Suplente**: Hugo Gabriel Macedo Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
**Titular:** Kédima Pereira de Castro
**Suplente:** Josinete de Oliveira Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos:
**Titular:** Estevão Nogueira da Silva
**Suplente:** Jonas Lúcio da Silva Ramos

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental
**Titular:** Jander da Silva Freitas
**Suplente**: João Castro Cabral

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã:
**Titular:** Sebastião Neves Monteiro Neto
**Suplente:** Rayssa Oliveira Monteiro Barroso

**II – Representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada:**

Representantes da Associação de Bairros:
**Titular:** Pedro Luiz da Silva Castro
**Suplente:** Silvana dos Santos

Representantes do Comércio:
**Titular:** Marcos André Reis Batista
**Suplente:** Alciney dos Santos Prestes

Representantes de ONGs:
**Titular:** Vanderley Cruz Soares
**Suplente:** Dangelo Fernandes Prestes

Representantes da Colonia de Pescadores:
**Titular:** Elienai Barreto da Silva
**Suplente:** Joel Araújo Loreiro

Representante do Sindicato dos Trabalhadores:
**Titular:** Ana Nazaré Figueira da Silveira
**Suplente:** João Chaves Furtado

Representante do Nucleo de Ensino Superior de São Sebastião do Uatumã - UEA:
**Titular:** Ana Lúcia Garcia Chayen
**Suplente:** Anilton Gama de Oliveira

Associação de Moto taxista:
**Titular:** José Claudio da Silva Passos
**Suplente:** Marcos Monteiro

Representante do meio de Hospedagem:
**Titular:** Fagner Barroso Paes
**Suplente:** Lucilene Monteiro

**Art. 2º** A função dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CUMDURB, é considerada serviço de relevante valor social e não remunerada.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ,** em 27 de Junho de 2025.

***JANDER PAES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**ABE28212

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 121 DE 27 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 121 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 529, de 1º de abril de 013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Uatumã (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

**Art. 2º**. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

**Art. 3º**. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do Município de São Sebastião do Uatumã/AM.

**Art. 4º**. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã/AM.

**Art. 5º**. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

**Art. 6º**. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

**§ 1º**. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

**§ 2º**. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

**§ 3º**. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

**§ 4º**. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

**Art. 7º**. Compete ao NMSP:
**I** - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
**II** - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
**III** - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
**IV** - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
**V** - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
**VI** - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
**VII** - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
**VIII** - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
**IX** - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
**X** - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
**XI** - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
**XII** - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
**XIII** - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

**Art. 8º**. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

**§ 1º**. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

**§ 2º**. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

**I** - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

**II** - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

**III** - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

**IV** - Identificação do paciente;

**V** - Higiene das mãos;

**VI** - Segurança cirúrgica;

**VII** - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

**VIII** - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

**IX** - Prevenção de quedas dos pacientes;

**X** - Prevenção de úlceras por pressão;

**XI** - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

**XII** - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

**XIII** - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
**XIV** - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

**XV** - Promoção do ambiente seguro.

**§ 3º**. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto a Secretária Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

**§ 4º**. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

**Art. 9º**. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

**Art. 10º**. A estrutura do NMSP será composta:

I – Secretário Municipal de Saúde;
II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
III – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;

**Art. 11º** . Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

**Art. 12º** . Aos membros do NMSP compete:
**I** - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
**II** - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
**III** - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
**IV** - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
**V** - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
**VI** - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.

**§ 1º**. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.
**§ 2º**. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.

**Art. 13º** . O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

**Art. 1**4º . A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:
**I** - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP
**II** - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
**III** - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
**IV** - Leitura, discussão e votação dos pareceres;
**V** - Organização da pauta da próxima reunião;

**§ 1º**. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

**§ 2º** Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

**§ 3º**. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

**Art. 15º** . Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso IV, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

**Art. 16º** . Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

**Art. 17º** . A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

**Art. 18º** . Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:
**I** - Representar o NSP em suas relações internas e externas;
**II** - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
**III** - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
**IV** - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

**Parágrafo único**. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

**Art. 19º** . Ao Secretário do NSP compete:
**I** - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
**II** - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
**III** - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
**IV** - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;
**V** - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
**VI** - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
**VII** - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
**VIII** - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
**IX** - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;
**X** - Organizar dados e arquivos do N NMSP SP.

**Art. 20º** . As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.
**Art. 21º** . Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.
**Art. 22º** . Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.
**Art. 23º** . Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

**Art. 24º** . O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 25º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ,** em 27 de Junho de 2025.

***JANDER PAES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**2405CDF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 122 DE 27 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS LOCAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE (TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE) NOS SERVIÇOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 122 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS LOCAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE (TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE) NOS SERVIÇOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica instituído os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, nos serviços de Unidades Básicas de Saúde deste município, intitulados como "Times de Segurança do Paciente", conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

**Art. 2º**. O Núcleo Local de Segurança do Paciente – Time de Segurança do Paciente é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

**Art. 3º**. O Núcleo Local de Segurança do Paciente – Time de Segurança do Paciente tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em seus respectivos serviços de Unidades Básicas de Saúde do município de São Sebastião do Uatumã/AM.

**Art. 4º**. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente ficarão vinculados diretamente a sua Unidade Básica de Saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã.

**Art. 5º**. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente serão formados para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

**Art. 6º**. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente adotarão os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

**§ 1º**. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

**§ 2º**. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

**§ 3º**. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

**§ 4º**. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

**Art. 7º**. Compete aos Núcleos Locais de Segurança do Paciente:
**I** - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
**II** - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
**III** - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
**IV** - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Local de Segurança do Paciente em seu serviço de saúde, alinhado ao Plano Municipal de Segurança do Paciente;
**V** - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em seu serviço;
**VI** - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
**VII** - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
**VIII** - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em seu serviço de saúde;
**IX** - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;
**X** - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;
**XI** - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;
**XII** - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos de sua unidade;
**XIII** - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
**Art. 8º**. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente são compostos por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior e médio, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Local de Segurança do Paciente, adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.
**§ 1º**. Considera-se Plano Local de Segurança do Paciente o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo Serviço de Saúde que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

**§ 2º**. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:
**I** - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
**II** - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
**III** - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;
**IV** - Identificação do paciente;
**V** - Higiene das mãos;
**VI** - Segurança cirúrgica;
**VII** - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
**VIII** - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
**IX** - Prevenção de quedas dos pacientes;
**X** - Prevenção de úlceras por pressão;
**XI** - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
**XII** - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
**XIII** - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
**XIV** - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
**XV** - Promoção do ambiente seguro.
**§ 3º**. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente funcionam como órgão de assessoria **junto ao Gestor do Serviço de Saúde, ao qual responde para o NMSP de São Sebastião do Uatumã/AM, decretado sob n°** 121/2025, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional no serviço junto aos setores da Unidade Básica de Saúde e setores estratégicos para o controle das infecções.
**§ 4º**. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

**Art. 9º**. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelos Núcleos Locais de Segurança do Paciente e NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

**Art. 10º**. A estrutura dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente será composta conforme representantes designados de escolha do Serviço de Saúde e nomeados.

**Art. 11**º. Os representantes que comporão os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pelo Serviço de Saúde.

**Art. 12º** . Aos membros dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente compete:
**I** - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
**II** - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
**III** - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
**IV** - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
**V** - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
**VI** - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do Núcleo Local de Segurança do Paciente.
**§ 1º**. As deliberações tomadas deverão ser oficializadas em regime interno do Serviço de Saúde e encaminhadas em forma de Ofícios, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

**§ 2º**. Os treinamentos internos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão de responsabilidade do Serviço de Saúde, mantendo os registros e listas de presença arquivados. Outros treinamentos por meio do NMSP, serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do(a) Secretário(a) Municipal.

**Art. 13º** . Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

**Art. 14º** . A sequência de atividades nas reuniões dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente será:
**I** - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do Time de Segurança do Paciente
**II** - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
**III** - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
**IV** - Leitura, discussão e votação dos pareceres;
**V** - Organização da pauta da próxima reunião;
**§ 1º**. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, por voto da maioria, poderão alterar a sequência estabelecida neste artigo.
**§ 2º** Qualquer membro dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

**§ 3º**. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

**Art. 15º** . Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso IV, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

**Art. 16º** . Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

**Art. 17º** . A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Coordenador lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes.

**Art. 18º** . Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Núcleo Local de Segurança do Paciente, especificamente:
**I** - Representar o Núcleo Local de Segurança do Paciente em suas relações internas e externas;
**II** - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
**III** - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
**IV** - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.
**Parágrafo único**. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

**Art. 19º** . Ao Coordenador compete:

**I** - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
**II** - Preparar e encaminhar o expediente do Núcleo Local de Segurança do Paciente;
**III** - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do Núcleo Local de Segurança do Paciente;
**IV** - Providenciar e distribuir ao Gestor do Serviço de Saúde e outros departamentos, comunicados escritos do Núcleo Local de Segurança do Paciente;
**V** - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
**VI** - Transcrever o relatório anual das atividades do Núcleo Local de Segurança do Paciente;
**VII** - Lavrar e assinar as atas de reuniões do Núcleo Local de Segurança do Paciente;
**VIII** - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
**IX** - Distribuir aos Membros do Núcleo Local de Segurança do Paciente a pauta das reuniões;
**X** - Organizar dados e arquivos do Núcleo Local de Segurança do Paciente.
**Art. 20º** . As atividades dos membros do Núcleo Local de Segurança do Paciente deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação dele.

**Art. 21º** . Será excluído o componente do Núcleo Local de Segurança do Paciente que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.
**Art. 22º** . Cabe ao Gestor do Serviço de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do Núcleo Local de Segurança do Paciente a cada 2 (dois) anos.
**Art. 23º** . Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do Núcleo Local de Segurança do Paciente, por consenso ou maioria simples.
**Art. 24º** . O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do Núcleo Local de Segurança do Paciente, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Gestor do Serviço de Saúde.

**Art. 25º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ,** em 30 de Junho de 2025.

***JANDER PAES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**30C74264

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – GPSSU "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE E DIRETRIZES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – GPSSU**

"*Dispõe sobre a obrigatoriedade e diretrizes da prestação de contas das diárias concedidas a servidores e agentes políticos no âmbito da Administração Pública Municipal*"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições, legalmente conferidas pelo Artigo 78º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o Art. 9º, parágrafo único da Resolução nº 05/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 19/2012 do Tribunal de Contas do estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal Nº. 196 de 21 de março de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O servidor ou agente político que receber diária para deslocamento a serviço deverá apresentar no setor competente pela concessão de diárias, no prazo de até 15 (quinze) dias após o retorno ao Município, Relatório de Viagem, devidamente assinado, contendo:
I – Descrição das atividades realizadas;
II – Locais visitados, com datas e horários;
III – Resultados obtidos ou encaminhamentos feitos.

**Art. 2º** O Relatório deverá ser obrigatoriamente instruído com:
I – Comprovantes de comparecimento nos órgãos ou instituições visitadas, tais como certificados de participação, declarações de presença ou similares;
II – Comprovação dos meios de transporte utilizados, com indicação do nome das empresas transportadoras fluviais, aéreas ou terrestres, acompanhada dos respectivos bilhetes, tíquetes ou recibos em nome do servidor;
III – Comprovantes de despesas com hospedagem e alimentação, quando couber;
IV – Registros fotográficos e documentos correlatos que demonstrem a execução da missão institucional;

**Art. 3º** A documentação deverá ser protocolada junto ao setor competente para análise e arquivamento, podendo ser solicitada complementação em caso de informações insuficientes.

**Art. 4º** O descumprimento desta Instrução Normativa ensejará em abertura de procedimento administrativo, respeitando o contraditório e ampla defesa do servidor, que poderá culminar na restituição integral das diárias recebidas, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e disciplinar, conforme o caso.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, em 25, de Junho de 2025.

***JANDER PAES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**FB218DAB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 189 DE 30 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, QUE TRATA O DECRETO Nº 121 DE 27 DE JUNHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 189 DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, QUE TRATA O DECRETO Nº 121 DE 27 DE JUNHO DE 2025

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 121 de 27 de Junho de 2025, que dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP).

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de São Sebastião do Uatumã/AM:
I – Secretária Municipal de Saúde
**Titular:** Marilene Paes de Almeida
**Suplente:** Rubens Paes Barbosa
II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde
**Titular:** Ingrid Vieira Felipe
**Suplente**: Lorena Rolim dos Santos
III – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal
**Titular:** Ilcimere Ingrid da Silva Marques
**Suplente:** Arleane Magalhaes
**Art. 2º.** - O mandato será exercido por tempo indeterminado.
**Art. 3º**. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ,** em 30 de Junho de 2025.

***JANDER PAES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**FC682C47

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 190 DE 30 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA OS MEMBROS DOS NÚCLEOS LOCAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 122 DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 190 DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DOS NÚCLEOS LOCAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 122 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 122 de 30 de Junho de 2025, que dispõe sobre criação dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente (times de segurança do paciente) nos serviços de unidades básicas de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros do Núcleos Locais de Segurança do Paciente (Times de Segurança) de São Sebastião do Uatumã/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor os Núcleos Locais de Segurança do Paciente (Time de Segurança do Paciente), São Sebastião do Uatumã/AM, conforme Unidades Básicas de Saúde descritas:

UBS Maria de Lourdes

**Luciane Carneiro de Araújo – Técnica de enfermagem**
**Shirley Inayara dos Santos – Médica**

UBS Altair Fernandes
**Albanise da Costa Mendes – Cargo: Enfermeira**
**Odneyla Mendes Lobato – Cargo: Tecnica de Enfermagem**

UBS Dalila Monteiro
**Joicylane Cristina Souza Barbosa - Médica**
**Sandro Melo Farias – Tecnico de enfermagem**

UBS Álvaro Braga
**Niely Miranda Paes Reges – Enfermeira**
**Carla Regina Costa de Castro – Técnica de enfermagem**

UBSF Pedro Geraldo Falabella
**Aldenora Macedo Pinheiro – Enfermeira**
**Erlen Cristina da Silva Lemos – Técnica de Enfermagem**

**Art. 2º**. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.

**Art. 3º**. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ,** em 30 de Junho de 2025.

***JANDER PAES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**2483071A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2025**

Espécie: Contrato nº 031/2025, firmado em 01/07/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e a empresa SEVEN SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM CALÇADAS E DRENAGENS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM; Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMSSU; Processo Administrativo nº 0277/2025 – SEMINFRA; Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 15.451.0091.2028 - Recuperação de Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica, Fonte: Convênio. Valor: R$ 428.878,18 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais, dezoito centavos).

São Sebastião do Uatumã/AM, 02 de julho de 2025.

***JANDER PAES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
**Código Identificador:**733EC465

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE DECRETO MUNICIPAL**

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 678/2025, de 25 de junho de 2025

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 678 de 25 de junho de 2025, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição Nº 3885 de 27/06/2025, vem retificar o que segue:

ONDE SE LÊ: DECRETO MUNICIPAL N 678, DE 25 DE JUNHO DE 2025;

LEIA-SE: DECRETO MUNICIPAL Nº 677, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Ratificam-se os demais termos.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2025.

***RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bianca Ferreira Brandao Grana
**Código Identificador:**5795843F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 405/GP-PMT DE 27 DE JUNHO DE 2025**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n° 8.869/2016 na Resolução CNAS 19/2016, e na Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão municipal ao Programa Primeira Infância SUAS- Criança Feliz, institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz e outras providências correlatas.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabatinga/AM o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, de caráter Intersetorial, paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº. 8.869/2016, para contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
**Art. 2º** Ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz cabe:

**I.** Garantir a articulação Intersetorial na elaboração dos Planos de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
**II.** Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e o Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, para esse fim, no Fundo Municipal de Assistência Social;
**III.** Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
**IV.** Tomar decisões quanto as etapas do Programa e responsabilidade das diferentes políticas na sua operacionalização;

**V.** Acordar instrumentos de regulação, normalização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
**VI.** Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União;
**VII.** Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
**VIII.** Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre redes locais para suporte as visitas domiciliares e atendimento ás demanda identificadas pelos visitadores e supervisores;
**IX.** Promover articulação Intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Tabatinga/AM;
**X.** Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar a execução por meio da intersetorialidade e a integração de políticas e ações;
**XI.** Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas área envolvidas com temática da criança;
**XII.** Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral;
**Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular: Ellen Mariza Gualberto de Brito
Suplente: Ana Lúcia Mendes de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: Claudineia Carneiro Balieiro
Suplente: Ivanilde Nogueira Valentin

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Giovana Rodrigues Teixeira
Suplente: Maria Eduarda Andrade da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Titular: Maria Júlia do Nascimento Soares
Suplente: Maria de Jesus Tananta Carvalho

**CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**
Titular: Leonice da Silva Aguiar
Suplente: Márcio de Souza Moçambite

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Titular: Florinha dos Santos Miller
Suplente: Thatiane Carvalho Mangabeira

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Titular: Raimundo Beckman da Silva Nunes
Suplente: Valdiney da Silva Araújo

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Titular: Johnatan Salvador Souza
Suplente: Jociede Cordeiro Cardoso
**Art. 4º** O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê. Será considerado serviço público relevante e não remunerado.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Art. 6.º** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 27 DE JUNHO DE 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**63A85E57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 406/GP-PMT DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO,** Lei Sancionada Nº 998/2025, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga – AM, e dá outras providencias.
**CONSIDERANDO,** o Memorando N.º 057/2025 – SMCONTI, de 04 de abril de 2025, em anexo requerimento analisado e acostado à respectiva ficha funcional;
**DECRETA**
**Art. 1.º** Fica o servidor abaixo relacionado enquadrado verticalmente em conformidade com a legislação vigente citada em epígrafe:

| NOME | CARGO | NIVEL E LETRA | SALÁRIO BASE |
|---|---|---|---|
| ROSIANE CHRISTINE ELISA DE OLIVEIRA | AXILIAR ADMINISTRATIVO | V-C | R$ 3.597,57 |

**Art. 2.º** Fica a Secretaria de Administração autorizada a fazer as mudanças necessárias para que o servidor acima mencionado receba os salários atualizados com as respectivas diferenças adquiridas pela vigência do direito.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.
**Art. 4º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 26 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**AF5044F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 265/GP-PMT DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 306/1997, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n° 8.742/1993), e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de avaliar, debater e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Tabatinga – AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, tendo como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
**Art. 2º -** A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III. EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV. EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V. EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

**Art. 3º -** A Conferência será organizada e coordenada conjuntamente pelo CMAS e SEMAS, por meio de Comissão Organizadora constituída por representantes do poder público e da sociedade civil.
**Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
**Art. 6º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de julho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**AE73BCFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 266/GP-PMT DE 01 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO,** com a finalidade de acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores durante o período probatório, nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga/AM.

**Art. 2º**. A COMISSÃO instituída pela presente Portaria é composta pelos seguintes membros:

**I – JULIMAR LIZARDO TENAZOR/** Professora - *TITULAR*
**LUCINÉIA SOUZA/** Professora - *SUPLENTE*

**II – WANDERLAN DA SILVA BITENCOURT/** Assistente Administrativo - *TITULAR*
**JAIRO JUNIOR DA SILVA GARCIA**/ Agente de Zoonoses - *SUPLENTE*

**III – ROBYSMAR DE OLIVEIRA CALDAS**/ Assistente Administrativo - *TITULAR*
**CISOLMAR VIANA ARAUJO**/ Técnico em Enfermagem - *SUPLENTE*

**IV – JOSIMAR DAMASCENO HOLANDA/** Agente Comunitário Social - *TITULAR*
**LEONICE DA SILVA AGUIAR/** Agente Comunitário Social - *SUPLENTE*

**V – DAMIANA PAULA DA SILVA/** Agente Comunitário Social - *TITULAR*
**ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS**/ Auxiliar de Serviços Gerais - *SUPLENTE*

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Avaliação:
I - Orientar e coordenar as chefias na avaliação de desempenho dos servidores;
II - Homologar avaliações, revisar requisitos e acompanhar o estágio probatório
III - Apreciar o desempenho e elaborar parecer sobre a habilitação ou inabilitação do servidor.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de julho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**11F3B530

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:**Carta Contrato nº 114/2025/PMTNT**,**celebrado em 02/07/2025
**2.CONTRATANTES**:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E O

CONTRATADO; HENRY JESUS ALEX RAMIREZ LAULATE, inscrito no CPF n° 813.XXX.952-XX.
**3.OBJETO:** Contratação de Médico Cirurgião Geral para as Intervenções Cirúrgicas de Emergências e Eletivas para o Hospital Frei Francisco do Município de Tonantins/AM;
**4.VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde: 2.059- Manutenção do Programa de Média, alta complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500 – Fonte de Recurso 600;
**6.PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a contar de 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
**7. FUNDAMENTAÇÃO**: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Tonantins/AM, 02 de julho de 2025

***FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Tonantins

**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
**Código Identificador:**60FF02AA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:**Carta Contrato nº 115/2025/PMTNT**,**celebrado em 07/04/2025
**2.CONTRATANTES**:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; ADRIANO E DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ n° 09.437.089/0001-22.
**3.OBJETO:** Contratação de Empresa para o licenciamento de uso de Programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução dos serviços, visando atender as necessidades da Câmara Municipal;
**4.VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato será de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 2.016 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500.
**6.PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026;
**7. FUNDAMENTAÇÃO**: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Tonantins/AM, 07 de abril de 2025

***FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Tonantins

**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
**Código Identificador:**295EA0C6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:**Carta Contrato nº 116/2025/PMTNT**,**celebrado em 07/04/2025
**2.CONTRATANTES**:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; ADRIANO E DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ n° 09.437.089/0001-22.
**3.OBJETO:** Contratação de Empresa para o licenciamento de uso de Programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução dos serviços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM;
**4.VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 2.016 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500.
**6.PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026;
**7. FUNDAMENTAÇÃO**: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Tonantins/AM, 07 de abril de 2025

***FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Tonantins

**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
**Código Identificador:**4E8105A2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 104/2025, Inexigibilidade nº 048/2025, oriundo do credenciamento 003/2025.

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ Nº 04.628.608/0001-16, REPRESENTA pelo Sr. Francisco Sales de Oliveira - Prefeito Municipal de Tonantins e o **Contratado** Marciano Camilo de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 832.282.332-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO EXAMES, LAUDOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TONANTINS**.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO**: O Termo de Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR GLOBAL**: de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) de acordo com o Termo de Referência Adjudicado e Homologado em favor do contratado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde: 2.059 – Manutenção do Programa de Média, alta complexidade; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 600 Saúde.

Tonantins/AM, 03 de junho de 2025.

***FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Tonantins

**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
**Código Identificador:**20545FA0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 019/2025, que tem por objeto a Contratação de Médico Cirurgião Geral para as Intervenções Cirúrgicas de Emergências e Eletivas para o Hospital Frei Francisco do Município de Tonantins/AM pelo valor global de R$ 60.000,00 em favor ao Contratado HENRY JESUS ALEX RAMIREZ LAULATE: inscrito no CPF nº 813.XXX.952-XX. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

**Tonantins/AM, 02 de julho de 2025.**

***FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
**Código Identificador:**73864CA7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 020/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa para o licenciamento de uso de Programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução dos serviços, visando atender as necessidades da Câmara Municipal pelo valor global de R$ 12.000,00 em favor da Empresa ADRIANO E DA SILVA – ME: inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

**Tonantins/AM, 07 de abril de 2025.**

***FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
**Código Identificador:**BD64A7E6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 021/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa para o licenciamento de uso de Programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução dos serviços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM pelo valor global de R$ 36.000,00 em favor da Empresa ADRIANO E DA SILVA – ME: inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

**Tonantins/AM, 07 de abril de 2025.**

***FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvan da Costa Ramos
**Código Identificador:**4B4AF22F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial do Estado do Amazonas-DOE-Manaus, 30 de abril 2025 e no Jornal de Grande Circulação-JGC - Vanguardadonorte, Manaus, quinta feira e sexta feira 1 e 2 de maio de 2025 no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO e no TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025/CC da Inexigibilidade nº 022/2025/CC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025/SEMPRA, que:

**- Onde se lê no Extrato de Ratificação:**
Uarini/AM, 28 de março de 2025.

**- Onde se lê no Extrato do Termo Contrato:**

**1 - ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 022/2025/CC, celebrada em 01/04/2025.

Uarini/AM, 14/03/2025.

**-Leia-se no Extrato de Ratificação:**
Uarini/AM, 14/03/2025.

**-Leia-se no Extrato do Termo Contrato:**

**1 - ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 050/2025/CC, celebrada em 17/03/2025.

Uarini/AM, 17/03/2025.

Uarini/AM, 05 de maio de 2025.

***EDVILSON LOPES DE SOUZA***
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025-GPMU, de 06 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**C05A4520

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025/PMU-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025/PMU-GP**, de 02 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UARINI.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

**- CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

**- CONSIDERANDO** o que dispõe o § 1º do Artigo 1º da Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

**- CONSIDERANDO** Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017, Art. 96. O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera;

**- CONSIDERANDO** a necessidade de dar suporte organizacional à realização de Fórum de Controle Social na Saúde que reúna todos os segmentos representativos da população para avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes gerais para a formulação das Políticas de Saúde nos níveis correspondentes.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica CONVOCADA a VIII Conferência Municipal de Saúde de Uarini, a realizar-se entre os dias 17 e 18 de julho de 2025, na Igreja Católica, paroquia Divino Espírito Santo, localizado na Rua Espírito Santo, s/n, Bairro: Centro, município de Uarini-AM, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "**SAÚDE UNIVERSAL E INTEGRAL: CAMINHOS PARA UM SUS MAIS ACESSÍVEL, EFICIENTE E HUMANIZADO**". Eixos: 1- Acesso, Equidade e Integralidade no SUS – Estratégias para ampliar o acesso aos serviços de saúde e garantir a integralidade do atendimento; 2- Mudanças climáticas, desastres ambientais e os impactos na sua saúde; 3- Desafios e potencialidades na constituição de redes para o cuidado em saúde mental.

**Art. 2º** - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Uarini será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e será substituído em sua ausência ou impedimento pela Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Coordenador Geral;

**Art. 3º** - As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Uarini correrão a conta de Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Art. 4º** - Os Nomes de Comissão Organizadora e Funcionamento da Conferência serão expedidos em Portaria deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**I** - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
Prefeito do Município de Uarini/AM

***MARIA DO SOCORRO DE CASTRO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

***JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO***
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**
Jason José Gomes Protásio
**Código Identificador:**E7CB2146

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 240/2025-PMU-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

INSTITUI O PROGRAMA EDUCA MAIS UARINI, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE UARINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uarini, **MARCOS SOUZA MARTINS**, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Ficam criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uarini/Am., Bolsas de Estudos para cursos de nível superior, com o limite de até 300 (trezentas) vagas, podendo ser ampliadas de acordo e imprescindivelmente com o percentual de aumento da arrecadação anual.

***§1º.*** As bolsas serão destinadas apenas aos cursos de 1ª Graduação;

***§2º.*** Será concedida 01 (uma) bolsa de estudos por família beneficiada, por período máximo correspondente a duração do curso;

***§3º.*** A família poderá ser contemplada com uma segunda bolsa, se houver disponibilidade ou desistência;

***§4º.*** Em todos os casos acima citados, deverá ser observado a prioridade a família de menor renda.

**Art. 2º** - O valor das Bolsas de estudo, criadas pela presente Lei, terá o valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais) podendo atingir até o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, mesmo em período de recesso escolar.

***Parágrafo Único:***O valor mencionado no*caput*do art. 2º, poderá ser reajustado anualmente após autorização do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - O Município concederá bolsas em nível de primeira graduação, apenas aos estudantes e profissionais que tenham cursado ensino médio em Uarini/Am., no mínimo por 02 (dois) anos.

***§1º.*** Os contemplados com bolsas de estudos, depois de formados, poderão ser convocados, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, para prestar serviços, devidamente remunerados, ao Município, em atividades específicas de sua formação, por um período correspondente a 50% (cinquenta por cento) do período de duração do curso ou do período em que o aluno foi beneficiado. A convocação será realizada mediante ato discricionário do Prefeito Municipal, não sendo automática a contratação após a conclusão do curso;

***§2º.*** Na impossibilidade de os beneficiários cumprirem com a obrigatoriedade do parágrafo anterior, terão de restituir atualizados os valores recebidos;

***§3º.*** Para cálculo do valor a ser restituído ao erário municipal será utilizado o índice Geral de Preços Médios – IGPM ou qualquer outro adotado pelo governo federal para medir a inflação.

***§4º.*** Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos, os agentes políticos, seus cônjuges e seus descendentes diretos, bem como qualquer servidor público;

**Art. 4º** - O Executivo Municipal priorizará as áreas de conhecimento, que apresentar maior carência para o município, bem como as áreas em que não possua cursos oferecidos nas instituições locais.

**Art. 5º -** Para concessão do benefício previsto no art. 1º desta Lei, o candidato deve atender aos seguintes critérios:

I - apresentar comprovante de conclusão de ensino fundamental e médio, com seus respectivos históricos escolares;
II - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior no Brasil ou no exterior;
III - ter residência fixa no município de Uarini/Am., por no mínimo 2 (dois) anos;
IV - ter título eleitoral município de Uarini/Am., por no mínimo 2 (dois) anos;
V - apresentar renda*per capita*,compatível com as exigências contidas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º, do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal.

**Art. 6º -** Os direitos adquiridos na concessão de bolsas autorizadas nesta Lei poderão ser renovados anualmente, desde que o aluno:

I - não abandone os estudos, salvo por doença comprovada mediante atestados médicos;
II - não seja reprovado, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado a forma do inciso anterior;
III - não fixe residência fora do município, em se tratando de benefícios que não sejam naturais de Tefé;
IV - apresente documento de comprovação por período cursado a cada seis meses, mediante declaração firmada pela instituição de ensino em que o mesmo esteja matriculado.

**Art. 7º -** Os valores atribuídos serão repassados aos bolsistas ou aos seus representantes legais, mediante depósito bancário identificado.

**Art. 8º -** Após preenchimento do total de bolsas criadas por esta Lei somente serão concedidos novos benefícios após a conclusão dos cursos dos bolsistas ou exclusão por descumprimento dos condicionantes compromissados

**Art. 9º** - Fica revogada a Lei nº 193/PMU-GP, de 09 de setembro de 2019.
**Art. 10 -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM**., aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal de Uarini

**Publicado por:**
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
**Código Identificador:**C6B3D5C3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCARÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
### DECRETO Nº 322, DE 24 DE JUNHO 2025.

**DECRETO Nº 322, DE 24 DE JUNHO 2025.**

Dispõe sobre a Convocação Extraordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Urucará.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, em caráter extraordinário, a ser realizada nos dias 08 e 09, de Julho de 2025, tendo como tema **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO PROTEÇÃO E RESISTENCIA",**

**Art. 2º** A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:

**EIXO 1 -** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

**EIXO 2 -** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

**EIXO 3 –** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**EIXO 4 –** Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

**EIXO 5 –** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, 24 de Junho de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

***ADELAIDE PAES CORRÊA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

*Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 24 de junho de 2025.*

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**554C444F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO , no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Capítulo 8, do Edital de Abertura, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público 01/2025 da Prefeitura Municipal de Urucará para provimento do cargo de: **Professor e Orientador Educacional** para prestarem a **Prova Objetiva, no dia 10 de agosto de 2025** de acordo com a consulta publicada no *site* do Instituto Merkabah - **https://merkabah.selecao.net.br** .
**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**
A **Prova Objetiva** para **TODOS** os cargos terá a **duração de 3h** (Três horas) **incluindo-se o tempo para preenchimento da Folha de Respostas** e será aplicada no dia **10 de agosto de 2025**, às 8h00 (oito

horas) da Manhã para os candidatos do turno matutino e às 14h00 (quatorze horas) para os candidatos do turno vespertino.
**Devido a baixa demanda de inscritos, o Instituto Merkabah se reserva ao direito, conforme edital de abertura a realocar os candidatos para melhor logística dos mesmos e da equipe.**
**A abertura dos portões** ocorrerá a partir das **7:00h – (sete horas)**, horário local, e seu **fechamento** ocorrerá impreterivelmente às **07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos)**, horário local, **PERÍODO DA MANHÃ** para os Cargos: **Professor 1º ao 5º Ano (Ensino Fundamental Séries Iniciais) Orientador (a) Educacional**
**A abertura dos portões** ocorrerá a partir das **13:00h – (treze horas)**, horário local, e seu **fechamento** ocorrerá impreterivelmente às **13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos)**, horário local, **PERÍODO DA TARDE** para para os Cargos: **Professor 6º ao 9º Ano (Educação Infantil e Fundamentais Séries Finais)**
Os candidatos deverão acessar as informações exclusivas de local de prova e número de sala pelo *site* **https://merkabah.selecao.net.br** . O candidato somente poderá realizar as provas no local designado no Edital de Convocação.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis, borracha e do documento de identidade original.
**NÃO** serão aceitos outros documentos de identidade que não sejam os especificados no item 8.7 conforme o Edital de abertura do Concurso Público.
Candidatos que **solicitaram condição especial no ato da inscrição** deverão ao entrar em sala, avisar ao fiscal que tipo de solicitação foi realizada para que o mesmo dê o devido atendimento ao candidato.
Será eliminado do Processo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio Digital, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
O Instituto Merkabah recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala, após decorrida 1h (uma hora) de seu efetivo início **sem** levar o Caderno de Questões e; a partir de 2h (duas horas) após decorrida o efetivo início da prova poderá levar o caderno de questões.

Durante a prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala, sendo designado um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso.
Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.
Deverão permanecer na sala os 3 (três) últimos candidatos até o encerramento da prova.
Ao fim da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.
O candidato deverá observar todas as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2025, do Concurso Público.
**É proibida** a entrada do participante no local de prova após o fechamento dos portões; conforme item 11.1.1. do
**Edital 01/2025.**
**Locais de aplicação:**
O Candidato encontrará o nome da escola, endereço e horário na sua **área de candidato** onde estará disponível para impressão o seu **Cartão de Convocação**.
ESCOLAS:
**CETI - CENTRO EDUCACIONAL DE TEMPO INTEGRAL "PEDRO FALABELLA"**
Rua Deusdeth Libório Ramos, S/N, Próximo ao Conjunto Santa Luzia, CEP. 69130-000

Manaus, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**65F6B81F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS, Controle Interno a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 12 à 17/02/2025, com a seguinte escala: 12/02 saída – às 06:00h, e chegada 17/02 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos da municipalidade: Preparativos para o Concurso Público. No Período de 12 a 17/02/2025.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 10 de fevereiro de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 10 de fevereiro de 2025.

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**988EA616

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 18 à 21/02/2025, com a seguinte escala: 18/02 saída – às 06:00h, e chegada 21/02 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) viagem a Cidade de Manaus/AM, para participar do evento de Acolhimento dos Gestores Municipais de Saúde no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 17 de fevereiro de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

*Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 17 de fevereiro de 2025.*

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**5E925853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor CATARINA BARBOSA DA SILVA SOARES, Chefe do Setor de RH, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 24/02/2025 à 27/02/2025, com a seguinte escala: 24/02 saída – às 06:00h, e chegada 27/02 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus, para trata de assuntos referente ao Rateio do Precatório do FUNDEF, juntamente ao setor competente do Escritório de Advocacia Dr. Diego Rossato Botton.

Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 19 de fevereiro de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

*Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 19 de fevereiro de 2025.*

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**65726831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor ANTÔNIO LISBOA JUNIOR, Assistente Administrativo II, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 17 à 19/03/2025, com a seguinte escala: 17/03 saída – às 06:00h, e chegada 19/03 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse do município junto a Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 14 de março de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

*Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 14 de março de 2025.*

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**A29AF030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 244, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 244, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora BRENA DE FÁTIMA BATALHA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 26 à 28/03/2025, com a seguinte escala: 26/03 saída – às 06:00h, e chegada 28/03 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) A Serviço desta Secretaria para tratar de assuntos de interesse do município no Departamento de Proteção Social Básica – DPSB e Departamento de Gestão do SUAS-DGSUAS.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de março de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 24 de março de 2025.

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**AA824DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 256, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 256, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o senhor RANGEL HENRIQUE MARQUES, Professor, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 26 à 28/03/2025, com a seguinte escala: 26/03 saída – às 06:00h, e chegada 28/03 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) Acompanhar o aluno Victor Ramos dos Santos Araújo que irá participar do FAMAC/FAMAJ-FESTIVAL AMAZONENSE DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE), o qual o mesmo ira apresentar a escola. O evento acontecera na cidade de Manaus/AM, no dia 27/03/2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 25 de março de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 25 de março de 2025.

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**6C17972D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 319, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 319, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora ESTER MENDONÇA MELO, Assessora de Gabinete, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 07 à 11/04/2025, com a seguinte escala: 07/04 saída – às 06:00h, e chegada 11/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse do município junto a Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 03 de abril de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

*Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 03 de abril de 2025.*

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**BFC41E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 371, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 371, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 23 à 26/04/2025, com a seguinte escala: 23/04 saída – às 06:00h, e chegada 26/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Visita institucional na SEPROR, para apresentação do Plano de Trabalho para a Feira da Agricultura Familiar de Urucará 2025 e despachos de ofícios acerca da doação de kits de mudas e suplementação mineral para Urucará. (Manaus)
Tratativa dos editais para doação de triciclos e motocultivadores na SEPROR. (Manaus)
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 15 de abril de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de abril de 2025.

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**2E826170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 372, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 372, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 21 à 22/04/2025, com a seguinte escala: 21/04 saída – às 06:00h, e saída dia 22/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Recebimento de 1.500 (mil e quinhentas) mudas da Universidade do Estado do Amazonas, polo de Itacoatiara, e embarque para Urucará. (Itacoatiara).
Tratativa para parceria com o objetivo da elaboração de um plano de arborização e paisagismo para o Município de Urucará. (Itacoatiara)

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 15 de abril de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de abril de 2025.

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**30AB44F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 373, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 373, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE ITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora RHADASSA VITORIA SANTOS CASTRO, Assessora Especial CC-2, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 21/04 à 22/04/2025, com a seguinte escala: 21/04 saída – às 06:00h, e chegada 22/04 as 13:00h para tratar do que se segue:

Recebimento de 1.500 (mil e quinhentas) mudas da Universidade do Estado do Amazonas, polo de Itacoatiara, e embarque para Urucará. (Itacoatiara).

Tratativa para parceria com o objetivo da elaboração de um plano de arborização e paisagismo para o Município de Urucará. (Itacoatiara)

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 15 de abril de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

*Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de abril de 2025.*

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**9D273BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**PORTARIA Nº 98, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 98, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor WALDO BENICIO MATIAS GOMES, Assistente Administrativo II, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 10 à 18/02/2025, com a seguinte escala: 10/02 saída – às 06:00h, e chegada 18/02 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) Tratar de assuntos do interesse do Município na Representação, no que diz respeito a documentações Contábeis, na preparação de arquivo físico, para posterior apresentação aos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 08 de fevereiro de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 08 de fevereiro de 2025.

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**1D1236B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**RESOLUÇÃO N.º 01/2025 - CMAS**

**RESOLUÇÃO N.º** 01/2025 - CMAS

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2025-2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social em 26 de março de 2025, para escolha da nova composição do colegiado;
CONSIDERANDO a escolha democrática dos representantes da Sociedade Civil e Governamental;

RESOLVE
Art. 1.º Nomear a Senhora Adelaide Paes Corrêa, representante da Sociedade Civil, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2025-2027.
Art. 2.º Nomear a Senhora Gilvana dos Santos Modesto, representante Governamental, como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2025-2027.
Art. 3.º Reconhecer a nova composição do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2025-2027, conforme segue:
Representantes da Sociedade Civil:
Fórum dos Trabalhadores do SUAS
Adelaide Paes Corrêa (Presidente)
Fórum dos Trabalhadores do SUAS
Endria Teixeira Lavareda
Beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF
Ilonita Paes da Costa
Associação Folclórica Santana Tradicional
André Marques Batista
Associação Cultural os Compadres de São Jose
Ary de Macêdo Andrade
Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC
Luane Ramos Gomes

Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gilvana dos Santos Modesto (Vice-Presidente)
Secretaria Municipal de Saúde
Adna Nunes Vieira
Secretaria Municipal de Educação
Ana Flávia Monteiro dos Santos
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Laura Cecília da Silva Serrão
Secretaria Municipal de Finanças
Jucimar da Silva Brito
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Estevão Silva Cativo
Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urucará 17 de maio de 2025.

***ADELAIDE PAES CORRÊA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**FB2C7F98

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº405/2025-GPMU – URUCURITUBA-AM, 02 DE JULHO DE 2025.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 012/2025, que dispõe sobre a Adequação do Município de Urucurituba ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituído pela Lei Federal nº 13.675/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº.012 /2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Urucurituba, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, responsável pela articulação das ações interinstitucionais de segurança pública e defesa social.
Art. 2º Compete ao GGI-M:
I – Coordenar a integração operacional dos órgãos municipais com as forças estaduais e federais de segurança;
II – Propor políticas, planos e ações para a prevenção da violência e redução da criminalidade;
III – Monitorar e avaliar os indicadores de segurança pública no município;
IV – Promover o intercâmbio de informações entre os órgãos envolvidos.
Art. 3º A composição do GGI-M será definida por Portaria do Poder Executivo, devendo incluir representantes:
I – Da Prefeitura Municipal de Urucurituba;
II – Da Polícia Militar do Amazonas;
III – Da Polícia Civil do Amazonas;
IV – Da Guarda Municipal, caso existente;
V – Da Defesa Civil Municipal;
VI – Da Sociedade Civil Organizada.
Art. 4º Fica criado o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a ser elaborado e atualizado periodicamente, com base em diagnóstico situacional, análise de indicadores e consulta pública.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urucurituba/AM, 24 de julho de 2025.

***LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO.***
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM.

**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE URUCURITUBA/AM (2025-2028)**

1. Introdução
Este Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS) representa o compromisso da Prefeitura de Urucurituba/AM com a promoção da paz social, a proteção dos cidadãos e a garantia de direitos fundamentais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.675/2018 (SUSP) e demais normativas.
2. Fundamentação Legal
Constituição Federal de 1988, Art. 144
Lei Federal nº 13.675/2018 – SUSP;

**Lei Municipal nº 012/2025-GPMU- de 02 julho de 2025. (Adequação Municipal ao SUSP)**

**Decreto Municipal nº 405/2025 (Regulamentação do SUSP em Urucurituba)**

3. Diagnóstico Situacional
O Município de Urucurituba enfrenta desafios típicos de cidades interioranas da Amazônia, como:
- Crescimento populacional desordenado;
- Vulnerabilidades socioeconômicas;
- Ilhas de criminalidade, especialmente nas zonas ribeirinhas;
- Ausência de efetivo local próprio (sem Guarda Municipal efetiva);
- Dependência de estruturas estaduais para policiamento.

**4. Objetivos Gerais**
Fortalecer a articulação entre os entes federativos;
Reduzir os índices de violência e criminalidade;
Ampliar as políticas de prevenção social;
Estimular a participação comunitária;
Buscar recursos técnicos e financeiros junto ao Governo Federal.
**5. Diretrizes e Eixos de Ação;**

I – Prevenção Social da Violência:
Projetos de inclusão social e geração de renda;
Políticas de juventude, esporte e cultura.
II – Integração Operacional:
Atuação conjunta com a Polícia Militar, Polícia Civil e Defesa Civil;
Participação no sistema de inteligência e monitoramento estadual.
III – Gestão Integrada:
Implantação e funcionamento do GGI-M;
Reuniões periódicas de avaliação e planejamento.
IV – Controle e Participação Social:
Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;
Realização de audiências públicas.
V – Formação e Capacitação:
Treinamentos para agentes municipais;

Programas de formação cidadã para a comunidade.
VI – Monitoramento e Avaliação:
Implantação de sistema de indicadores de segurança pública;
Relatórios semestrais de desempenho.

**6. Metas e Indicadores (Exemplos)**
Meta Indicador Prazo Redução de crimes contra o patrimônio; Número de ocorrências registradas 2 anos Criação do Conselho de Segurança Conselho formalizado e ativo 6 meses Captação de recursos federais Valor de recursos conveniados 1 ano;

**7. Financiamento**
O Plano será financiado por meio de:
Recursos do orçamento municipal;
Convênios e parcerias com União e Estado;
Emendas parlamentares.
**8. Vigência**
Este Plano terá vigência de 2025 a 2028, podendo ser revisado anualmente.

Urucurituba/AM, 24 de junho de 2025.

***LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO.***
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM.

**Publicado por:**
Francisco Fonseca de Souza
**Código Identificador:**64F17488

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Urucurituba**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a realização da Inexigibilidade Nº 67/2025, que visa a Locação de 01 (um) Imovel, destinado a atender às necessidades do Projeto Terra Cidadã, que trata da regulamentação fundiárea no âmbito deste municipio, para atender as necessidades da SECRETARIA DE GOVERNO - SEMGOV.
**CONSIDERANDO** a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Inexigibilidade Nº 67/2025;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
**I – ADJUDICAR** em favor de: **VANIZE DO ROSARIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 130.***.***-91.

**II – DO OBJETO:**
Locação de 01 (um) Imovel, destinado a atender às necessidades do Projeto Terra Cidadã, que trata da regulamentação fundiárea no âmbito deste municipio.
**III – DO VALOR:**
R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal.
**IV – VIGENCIA:**
A vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
**V – DO ORÇAMENTO:**
As despesas decorrentes da locação do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

| **Classificação Orçamentaria** | |
|---|---|
| Órgão/Unidade: | 0215 - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV |
| Projeto/Atividade: | 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Governo - SEMGOV |
| Elemento de Despesa: | 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Fonte: | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos |

**VI – HOMOLOGAR** a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 67/2025.
**VII – PUBLIQUE-SE.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Urucurituba/AM, 16 de junho de 2025

***LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO***
Prefeito Municipal de Urucurituba

**Publicado por:**
Francisco Carlos Dos Santos
**Código Identificador:**75AE5CA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

**A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025/ADM/CMCP INEXIGIBILIADE N° 70/2025 - CMCP**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **27/06/2025. Edição 3885**" conforme as disposições a seguir alinhavadas

**Onde lê-se:**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025/ADM/CMCP INEXIGIBILIADE N° 70/2025 - CMCP**

**Leia-se:**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025/ADM/CMCP INEXIGIBILIADE N° 70/2025 - CMCP**

Urucurituba, 02 de julho de 2025.

***JOILSON FERNANDES DE CASTRO***
Diretor do Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Francisco Carlos Dos Santos
**Código Identificador:**50339092

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025/ADM/CMCP**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025 - CMCP**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Extrato do Contrato nº 190/2025 firmado em 16 de junho de 2025.
**2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba e a pessoa física VANIZE DO ROSARIO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF: 130.***.***-91.
**3. OBJETO:** Locação de 01 (um) Imovel, destinado a atender às necessidades do Projeto Terra Cidadã, que trata da regulamentação fundiárea no âmbito deste municipio
**4. VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal.
**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| **Classificação Orçamentaria** | |
|---|---|
| **Órgão/Unidade:** | 0215 - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV |
| **Projeto/Atividade:** | 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Governo - SEMGOV |
| **Elemento de Despesa:** | 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| **Fonte:** | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos |

**6. DURAÇÃO DO CONTRATO:** Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 16 de junho de 2025.

***LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO***
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

**Publicado por:**
Francisco Carlos Dos Santos
**Código Identificador:**9FF902C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 012/2025 – GPMU – URUCURITUBA-AM, 02 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM ÀS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP), INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Município de Urucurituba/AM autorizado a se adequar e a implementar as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituído pela Lei Federal nº 13.675/2018, visando à integração, cooperação, coordenação e fortalecimento das ações de segurança pública no âmbito municipal.
Art. 2º - O Município, por meio de seus órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública e defesa social, poderá:
I – Integrar-se operacional e administrativamente aos órgãos estaduais e federais componentes do SUSP;
II – Participar de ações e operações conjuntas, com compartilhamento de informações, tecnologias e recursos;
III – Implementar políticas públicas locais de prevenção à violência e à criminalidade, em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública;
IV – Firmar convênios, acordos de cooperação e termos de parceria com órgãos da União, Estado e outros municípios;
V – Estimular e apoiar a participação comunitária na segurança pública por meio de conselhos, comitês ou fóruns locais.
Art. 3º - O Município poderá estabelecer, por regulamentação própria:
I – A estruturação de um Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M);
II – A criação ou adequação de um Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
III – Critérios para formação, capacitação e integração de agentes da segurança pública municipal;
IV – Mecanismos de ouvidoria, corregedoria e controle social sobre as ações de segurança pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucurituba/AM, 02 de julho de 2025.

***LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO.***
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM.

**Publicado por:**
Francisco Fonseca de Souza
**Código Identificador:**F84D0D1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA INTERNA 001/2025 – CORR/GCMU – CORREGEDORIA**

No que lhe confere, OFICIALIZAR a Abertura de Sindicância para apuração dos fatos.

O corregedor da Guarda Civil Municipal de Urucurituba, no uso das suas atribuições elencadas na Lei Federal N° 13.022/2014 e Lei Municipal N°005/2025.

Considerando o disposto nos incisos I, III, VII, XVI e XIX Art 2° da Lei Municipal N° 005/2025 ( Lei que criou o regulamentou a Corregedoria e Ouvidoria da GCMU)

Considerando a necessidade institucional de responder de forma legal e fundamentada, a toda e qualquer conduta desviante, inadequada ou ilegal no âmbito da Guarda Civil Municipal de Urucurituba, bem como no procedimento de seus integrantes.

Considerando os parâmetros legais e normativos, assim como o interesse comum em manter a ordem, o bom andamento e a eficiência dos Serviços e Procedimentos no âmbito da Guarda Civil Municipal de Urucurituba.

Considerando que o GCM GABRIEL DOS SANTOS MARTINS (mat. 11144) e CPF n° 027.276.312-86, é acusado de ter cometido conduta tipificada na Lei como sendo ilegais.

Considerando o dispostos no Memorando de n° 066/2025 da Secretaria de Segurança Publica, e Oficio de n° 75/2025 da Promotoria de Justiça de Urucurituba, e em consonância com a Lei Municipal de N° 005/2025.

**RESOLOVE:**

I – Instituir **COMISSÃO SINDICANTE** a fim de apurar os fatos inerentes ao Oficio n°75/2025 e Memorando de n°066/2025 em face do GCM GABRIEL DOS SANTOS MARTINS.

II – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Sindicante:

**PRESIDENTE:** Maria do Rosário Pereira Gabino
**SECRETARIA:** Iannaira Pereira Viana
**MEMBRO:** Francisco José Chagas de Amorim

III – Analisar informações, declarações, interrogatórios e outros documentos referentes aos delitos supostamente praticados pelo servidor citado, a fim de otimizar o processo de gestão e tomada de decisões no âmbito da Corregedoria da GCMU, Secretaria de Segurança, bem como por parte da Prefeitura Municipal de Urucurituba, dentro dos parâmetros técnicos e legais.

IV – Elaborar Relatório de Sindicância, contendo as informações necessárias a tomada de decisões por parte dos órgãos competentes.

**Paragrafo Único:** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor da GCM de Urucurituba/AM, 02 de Julho de 2025.

***JOÃO BATISTA DE CASTRO DE ALMEIDA***
Corregedor da GCMU
Portaria N° - 001/2025

**Publicado por:**
Francisco Fonseca de Souza
**Código Identificador:**CD26CA00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 233 /GPMU DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Permanente de processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Urucurituba, instituída através da Portaria nº 127/GPMU de 14 de março de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.
**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;
**CONSIDERANDO** a respeitabilidade da Lei nº 15 de 29 de novembro de 1993 Estatuto do Servidor Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;
**DECRETA**
**Art. 1º** – Fica Substituído membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, composta por cinco membros, designados pelo Chefe do Poder Executivo, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;
**Art. 2º** – Os membros da Comissão Disciplinar foram escolhidos dentro do quadro de servidores estáveis e não estáveis do Município, sendo um Presidente, um Secretário e três membros; **conforme relacionados em anexo**;
**Art. 3º** – A Comissão Disciplinar terá o prazo de 30(Trinta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros;
**Art. 4º** – Os membros da Comissão Disciplinar devem possuir função ou cargo que exijam grau de escolaridade igual ou superior aos dos servidores investigados;
**Parágrafo Único** – Caso o servidor investigado ocupe função ou cargo que exija grau de escolaridade igual ou superior àqueles ocupados pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá o respectivo processo ser instaurado e conduzido por Comissão específica nomeada para o caso, com observância da exigência prevista no*caput*;
**Art. 5º** – É vedada a nomeação para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de parente, por afinidade ou consangüinidade em até o terceiro grau, do servidor investigado;
**Art. 6º** – Todos os atos praticados por Comissão Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão;
**Art. 7º** – A Comissão Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado, para a obtenção de cópia reprográfica;

**Parágrafo Único: Poderá ser concedida também ao servidor ou ao advogado habilitado a cópia dos autos do processo em arquivo digital.**
**Art. 8º** – O processo administrativo disciplinar correrá em caráter reservado;
**Art. 9º** – O processo administrativo disciplinar poderá ser instaurado por Portaria expedida pelos Secretários Municipais ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
**Art. 10** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
**Art. 11º "REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, em Urucurituba-AM, 02 de julho de 2025.

***LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO.***
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 233/GPMU DE 02 DE JULHO DE 2025.**
**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR DA PREFEITURA DE URUCURITUBA.**
**PRESIDENTE:**
JOSIAS DA SILVA PEREIRA – SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - MAT.11629
**SECRETARIA:**
DAYANE RIBEIRO BRASIL - CHEFE DE DIV TREI E QUALIFIC E AVALIACAO - MAT.: 11713
**MEMBROS:**
FRANCISCO FONSECA DE SOUZA - SECRETARIO EXECUTIVO - MAT.: 12201
JESSANA MARESSA DE CASTRO REGO – CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO – MAT. 11646
DANIELA RAMOS AGUIAR SAMPAIO - AUX. ADMINISTRATIVO - MAT.: 12608

***LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO.***
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba nesta data.

**Publicado por:**
Francisco Fonseca de Souza
**Código Identificador:**91E4F5F8

## ESTADO DO AMAZONAS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 26/2025 – SAAE**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO ELIEL DA GAMA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** o Sr. **ELIEL DA GAMA RIBEIRO**, pertencente ao quadro de servidores Efetivos desta Autarquia., no cargo ENCANADOR, RG nº 84084-4, CPF nº 309.398.602-87, **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao Período Aquisitivo (1992/1997), por 03 (três) meses com direito a vencimento ou remuneração, com início 03/07/2025 e término 30/09/2025, nos termos do art. 90. Parágrafo 2° lei 741/2019

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições ao contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Parintins, 01 de julho de 2025.**

***MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ***
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

**Publicado por:**
Kauan Pinheiro Mori
**Código Identificador:**786DAA57

## ESTADO DO AMAZONAS
## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBA – BORBAPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 21.407.460/0001-09, através de seus Conselhos Deliberativos, comunica que pretende realizar **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA USO INSTITUCIONAL**, com edificação pronta para uso conforme o objeto abaixo descrito, destinado a abrigar a sede do Fundo Previdenciário, e convida os interessados (pessoas físicas ou jurídicas) a apresentarem proposta comercial para venda de edificação.

PRAZO E LOCAL
O recebimento das propostas de cada interessado deverá ocorrer no período de: 03/07/2025 a 02/08/2025, por meio de correspondência registrada, ou pessoalmente das 9h as 16h. As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

**BORBAPREV**
**Avenida 13 de Maio, 108, Centro, Borba-AM CEP 69.200-000.**

**Em caso de dúvidas:**
**E-mail: rpps@borbaprev.com**
**Whatsapp: 92 99602-0911**

OBJETO
Aquisição de imóvel para uso institucional que atenda às necessidades do BORBAPREV, conforme descrito neste chamamento.
Os proponentes deverão atender às exigências de adequações em compatibilidade com as áreas previstas pelo Anexo I - Projeto Básico. O imóvel deverá ter áreas úteis totais mínimas e máximas estimadas conforme a tabela abaixo para comportar as distribuições e destinações descritas no Projeto Básico.

**Área útil mínima de 200 m2**

O imóvel deverá ser livre, desembaraçado, concluído, em área urbana, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades realizadas pelo BORBAPREV.

1.APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas ou físicas proprietárias de imóveis localizados no Município de Borba/AM e que atendem os requisitos exigidos.
A proposta deverá ser entregue em envelope fechado na sede do BORBAPREV ou enviada atráves do correio.
Os envelopes via correio serão aceitos sob exclusiva responsabilidade do remetente, observadas as seguintes condições:
- O proponente, ao optar pelo envio via correio assumirá os riscos da remessa.
- A administração não será responsável por envelopes entregues com atraso e enviados e/ou endereçados de forma diversa.
O proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO II - Modelo de Proposta.
As propostas deverão ser apresentadas por correspondência registrada, ou pessoalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital de Chamamento Público, no endereço citado acima.
As propostas deverão ser apresentadas digitadas, de forma legível, sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação, na forma do ANEXO II - Modelo da Proposta deste Edital.
As propostas apresentadas terão prazo de validade de um ano a contar da data de apresentação, permanecendo válidas até o desfecho do procedimento de eventual aquisição. De modo a permiitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação aos requisitos legais aplicáveis, os interessados deverão apresentar:
Identificação dos proprietários (ofertantes) e, se for o caso, do(s) seu(s) procurador(es), com a juntada do(s)

respectivo(s) instrumento(s) de mandato(s), com poderes específicos para representá-lo(s) em relação ao objeto deste Chamamento Público;
O preço proposto (valor de venda do imóvel), em Real (R$), já incluídos todos os custos para entregar o imóvel.
A demonstração das características e condições mínimas do imóvel ofertado, com apresentação de fotos recentes, internas e externas;
As especificações do imóvel adicionais àquelas apresentadas no formulário da proposta (Anexo III deste Edital), podendo ser enviadas em formato de memorial descritivo, elaborado de forma objetiva;
Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida após solicitação do BORBAPREV, uma única vez, no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo sem apresentação da documentação, ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.
Não poderão participar deste Chamamento Público, como ofertantes, autoridades públicas do Executivo e Legislativo de Borba/AM, servidores ou dirigentes do BORBAPREV, assim como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau, consanguineos ou afins.
**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: IMÓVEIS OFERTADOS EM RAZÃO DESTE CHAMAMENTO SERÃO DESCARTADOS DA CONCORRÊNCIA SE NÃO POSSUÍREM REGISTRO DE IMÓVEL EM CARTÓRIO OU ESCRITURA PÚBLICA, COM PROPRIEDADE EM NOME DO OFERTANTE.**
2.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Os critérios de avaliação técnica das propostas serão considerados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público, tudo em conformidade com as premissas estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico (Anexo I - Projeto Básico).
O julgamento das propostas será feito com base:
- No atendimento aos requisitos estabelecidos para o imóvel, conforme especificações constantes no Anexo I - Projeto Básico;
- Na avaliação técnica do imóvel, com vistoria in loco, para confirmação das informações prestadas pelo ofertante, a ser feita pelos Conselhos de Previdência e Fiscal do BORBAPREV.
Na análise das propostas poderão ser solicitadas documentações complementares, realizadas reuniões com os proponentes, bem como realizadas quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação do imóvel objeto da proposta apresentada.
A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Chamamento.
3.CONDIÇÕES PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO
Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o Chamamento Público, será iniciado o processo de aquisição. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, o BORBAPREV realizará procedimento licitatório.
O resultado do Chamamento Público será divulgado no sítio eletrônico do BORBAPREV e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Para fins de aquisição do imóvel em referência, será exigida do seu proprietário (ofertante) a seguinte documentação:
Cópia do comprovante de residência dos proprietários (ofertantes);
Comprovação de regularidade e aptidão para contratar com a Administração Pública, com apresentação de:
Certidão de feitos ajuizados - Cível, Estadual/Federal e Trabalhista (Anexo II da Instrução Normativa nº 22/2017 da Secretaria do Patrimônio da União);
Certidões demonstrativas de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, a Dívida Ativa da União Federal, a Justiça do Trabalho, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CETS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
-Se pessoa física: Cópia dos documentos pessoais do proprietário (RG e CPF);
Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
-Se pessoa jurídica: Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos, de sua inscrição no CNPJ e cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal; e Certidão Negativa de Débito relativa a Contribuições Previdenciárias (CND/INSS), confonne art. 47, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.212/1991;

Certidão Negativa da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel;
Certidões negativas referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;
Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;

Cópia das três últimas contas dos fornecedores de água e energia elétrica, referentes ao imóvel, bem assim do comprovante de quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
Após apresentação da documentação prevista no item anterior deste instrumento e seus subitens, o imóvel oferecido será avaliado pelo BORBAPREV, para verificação da adequação da proposta.
4.CONTRATAÇÃO.
As obrigações decorrentes serão formalizadas por termo de Contrato, celebrado entre o BORBAPREV, a ser denominado COMPRADOR, e o proponente escolhido, a ser denominado VENDEDOR, que observará os termos da Lei de licitações e das demais normas pertinentes.
Se concretizado o interesse da Administração Pública na aquisição do imóvel do ofertante, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias depois da assinatura da escritura pública com a transferência da propriedade e da posse do imóvel, mediante a entrega das chaves e do pagamento por meio de ordem bancária.
Para a entrega das chaves, bem como eventuais prazos adicionais específicos, não serão consideradas quaisquer condicionantes de acréscimo de valor, conforme especificado no Projeto Básico.
5.EFEITOS FINANCEIROS DO CONTRATO
Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedido de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.
6.CONSIDERAÇÕES GERAIS
A Administração poderá realizar quaisquer diligências que julgue necessárias ao complemento de informações em relação à proposta apresentada, inclusive com vistoria do imóvel proposto para aquisição.
Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, será elaborado Relatório Final sobre as propostas apresentadas, de modo a identificar aquela(s) que eventualmente sirva(m) aos interesses da Administração.
Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 14133/21, ficando desde já esclarecido que o BORBAPREV não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.
A divulgação e o resultado deste Chamamento Público serão publicados no Portal da Transparência do BORBAPREV e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
O valor ofertado para o imóvel estará sujeito à avaliação a ser realizada por órgão competente devendo também ser considerados, para fins de eventual aquisição, outros fatores, tais como aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital de Chamamento Público e às necessidades do Fundo, custos com desmobilização/mobilização e aspectos de segurança institucional.
A elaboração da proposta para o presente Chamamento não implica qualquer compromisso em efetivação da contratação por parte da Administração, ficando os proponentes vinculados e responsáveis por sua proposta no prazo de validade estabelecido, perdendo antecipadamente a validade as demais propostas em caso de aceitação e finalização de alguma delas.
7.CONTATO PARA INFORMAÇÕES
Para obtenção de informações relativas a este Chamamento Público, bem como os arquivos digitais referentes aos anexos deste, utilize o endereço de correspondência eletrônica rpps@borbaprev.com ou os telefones: (92) 99602-0911.

Borba/AM, 02 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS***
Presidente do BorbaPrev
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

ANEXO I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROJETO BÁSICO AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
1.OBJETO
l. l. Orientar os interessados a apresentarem propostas para aquisição de imóvel para o BORBAPREV, onde funcionará a Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Borba - BORBAPREV, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial e/ou institucional que atenda aos requisitos mínimos e especificados.
1.2. O escopo de requisitos definidos como "essenciais" no imóvel a ser oferecido deve ser atendido, em geral, até o fim do prazo concedido pela Presidência, para apresentação de todos os documentos solicitados, conforme estiver definido em cada requisito, exceto em casos específicos, em que os prazos estarão explicitamente definidos de maneira diversa.
2.JUSTIFICATIVA
A atual sede do BORBAPREV funciona em uma única sala na sede da Prefeitura de Borba e não possui espaço para a realização de todas as atividades do Fundo, sendo anualmente notificada pelo Tribunal de Contas acerca da ausência de estrutura para o devido funcionamento. Além disso, a edificação atual não atende às normas de acessibilidade interna e externa, entre outras.
Importante ressaltar que a aquisição de nova sede para o BORBAPREV, além de constituir necessidade urgente em razão dos fatos apresentados, é fundamental para consolidar o prestígio e respeito que o Fundo possui no Município e no Estado, possibilitando atendimento com qualidade aos segurados e proporcionando conforto, saúde e segurança aos servidores ali lotados.
Com esse objetivo, elaborou-se o presente Projeto Básico com a descrição detalhada das necessidades que demandam a aquisição de imóvel para desempenho das atividades administrativas do BORBAPREV, em termos de localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos fisicos, de modo a abrigar todos os servidores e recepcionar os segurados.
3.DOS REQUISITOS DO IMÓVEL PRETENDIDO
Foram consideradas duas condições:
Requisitos essenciais: itens que deverão ser, necessariamente, atendidos pelo imóvel ofertado, seja por meio da condição em que se encontra no momento da proposta, seja por meio de compromisso do ofertante em atender às exigências no prazo estipulado; esses itens se fundamentam nas necessidades do BORBAPREV e em determinações legais e normativas.
Requisitos desejáveis: itens explicitamente citados em separado, ao final de cada seção, baseados em arranjos institucionais que atendam à racionalidade do gasto público e a fatores motivacionais para o quadro de servidores, que não precisam ser atendidos pela proposta ofertada, mas, caso sejam, poderão fundamentar a avaliação de vantajosidade, se houver mais de uma proposta válida, nos termos da legislação sobre a aquisição de imóveis.
Todos os requisitos essenciais deverão ser comprovados no ato da assinatura do contrato.
4.DA CARACTERIZAÇÃO GERAL DO IMÓVEL. Serão aceitas como objeto da aquisição as seguintes tipologias de imóveis:

Pavimentos inteiros em edificações comerciais, desde que contíguos ou imóvel residencial; Ou salas comerciais contíguas em pavimentos comerciais.
São requisitos essenciais:
O imóvel deverá atender aos requisitos verificados na inspeção técnica in loco, realizada por engenheiro civil com registro no conselho de classe, a ser contrato para este fim específico.
Todos os elementos construtivos e componentes fisicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo e ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Plano Diretor Local.
O imóvel ofertado deverá estar concluído, em condições de operação e adequado aos padrões exigidos neste instrumento, respeitando os prazos específicos de eventuais ajustes necessários.
Estar o imóvel livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato.
Possuir cobertura (laje ou telhado) livre de vazamentos.
Possuir condições de instalação de sistema de climatização (ar-condicionado).
Estar localizado em zona urbana pavimentada, com todas as condições de infraestrutura básica (rede de energia elétrica, de água, e águas pluviais, vias adjacentes pavimentadas, iluminação pública, serviços de telefonia e coleta de lixo).

O imóvel ofertado deverá possuir área total, sem considerar a área de vagas de garagem, conforme indicada no item "QUADRO DE ÁREAS NECESSÁRIAS" deste Projeto Básico. Considera-se área total a área de piso livre, apta para ocupação, incluindo circulação.
O imóvel deverá ser entregue depois de considerado plenamente apto ao uso regular, livre de entulhos e restos de obra, com todos os ambientes e superficies internas e externas limpos, aspirados e higienizados, inclusive reservatórios de água, panos de vidro, banheiros e copas, pisos, forros, fachadas, carpetes, telhas, calhas, lajes impermeabilizadas, canteiros e jardins, passeios etc, no prazo previsto no edital.
Ser em um região de fácil acesso de veículos e pedestres e possuir acesso à edificação por vias pavimentadas.
Estar localizado em lote(s), via(s) de acesso e via(s) periférica(s) que não possuam histórico de alagamentos e desabamentos.
São requisitos desejáveis:
Acesso às áreas privativas, em imóveis compartilhados ou não, realizado por uma única portaria/ponto de controle por bloco/torre.
QUADRO DE ÁREAS NECESSÁRIAS
A realidade atual do BORBABREV demonstra que o imóvel deve possuir o mínimo de 200 metros quadrados de aréa útil (construída).
Estabeleceu-se a área mínima de 200 (duzentos) m2, seguindo essas premissas e considerando a diretriz de racionalidade na ocupação da edificação, objetivando o aumento da eficiência do gasto público.
Imóvel com área total estimada para receber estrutura, com, no mínimo, quatro ambientes e dois banheiros além de rede elétrica em pleno funcionamento.

ANEXO II - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
MODELO DE PROPOSTA

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Prospecção de mercado para aquisição de imóvel para abrigar o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Borba - BORBAPREV

Prezada Senhora,
Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025, o (a) interessado (a) (Nome Completo Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) abaixo assinado (em caso de PF), inscrito no CNPJ/CPF nº residente naRua (em caso de PF),com sede na Rua (em caso de Pessoa Jurídica), por seu representante legal assinado abaixo (inserir Nome e CPF, em caso de representante) apresenta proposta comercial para venda de imóvel para fins institucionais situado no Município de Borba/AM, com características conforme quadros abaixo.
Os demais documentos solicitados no referido Edital, como documentos dos proprietários e/ou dos procuradores, declarações, memorial descritivo e desenhos do imóvel, encontram-se anexos a esta proposta.

Assinatura
NOME COMPLETO CPF ou CNPJ
Endereço com CEP
Telefone

| PROPOSTA COMERCIAL VENDA DE IMÓVEL | |
|---|---|
| VALOR DA PROPOSTA (R$) | |
| DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA | |
| INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO/PROCURADOR | |
| Endereço de email do Proprietário ou do Procurador | |
| Identificação Proprietário | |
| CPF/CNPJ Proprietário | |
| Identificação do Procurador (quando aplicável) | |
| CPF/CNPJ Procurador (quando aplicável) | |
| INFORMAÇÕES DO IMÓVEL | |
| Endereço do imóvel | |
| Idade de construção | |
| Área do terreno (m') - verificada a partir da implantação | |
| Área total construída (m2) – | |
| Nº de pavimentos | |
| INFORMAÇÕES DO ENTORNO | |
| Localizado em via pavimentada | () sim () não |
| Localizado em área com infraestrutura de rede elétrica | () sim () não |
| Localizado em área com infraestrutura de abastecimento de água | ()sim() não |
| Localizado em área com infraestrutura de esgotamento sanitário | () sim () não |
| Localizado em área com infraestrutura de telefonia celular | ()sim() não |
| Disponibilidade de ocupação (imediata/ em X meses) | |
| DESCRIÇÃO DO IMÓVEL | |
| 1 FACHADAS | |
| 1.1 FACHADA FRONTAL | |
| Principais materiais de acabamento | |
| 1.2 FACHADA LATERAL ESQUERDA | |
| Principais materiais de acabamento | |
| 1.3 FACHADA LATERAL DIREITA | |

| | |
|---|---|
| Principais materiais de acabamento | |
| 1.4 FACHADA POSTERIOR | |
| Principais materiais de acabamento | |
| OBS: Deve ter uma descrição para cada fachada (frontal, laterais e posterior) | |
| 2 PAVIMENTOS/ AMBIENTES/ ACABAMENTOS | |
| a) Pé direito (m) | |
| b) Acabamento piso (citar o predominante) | |
| c) Acabamento parede (citar o predominante) | |
| d) Acabamento teto (citar o predominante) | |
| e) Iluminação natural | ()sim() não |
| f) Ventilação natural | () sim () não |
| g) Ventilação mecânica | () sim () não |
| h) Climatização (Ar condicionado) | () sim () não |
| i) Infonnações adicionais (acrescentar o que julgar pertinente) | |

| | |
|---|---|
| OUTROS | |
| COBERTURA/ TELHADO | |
| a) Material cobertura (ex.: laje plana impermeabilizada, laje com telha sanduíche,jardim sobre laje etc.) | |
| RESERVATÓRJO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL | |
| a) Capacidade (L) | |
| b) Possui reserva de incêndio | () sim () não volume (L): |
| e) Material | |

Borba, xx de xxxxx de 2025

(assinatura)
NOME DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR

ANEXO III - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

DECLARAÇÃO

O ofertante declara, para os fins deste instrumento, que:

REF.: VENDA DE IMÓVEL PARA USO DO BORBAPREV
O(a) e Completo Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) abaixo assinado (em caso de PF), CNPJ/CPF,
(em caso de PF), com sede na

Concorda com as condições estabelecidas pelo BORBAPREV no Edital de Chamamento Público em referência e seus anexos;

É proprietário do imóvel, em condições de apresentar os documentos descritos no item: CONDIÇÕES PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO (e em seus respectivos subitens), do Edital de Chamamento Público em referência, do BORBAPREV e no Projeto Básico;

Responsabilizar-se-á pelo custeio das despesas com o levantamento e regularização do imóvel ofertado e a obtenção de certidões, documentações necessárias e todos os demais custos para apresentação desta proposta.

Borba, xx de xxxxx de 2025.

_____
Nome Do Proprietário/Procurador

**Publicado por:**
Luiz Adriano Chaves
**Código Identificador:**54557AE3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025-CMC/PMB

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2025-CMC/PMB,**resultante do Pregão Eletrônico nº 024/2025-CMC/PMB.
**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER À EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO EXERCÍCIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
**TIPO: "**Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
**Fundamento Legal:**Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
**Assinatura da Ata**: 02/07/2025.
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.**
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

**EMPRESA R DE A PESSOA LTDA, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13,**conforme quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 01 – Locação de banheiros químicos** | | | | |
| 1 | Banheiro químico em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. | Diária | 220 | R$ 177,24 |
| 2 | Banheiros químicos com acessibilidade: características gerais: Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masc. / Fem.); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; com indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido. Características específicas rampa retrátil; suporte de apoio. Características técnicas Altura: 2.400mm Largura: 1.200mm Profundidade: 2.500mm Publicidade: 73 x 1.91cm Alt. Assento: 450 mm Vol. | Diária | 60 | R$ 319,84 |
| **Lote 02 – Locação de Estrutura para eventos** | | | | |
| 1 | Box truss P-30 - usada para montagem de grids de iluminação e ground supports, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas para estandes, desfiles, | Metro linear | 4.000 | R$ 73,88 |
| 2 | Box truss P-50 - usada para montagem de estandes, palcos, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência. | Metro linear | 1.500 | R$ 47,40 |
| 3 | Arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04 (quatro) degraus com piso em compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso. | Metro | 600 | R$ 84,20 |
| 4 | Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos. | Metro | 2.000 | R$ 25,90 |
| 5 | Tablado forrado com carpete: Em estrutura de madeira revestido com carpete 4mm e rampa para acesso de cadeirante, devidamente sinalizada. Praticável em estrutura de alumínio e compensado naval de 25mm | M² | 600 | R$ 21,12 |
| 6 | Barricada de contenção, organização e orientação de expectadores em alumínio com trava de encaixe. | M² | 400 | R$ 101,56 |
| 7 | Climatizadores: Feita por aspersores com bicos aspersores de água de 1mm e ventiladores de ar movimentado, 12.000M3/h de fluxo de ar, fornecimento de água: reservatório de 80 litros. | Diária | 120 | R$ 189,70 |
| **Lote 03 – Locação de Camarins e Stand** | | | | |
| 1 | Camarim Em perfeitas condições de uso e devidamente iluminado, medindo 4 x 4 metros, estrutura em octanorm com condicionador de ar 10.000 mil btus. | Diária | 6 | R$ 2.584,47 |
| 2 | Camarim em perfeitas condições de uso e devidamente iluminado, medindo 8x4 metros, estrutura em octanorm, com condicionador de ar 20 mil btus. | Diária | 6 | R$ 4.778,33 |
| 3 | stand modular (base 3m x 3m), tipo esquina, com parede divisória de chapa ts medindo 2,20m de altura contendo tablado base com forração em carpete de 4 mm em toda sua dimensão, testeira medindo (0,50mx0,98m) com aplicação de texto em vinil adesivo recortado (mínimo 0,50 para identificação do expositor a arte será enviada pelo contratante). | Diária | 2 | R$ 3.683,22 |
| **Lote 04 – Locação de Camarotes** | | | | |
| 1 | Camarote de 1 (um) piso medindo 30x5 em estrutura metálica P-30 medindo 30x05 com piso em praticável em estrutura metálica com compensado naval de 25mm, cobertura em lona D-1000 antichamas. | Diária | 8 | R$ 8.177,51 |
| 2 | Camarote de 01 (um) piso medindo 10x5 em estrutura metálica P-30 medindo 10x05 com piso em praticável em estrutura metálica com compensado naval de 25mm, cobertura em lona D-1000 antichamas | Diária | 8 | R$ 4.422,19 |
| **Lote 05 – Locação de Tendas** | | | | |
| 1 | Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon 3 x 3, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. | Und. | 300 | R$ 253,89 |
| 2 | Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais | Und. | 12 | R$ 1.318,32 |
| 3 | Locação Tenda Pavilhão medindo 12x20, 36 metros de Torres P-30, 100 metros de Torres P-50, Lona antichama, anti UV, antitérmico. | Und. | 4 | R$ 16.763,87 |
| **Lote 06 – Serviço de Montagem de Palco** | | | | |
| 1 | Palco modulado medindo 12mx10mx1,80m, duas águas, cobertura com 4m de altura do Piso do palco, Linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma house mix coberta medindo 4mx4mx0,50m com isolamento de cerca modulada, seis praticáveis medindo 2mx1mx0,50m para músicos e instrumentos, e duas estruturas para fly em Q30 de 8m de altura com praticáveis para sub"s, em alumínio, com parafusos 24" | Diária | 6 | R$ 18.347,19 |
| 2 | Palco modulado duas águas, medindo 14mx10mx07, em estrutura de alumínio P-50 e P 30, piso em praticável de alumínio com compensado naval de 25 mm por 2 metros de altura, cobertura com lona acrílica ante chama, estrutura para içamento de caixas de som, estruturas para grid para iluminação cênica. | Diária | 10 | R$ 21.305,23 |
| **Lote 07 – Locação de Painéis de LED** | | | | |
| 1 | Led Outdoor painel de Led outdoor de alta luminosidade e resolução, gabinete em alumínio, pixels 5mm real, medindo 9x4 (36m²) com estrutura metálica para instalação dos equipamentos. | Und. | 2 | R$ 16.212,00 |
| 2 | Painel de LED 5mm de alta resolução medindo 6,00m x 5,00m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos. | Und. | 6 | R$ 12.738,00 |
| 3 | Painel de LED 4mm de alta resolução medindo 4m x 3m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos. | Und. | 4 | R$ 6.842,00 |
| **LOTE 08 - Serviços de Iluminação** | | | | |
| 1 | Serviço de Iluminação 03, DESCRIÇÃO: 02 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores e tripés; 10 Pares 64 #5, com garras para fixação; 15 Pares 64 #1, com garras para fixação;24 PAR LED de 3W RGVW de 220 V, com garras para fixação; 12 Moving Head 575W ou superior, com garras para fixação; 08 BEAM 700 W, com garras para fixação; 06 Moving Head de Led de 10W RGBW, com garras para fixação; 04 Setlight de 1000W, com garras para fixação; 08 HQI; 06 Minibruth de 6 lâmpadas; Rack (s) Digital /Dimmer DMX, compatível a quantidade de Refletores e especificações sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível a quantidade de refletores e especificações; 01 Máquina de fumaça com ventilador; Gelatinas. | Diária | 4 | R$ 9.141,87 |
| 2 | Serviço de Iluminação 04, DESCRIÇÃO: 80- Refletores PAR 64 – sendo 30- refletores #05 / 30- refletores #02, 20- Refletores # 01 com garras para fixação; 40- refletores PAR LED de 18W RGBWUV de 220 Volts, com garras para fixação; Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível a quantidade de refletores e especificações; 04 Máquina de fumaça com ventilador; Gelatinas | Diária | 6 | R$ 15.301,60 |
| 3 | Serviço de Iluminação 05, DESCRIÇÃO: 30 Moving Headde 1.200W, 12 Movin de led de 10 Watts, 24 Refletores tipo Par 64, 16 Refletores tipo ACL, 10 Refletores tipo Elipsoidal,12 Refletores tipo Setlight de 1000W, 10 Refletores tipo HQI, 02 Canhões Seguidores de 1.500W HMI, 04 Refletores tipo Minibruthde 6X600W, 01 Main Power com 36 canais espliter com 8 entradas e 4 saídas, 01 Mesa de iluminação digital (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software npu (network processor unit);- 4.096 parâmetros htp / ltp (6 x dmx out). | Diária | 6 | R$ 25.722,60 |
| **LOTE 09 - Serviços de sonorização** | | | | |
| 1 | Sonorização 04: Contendo: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de selecionável e trabalho faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso pedestais; diversos 04 Canais com de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas filtros paramétricas, de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias Monitores de monitor; tipo 02 Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico. | Diária | 6 | R$ 9.845,84 |
| 2 | Descrição: Sistema Line Array completo composto em Fly; 24 caixas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 01 Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte;10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificador de baixo;01 CD Player; 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação, conforme as necessidades dos eventos. | Diária | 6 | R$ 22.391,16 |
| **LOTE 10 - Locação de extintores de incêndio** | | | | |
| 1 | Extintor de incêndio para classes ABC - 6 kg | Und. | 20 | R$ 73,79 |
| 2 | Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. | Und. | 25 | R$ 83,12 |
| 3 | Extintor de incêndio para classes ABC - 30 kg. Extintor de incêndio para classes ABC - 30 kg. | Und. | 20 | R$ 106,91 |
| **LOTE 11 - Locação de geradores** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Grupo gerador móvel Potência (kVA): 250 kVA Tensão: 220V, 380V ou 440VTanque de combustível (litro): 200 L, Carenagem Silenciador: 85 dBA a 1,5mPeso (kg): 1374 Medida (comp./ larg./ alt.): 1925 / 1120 / 1361. Abastecimento dos geradores por conta do cliente. | Diária | 6 | R$ 11.302,80 |
| **LOTE 12 -Contratações artísticas** | | | | |
| 1 | Contratação de apresentação artística de cantores regionais com todos os custos, (voos comerciais ou fretados), estadia, alimentação, transporte terrestre, Vans, Micro Onibus, caminhão Bau, e demais itens referentes a logística do mesmo até o Município de Barreirinha. | Show | 10 | R$ 23.214,24 |
| **LOTE 13 - Shows pirotécnicos** | | | | |
| 1 | Serviço de show pirotécnico de pequeno porte composto por: Girandolas de tiro, Girandolas de cores, Gerbs, Lança confete, Serviço de show pirotécnico: Com fornecimento de material, montagem e acionamento, com duração de 8 minutos, utilizando: Kit pirotécnico, 06 girandolas 936 tiros, 01 torta 100 tubos W cores e efeitos, 06 tortas 300 tubos Z cores e efeitos, 01 torta 100 tubos Strassante casmurro, 01 torta 2010 tubos raios crakling, 100 bombas de 2/5 polegadas cores, 30 bombas de 4 polegadas cores, 20 bombas de 6 polegadas cores. | Und. | 6 | R$ 28.855,40 |
| **LOTE 14 - Serviços de Produção de eventos** | | | | |
| 1 | Rádio comunicador: Radio DEP 450: Rádio, bateria, carregador de mesa, presilha de cinto e capa de couro, fone de ouvido, microfone e régua. Estação fixa DEM300: Rádio, antena ARS, cabo com conectores, fonte com gabinete. Repetidora MOTORRBO DGR6175: Rádio, antena ARS, cabos com conectores, duplexados, fonte montel, gabinete. Com para Técnico: instalação, acompanhamento técnico e logístico Licença Anatel – Serviço Temporário. | Und. | 66 | R$ 109,89 |
| 2 | Locação de van com 12 lugares, climatizada. | Diária | 4 | R$ 2.023,12 |
| **LOTE 15 - Contratações de empresas especializadas** | | | | |
| 1 | Empresa especializada em serviços de rodeio com fornecimento de Arena, Bretes, Curral, touros, peões, Comentarista, Locutor, DJ. | Diária | 2 | R$ 147.292,37 |
| **LOTE 16 - Contratação de empresa Produtora de Áudio e Vídeo** | | | | |
| 1 | Contratação de empresa para gravação, Transmissão e Captação de Lives com: Câmeras Profissionais, Tripés Profissional, Estabilizadores, Guimbal sem fio,Drone Profissional, Sistema de Comunicação, Produtor e câmeras, Processador Production, grua max com girocam de 8 mts, grua max com girocam de 6 mts Comando de Corte Notebook, PC de transmissão Facebook, YouTube. | Diária | 10 | R$ 4.907,74 |

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **R DE A PESSOA LTDA, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13**, para os lotes de **01 à 16**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, em 02 de julho de 2025.

***DARLAN TAVEIRA PERES***
Prefeito Municipal de Barreirinha

***R DE A PESSOA LTDA***
CNPJ Nº 04.921.081/0001-13

**Publicado por:**
Darlan Taveira Peres
**Código Identificador:**B87A3529

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL N.º 043/2025 – PMCV DE 02 DE JULHO DE 2025

Convocação dos candidatos listados no Decreto Homologação nº. 041 de 18 de junho de 2025 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

**CONSIDERANDO**ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conformeDecreto de Homologação nº 041/2025,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de junho de 2025 nos dias**03 e 04 de julho de 2025**para apresentarem 2 (duas) vias dos seguintes documentos:

A - 1 fotografia 3x4;
B - RG;
C - CPF;
D - Título de Eleitor
E - Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
F - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
G - Certidão de Nascimento ou Casamento;
H - Comprovante de Escolaridade;
I - Antecedentes Criminais;
J - Cópia da Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
K - Situação Cadastral do CPF;
L - Carteira de Trabalho (sem inscrição no PIS/PASEP);
M - PIS/PASEP;

N - Conta Bancária (Bradesco);
O - Comprovante de Residência Atual;
P - Telefone para Contato;

**Dependentes:**
A - CPF dependentes;
B - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
C - Comprovante de Matrícula;
D - Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos;

**Art. 3º -** O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:
A - Declaração de Bens e Valores
B - Declaração de Acúmulos de Cargos
C - Declaração de Dependentes

**Art. 4º**-Os documentos acima elencados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, localizada na Rua Walmir Bezerra s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, 02 de julho de 2025.

***PEDRO DUARTE GUEDES***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos**

| | Nome | Numero de Inscrição | Número de Referência do Cargo |
|---|---|---|---|
| **PSICÓLOGO - CRAS - SEDE** | | | |
| **1º** | **Nubia da Costa Barbosa Miranda** | **051** | **01** |
| **PSICÓLOGO - EQUIPE VOLANTE - SEDE** | | | |
| **1º** | **Aracelis de Souza Pires Pereira** | **162** | **02** |
| **PSICÓLOGO - CREAS - GUTIERREZ** | | | |
| **1º** | **Maria Alcilene de Araujo** | **203** | **03** |
| **PSICÓLOGO - CASA DA CIDADANIA - SEDE** | | | |
| **1º** | **Darlon Souza da Silva** | **131** | **04** |
| **ASSISTENTE SOCIAL - SMASCDH - SEDE** | | | |
| **1º** | **Hyony Braga Dias** | **007** | **05** |
| **ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - SEDE** | | | |
| **1º** | **Barbara Ketlen da Costa Alcantara** | **100** | **06** |
| **ASSISTENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE - SEDE** | | | |
| **1º** | **Carla Soares dos Santos** | **088** | **07** |
| **ASSISTENTE SOCIAL - CASA DA CIDADANIA - SEDE** | | | |
| **1º** | **Ellen Perpetuo Socorro Lobão Rodrigues** | **019** | **08** |
| **ASSISTENTE SOCIAL - CREAS - GUTIERREZ** | | | |
| **1º** | **Emanoelle dos Santos Monteiro** | **167** | **09** |
| **NUTRICIONISTA - SEDE** | | | |
| **1º** | **Bruna Carollaine da Silva Costa** | **095** | **10** |
| **EDUCADOR FÍSICO - SEDE** | | | |
| **1º** | **Gabriel da Rocha Braga** | **013** | **11** |
| **CADASTRADOR DIGITADOR - CASA DA CIDADANIA - SEDE** | | | |
| **1º** | **Pollyana Reis Nascimento Gomes** | **198** | **12** |
| **2º** | **Antonio Geraldo da Silva Souza** | **150** | **12** |
| **3º** | **Priscila Taveira de Souza** | **039** | **12** |
| **4º** | **Luana Negrao Farias** | **243** | **12** |
| **CADASTRADOR DIGITADOR - SMASCDH - AUTAZ-MIRIM** | | | |
| **1º** | **Daniel Pontes Oliveira Barbosa** | **104** | **13** |
| **2º** | **Aline da Costa Souza** | **125** | **13** |
| **AGENTE ADMINISTRATIVO - SMASCDH - SEDE** | | | |
| **1º** | **Juliana Sales Oliveira** | **021** | **14** |
| **2º** | **Maria do Perpetuo Socorro Bulcao Pinto** | **110** | **14** |
| **3º** | **Amanda Cavalcante de Alcantara** | **014** | **14** |
| **4º** | **Neiliane Ferreira de Lima** | **237** | **14** |
| **5º** | **Maria Fernanda Rodrigues de Medeiros** | **216** | **14** |
| **6º** | **Debora Ferreira Souza dos Anjos** | **200** | **14** |
| **7º** | **Luiz Felipe Moreira de Oliveira** | **229** | **14** |
| **8º** | **Joanice Ferreira de Lima** | **238** | **14** |
| 9º | Luiz Felipe Macario da Silva | 061 | 14 |
| **FACILITADOR DE OFICINA - SEDE** | | | |
| **1º** | **Jehmissom Ferreira de Lima** | **210** | **15** |
| **2º** | **Vanyellem Pereira de Souza** | **068** | **15** |
| **FACILITADOR DE OFICINA - GUTIERREZ** | | | |
| **1º** | **Moises Delise do Nascimento** | **173** | **16** |
| **FACILITADOR DE OFICINA - PARANÁ DO PARAUÁ** | | | |
| **1º** | **Aline Gomes de Melo** | **102** | **17** |
| **FACILITADOR DE OFICINA - PARANÁ DE TERRA NOVA** | | | |
| **1º** | **Dayseane Pereira de Morais** | **151** | **18** |
| **FACILITADOR DE OFICINA - AUTAZ-MIRIM - NOVA ALIANÇA** | | | |
| **1º** | **Joelma Silva Brito** | **063** | **19** |
| **FACILITADOR DE OFICINA - CURARI GRANDE** | | | |
| **1º** | **Izaias Raimundo da Silva Brito** | **149** | **20** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FACILITADOR DE OFICINA - CAMBIXE** | | | |
| **1º** | **Taiane Delise da Costa** | **176** | **21** |
| **ORIENTADOR SOCIAL - SEDE** | | | |
| **1º** | **Jaferson Costa Lira** | **163** | **22** |
| **ORIENTADOR SOCIAL - GUTIERREZ** | | | |
| **1º** | **Anita da Silva Brandao** | **026** | **23** |
| **ORIENTADOR SOCIAL - PARANÁ DO PARAUÁ** | | | |
| **1º** | **Maria Eduarda Travessa de Pinho** | **027** | **24** |
| **ORIENTADOR SOCIAL - PARANÁ DE TERRA NOVA** | | | |
| **1º** | **Josiane Negrao da Costa** | **220** | **25** |
| **ORIENTADOR SOCIAL - AUTAZ-MIRIM - NOVA ALIANÇA** | | | |
| **1º** | **Maria Diana Pergentino de Souza** | **065** | **26** |
| **ORIENTADOR SOCIAL - CURARI GRANDE** | | | |
| **1º** | **Cleiciane Gomes da Silva** | **066** | **27** |
| **ORIENTADOR SOCIAL - CAMBIXE** | | | |
| **1º** | **Patricia Costa Barbosa** | **033** | **28** |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SEDE/CAMBIXE** | | | |
| **1º** | **Mayra Anjos da Silva** | **201** | **29** |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - GUTIERREZ** | | | |
| **1º** | **Michele Silva de Oliveira** | **041** | **30** |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - CURARI GRANDE** | | | |
| **1º** | **Gleice Gomes da Silva** | **185** | **31** |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - PARANÁ DE TERRA NOVA** | | | |
| **1º** | **Michele da Silva Soares** | **190** | **32** |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - AUTAZ-MIRIM - AREAL** | | | |
| **1º** | **Samara da Silva Souza** | **143** | **33** |
| **RECEPCIONISTA - CRAS - SEDE** | | | |
| **1º** | **Orlanira Prata Ferreira** | **022** | **34** |
| **RECEPCIONISTA - CREAS - GUTIERREZ** | | | |
| **1º** | **Sandra Gonçalves Martins** | **106** | **35** |
| **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** | | | |
| **1º** | **Carlos Ubiraci da Silva** | **205** | **36** |
| **MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS** | | | |
| **1º** | **Jonas Monteiro de Araujo** | **097** | **37** |
| **ARTÍFICE - SMASCDH - SEDE** | | | |
| **1º** | **Guilherme Leite da Silva** | **024** | **38** |
| **2º** | **Ricardo Charles de Souza** | **121** | **38** |
| **ARTÍFICE - CRAS - SEDE** | | | |
| **1º** | **Carlos Daniel Vieira Almeida** | **012** | **39** |
| **MOTORISTA CATEGORIA B - SMASCDH - SEDE** | | | |
| **1º** | **Alex Cavalcante de Alcantara** | **172** | **40** |
| 2º | Jose Maria da Costa Soares | 245 | 40 |
| 3º | Leonardo Alexandre Marcelo Rego | 236 | 40 |
| **MOTORISTA CATEGORIA B - CONSELHO TUTELAR - SEDE** | | | |
| **1º** | **Sidney Passos da Silva Junior** | **028** | **41** |
| **AUXILIAR DE PORTARIA** | | | |
| **1º** | **Sayda Valeria dos Santos Brandao** | **037** | **42** |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | |
| **1º** | **Maria do Carmo Silva de Oliveira** | **157** | **43** |
| **2º** | **Sandryele Conceiçao Marcelo da Silva** | **235** | **43** |
| **3º** | **Francisca de Fatima Alves de Lima** | **128** | **43** |
| **4º** | **Marcelo de Lima Paes** | **086** | **43** |
| 5º | Cibele de Lima Antunes | 080 | 43 |
| 6º | Debora Fonseca da Silva | 052 | 43 |
| **COZINHEIRO** | | | |
| **1º** | **Maria do Socorro Martins da Rocha** | **171** | **44** |

**Publicado por:**
Maria Das Graças Nogueira Alencar
**Código Identificador:**AE5A5D88

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 - PMC

**PROCESSO Nº 52/2025- SEMSA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025-CCC**
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses

**O MUNICÍPIO DE COARI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo n.º 52/2025- SEMSA**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preço para eventual contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor Beneficiário:** ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.659.721/0001-06, estabelecida na R PADRE JOÃO D'ASUMÇÃO, n.º 1, Bairro: CIDADE DE DEUS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.099-127.

| **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ nº 84.659.721/0001-06** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 4 | Adesivo 19,5 x 23,3cm. Papel A4 180g. Com brilho. Impressão 4x0 cores. | Und | 400 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 10,26 |
| 5 | Adesivo 21cm x 29,5cm. Papel A4 180g, sem brilho. | Und | 400 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,75 |
| 9 | Atendimento diário do profissional de nível superior Assistência Social - HRC Bloco 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 1.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,89 |
| 10 | Atendimento Psicológico - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,89 |
| 12 | Atestado Médico com logo do CAPS - Bloco 100x1 via | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,68 |
| 13 | Atestado Médico-Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,57 |
| 14 | Atividade de Borrifação intradomiciliar - Malária, Bloco 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,73 |
| 15 | Auto - Bloco 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 83,60 |
| 16 | Autorização de Internação Hospitalar- SUS, Blc. 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça. | Blc | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,05 |
| 18 | Autorização para entrada de Acompanhante Avulso Blc. 100x1 via. | Blc | 1.500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,60 |
| 19 | Avaliação das Atividades Controle da Dengue Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,86 |
| 22 | BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 600cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós. | Und | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 3.227,00 |
| 32 | Banner, em lona brilho, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon. Cor: 4 cores | M² | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 160,88 |
| 33 | Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - LIRAa, Blc 100x1 via, tamanho 291x210mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,45 |
| 34 | Boletim de doses Aplicadas-Blc 50x2 vias, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90gr, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 36 | Boletim de Reconhecimento Geográfico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 37 | Boletim de Reconhecimento Geográfico/ Resumo do Imóvel, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 38 | Boletim de Reconhecimento Geográfico/ Resumo do Quarteirão, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 80 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 39 | Boletim de Supervisão direta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,58 |
| 40 | Boletim de Supervisão indireta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,85 |
| 41 | Boletim diário do Agente de Endemias - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,15 |
| 42 | Boletim do Chefe de Turma Blc 100x1 via, tamanho 2970x210mm,1x0 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 49,55 |
| 43 | Boletim Mensal de Transporte Fluvial - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 77,48 |
| 44 | Boletim Mensal de Transporte Terrestre - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 45 | Boletim RG DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,30 |
| 46 | Boletim Resumo Semanal DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,25 |
| 47 | Cadastro Domiciliar e Territorial - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 49,49 |
| 49 | Caderneta de Consulta IMTC, tamanho 90x100mm papel cartão 120G, F/V, 2x1 | Und | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 36,65 |
| 50 | Caderneta do Paciente IMTC Blc 100x1 via, tamanho 100x140mm papel offset 90g, 2x1 | Und | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 5,59 |
| 53 | Caderneta de Vacinação Menino, tamanho 150x210mm, 94x1, 4x4 | Und | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 52,00 |
| 54 | Cartão da Gestante 297x210mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1 | Und | 2.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,15 |
| 55 | Cartão de identificação e Agendamento de consultas - CAPS 210x1500mm, papel Filipaper | Und | 1.500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,25 |
| 56 | Cartão de Planejamento Familiar - 150x1100mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1 | Blc | 4.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,16 |
| 58 | Cartaz - impressão e acabamento de cartaz formato 46x64 cm, 04 cores impressão em papel couchê brilho ou fosco 115 g/m². | Und | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 31,60 |
| 59 | Cartaz -formato: 22 x 38 -tipo papel: couchê 115g -cor: 4 cores. | Und | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 13,56 |
| 60 | Censo Diário de Enfermagem / H.R.C., Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 1.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,05 |
| 64 | Cirurgia Eletiva BLC 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 38,22 |
| 65 | Coleta do PCCU, Blc 100x1 via, tamanho 180x90mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 50,58 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Confirmação de atendimento TFD Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,60 |
| 67 | Controle de ARV - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,05 |
| 69 | Controle Vetorial da Malária (Atividades realizadas)/DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,34 |
| 70 | Crachá em papel couchê 250g, com cordão, tamanho, tamanho 10x15cm. | Und | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 14,44 |
| 71 | Crachá em PVC tamanho 60 x 90 mm com espessura 0,76 mm. Com furo ovoide para colocar o prendedor/presilha jacaré ou cordão. Impressão 4x4 cores, F/V. | Und | 2.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,10 |
| 75 | Encadernação em espiral tam. 17 milímetros | Und | 2.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 24,15 |
| 77 | Encadernação em espiral tam. 9 milímetros | Und | 2.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,90 |
| 79 | Encaminhamento Social do NIRHOSP/ HRC Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,45 |
| 82 | Etiqueta de identificação e pequena espécimes - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 16,78 |
| 83 | Etiqueta de Solução - Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 8,68 |
| 84 | Evolução RN - Bloco 100x1 via | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,45 |
| 98 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 643,60 |
| 102 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 900cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1.484,65 |
| 104 | Ficha de acompanhamento de pacientes - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,07 |
| 105 | Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 108 | Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,05 |
| 109 | Ficha de Atendimento Odontológico Prontuário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 110 | Ficha de Atividade Coletiva - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 114 | Ficha de cadastro entomológico de criadouros - Malária - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,95 |
| 115 | Ficha de coleta de amostras de água de sistemas de abastecimento/SAA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,71 |
| 116 | Ficha de coleta de amostras de agua de solução alternativa/SAC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,30 |
| 119 | Ficha de Curva Pressória - Blo 100x1 via | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 120 | Ficha de encaminhamento / CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 121 | Ficha de Encaminhamento Médico/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,88 |
| 122 | Ficha de Encaminhamento Serviço Social Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,95 |
| 123 | Ficha de Evolução TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,30 |
| 125 | Ficha de Evolução/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,95 |
| 126 | Ficha de pesquisa entomológica imaturos (FRENTE E VERSO) - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 127 | Ficha de Produção das Telefonistas Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,32 |
| 128 | Ficha de Produção Médica - Bloco 100x1 via | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,35 |
| 129 | Ficha de Registro de Vacinados/ PNI - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,30 |
| 130 | Ficha de solicitação para Laqueadura tubária ou Vasectomia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,30 |
| 132 | Ficha de Triagem/Zoonoses - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,95 |
| 133 | Ficha de Visita Domiciliar e Territorial - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, papel offset 90g, 1x1 F/V cor Branco, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 134 | Ficha de Visita Domiciliar-Blc 100x1 via, tamanho 140x100mm, papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça. ATENÇÃO BÁSICA | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 135 | Ficha de Visita Domiciliar-Blc 100x1 via, tamanho 150x120mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 136 | Ficha do SIVEP - DEVIDA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,15 |
| 137 | Ficha Espelho do Cartão da Criança (PNI) - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,35 |
| 138 | Ficha Perfil Glicêmico Simplificado - Blc 100x1 via | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,30 |
| 139 | Ficha Técnica do S.O.S - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,32 |
| 140 | Ficha Técnica/DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 250 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,35 |
| 141 | Ficha de Acompanhamento Ambulatorial/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 142 | Ficha de Atividade Entomológica - Criadouro - DEVIDA - Blc 100x1 via | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 143 | Ficha de borrifação intradomiciliar DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 145 | Ficha de Prova Tuberculínica - Cardeneta Paciente - Bloco 100x1 | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,31 |
| 156 | Guia da Política Nacional da Atenção Básica: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde Vol. 1, Livro 70x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado. | Und | 31.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 0,50 |
| 157 | Inquérito Hemoscópico- Boletim Diário do Agente, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 52,00 |
| 158 | Inventário de Insumo Antimalárico - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 159 | Laudo Médico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 F/V, cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 160 | Laudo Médico para Emissão de BPA/IMTC - I -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 320 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,34 |
| 161 | Laudo Médico para procedimento de alta complexidade (APAC) -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,34 |
| 162 | Limpeza Terminal - Blc. 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,30 |
| 163 | Manual de Normas e Procedimentos em Vacinação, Livro 178x1 via, tamanho 200x261 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 30,17 |
| 164 | Manual de uso do sistema com prontuário eletrônico do cidadão – PEC, Livro 466x1, Tamanho 216x 280 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado. | Und | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,30 |
| 165 | Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, Livro 251x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,35 |
| 166 | Manual do Agente Comunitário de Saúde Livro 88x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado. | Und | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,30 |
| 167 | Manual para Avaliação dos Marcadores de consumo Alimentar, Livro 35x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 230 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,35 |
| 168 | Manual para preenchimento de Fichas do módulo CDS, Livro 79x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,30 |
| 169 | Manual: Guia de Vigilância Epidemiológica, Livro 810x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,32 |
| 170 | Mapa de Atendimento Diário do Serviço Social / TFD Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,35 |
| 171 | Movimento Mensal de revisão de lamina/ DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,15 |
| 172 | Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas-Blc 100x1 via, tamanho 205x260mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,30 |
| 174 | Painel de lona 440 G/M² face única. Cores. Acabamento com ilhóis. Para seminários e conferencias. Medindo 10m X 3m | Und | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1.748,85 |
| 177 | Panfleto em papel couchê 150g, 21 cm x 29,7cm, duas dobras, impressão 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades). | Und | 7.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,75 |
| 178 | Panfleto em papel couchê brilhante 150g/m2, 15x10cm, 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades). | Und | 9.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,92 |
| 179 | Panfleto em papel couchê brilhante 150g/m2, 18x12 cm, 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades). | Und | 7.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,28 |
| 180 | Panfleto em papel offset 63g, 10x15cm, impressão 4x4cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) | Und | 7.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,64 |
| 181 | Partograma Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 5.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,30 |
| 182 | Pasta - Tamanho 46 x 63 cm (aberto), impresso em papel cartão Duo Design 250g, impressão 4/0 cores. Pasta com bolso. Acabamento: corte e vinco, laminação BOPP frente, verniz localizado frente, colagem. | Und | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,22 |
| 185 | Placa de inauguração em PSY 2mm metragem 0,80 x 1,00 mt texto com aplicação de vinil transparente, impressão digital, com colocação. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 231,12 |
| 186 | Placa de inauguração em PSY 2mm metragem 60X40 texto com aplicação de vinil transparente, impressão digital, com colocação. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 89,30 |
| 187 | Placa de inauguração em PSY 2mm metragem 80X60 texto com aplicação de vinil transparente, impressão digital, com colocação. | Und | 10 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 145,72 |
| 188 | Placa de sinalização para portas/ setores 40 x 12 cm em PSY aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face. | Und | 630 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 53,70 |
| 191 | Planilha de Contato (IMTC) - Bloco 100x1 via. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,87 |
| 192 | Prescrição Médica -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 30,80 |
| 193 | Produção de enfermagem / H.R.C., Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1, F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 41,05 |
| 194 | Produção de Fisioterapia - Bloxo 100x1 via | Blc | 1.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,29 |
| 195 | Produção de ortopedia - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,29 |
| 199 | Produção Individual Atividade Focal/DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,10 |
| 200 | Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, Blc 100/1 via, tamanho 297x210mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,90 |
| 201 | Programa Semanal de Coleta de Adultos- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,86 |
| 202 | Programa Semanal de Coleta de Larvas - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,86 |
| 203 | Programação de Mosquiteiro Impregnado- Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 10 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,88 |
| 204 | Prontuário de Atendimento/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 41,10 |
| 206 | PSE - Programa Saúde na Escola - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,50 |
| 208 | Receituário - Policlinica- Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 120 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 35,00 |
| 209 | Receituário Controle Especial - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 36,23 |
| 210 | Receituário de Enfermagem (IMTC) - Bloco 100x1via | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 22,75 |
| 212 | Receituário de Médico (IMTC) - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 30,20 |
| 214 | Receituário para Uso de Tratamento de Glucantime - Inst. de Medicina Tropical Coari - Blc 100x1 via, tamanho 200x180mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 22,77 |
| 215 | Relatório de Alta/ Contra Referência/ TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 26 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 40,07 |
| 216 | Relatório de Atividades de Malária por lanchaq/DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,88 |
| 217 | Relatório Mensal de Atividades/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,90 |
| 218 | Relatório Mensal de Atividades TB (IMTC) - Blc 100x1 via | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,84 |
| 219 | Requerimento. De Antimaláricos e Insumos pelo posto de Notificação, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 10 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,86 |
| 220 | Requerimento para solicitação de TFD Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,84 |
| 221 | Requisição Antimalárico e Insumo pelo posto de Notificação - Blc 100x1 via, tamanho | Blc | 150 | ANIMA | R$ 43,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | | | PROMOÇÃO | |
| 222 | Requisição de Exame Citipatologico - Colo do Útero - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,52 |
| 223 | Resumo das Atividades do Revisor e envio de lamina para controle de atividades - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,14 |
| 225 | Resumo de Boletim de campo e laboratório - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 10,85 |
| 226 | Resumo Diário do Serviço Antivetorial (FRENTE E VERSO) - DEVISA - Bloxco 100x1 via | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,85 |
| 227 | Resumo Diário do Serviço Anti-Vetorial- Blc 100/1 via, tamanho 297x210mm, 1/0 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 228 | Resumo Mensal de Intradomiciliar - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,84 |
| 229 | Resumo Mensal de Laboratório - AB08 - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,86 |
| 230 | Resumo mensal de revisão de lâmina - AB08 - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 80 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 40,50 |
| 231 | Resumo Mensal e programação do controle de endemias-Termonebolização Realizadas - - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 40,60 |
| 232 | Resumo Semanal das Atividades de Lamina - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 38,65 |
| 233 | Resumo Semanal das Atividades do Responsável pelo diagnóstico e de Lâmina para revisão - AB06 - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 38,70 |
| 234 | Resumo Semanal do Serviço Anti- Vetorial - Blc 100/1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 400 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 38,70 |
| 235 | Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN Gestante de Sífilis/IMTC - Blc 100x2 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 236 | Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN-Ficha de Notificação/Conclusão-Inst. de Medicina Tropical Coari - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 237 | Sistema de Informação de controle de Vetor Captura de Anopheles Formas Alados - Malária - SIVEP/ DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 41,10 |
| 238 | Sistema de Informação de controle de Vetor Captura de Anopheles Formas Imaturas - Malária - SIVEP/ DEVISA – Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 41,10 |
| 239 | Sistema de Referencial Geográficos SISLOC / DEVISA- Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 33,80 |
| 240 | Sistematização da Assistência de Enfermagem (Clínica Médica) Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 36,20 |
| 241 | Sistematização da Assistência de Enfermagem (RN) - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 120 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,35 |
| 242 | Sistematização da Assistência de Enfermagem Centro Cirúrgico Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 49,55 |
| 243 | Sistematização da Assistência de Enfermagem Transfusão - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 244 | SIVEP - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 245 | SIVEP Gripe (caso de Síndrome respiratória aguda grave) SRAG- Hospitalizado - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,12 |
| 246 | Solicitação de Aeromédico UTI/ HRC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,50 |
| 247 | Solicitação de Cirurgia Blc 100x1 via, tamanho 180x90mm, 1x0, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 32,60 |
| 251 | Solicitação de Exames 3 - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,30 |
| 252 | Solicitação de Exames Atendimento Gratuito-Blc 100x1 via, tamanho 150x210 mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 32,60 |
| 254 | Solicitação de Exames-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 150 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,35 |
| 255 | Solicitação de Parecer dos especialistas Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,35 |
| 257 | Solicitação para transfusão de sangue, hemocomponentes, hemoderivados/ Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 258 | Termo APAC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,42 |
| 259 | Termo de Advertência/ DEVISA -Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,42 |
| 260 | Termo de Consentimento informado para Realização de Laqueadura/Vasectomia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 10 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,85 |
| 261 | Termo de Convocação/ DEVISA - Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 33,80 |
| 262 | Termo de Denuncia/ DEVISA - Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,55 |
| 263 | Termo de Inspeção-Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via. | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 90,70 |
| 264 | Termo de Lacre, Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 89,48 |
| 265 | Termo de Reinspeção, Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 91,30 |
| 266 | Teste da Orelhinha - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, papel offset 90g, 4x4, F/V cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 75,06 |
| 267 | Teste do Olhinho Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 34,80 |

**Fornecedor Beneficiário:** ELIZEU IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.664.993/0001-57, estabelecida na BC DOS AMORINS, n.º 131, Bairro: CHAGAS AGUIAR, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

| Item | Descrição do Objeto | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adesivo 10x10 cm. Papel A4 180g, sem brilho. Impressão 4x0 cores. | Und | 600 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 4,31 |
| 17 | Autorização de Visita - Bloco 100x1 via. | Blc | 1.500 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 43,63 |
| 21 | BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós. | Und | 200 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 2.681,00 |
| 25 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 1,00m x0,70m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 110,35 |
| 28 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 2,5m x 1,20m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 480 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 476,00 |
| 30 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 2,5m x 2m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 771,35 |
| 68 | Controle de troca de acompanhante - Bloco 100x1 via | Blc | 2.000 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 48,35 |
| 86 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x110cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 394,35 |
| 87 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x120cm (L x A), Acabamento: bastão demadeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 440,00 |
| 91 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 323,50 |
| 93 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x200cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 1.072,70 |
| 96 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x1,00cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 450 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 717,05 |
| 100 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x150cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 1.340,85 |
| 150 | Folders duas dobras vincado em papel couche 115g, impressão cromia 4x4, f/v, medida 297x210mm | Und | 65.500 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 5,14 |
| 151 | Folders três dobras vincado em papel couche 115g, impressão cromia 4x4, f/v, medida 297x210mm | Und | 90.000 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 4,94 |
| 205 | Protocolo de triagem auditiva neonatal universal - TANU (Fonoaudióloga) - Bloco 100x1 via | Blc | 1.000 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 87,80 |
| 207 | Receituário - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 10.080 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 43,48 |

**Fornecedor Beneficiário:** J. FELIX DA SILVA LTDA -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.122.743/0001-16, estabelecida na EST COARI MAMIÁ, n.º 1076, Bairro: UNIÃO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

| J. FELIX DA SILVA LTDA - CNPJ nº 29.122.743/0001-16 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 7 | Alvará de Funcionamento Sanitário - Tamanho 210x297mm, 4x0 cor Branco, papel offset 150g. | Und | 500 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 13,60 |
| 8 | Aplicação de adesivo microperfurado em superfícies de vidros e/ou acrílico. | M² | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 645,45 |
| 11 | Atestado Médico - Inst. de Medicina Tropical Coari - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.500 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 25,90 |
| 20 | BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós. | Und | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 2.183,00 |
| 24 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 3,90x2,30, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 1.365,50 |
| 26 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 1,00m x0,80m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 125,30 |
| 27 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 1,00m x0,90m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 250 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 137,40 |
| 31 | Banner em vinil com impressão digital 340g, Cor: 04 cores | M² | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 152,20 |
| 35 | Boletim de Internação e Alta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 47,15 |
| 48 | Cadastro Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 49,80 |
| 76 | Encadernação em espiral tam. 25 milímetros | Und | 2.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 30,95 |
| 78 | Encaminhamento Social / TFD Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 33,30 |
| 81 | Envelope Timbrado– OFÍCIO 36 – TAM.: 260 x 360 mm – Papel Branco - Secretaria Municipal de Saúde | Und | 10.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 8,54 |
| 85 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x100cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 360,85 |
| 88 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x150cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 436,30 |
| 89 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x200cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 717,15 |
| 92 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x150cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 824,80 |
| 94 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x80cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 438,60 |
| 95 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 494,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 101 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 809,00 |
| 103 | Ficha de Acolhimento - CAPS - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 319,40 |
| 106 | Ficha de Atendimento- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 45,90 |
| 107 | Ficha de atendimento médico TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 45,70 |
| 131 | Ficha de Teste Rápido - Bloco 100x1 via | Blc | 20 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 45,00 |
| 144 | Ficha de Encaminhamento Médico - Policlínica - Blc 100x1 via | Blc | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 45,00 |
| 149 | Folder, formato 29,7x21-tipo papel couchê 180g, Tamanho A4, impressão 4x4, cores, frente e verso. | Und | 34.500 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 5,13 |
| 155 | Fotocópia em preto e branco, tamanhos A4, papel 75 g/M² | Und | 15 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 42,65 |
| 173 | Outdoor, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outdoor impresso digitalmente em papel, nas dimensões aproximadas de 9,0 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 46,50 |
| 175 | Painel de lona 440 G/M² face única. Cores. Acabamento com ilhóis. Para seminários e conferencias. Medindo 8m X 3m. | Und | 20 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 4.217,00 |
| 176 | Panfleto em papel couchê 150g, 14,7x20,8cm, impressão 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades). | Und | 20 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 3.392,80 |
| 189 | Placa sinalização, aplicação: para identificação de ambientes; com adesivo em impressão 4x0, material: pvc, 2mm; dimensões (±10%): 1,20x1,20cm e fita dupla face para fixação. | Und | 650 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 343,20 |
| 211 | Receituário de Enfermagem Sífilis (IMTC) - Bloco 100x1via | Blc | 4.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 33,20 |
| 213 | Receituário Médico - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 6.200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 22,50 |
| 248 | Solicitação de Exames - Policlínica -Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 26,15 |
| 249 | Solicitação de Exames 1 - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 24,90 |
| 250 | Solicitação de Exames 2 - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 24,90 |
| 253 | Solicitação de Exames TB - Inst. de Medicina Tropical Coari, Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 10.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 24,95 |

**Fornecedor Beneficiário:** OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.896.372/0001-07, estabelecida na R RUA PIQUIA, n.º 43, LOJA G LOTE 18 QUADRA13, Bairro: HONORIO ROLDÃO, Cidade: PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CEP: 69.735-000.

| **OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ nº 04.896.372/0001-07** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 2 | Adesivo 10x20cm. Em vinil, impressão 4x0 cores. | Und | 700 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 11,14 |
| 3 | Adesivo 10x30cm. Em vinil, impressão 4x0 cores. | Und | 600 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 11,99 |
| 6 | Admissão Neonatal/Obstétrica - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 300 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 53,80 |
| 23 | BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 700cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós. | Und | 200 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 3.754,65 |
| 29 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 2,5m x 1,50m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 570,90 |
| 51 | Caderneta da Gestante, tamanho 205x300mm, 56x1, 4x4 | Und | 4.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 52,24 |
| 52 | Caderneta de Vacinação Menina, tamanho 150x210mm, 94x1, 4x4 | Und | 4.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 53,49 |
| 57 | Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Formato: 15X10 cm, com 1 dobra, vincado. Impressão em 3 cores, frente e verso. Conforme modelo | Und | 84.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 11,28 |
| 61 | Check list Clinica medica Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,34 |
| 62 | Check list Pediatria Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,36 |
| 63 | Check list Pronto Socorro Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,30 |
| 72 | Dados do bebê (Fonoaudióloga) - Bloco 100x1 via | Blc | 1.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 45,91 |
| 73 | Declaração de Residência / TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 46,75 |
| 74 | Documentos para cadastro novo TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, | R$ 46,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | OLIVEIRA CONFECÇÕES | |
| 80 | Envelopamento de veículo Digital – Resolução mínima de 720 DPI – Policromia + recorte eletrônico. MATERIAL Vinil adesivo de alta (com garantias de exposição externa de 7 meses). | M² | 200 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 401,59 |
| 90 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x80cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 285,95 |
| 97 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x120cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 882,15 |
| 99 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x120cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 1.075,60 |
| 111 | Ficha de Avaliação Educador Físico/EMULT - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 44,73 |
| 112 | Ficha de Avaliação Fisioterapia/EMULT - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,31 |
| 113 | Ficha de borrifação UBV FOG DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 4,80 |
| 117 | Ficha de Controle de Qualidade/ DEVISA- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,31 |
| 118 | Ficha de controle de vetor anofeles alado- Malária - Bloco 100x1 via | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 44,70 |
| 124 | Ficha de Evolução/EMULT - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 42,20 |
| 146 | Ficha de Solicitação de Baciloscopia/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x190mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,30 |
| 147 | Folder, formato 15x21, tipo papel couchê 115 g, cor: 4x4 cor. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) | Und | 10 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,35 |
| 148 | Folder, formato 32x21, tipo papel couchê 115g, cor: 04 cor. ()Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) | Und | 35.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 2,97 |
| 152 | Formulário de Cadastro de captura de Anopheles fase Adulta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 90.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 4,50 |
| 153 | Formulário de Cadastro de captura de Anopheles fase Imatura - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 15 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 39,85 |
| 154 | Formulário Socioeconômico/ TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 15 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 39,85 |
| 183 | Pasta com bolso em papel reciclado 240g, mecor4x0. medindo 41x46cm (aberto). Bolso sem impressão medindo 10x20, com corte e faca especial. (Tiragem mínima na aquisição: 30 unidades). | Und | 3.300 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 10,68 |
| 184 | Pedido de Tratamento Fora de Domicílio / TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.300 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 7,37 |
| 190 | Placa sinalização, aplicação: para identificação de ambientes; com adesivo em impressão 4x0, material: pvc, 2mm; dimensões (±10%): 30x10cm e fita dupla face para fixação. | Und | 2.130 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 40,35 |
| 196 | Produção Mensal PCCU - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 42,30 |
| 197 | Produção Radiológica, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 43,33 |
| 198 | Produção Semanal de consulta de Pré- Natal - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. - | Blc | 800 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 41,05 |
| 224 | Resumo de Alta Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 47,14 |
| 256 | Solicitação de Serviço/HRC-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 1.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 39,85 |

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços gráficos, com fornecimento de material, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

**DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

**VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

**CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

**CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

**CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº.046/2025 – CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ nº 84.659.721/0001-06, ELIZEU IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO LTDA - CNPJ nº 04.664.993/0001-57, J. FELIX DA SILVA LTDA - CNPJ nº 29.122.743/0001-16 e OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ nº 04.896.372/0001-07**, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,**
Coari/AM, 02 de julho de 2025.

***HELBER CÂMARA VIANA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal De 27 De Junho De 2025.

***ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA***
CNPJ nº 84.659.721/0001-06

***ELIZEU IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO LTDA***
CNPJ nº 04.664.993/0001-57

***J. FELIX DA SILVA LTDA***
CNPJ nº 29.122.743/0001-16

***OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA***
CNPJ nº 04.896.372/0001-07

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**AE4C7943

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025-CCC**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para a Formação de Registro de Preço para eventual contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** oriundo do Processo Administrativo nº 52/2025- SEMSA.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR,** a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ nº 84.659.721/0001-06, ELIZEU IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO LTDA - CNPJ nº 04.664.993/0001-57, J. FELIX DA SILVA LTDA - CNPJ nº 29.122.743/0001-16 e OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ nº 04.896.372/0001-07, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

| **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ nº 84.659.721/0001-06** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 4 | Adesivo 19,5 x 23,3cm. Papel A4 180g. Com brilho. Impressão 4x0 cores. | Und | 400 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 10,26 |
| 5 | Adesivo 21cm x 29,5cm. Papel A4 180g, sem brilho. | Und | 400 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,75 |
| 9 | Atendimento diário do profissional de nível superior Assistência Social - HRC Bloco 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 1.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,89 |
| 10 | Atendimento Psicológico - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,89 |
| 12 | Atestado Médico com logo do CAPS - Bloco 100x1 via | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,68 |
| 13 | Atestado Médico-Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,57 |
| 14 | Atividade de Borrifação intradomiciliar - Malária, Bloco 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,73 |
| 15 | Auto - Bloco 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 83,60 |
| 16 | Autorização de Internação Hospitalar- SUS, Blc. 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça. | Blc | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,05 |
| 18 | Autorização para entrada de Acompanhante Avulso Blc. 100x1 via. | Blc | 1.500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,60 |
| 19 | Avaliação das Atividades Controle da Dengue Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,86 |
| 22 | BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 600cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós. | Und | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 3.227,00 |
| 32 | Banner, em lona brilho, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon. Cor: 4 cores | M² | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 160,88 |
| 33 | Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - LIRAa, Blc 100x1 via, tamanho 291x210mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,45 |
| 34 | Boletim de doses Aplicadas-Blc 50x2 vias, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90gr, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 36 | Boletim de Reconhecimento Geográfico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 37 | Boletim de Reconhecimento Geográfico/ Resumo do Imóvel, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 38 | Boletim de Reconhecimento Geográfico/ Resumo do Quarteirão, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 80 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 39 | Boletim de Supervisão direta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,58 |
| 40 | Boletim de Supervisão indireta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,85 |
| 41 | Boletim diário do Agente de Endemias - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,15 |
| 42 | Boletim do Chefe de Turma Blc 100x1 via, tamanho 2970x210mm,1x0 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 49,55 |
| 43 | Boletim Mensal de Transporte Fluvial - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 77,48 |
| 44 | Boletim Mensal de Transporte Terrestre - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,20 |
| 45 | Boletim RG DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,30 |
| 46 | Boletim Resumo Semanal DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,25 |
| 47 | Cadastro Domiciliar e Territorial - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 49,49 |
| 49 | Caderneta de Consulta IMTC, tamanho 90x100mm papel cartão 120G, F/V, 2x1 | Und | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 36,65 |
| 50 | Caderneta do Paciente IMTC Blc 100x1 via, tamanho 100x140mm papel offset 90g, 2x1 | Und | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 5,59 |
| 53 | Caderneta de Vacinação Menino, tamanho 150x210mm, 94x1, 4x4 | Und | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 52,00 |
| 54 | Cartão da Gestante 297x210mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1 | Und | 2.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,15 |
| 55 | Cartão de identificação e Agendamento de consultas - CAPS 210x1500mm, papel Filipaper | Und | 1.500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,25 |
| 56 | Cartão de Planejamento Familiar - 150x1100mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1 | Blc | 4.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,16 |
| 58 | Cartaz - impressão e acabamento de cartaz formato 46x64 cm, 04 cores impressão em papel | Und | 300 | ANIMA | R$ 31,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | couchê brilho ou fosco 115 g/m². | | | PROMOÇÃO | |
| 59 | Cartaz -formato: 22 x 38 -tipo papel: couchê 115g -cor: 4 cores. | Und | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 13,56 |
| 60 | Censo Diário de Enfermagem / H.R.C., Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 1.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,05 |
| 64 | Cirurgia Eletiva BLC 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 38,22 |
| 65 | Coleta do PCCU, Blc 100x1 via, tamanho 180x90mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 50,58 |
| 66 | Confirmação de atendimento TFD Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,60 |
| 67 | Controle de ARV - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,05 |
| 69 | Controle Vetorial da Malária (Atividades realizadas)/DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,34 |
| 70 | Crachá em papel couchê 250g, com cordão, tamanho, tamanho 10x15cm. | Und | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 14,44 |
| 71 | Crachá em PVC tamanho 60 x 90 mm com espessura 0,76 mm. Com furo ovoide para colocar o prendedor/presilha jacaré ou cordão. Impressão 4x4 cores, F/V. | Und | 2.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,10 |
| 75 | Encadernação em espiral tam. 17 milímetros | Und | 2.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 24,15 |
| 77 | Encadernação em espiral tam. 9 milímetros | Und | 2.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 11,90 |
| 79 | Encaminhamento Social do NIRHOSP/ HRC Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,45 |
| 82 | Etiqueta de identificação e pequena espécimes - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 16,78 |
| 83 | Etiqueta de Solução - Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 8,68 |
| 84 | Evolução RN - Bloco 100x1 via | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,45 |
| 98 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 643,60 |
| 102 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 900cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1.484,65 |
| 104 | Ficha de acompanhamento de pacientes - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,07 |
| 105 | Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 108 | Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,05 |
| 109 | Ficha de Atendimento Odontológico Prontuário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 110 | Ficha de Atividade Coletiva - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 114 | Ficha de cadastro entomológico de criadouros - Malária - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,95 |
| 115 | Ficha de coleta de amostras de água de sistemas de abastecimento/SAA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,71 |
| 116 | Ficha de coleta de amostras de agua de solução alternativa/SAC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,30 |
| 119 | Ficha de Curva Pressória - Blo 100x1 via | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 120 | Ficha de encaminhamento / CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 121 | Ficha de Encaminhamento Médico/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,88 |
| 122 | Ficha de Encaminhamento Serviço Social Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,95 |
| 123 | Ficha de Evolução TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,30 |
| 125 | Ficha de Evolução/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,95 |
| 126 | Ficha de pesquisa entomológica imaturos (FRENTE E VERSO) - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |
| 127 | Ficha de Produção das Telefonistas Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,32 |
| 128 | Ficha de Produção Médica - Bloco 100x1 via | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,35 |
| 129 | Ficha de Registro de Vacinados/ PNI - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,30 |
| 130 | Ficha de solicitação para Laqueadura tubária ou Vasectomia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,30 |
| 132 | Ficha de Triagem/Zoonoses - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,95 |
| 133 | Ficha de Visita Domiciliar e Territorial - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, papel offset 90g, 1x1 F/V cor Branco, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 134 | Ficha de Visita Domiciliar-Blc 100x1 via, tamanho 140x100mm, papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça. ATENÇÃO BÁSICA | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 135 | Ficha de Visita Domiciliar-Blc 100x1 via, tamanho 150x120mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 136 | Ficha do SIVEP - DEVIDA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,15 |
| 137 | Ficha Espelho do Cartão da Criança (PNI) - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,35 |
| 138 | Ficha Perfil Glicêmico Simplificado - Blc 100x1 via | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,30 |
| 139 | Ficha Técnica do S.O.S - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,32 |
| 140 | Ficha Técnica/DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 250 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,35 |
| 141 | Ficha de Acompanhamento Ambulatorial/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 142 | Ficha de Atividade Entomológica - Criadouro - DEVIDA - Blc 100x1 via | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 143 | Ficha de borrifação intradomiciliar DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 145 | Ficha de Prova Tuberculínica - Cardeneta Paciente - Bloco 100x1 | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,31 |
| 156 | Guia da Política Nacional da Atenção Básica: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde Vol. 1, Livro 70x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado. | Und | 31.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 0,50 |
| 157 | Inquérito Hemoscópico- Boletim Diário do Agente, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 52,00 |
| 158 | Inventário de Insumo Antimalárico - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,15 |
| 159 | Laudo Médico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 F/V, cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 160 | Laudo Médico para Emissão de BPA/IMTC - I -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 320 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,34 |
| 161 | Laudo Médico para procedimento de alta complexidade (APAC) -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,34 |
| 162 | Limpeza Terminal - Blc. 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,30 |
| 163 | Manual de Normas e Procedimentos em Vacinação, Livro 178x1 via, tamanho 200x261 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 30,17 |
| 164 | Manual de uso do sistema com prontuário eletrônico do cidadão – PEC, Livro 466x1, Tamanho 216x 280 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado. | Und | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,30 |
| 165 | Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, Livro 251x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,35 |
| 166 | Manual do Agente Comunitário de Saúde Livro 88x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado. | Und | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,30 |
| 167 | Manual para Avaliação dos Marcadores de consumo Alimentar, Livro 35x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 230 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,35 |
| 168 | Manual para preenchimento de Fichas do módulo CDS, Livro 79x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,30 |
| 169 | Manual: Guia de Vigilância Epidemiológica, Livro 810x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,32 |
| 170 | Mapa de Atendimento Diário do Serviço Social / TFD Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 94,35 |
| 171 | Movimento Mensal de revisão de lamina/ DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,15 |
| 172 | Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas-Blc 100x1 via, tamanho 205x260mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,30 |
| 174 | Painel de lona 440 G/M² face única. Cores. Acabamento com ilhóis. Para seminários e conferencias. Medindo 10m X 3m | Und | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1.748,85 |
| 177 | Panfleto em papel couchê 150g, 21 cm x 29,7cm, duas dobras, impressão 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades). | Und | 7.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,75 |
| 178 | Panfleto em papel couchê brilhante 150g/m2, 15x10cm, 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades). | Und | 9.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,92 |
| 179 | Panfleto em papel couchê brilhante 150g/m2, 18x12 cm, 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades). | Und | 7.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,28 |
| 180 | Panfleto em papel offset 63g, 10x15cm, impressão 4x4cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades) | Und | 7.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,64 |
| 181 | Partograma Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 5.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 1,30 |
| 182 | Pasta - Tamanho 46 x 63 cm (aberto), impresso em papel cartão Duo Design 250g, impressão 4/0 cores. Pasta com bolso. Acabamento: corte e vinco, laminação BOPP frente, verniz localizado frente, colagem. | Und | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,22 |
| 185 | Placa de inauguração em PSY 2mm metragem 0,80 x 1,00 mt texto com aplicação de vinil transparente, impressão digital, com colocação. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 231,12 |
| 186 | Placa de inauguração em PSY 2mm metragem 60X40 texto com aplicação de vinil transparente, impressão digital, com colocação. | Und | 15 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 89,30 |
| 187 | Placa de inauguração em PSY 2mm metragem 80X60 texto com aplicação de vinil transparente, impressão digital, com colocação. | Und | 10 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 145,72 |
| 188 | Placa de sinalização para portas/ setores 40 x 12 cm em PSY aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face. | Und | 630 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 53,70 |
| 191 | Planilha de Contato (IMTC) - Bloco 100x1 via. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,87 |
| 192 | Prescrição Médica -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 30,80 |
| 193 | Produção de enfermagem / H.R.C., Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1, F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 41,05 |
| 194 | Produção de Fisioterapia - Bloxo 100x1 via | Blc | 1.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,29 |
| 195 | Produção de ortopedia - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 42,29 |
| 199 | Produção Individual Atividade Focal/DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 44,10 |
| 200 | Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, Blc 100/1 via, tamanho 297x210mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,90 |
| 201 | Programa Semanal de Coleta de Adultos- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,86 |
| 202 | Programa Semanal de Coleta de Larvas - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,86 |
| 203 | Programação de Mosquiteiro Impregnado- Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 10 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,88 |
| 204 | Prontuário de Atendimento/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 41,10 |
| 206 | PSE - Programa Saúde na Escola - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,50 |
| 208 | Receituário - Policlinica- Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 120 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 35,00 |
| 209 | Receituário Controle Especial - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 36,23 |
| 210 | Receituário de Enfermagem (IMTC) - Bloco 100x1via | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 22,75 |
| 212 | Receituário de Médico (IMTC) - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 30,20 |
| 214 | Receituário para Uso de Tratamento de Glucantime - Inst. de Medicina Tropical Coari - Blc 100x1 via, tamanho 200x180mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 22,77 |
| 215 | Relatório de Alta/ Contra Referência/ TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 26 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 40,07 |
| 216 | Relatório de Atividades de Malária por lanchaq/DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,88 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 217 | Relatório Mensal de Atividades/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,90 |
| 218 | Relatório Mensal de Atividades TB (IMTC) - Blc 100x1 via | Blc | 30 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,84 |
| 219 | Requerimento. De Antimaláricos e Insumos pelo posto de Notificação, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 10 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,86 |
| 220 | Requerimento para solicitação de TFD Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,84 |
| 221 | Requisição Antimalárico e Insumo pelo posto de Notificação - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 150 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,50 |
| 222 | Requisição de Exame Citipatologico - Colo do Útero - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,52 |
| 223 | Resumo das Atividades do Revisor e envio de lamina para controle de atividades - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,14 |
| 225 | Resumo de Boletim de campo e laboratório - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 10,85 |
| 226 | Resumo Diário do Serviço Antivetorial (FRENTE E VERSO) - DEVISA - Bloxco 100x1 via | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,85 |
| 227 | Resumo Diário do Serviço Anti-Vetorial- Blc 100/1 via, tamanho 297x210mm, 1/0 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 228 | Resumo Mensal de Intradomiciliar - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,84 |
| 229 | Resumo Mensal de Laboratório - AB08 - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,86 |
| 230 | Resumo mensal de revisão de lâmina - AB08 - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 80 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 40,50 |
| 231 | Resumo Mensal e programação do controle de endemias-Termonebolização Realizadas - - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 40,60 |
| 232 | Resumo Semanal das Atividades de Lamina - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 38,65 |
| 233 | Resumo Semanal das Atividades do Responsável pelo diagnóstico e de Lâmina para revisão - AB06 - DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 38,70 |
| 234 | Resumo Semanal do Serviço Anti- Vetorial - Blc 100/1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 400 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 38,70 |
| 235 | Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN Gestante de Sífilis/IMTC - Blc 100x2 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 236 | Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN-Ficha de Notificação/Conclusão-Inst. de Medicina Tropical Coari - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 45,90 |
| 237 | Sistema de Informação de controle de Vetor Captura de Anopheles Formas Alados - Malária - SIVEP/ DEVISA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 41,10 |
| 238 | Sistema de Informação de controle de Vetor Captura de Anopheles Formas Imaturas - Malária - SIVEP/ DEVISA – Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 41,10 |
| 239 | Sistema de Referencial Geográficos SISLOC / DEVISA- Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 33,80 |
| 240 | Sistematização da Assistência de Enfermagem (Clínica Médica) Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.000 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 36,20 |
| 241 | Sistematização da Assistência de Enfermagem (RN) - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 120 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 48,35 |
| 242 | Sistematização da Assistência de Enfermagem Centro Cirúrgico Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 49,55 |
| 243 | Sistematização da Assistência de Enfermagem Transfusão - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 244 | SIVEP - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 245 | SIVEP Gripe (caso de Síndrome respiratória aguda grave) SRAG- Hospitalizado - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,12 |
| 246 | Solicitação de Aeromédico UTI/ HRC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 43,50 |
| 247 | Solicitação de Cirurgia Blc 100x1 via, tamanho 180x90mm, 1x0, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 32,60 |
| 251 | Solicitação de Exames 3 - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,30 |
| 252 | Solicitação de Exames Atendimento Gratuito-Blc 100x1 via, tamanho 150x210 mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 32,60 |
| 254 | Solicitação de Exames-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 150 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,35 |
| 255 | Solicitação de Parecer dos especialistas Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 300 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 25,35 |
| 257 | Solicitação para transfusão de sangue, hemocomponentes, hemoderivados/ Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 47,10 |
| 258 | Termo APAC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,42 |
| 259 | Termo de Advertência/ DEVISA -Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 20 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 26,42 |
| 260 | Termo de Consentimento informado para Realização de Laqueadura/Vasectomia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 10 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 39,85 |
| 261 | Termo de Convocação/ DEVISA - Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 33,80 |
| 262 | Termo de Denuncia/ DEVISA - Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 46,55 |
| 263 | Termo de Inspeção-Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via. | Blc | 200 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 90,70 |
| 264 | Termo de Lacre, Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 89,48 |
| 265 | Termo de Reinspeção, Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via. | Blc | 100 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 91,30 |
| 266 | Teste da Orelhinha - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, papel offset 90g, 4x4, F/V cor Branco, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | ANIMA PROMOÇÃO | R$ 75,06 |
| 267 | Teste do Olhinho Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, | Blc | 500 | ANIMA | R$ 34,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | acabamento colado na cabeça. | | | PROMOÇÃO | |

**ELIZEU IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO LTDA - CNPJ nº 04.664.993/0001-57**

| Item | Descrição do Objeto | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adesivo 10x10 cm. Papel A4 180g, sem brilho. Impressão 4x0 cores. | Und | 600 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 4,31 |
| 17 | Autorização de Visita - Bloco 100x1 via. | Blc | 1.500 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 43,63 |
| 21 | BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós. | Und | 200 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 2.681,00 |
| 25 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 1,00m x0,70m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 110,35 |
| 28 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 2,5m x 1,20m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 480 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 476,00 |
| 30 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 2,5m x 2m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 771,35 |
| 68 | Controle de troca de acompanhante - Bloco 100x1 via | Blc | 2.000 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 48,35 |
| 86 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x110cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 394,35 |
| 87 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x120cm (L x A), Acabamento: bastão demadeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 440,00 |
| 91 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 323,50 |
| 93 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x200cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 1.072,70 |
| 96 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x1,00cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 450 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 717,05 |
| 100 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x150cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 1.340,85 |
| 150 | Folders duas dobras vincado em papel couche 115g, impressão cromia 4x4, f/v, medida 297x210mm | Und | 65.500 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 5,14 |
| 151 | Folders três dobras vincado em papel couche 115g, impressão cromia 4x4, f/v, medida 297x210mm | Und | 90.000 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 4,94 |
| 205 | Protocolo de triagem auditiva neonatal universal - TANU (Fonoaudióloga) - Bloco 100x1 via | Blc | 1.000 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 87,80 |
| 207 | Receituário - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 10.080 | FABR. / E S DE CASTRO | R$ 43,48 |

**J. FELIX DA SILVA LTDA - CNPJ nº 29.122.743/0001-16**

| Item | Descrição do Objeto | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Alvará de Funcionamento Sanitário - Tamanho 210x297mm, 4x0 cor Branco, papel offset 150g. | Und | 500 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 13,60 |
| 8 | Aplicação de adesivo microperfurado em superfícies de vidros e/ou acrílico. | M² | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 645,45 |
| 11 | Atestado Médico - Inst. de Medicina Tropical Coari - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.500 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 25,90 |
| 20 | BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós. | Und | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 2.183,00 |
| 24 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 3,90x2,30, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 1.365,50 |
| 26 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 1,00m x0,80m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 125,30 |
| 27 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 1,00m x0,90m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 250 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 137,40 |
| 31 | Banner em vinil com impressão digital 340g, Cor: 04 cores | M² | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 152,20 |
| 35 | Boletim de Internação e Alta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 47,15 |
| 48 | Cadastro Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 49,80 |
| 76 | Encadernação em espiral tam. 25 milímetros | Und | 2.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 30,95 |
| 78 | Encaminhamento Social / TFD Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 33,30 |
| 81 | Envelope Timbrado– OFÍCIO 36 – TAM.: 260 x 360 mm – Papel Branco - Secretaria Municipal de Saúde | Und | 10.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 8,54 |
| 85 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x100cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 360,85 |
| 88 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x150cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 436,30 |
| 89 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x200cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 717,15 |
| 92 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x150cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 824,80 |
| 94 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x80cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 438,60 |
| 95 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 494,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 101 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 809,00 |
| 103 | Ficha de Acolhimento - CAPS - Bloco 100x1 via | Blc | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 319,40 |
| 106 | Ficha de Atendimento- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 45,90 |
| 107 | Ficha de atendimento médico TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 45,70 |
| 131 | Ficha de Teste Rápido - Bloco 100x1 via | Blc | 20 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 45,00 |
| 144 | Ficha de Encaminhamento Médico - Policlínica - Blc 100x1 via | Blc | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 45,00 |
| 149 | Folder, formato 29,7x21-tipo papel couchê 180g, Tamanho A4, impressão 4x4, cores, frente e verso. | Und | 34.500 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 5,13 |
| 155 | Fotocópia em preto e branco, tamanhos A4, papel 75 g/M² | Und | 15 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 42,65 |
| 173 | Outdoor, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outdoor impresso digitalmente em papel, nas dimensões aproximadas de 9,0 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante. | Und | 400 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 46,50 |
| 175 | Painel de lona 440 G/M² face única. Cores. Acabamento com ilhóis. Para seminários e conferencias. Medindo 8m X 3m. | Und | 20 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 4.217,00 |
| 176 | Panfleto em papel couchê 150g, 14,7x20,8cm, impressão 4x4 cores. (Tiragem mínima na aquisição: 500 unidades). | Und | 20 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 3.392,80 |
| 189 | Placa sinalização, aplicação: para identificação de ambientes; com adesivo em impressão 4x0, material: pvc, 2mm; dimensões (±10%): 1,20x1,20cm e fita dupla face para fixação. | Und | 650 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 343,20 |
| 211 | Receituário de Enfermagem Sífilis (IMTC) - Bloco 100x1via | Blc | 4.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 33,20 |
| 213 | Receituário Médico - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 6.200 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 22,50 |
| 248 | Solicitação de Exames - Policlínica -Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 26,15 |
| 249 | Solicitação de Exames 1 - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 24,90 |
| 250 | Solicitação de Exames 2 - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 24,90 |
| 253 | Solicitação de Exames TB - Inst. de Medicina Tropical Coari, Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 10.000 | L. SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL | R$ 24,95 |

**OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ nº 04.896.372/0001-07**

| Item | Descrição do Objeto | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Adesivo 10x20cm. Em vinil, impressão 4x0 cores. | Und | 700 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 11,14 |
| 3 | Adesivo 10x30cm. Em vinil, impressão 4x0 cores. | Und | 600 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 11,99 |
| 6 | Admissão Neonatal/Obstétrica - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 300 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 53,80 |
| 23 | BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 700cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós. | Und | 200 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 3.754,65 |
| 29 | Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 2,5m x 1,50m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 200 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 570,90 |
| 51 | Caderneta da Gestante, tamanho 205x300mm, 56x1, 4x4 | Und | 4.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 52,24 |
| 52 | Caderneta de Vacinação Menina, tamanho 150x210mm, 94x1, 4x4 | Und | 4.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 53,49 |
| 57 | Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Formato: 15X10 cm, com 1 dobra, vincado. Impressão em 3 cores, frente e verso. Conforme modelo | Und | 84.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 11,28 |
| 61 | Check list Clinica medica Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,34 |
| 62 | Check list Pediatria Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,36 |
| 63 | Check list Pronto Socorro Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 30 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,30 |
| 72 | Dados do bebê (Fonoaudióloga) - Bloco 100x1 via | Blc | 1.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 45,91 |
| 73 | Declaração de Residência / TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 46,75 |
| 74 | Documentos para cadastro novo TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 40 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 46,00 |
| 80 | Envelopamento de veículo Digital – Resolução mínima de 720 DPI – Policromia + recorte eletrônico. MATERIAL Vinil adesivo de alta (com garantias de exposição externa de 7 meses). | M² | 200 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 401,59 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x80cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 400 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 285,95 |
| 97 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x120cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 882,15 |
| 99 | Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x120cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon. | Und | 350 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 1.075,60 |
| 111 | Ficha de Avaliação Educador Físico/EMULT - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 44,73 |
| 112 | Ficha de Avaliação Fisioterapia/EMULT - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 100 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,31 |
| 113 | Ficha de borrifação UBV FOG DEVISA - Bloco 100x1 via | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 4,80 |
| 117 | Ficha de Controle de Qualidade/ DEVISA- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,31 |
| 118 | Ficha de controle de vetor anofeles alado- Malária - Bloco 100x1 via | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 44,70 |
| 124 | Ficha de Evolução/EMULT - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 42,20 |
| 146 | Ficha de Solicitação de Baciloscopia/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x190mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 50 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,30 |
| 147 | Folder, formato 15x21, tipo papel couchê 115 g, cor: 4x4 cor. (Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) | Und | 10 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 48,35 |
| 148 | Folder, formato 32x21, tipo papel couchê 115g, cor: 04 cor. ()Tiragem mínima na aquisição 1.000 unidades) | Und | 35.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 2,97 |
| 152 | Formulário de Cadastro de captura de Anopheles fase Adulta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 90.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 4,50 |
| 153 | Formulário de Cadastro de captura de Anopheles fase Imatura - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 15 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 39,85 |
| 154 | Formulário Socioeconômico/ TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 15 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 39,85 |
| 183 | Pasta com bolso em papel reciclado 240g, mecor4x0. medindo 41x46cm (aberto). Bolso sem impressão medindo 10x20, com corte e faca especial. (Tiragem mínima na aquisição: 30 unidades). | Und | 3.300 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 10,68 |
| 184 | Pedido de Tratamento Fora de Domicílio / TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 3.300 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 7,37 |
| 190 | Placa sinalização, aplicação: para identificação de ambientes; com adesivo em impressão 4x0, material: pvc, 2mm; dimensões (±10%): 30x10cm e fita dupla face para fixação. | Und | 2.130 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 40,35 |
| 196 | Produção Mensal PCCU - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 42,30 |
| 197 | Produção Radiológica, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 100 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 43,33 |
| 198 | Produção Semanal de consulta de Pré- Natal - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. - | Blc | 800 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 41,05 |
| 224 | Resumo de Alta Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. | Blc | 500 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 47,14 |
| 256 | Solicitação de Serviço/HRC-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça. | Blc | 1.000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA, OLIVEIRA CONFECÇÕES | R$ 39,85 |

**III– PUBLIQUE-SE,** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,**

Coari/AM, 02 de julho de 2025.

***HELBER CÂMARA VIANA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025.

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**AEBD8F8E

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PE 019-25 - EXTRATO DA ATA**

Ata de Registro de Preço nº **020/2025.** Pregão Eletrônico nº **019/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de "Produtos Para Saúde-PPS" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **01/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 26.434.440/0001-40;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Caixa com 100 unidades | Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. | 600 | 2,50 |
| 5 | Unidade | Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke 27G x 3 1/2 pol., estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. | 300 | 6,63 |
| 6 | Unidade | Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. | 350 | 6,29 |
| 7 | Unidade | Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. | 300 | 6,38 |
| 12 | Unidade | Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 30 cm, comprimento em repouso 1,80m. | 1000 | 1,87 |
| 13 | Unidade | Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões:largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m. | 1000 | 1,53 |
| 15 | Unidade | BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 10 e 20mm e diâmetro final entre 64 e 70mm. Acompanha clip individual para fechamento. | 50 | 15,30 |
| 16 | Unidade | BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 8 e 15mm e diâmetro final entre 35 e 50mm. Acompanha clip individual para fechamento. | 50 | 13,60 |
| 29 | Unidade | Curativo composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida. Dimensões: 10cm x 10cm | 120 | 9,80 |
| 42 | Pct c/100 | Espátula de Ayres, confeccionada em madeira com pontas arredondadas, descatável | 50 | 15,30 |
| 68 | Cx c/ 10 unidade | Sonda de Folley 2 vias c/ balão 3cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. | 50 | 39,00 |
| 69 | Cx c/ 10 unidade | Sonda deFolley 2 vias c/ balão 3ml nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. | 50 | 39,00 |
| 76 | Unidade | Sonda nasogástrica curta nº 08, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,02 |
| 77 | Unidade | Sonda nasogástrica curta nº 10, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,07 |
| 78 | Unidade | Sonda nasogástrica curta nº 12, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,08 |
| 79 | Unidade | Sonda nasogástrica curta nº 14, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,11 |
| 80 | Unidade | Sonda nasogástrica curta nº 16, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,29 |
| 90 | Unidade | Termômetro digital infravermelho aprovado pela ANVISA | 150 | 20,62 |

Licitante: **DECARES COMERCIO LTDA**, CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 30 | Unidade | Curativo dehidrocolóide, auto-adesivo, transparente (fino ou extra-fino), hipoalergênico, estéril; Dimensões: 10 x 10 cm | 120 | 10,30 |
| 37 | Unidade | Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno. | 2000 | 1,30 |
| 60 | Unidade | Máscara descartavel N95, com tiras ajustáveis. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho | 2000 | 1,07 |

Licitante: **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 04.015.643/0001-60;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 49 | Pct c/ 50 unidade | Lençol TNT Branco Descartavel 2.20m x 1,40cm – branco | 400 | 40,00 |

Licitante: **MAMORE SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, CNPJ sob nº 11.274.624/0001-13;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 18 | Cx c/ 100 unidade | Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde | 100 | 75,10 |
| 19 | Cx c/ 100 unidade | Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde | 100 | 75,10 |
| 21 | Cx c/ 100 unidade | Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema | 100 | 198,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde, | | |
| 22 | Cx c/ 100 unidade | Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde | 100 | 198,50 |
| 23 | Cx c/ 100 unidade | Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com ecapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde | 100 | 198,50 |
| 25 | Unidade | Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros. | 2000 | 9,00 |
| 26 | Unidade | Coletor de material perfurocortanteimpermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros. | 2000 | 5,20 |
| 27 | Unidade | Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. | 500 | 1,05 |
| 39 | Unidade | Equipo com bureta macrogotas | 50 | 2,35 |
| 40 | Unidade | Equipo com bureta microgotas | 50 | 2,62 |
| 46 | Kit | Kit umidificador para oxigênio – frasco PVC 250ml e máscara infantil unitec UD212 | 50 | 42,50 |
| 47 | Kit | Kit umidificador para oxigênio – Frasco policarbonato 400ml – máscra adulto unitec UD411 | 40 | 46,70 |
| 50 | Rolo c/ 50m | Lençol de papel Branco Descartavel 70m x 70cm – branco | 1200 | 2,70 |

Licitante: **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 00.488.689/0001-45;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Caixa com 100 unidades | Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. | 600 | 8,00 |
| 4 | Caixa com 100 unidades | Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. | 600 | 9,00 |
| 10 | Rolo c/500g | Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas. | 3000 | 27,30 |
| 17 | Unidade | Bolsa Coletora de Urina 2L com Ponto de Coleta e com Conector Universal para Sondas Foley e Nelaton, Design Transparente na Parte Frontal e Opaca no Verso, Tubo Extenso em PVC Transparente | 1000 | 5,20 |
| 20 | Cx c/ 100 unidade | Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseltrifacetado, conector luerlock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde | 100 | 247,00 |
| 24 | Unidade | Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros. | 2000 | 7,15 |
| 28 | Unidade | Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. | 500 | 2,00 |
| 31 | Unidade | Curativo para controle de odor, não adesivo, não recortável, estéril, composto de carvão ativado. Dimensões: largura 10 e 11 cm e altura entre 10 e 11 cm | 100 | 24,96 |
| 32 | Unidade | Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. | 1000 | 0,25 |
| 33 | Unidade | Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. | 1000 | 0,25 |
| 34 | Unidade | Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. | 1000 | 0,25 |
| 36 | Unidade | Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. | 1000 | 0,25 |
| 38 | Unidade | Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno. | 2000 | 1,95 |
| 43 | Rolo | Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas | 600 | 57,77 |
| 44 | Pacote | Garrote (látex – free) pacote com 100 unidade | 15 | 180,70 |
| 48 | Pacote | Lençol para maca descartável com elástico 2.00m x 90cm – branco pacote com 10 unidade | 50 | 13,80 |
| 55 | Cx c/100 unidade | Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio- absorvível. | 1500 | 29,90 |
| 56 | Cx c/100 unidade | Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio- absorvível. | 4000 | 29,90 |
| 57 | Cx c/100 unidade | Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio- absorvível. | 4000 | 29,90 |
| 63 | Cx c/ 250 unidade | Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock. | 250 | 90,00 |
| 64 | Cx c/ 250 unidade | Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde. | 250 | 55,00 |
| 65 | Cx c/ 250 unidade | Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock. | 250 | 140,00 |
| 66 | Cx c/ 250 unidade | Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde. | 250 | 65,00 |
| 67 | Cx c/ 250 unidade | Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com biseltrifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luerlock. | 250 | 65,00 |
| 70 | Cx c/ 10 unidade | Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. | 50 | 26,00 |
| 71 | Cx c/ 10 unidade | Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. | 50 | 26,00 |
| 72 | Cx c/ 10 unidade | Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. | 50 | 26,00 |
| 73 | Cx c/ 10 unidade | Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. | 50 | 26,00 |
| 74 | Cx c/ 10 unidade | Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 20. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico | 50 | 26,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 75 | Cx c/ 10 unidade | Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. | 50 | 26,00 |
| 81 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº 08, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,82 |
| 82 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº 10, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,82 |
| 83 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº 12, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,82 |
| 84 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº 14, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,83 |
| 85 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº 16, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,82 |
| 86 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº 18, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,82 |
| 87 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº 20, emPVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 50 | 1,82 |
| 88 | Unidade | TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Analógico; Medição: oral e axilar; Coluna de mercúrio visível em fundo amarelo; Faixa de medição: 35 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de + ou -2ºC; Acompanha: embalagem protetora individual. | 150 | 11,60 |
| 89 | Unidade | Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luerlock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manípulo colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | 500 | 0,90 |
| 91 | Frasco c/ 30 tiras | Tira teste para glicose | 1000 | 40,00 |
| 92 | Unidade | Kit Papanicolau c/ 1 Espéculo vaginal TAMANHO P, 1 Escova cervical, 1 Espátula de Ayre e 1 Lâmina de vidro; | 6000 | 4,30 |
| 93 | Unidade | Kit Papanicolau c/ 1 Espéculo vaginal TAMANHO M, 1 Escova cervical, 1 Espátula de Ayre e 1 Lâmina de vidro; | 10000 | 4,00 |
| 94 | Kit | Kit Papanicolau c/ 1 Espéculo vaginal TAMANHO G, 1 Escova cervical, 1 Espátula de Ayre e 1 Lâmina de vidro; | 6000 | 4,60 |
| 95 | Kit | Aparelho Medidor de Pressão Esfigmomanômetro com Braçadeira em Velcro + Estetoscópio Rappaport | 120 | 90,99 |
| 96 | Unidade | Aparelho de Pressão Digital Automático de Pulso | 120 | 103,99 |

Licitante: ULTRAFARMA COMERCIO DEPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ sob nº 07.555.491/0001-86;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Pct c/100 unid | Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arredondadas, superfícies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm | 2000 | 7,00 |

Licitante: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 45.030.413/0001-57;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 9 | Frasco | Álcool gel 70% - 5000ml | 300 | 78,00 |
| 11 | Unidade | Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m. | 1000 | 1,00 |
| 58 | Kit | Máscara para inalação adulto | 100 | 19,80 |
| 59 | Kit | Máscara para inalação infantil | 80 | 19,80 |
| 61 | Rolo | Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA. | 50 | 189,90 |
| 62 | Rolo | Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. | 40 | 89,00 |

Licitante: **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 38.314.675/0001-88;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Unidade | Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca. | 1500 | 2,00 |
| 35 | Unidade | Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. | 1000 | 0,25 |
| 41 | Rolo | Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele | 4000 | 12,00 |
| 45 | Pct c/ 100 unidade | Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca. | 3000 | 8,90 |
| 51 | Par | Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico. | 1500 | 1,72 |
| 52 | Par | Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico. | 1500 | 1,72 |
| 53 | Par | Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico. | 1500 | 1,72 |
| 54 | Par | Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente. | 1000 | 1,72 |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro – Codajás- Amazonas**.**

***AISLAN NASCIMENTO RUELA***
Secretário Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Jeimeson Caldas Lira
**Código Identificador:**28684286

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PE 020-25 - EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preço nº **021/2025.** Pregão Eletrônico nº **020/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de "Produtos Para Saúde-PPS e Médico-Hospitalar" para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Codajás Hospital João da Silva Bastos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **01/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 26.434.440/0001-40;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 18 | UNIDADE | ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades | 600 | 1,80 |
| 27 | UNIDADE | Bolsa p/ colostomia adulto, recortável, drenável, plást.atóxico, transp./opaco, retang., bordas seladas, barreira resina sint.,adesivo hipoalergênico 3ªger. diâm. 19 a 64mm, clip p/fecham., c/dados ident.,proced.,lote,fabric.,validade e Regist.M.Saude | 720 | 15,30 |
| 28 | UNIDADE | BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 0 e 15mm e diâmetro final entre 35 e 50mm. Acompanha clip individual para fechamento. | 720 | 13,90 |
| 56 | UNIDADE | Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Cor Bege. Tam-G. Altura 10 à 13cm, Circuferência do P | 60 | 55,00 |
| 57 | UNIDADE | Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Cor Bege. Tam-G. Altura 10 à 13cm, Circuferência do M | 60 | 55,00 |
| 102 | UNIDADE | ESPÁTULA DE AYRES, Material: madeira; Com pontas arredondadas; Descartável; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades | 2400 | 15,30 |
| 130 | UNIDADE | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado | 1152 | 5,00 |
| 131 | UNIDADE | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado | 1152 | 5,40 |
| 132 | UNIDADE | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado | 1152 | 5,00 |
| 133 | UNIDADE | FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 30mm, 3/8 Círculo Triangular | 2304 | 1,70 |
| 134 | UNIDADE | FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 26mm, 1/2 Círculo Triangular | 1152 | 1,70 |
| 162 | UNIDADE | Lamina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. | 2400 | 0,48 |
| 214 | UNIDADE | Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, s/ válvula intermitente, estéril, c/01 orifício central na extremidade proximal e outro na lateral próximo a ponta. Embalagem individual. | 240 | 1,02 |
| 215 | UNIDADE | Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atoxico, flexivel e transparente, desc., siliconizada, s/valvula intermitente, esteril, c/01 orificio central na estremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual. | 240 | 1,05 |
| 217 | UNIDADE | Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atoxico, flexivel e transparente, desc., siliconizada, s/ válvula intermitente, esteril, c/01 orificio central na estremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual. | 240 | 1,16 |
| 221 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 16; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual | 240 | 1,28 |
| 222 | UNIDADE | SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 12; Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e em mesma altura; Estéril e descartável | 480 | 3,75 |
| 223 | UNIDADE | SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 14; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico | 720 | 3,90 |
| 224 | UNIDADE | SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 16; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico | 480 | 3,75 |
| 225 | UNIDADE | Sonda de Folley 2 vias nº 18 c/ balão 5ml. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. | 480 | 4,20 |
| 226 | UNIDADE | Sonda de Folley 2 vias nº 20 c/ balão 5ml. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. | 240 | 4,06 |
| 227 | UNIDADE | Sonda de Folley 2 vias; nº 06 c/ balão 3ml. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. | 240 | 4,20 |
| 228 | UNIDADE | Sonda de Folley 2 vias; nº 08 c/ balão 3ml. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. | 240 | 4,20 |
| 229 | UNIDADE | Sonda de folley 3 vias; c/ balão 30cc nº 18; Material: 100% siliconizada, Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável. | 240 | 5,10 |
| 230 | UNIDADE | Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 22. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. CEMA0204.3428. | 240 | 5,10 |
| 231 | UNIDADE | Sonda nasogástrica curta nº 04, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 0,94 |
| 232 | UNIDADE | Sonda nasogástrica curta nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,02 |
| 233 | UNIDADE | Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,16 |
| 234 | UNIDADE | Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,21 |
| 235 | UNIDADE | Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,22 |
| 236 | UNIDADE | Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,46 |
| 237 | UNIDADE | Sonda nasogástrica curta nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,45 |
| 238 | UNIDADE | Sonda nasogástrica longa nº 04, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,33 |
| 239 | UNIDADE | Sonda nasogástrica longa nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,36 |
| 240 | UNIDADE | Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,53 |
| 241 | UNIDADE | Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,62 |
| 242 | UNIDADE | Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,68 |
| 243 | UNIDADE | Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 1,72 |
| 251 | UNIDADE | SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 08; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril | 240 | 1,26 |
| 252 | UNIDADE | SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 10; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril | 240 | 1,26 |
| 253 | UNIDADE | SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 14; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril | 240 | 1,26 |

Licitante: **DECARES COMERCIO LTDA**, CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 13 | UNIDADE | ALGODÃO HIDRÓFILO, Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: rolo com 500g | 360 | 19,10 |
| 65 | UNIDADE | Coletor de urina infantil masculino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos. | 600 | 0,69 |
| 67 | UNIDADE | COLETOR UNIVERSAL , Material: plástico opaco; Descartável; Com tampa rosqueável; Embalado individualmente; Capacidade: 80ml | 6000 | 0,53 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 74 | UNIDADE | CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel com alginato, não estéril. Apresentação: embalagem com 80 a 85g | 720 | 34,88 |
| 85 | UNIDADE | Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual. | 120 | 3,40 |
| 90 | UNIDADE | EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível e transparente, que permita observação contínua da queda das gotas, com filtro de partículas de 15 micra. | 6000 | 1,28 |
| 101 | UNIDADE | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele. | 1152 | 12,76 |
| 146 | UNIDADE | Fralda Pediátrica descartável ; Tamanho P, Com gel absorvente, Fitas adesivas e faixa multiajustável | 1440 | 0,69 |
| 147 | UNIDADE | Fralda Pediátrica descartável ; Tamanho M, Com gel absorvente, Fitas adesivas e faixa multiajustável | 1440 | 0,76 |
| 148 | UNIDADE | Fralda Pediátrica descartável ; Tamanho G, Com gel absorvente, Fitas adesivas e faixa multiajustável | 1440 | 0,92 |
| 167 | UNIDADE | Lençol hospitalar 70cmx50m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Mínima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, | 1200 | 8,25 |
| 258 | UNIDADE | TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, Aplicação: infusão de substâncias endovenosas; Tipo: 3 vias; Descartável, estéril, em plástico cristal, c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa | 3600 | 0,98 |
| 259 | UNIDADE | TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca | 12000 | 0,14 |

Licitante: **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 04.015.643/0001-60;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 3 | UNIDADE | Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. | 6000 | 0,11 |
| 4 | UNIDADE | Agulha descartável 25 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril, 25x7 mm | 12000 | 0,11 |
| 5 | UNIDADE | Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril, 25x8mm | 12000 | 0,11 |
| 6 | UNIDADE | Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. | 12000 | 0,11 |
| 15 | UNIDADE | Amniótomo, rompedor de bolsa amniótica, tipo Dissecção, em plástico atóxico, apirogênico, estéril,descartável. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade. | 1200 | 0,65 |
| 16 | UNIDADE | Aparelho de Barbear Descartável COMFORT2 - BIC | 600 | 3,75 |
| 20 | UNIDADE | Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. | 600 | 4,38 |
| 21 | UNIDADE | Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. | 1200 | 5,23 |
| 22 | UNIDADE | AVENTAL CIRÚRGICO, Material: confeccionado em não tecido à base de polipropileno em 3 camadas, respirável, hidrorrepelente, isento de látex; Com barreira bacteriana e viral; Com a junção longitudinal feita através de solda ultrasônica; Manga longa, com punhos; Estéril e Descartável; Tamanho: no mínimo 1,55m x 1,20m. | 3600 | 13,00 |
| 26 | UNIDADE | Bolsa coletora de urina acoplada na perna , confeccionada em plástico, não prejudicial à saúde, uma face transparente, outra face leitosa, macio e suave, com tubo extensor a prova de estrangulamento mesmo em torção, com fita ajustável. Escala de 0 a 500 ml aproximadamente, sistema de válvula anti - refluxo, graduada a cada 100 ml, bocal com capacidade de manter o fluxo livre. | 360 | 13,83 |
| 54 | UNIDADE | CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), anti séptico para mãos e pele de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado, digluconato de clorexidina 0,5% em veículo alcoólico; Fornecido em frasco com 1000ml. | 432 | 26,25 |
| 60 | UNIDADE | COLCHÃO, Aplicação: Prevenção de escaras; Tipo: Casca de ovo; Material: Espuma 100% poliuretano, densidade D-28; Dimensões: 188 x 88cm; Espessura: 6cm | 24 | 89,00 |
| 72 | UNIDADE | Curativo composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida. Dimensões: 10 a 15 x 15 a 20 | 720 | 17,50 |
| 73 | UNIDADE | Curativo de fibra de alginato de calcio e sodio de altissima absorção, derivada de algas marinhas, tamanho 15x25xm | 720 | 14,88 |
| 83 | UNIDADE | DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 12; Material: látex; Estéril e Descartável | 120 | 19,25 |
| 84 | UNIDADE | DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 14; Material: látex; Estéril e Descartável | 120 | 19,25 |
| 86 | UNIDADE | Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual. | 120 | 3,50 |
| 87 | UNIDADE | ELETRODO PARA ECG, Aplicação: monitorização cardíaca; Uso Adulto e Pediátrico; Com sensor e com gel consistente; Material: dorso de espuma, sem látex, com adesivo plástico não poroso, com boa aderência; Antialergênico; Descartável | 6000 | 0,46 |
| 88 | UNIDADE | EQUIPO COM BURETA 150ml MACROGOTAS, estéril, conector com ponta perfurante / biselada adaptável a frascos de soro sistema fechado, válvula de entrada na parte superior com filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo para controle da bureta, na parte inferior câmara. | 1200 | 2,89 |
| 89 | UNIDADE | EQUIPO COM BURETA 150ml MICROGOTAS, estéril, conector c/ ponta perfurante trifacetada, com filtro de ar e tampa protetora, adaptável a frascos de soro, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ co | 1200 | 2,89 |
| 94 | UNIDADE | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL, estéril, apirogênico, descartável, com filtro, embalagem individual, para uso em bombas que atendam infusões inferiores a 01(um) ml/hora. (MARCA DO EQUIPAMENTO DA UNIDADE: LIFEMED). | 600 | 3,15 |
| 95 | UNIDADE | EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, atóxico, estéril, apirogênico, descartável, transparente, conector c/ ponta perfurante/biselada, adaptável à bolsa de transferência de sangue, câmara gotejadora c/ filtro q/ impeça passagem de microcoágulos | 120 | 3,15 |
| 97 | UNIDADE | ESCOVA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: para assepsia/degermação da pele; Material: polietileno injetado; Anatômica; Estéril; Com dupla face, esponja e cerdas macias | 240 | 3,50 |
| 100 | UNIDADE | ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico | 576 | 13,10 |
| 106 | UNIDADE | FILTRO DE BARREIRA, Tipo: HEPA; Aplicação: ventilação mecânica; Modelo: adulto; Membrana bidirecional e totalmente hidrofóbica; Eficiência de filtração bacteriana e viral de 99,99999%; Espaço morto: 135 a 140ml; Descartável, estéril, atóxico; Com conexões de entrada e saída. | 120 | 13,65 |
| 107 | UNIDADE | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO | 240 | 19,25 |
| 160 | UNIDADE | KIT EPI (Avental, Capuz e Bota) - MPT | 120 | 119,00 |
| 183 | UNIDADE | MASCARA DE OXIGÊNIO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO, c/ reservatório tipo "Bag"reutilizável,em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula unidirecional c/ conexão perfeita c/ a máscara e o reservatório, de fácil manuseio e s/ escape. Leve, resistente | 600 | 14,00 |
| 184 | UNIDADE | MASCARA DE OXIGÊNIO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO - PEDIÁTRICA; Material: Silicone; Com reservatório tipo ``Bag`` reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório | 600 | 14,00 |
| 190 | UNIDADE | ÓCULOS DE PROTEÇÃO, para uso hospitalar, policarbonato, onstituído de armação e visor, com ângulo de visão 180 graus, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes, orifícios para fixação de cordões, podendo também ser utilizados sobrepostos aos óculos corretivos | 240 | 7,00 |
| 196 | UNIDADE | REANIMADOR, Tipo: Manual; ambú, Tamanho: Adulto (1500 a 1900ml); Composição: Balão em silicone, Máscara em silicone, Reservatório e extensão para oxigênio, Válvula unidirecional, Válvula para o reservatório; Características adicionais: Autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, Fácil montagem | 24 | 131,25 |
| 197 | UNIDADE | Reanimador Tipo: Manual; ambú, Tamanho: infantil , ambú,300ml, reutilizável, c/ reservatório p/ oxigênio. Ambú em silicone autoclavável, resistente à desinfecção química (apresentar comprovação c/ exceção do reservatório de oxigênio). Fácil montagem. | 24 | 134,75 |
| 208 | UNIDADE | Sistema de drenagem de tórax 2000ml nº 36. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; | 120 | 56,00 |
| 245 | UNIDADE | Sonda p/ alimentação enteral em poliuretano radiopaco c/ injetor lateral e estilete nº 10 Embalagem individual. | 600 | 19,00 |
| 246 | UNIDADE | Sonda p/ alimentação enteral em poliuretano radiopaco c/ injetor lateral e estilete nº 14 Embalagem individual. | 360 | 19,50 |
| 247 | UNIDADE | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Tamanho/Capacidade: nº 08, comprimento variando entre 60 e 65cm; Material: silicone ou poliuretano radiopaco; Com injetor lateral e estilete; Embalagem individual | 360 | 2,17 |
| 248 | UNIDADE | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Tamanho/Capacidade: nº 10, comprimento variando entre 60 e 65cm; Material: silicone ou poliuretano radiopaco; Com injetor lateral e estilete; Embalagem individua | 360 | 2,17 |
| 249 | UNIDADE | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Tamanho/Capacidade: nº 12, comprimento variando entre 60 e 65cm; Material: silicone ou poliuretano radiopaco; Com injetor lateral e estilete; Embalagem individual | 360 | 2,17 |
| 255 | UNIDADE | TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar; Estéril; Dimensões: 20 a 30cm x 30cm | 120 | 28,00 |

Licitante: **MAMORE SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, CNPJ sob nº 11.274.624/0001-13;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 12 | UNIDADE | ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70°, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L. | 864 | 8,30 |
| 33 | UNIDADE | Canula de traqueostomia estéril, descartável, 6,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre. | 60 | 18,66 |
| 34 | UNIDADE | Canula de traqueostomia estéril, descartável, 8,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre. | 60 | 18,70 |
| 40 | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 14 | 3600 | 1,91 |
| 41 | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 16 | 3600 | 1,71 |
| 42 | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 18 | 3600 | 1,72 |
| 43 | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 20 | 6000 | 1,90 |
| 44 | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 22 | 6000 | 1,89 |
| 45 | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente; Tamanho: Nº 24 | 6000 | 1,89 |
| 48 | UNIDADE | CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, Tipo: nasal; Tamanho/Capacidade: neonatal, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril, atóxico; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Embalagem individual | 720 | 1,62 |
| 61 | UNIDADE | Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, | 240 | 6,40 |
| 62 | UNIDADE | Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, | 600 | 8,40 |
| 68 | UNIDADE | Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e disposit | 1200 | 7,81 |
| 91 | UNIDADE | EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente. | 12000 | 1,41 |
| 92 | UNIDADE | EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto | 12000 | 1,10 |
| 116 | UNIDADE | Fio cirúrgico POLIPROPILENO nº 0, Tamanho: 75 cm; Agulha: 40 mm, Círculo: 1/2; Cilíndrica. Aplicação: OB/ GIN /Fechamento Geral. Com cobertura antisséptica. | 1152 | 2,70 |
| 118 | UNIDADE | Fio cirúrgico POLIPROPILENO nº 0, Tamanho: 75 cm; Agulha: 40 mm, Círculo: 1/2; Cilíndrica. Aplicação: OB/ GIN /Fechamento Geral. Com cobertura antisséptica. | 1152 | 2,95 |
| 119 | UNIDADE | Fio cirúrgico POLIPROPILENO nº2-0, Tam. 75cm, Agulha: 35mm; Círculo:1/2; cilíndrica, monofilamentado, não absorvível, estéril, embalagem individual. | 1152 | 3,18 |
| 135 | UNIDADE | FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 5-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular | 1152 | 2,40 |
| 189 | UNIDADE | MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO | 60 | 135,00 |
| 191 | UNIDADE | Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, p/a esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante | 120 | 110,50 |
| 192 | UNIDADE | Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 450 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. | 120 | 239,80 |
| 254 | UNIDADE | SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 16; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril | 240 | 1,32 |

Licitante: **MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob nº 84.487.131/0001-35;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 9 | UNIDADE | AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 12; PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Ponta romba; Canhão em polipropileno pigmentado na cor vermelha; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual. | 1200 | 0,11 |
| 122 | UNIDADE | FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 0; Sem agulha | 1152 | 2,34 |
| 126 | UNIDADE | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica, Ponta Romba. Características Adicionais: O fio deverá apresentar cobertura antisséptica | 864 | 10,16 |
| 128 | UNIDADE | FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 2-0; Sem agulha | 1152 | 2,69 |
| 129 | UNIDADE | FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 3-0; Sem agulha | 1152 | 2,69 |
| 136 | UNIDADE | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Aplicação: Aparelho Digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0 ; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. | 1152 | 8,32 |
| 137 | UNIDADE | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular. Características Adicionais: O fio deverá apresentar cobertura antisséptica | 1152 | 10,95 |

Licitante: **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 00.488.689/0001-45;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | UNIDADE | ABAIXADOR DE LÍNGUA, Material: madeira; Formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; Tamanho: 14x1,4cm; Forma De Apresentação: embalagem com 100 unidades | 12000 | 0,18 |
| 2 | UNIDADE | ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto / pós-operatório / incontinência urinária; Tamanho/Capacidade: único/fluxo leve; Sem abas, com fita aderente | 1152 | 1,37 |
| 7 | UNIDADE | Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock . | 3600 | 0,10 |
| 8 | UNIDADE | Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "26G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock. | 2400 | 0,10 |
| 25 | UNIDADE | BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, Aplicação: uso hospitalar; Capacidade: 150 ml; Com protetor, perfurador, tubo de PVC, opérculo, conector com hímen; Estéril e apirogênica | 120 | 31,20 |
| 29 | UNIDADE | CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 2, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade De Fornecimento : embagem individual | 24 | 3,98 |
| 30 | UNIDADE | Canula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno. | 24 | 3,98 |
| 31 | UNIDADE | Canula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno. | 24 | 3,98 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 32 | UNIDADE | Canula de traqueostomia estéril, descartável, 4,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre. | 60 | 10,87 |
| 35 | UNIDADE | Catéter de acesso venoso central 14Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação. | 120 | 1,59 |
| 36 | UNIDADE | Catéter de acesso venoso central 16Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação. | 120 | 1,29 |
| 37 | UNIDADE | Catéter de acesso venoso central 18Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação. | 120 | 1,76 |
| 38 | UNIDADE | Catéter de acesso venoso central 20Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação. | 120 | 1,82 |
| 39 | UNIDADE | Catéter de acesso venoso central 22Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação. | 120 | 1,89 |
| 46 | UNIDADE | Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | 720 | 1,55 |
| 47 | UNIDADE | Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, pediátrico, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | 720 | 1,82 |
| 50 | UNIDADE | Cateter umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Com comprimento total 40cm, diâmentro 3,5Fr. Embalagem papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e | 240 | 4,91 |
| 51 | UNIDADE | Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel. | 1200 | 0,43 |
| 52 | UNIDADE | Cobertor Termico Aluminizado INFANTIL | 120 | 9,10 |
| 53 | UNIDADE | Cobertor Termico Aluminizado ADULTO | 120 | 9,10 |
| 63 | UNIDADE | Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros. | 120 | 5,20 |
| 66 | UNIDADE | COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Unissex; Estéril; Cor: transparente; Placa adesiva de substância hipo-alergênica com orifício, sem rebarbas e furos | 600 | 0,75 |
| 70 | PACOTE C/ 50 UNIDADES | Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. | 1440 | 71,50 |
| 71 | UNIDADE | COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,7 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm quando aberta; material: 100% algodão hidrófilo; 13 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Unidade e Fornecimento: embalagem com 10 unidades | 180000 | 0,83 |
| 78 | UNIDADE | Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. | 2400 | 0,27 |
| 79 | UNIDADE | Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. | 6000 | 0,27 |
| 80 | UNIDADE | Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. | 6000 | 0,27 |
| 81 | UNIDADE | Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. | 6000 | 0,27 |
| 82 | UNIDADE | Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. | 3600 | 0,27 |
| 93 | UNIDADE | EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico | 6000 | 1,34 |
| 96 | UNIDADE | EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA para NUTRIÇÃO ENTERAL; Tipo: Macrogotas, Câmara gotejadora transparente; Tubo extensor em PVC na cor azul com pinça rolete; Ponta perfurante com tampa protetora; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico. | 600 | 1,56 |
| 98 | UNIDADE | ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml; Acompanha Máscara em PVC tamanho P. | 48 | 52,00 |
| 99 | UNIDADE | ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml; Acompanha Máscara em PVC tamanho m. | 48 | 52,00 |
| 108 | UNIDADE | Fio cirúrgico ALGODÃO E POLIÉSTER, Diâmetro: 3-0; Tamanho: 70cm; Agulha: 31mm; Círculo: 3/8; Cilíndrica. Aplicação: Aparelho digestivo. | 1152 | 2,99 |
| 127 | UNIDADE | FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 75 cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 36,4mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. | 1152 | 3,90 |
| 138 | UNIDADE | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, Aplicação: para identificação de pacotes esterelizados; Dimensões: 19mm x 30m | 600 | 6,50 |
| 139 | UNIDADE | Fita teste embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas. (MARCAS DA UNIDADE HOSPITALAR: On call plus II e Accu-Chek Active) | 9000 | 0,85 |
| 140 | UNIDADE | FITA UMBILICAL, Aplicação: uso hospitalar; Material: algodão trançado branco; Comprimento: 40 a 45cm; Largura: 0,30 a 0,35cm; Estéril; Unidade de Fornecimento: Envelope contendo 2 fitas. | 240 | 5,50 |
| 142 | UNIDADE | Fralda descartável geriátrica tam. Médio, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável. | 1152 | 2,00 |
| 143 | UNIDADE | FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômi | 1152 | 1,90 |
| 144 | UNIDADE | FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico | 720 | 2,10 |
| 145 | UNIDADE | Fralda descartável geriátrica tam. Pequeno, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável.na faixa, unissex | 480 | 1,90 |
| 153 | UNIDADE | GARROTE, Aplicação: uso hospitalar, Tamanho/Capacidade: 30 cm, Características Adicionais: com presilha | 120 | 7,80 |
| 161 | UNIDADE | LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 11; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida | 2400 | 0,42 |
| 163 | UNIDADE | Lamina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. | 2400 | 0,28 |
| 164 | UNIDADE | LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 24; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida | 2400 | 0,42 |
| 165 | UNIDADE | LANCETA, Aplicação: punção capilar em microcoleta de sangue; Descrição: estéril, descartável, em aço inoxidável e ponta afiada; Unidade de Fornecimento: caixa com 200 unidades | 9600 | 0,35 |
| 168 | UNIDADE | LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: EP; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades | 24000 | 0,53 |
| 169 | UNIDADE | LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades | 60000 | 0,53 |
| 170 | UNIDADE | LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades | 84000 | 0,53 |
| 171 | UNIDADE | LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades | 24000 | 0,53 |
| 172 | UNIDADE | LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em nitrilo, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. | 12000 | 0,53 |
| 173 | UNIDADE | LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em nitrilo, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. | 12000 | 0,53 |
| 174 | UNIDADE | LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em nitrilo, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. | 12000 | 0,53 |
| 175 | UNIDADE | Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico. | 7200 | 1,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 176 | UNIDADE | Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico. | 7200 | 1,70 |
| 177 | UNIDADE | Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico. | 2400 | 1,70 |
| 178 | UNIDADE | Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico. | 2400 | 1,70 |
| 180 | UNIDADE | MACACÃO DESCARTÁVEL C/ CAPUZ TAM G - SERGIO RUSSO | 120 | 6,90 |
| 185 | UNIDADE | MASCARA DE VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, ADULTO, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traquéia (med. aproxim. 18cm). | 120 | 16,55 |
| 186 | UNIDADE | MASCARA DE VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, PEDIÁTRICA, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traquéia (med. aproxim. 18cm). | 120 | 16,55 |
| 187 | UNIDADE | MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO em Ar comprimido, Adulto. MATERIAL:Plástico atóxico, Contém: cabeçote, injetor, umidificador, extensão e elástico. | 120 | 12,09 |
| 188 | UNIDADE | MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO em Ar comprimido, Infantil. MATERIAL:Plástico atóxico, Contém: cabeçote, injetor, umidificador, extensão e elástico. | 120 | 13,00 |
| 193 | UNIDADE | Preservativo masculino lubrificado | 1200 | 0,70 |
| 194 | UNIDADE | Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único. Fornecido em embalagem com 100 unidades | 24000 | 0,18 |
| 195 | UNIDADE | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE , Para recém-nascido; Cor: branca; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável | 360 | 0,90 |
| 198 | UNIDADE | SACO PARA ÓBITO, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: GG (0,90 x 2,20m); Material: polipropileno; Com zíper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos; Cor a ser definida pelo órgão. | 60 | 19,50 |
| 199 | UNIDADE | Saco para óbito, tamanho G (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos | 120 | 15,60 |
| 200 | UNIDADE | Saco para óbito, tamanho M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos | 60 | 8,00 |
| 201 | UNIDADE | Saco para óbito, tamanho P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos | 60 | 10,40 |
| 202 | UNIDADE | Saco para óbito, tamanho RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos | 60 | 10,40 |
| 203 | UNIDADE | Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, | 18000 | 0,30 |
| 204 | UNIDADE | Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo simples, Escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individua | 3600 | 0,18 |
| 205 | UNIDADE | Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, | 36000 | 0,56 |
| 206 | UNIDADE | Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora, | 36000 | 0,20 |
| 207 | UNIDADE | Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora, Embalagem | 18000 | 0,23 |
| 209 | UNIDADE | Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 14. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; | 120 | 45,50 |
| 210 | UNIDADE | Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 18. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; | 60 | 45,50 |
| 216 | UNIDADE | Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atoxico, flexível e transparente, desc., siliconizada, s/ válvula intermitente, esteril, c/ 01 orificio central na extremidade proximal e outro lateral prox. A ponta.Embalagem individual | 240 | 1,43 |
| 218 | UNIDADE | onda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, desc., siliconizada, sem válvula intermitente, estéril, com 01 orifício central na estremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual. | 240 | 1,43 |
| 219 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 10; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual | 240 | 1,43 |
| 220 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 12; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual | 240 | 1,43 |
| 244 | UNIDADE | Sonda nasogástrica longa nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. | 240 | 2,24 |
| 250 | UNIDADE | Sonda retal nº 14, em PVC atóxico, siliconizada, esteril, desc. Flexivel, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediario. Embalagem PGC. | 240 | 1,54 |
| 256 | UNIDADE | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, digital; sem contato - SERGIO RUSSO | 48 | 53,12 |
| 260 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 3,0; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termosensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1 | 120 | 3,12 |
| 266 | UNIDADE | Tubo p/ entubação traqueal c/ balão, D.I. 5,0mm (20FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, | 60 | 3,12 |
| 267 | UNIDADE | Tubo p/ entubação traqueal c/ balão, D.I. 7,0mm (28FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, | 60 | 3,12 |
| 268 | UNIDADE | Tubo p/ entubação traqueal c/ balão, D.I. 7,5mm (30FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, | 60 | 3,12 |
| 269 | UNIDADE | Tubo p/ entubação traqueal c/ balão, D.I. 8,0mm (32FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, | 60 | 3,12 |
| 270 | UNIDADE | Tubo p/ entubação traqueal s/ balão, D.I. 2,0mm (8FR); em P.V.C. descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. | 120 | 3,12 |
| 271 | UNIDADE | Tubo p/ entubação traqueal s/ balão, D.I. 2,5mm (10FR); em P.V.C. descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. | 60 | 3,12 |

Licitante: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ sob nº 14.652.133/0001-57;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 10 | UNIDADE | AGULHA PARA RAQUI, Descrição: Ponta de Quincke, 27G x 3 1/2 pol, estéril, descatável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. | 1200 | 6,90 |
| 24 | UNIDADE | AVENTAL DESCARTÁVEL Manga Longa; punho com elástico na cor branco Tamanho único. Pacotes com 10 und. | 12000 | 5,39 |

Licitante: SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob nº 12.096.451/0001-53;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 55 | UNIDADE | CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), anti séptico para mãos e pele de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado, digluconato de clorexidina 0,2% em veículo alcoólico; Fornecido em frasco com 1000ml. | 432 | 9,90 |
| 69 | PACOTE C/ 50 UNIDADES | Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. | 720 | 12,90 |

Licitante: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 45.030.413/0001-57;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 14 | UNIDADE | ALGODÃO ORTOPÉDICO, Tamanho: 20cm (±5%) de largura; Material: 100% fibra de algodão cru; Uniforme; Cor: natural; Com | 360 | 23,20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | relativa impermeabilidade em toda a sua extensão; Unidade de Fornecimento: embalagem com 420g | | |
| 17 | UNIDADE | ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual | 1200 | 0,90 |
| 19 | UNIDADE | ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual. | 600 | 2,50 |
| 23 | UNIDADE | AVENTAL AMARELO IMPERMEÁVEL - ALBERT EINSTEIN | 1200 | 13,00 |
| 49 | UNIDADE | CATETER PERIDURAL, Tamanho: 19G ou 16 para uso em agulha peridural 16G | 240 | 9,00 |
| 58 | UNIDADE | Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Cor Bege. Tam-G. Altura 10 à 13cm, Circuferência do G | 60 | 84,00 |
| 59 | UNIDADE | COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: "STIFNECK" ; Tamanho/Capacidade: G | 60 | 33,00 |
| 75 | UNIDADE | CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel sem alginato, estéril, embalagem(ns) perfazendo 25 a 30g | 720 | 30,00 |
| 76 | UNIDADE | Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15% , PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. Apresentação: embalagem de 5 litros. | 120 | 80,00 |
| 77 | UNIDADE | Detergente enzimático:contento quatro enzimas não vegetais sendo estas:protease,amilase,carbohidrase e lipase,com capacidade de eliminação de odores biológicos,contendo alcool. isopropilico,detergente não iônico,não irritante de pele e mucosas,ph neutr | 120 | 39,90 |
| 103 | UNIDADE | ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Descartável; Tamanho: Grande | 3600 | 1,80 |
| 104 | UNIDADE | ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Descartável; Tamanho: Médio | 3600 | 1,80 |
| 105 | UNIDADE | ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Descartável; Tamanho: Pequeno | 3600 | 1,80 |
| 149 | UNIDADE | Frasco p/ drenagem toráxica cap. 1000ml, estéril, em PVC rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão . | 60 | 30,00 |
| 150 | UNIDADE | Frasco p/ drenagem toráxica cap. 250ml, estéril, em PVC rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão. | 60 | 25,70 |
| 151 | UNIDADE | Frasco p/ drenagem toráxica cap. 500ml, estéril, em PVC rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão. | 60 | 29,90 |
| 155 | UNIDADE | Gel para eletrocardiograma.Boa condutibilidade, inodoro, hidrossólúvel, hipoalergico, aytoxico e PH neutro 100ml. | 360 | 3,00 |
| 156 | UNIDADE | Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g. | 720 | 2,69 |
| 157 | UNIDADE | KIT CIRÚRGICO: PARA CIRURGIA (UNIVERSAL) | 1800 | 19,00 |
| 158 | UNIDADE | KIT COMPLETO PRA INALAÇÃO INFANTIL | 60 | 21,00 |
| 159 | UNIDADE | KIT COMPLETO PRA INALAÇÃO ADULTO | 60 | 21,00 |
| 179 | UNIDADE | MACACÃO DESCARTÁVEL C/ CAPUZ TAM M - SERGIO RUSSO | 120 | 20,90 |
| 181 | UNIDADE | MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis | 1200 | 0,40 |
| 211 | UNIDADE | Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 22. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; | 60 | 41,00 |
| 212 | UNIDADE | SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: 500 ou 1000ml, n° 34; Dreno tubular estéril, em PVC ou silicone grau médico, atóxico, flexível e radiopaco; Frasco coletor estéril, rígido e transparente; Graduação em relevo a cada 50ml; Extensão em PVC ou silicone grau médico, translúcida; Clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha | 60 | 41,00 |
| 213 | UNIDADE | Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 32. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; | 60 | 41,00 |

Licitante: **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 38.314.675/0001-88;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 11 | UNIDADE | ÁLCOOL ETÍLICO 70°, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L. | 432 | 8,50 |
| 109 | UNIDADE | Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 0, trançado; Tam. 70cm ou 75cm; Agulha: 40mm; Círculo: ½; Cilíndrica. Aplicação:Fechamento Geral. Embalagem em envelope aluminizados. | 1152 | 3,75 |
| 110 | UNIDADE | Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 1, trançado; Tam. 70cm, Agulha: 40mm; círculo: ½; cilíndrica. Aplicação: OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizados. | 1152 | 3,75 |
| 111 | UNIDADE | Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, 70-75cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. | 1152 | 3,40 |
| 112 | UNIDADE | Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 3-0, torcido; 70-75cm; Agulha: 30mm; círculo:3/8; cilíndrica. Embalagem em envelope aluminizado. | 1152 | 3,40 |
| 113 | UNIDADE | Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 4-0, torcido, Tam. 70cm, Agulha 15mm, Círculo: ½, Cilíndrica. Aplicação: Urologia. Embalagem em envelope aluminizado. | 1152 | 3,75 |
| 114 | UNIDADE | Fio cirúrgico CATGUT SIMPLES nº 0, trançado, Tam. 70cm, Agulha: 35mm, Círculo: 3/8, Cilíndrica, Aplicação: Aparelho digestivo. Embalagem em envelope aluminizado. | 1152 | 3,75 |
| 115 | UNIDADE | Fio cirúrgico NYLON nº 0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 19-20mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular. | 1152 | 1,80 |
| 117 | UNIDADE | Fio cirúrgico NYLON nº 0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 19-20mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular. | 1152 | 1,80 |
| 120 | UNIDADE | Fio cirúrgico CATGUT CROMADO nº 0, trançado; Tam. 70cm ou 75cm; Agulha: 35mm; Círculo: ½; Cilíndrica. Embalagem em envelope aluminizados. | 576 | 3,20 |
| 121 | UNIDADE | Fio cirúrgico NYLON nº 3-0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 20mm, Círculo: 1/2, triangular. Aplicação: Cuticular. | 576 | 2,00 |
| 123 | UNIDADE | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado | 576 | 3,40 |
| 124 | UNIDADE | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado. | 2304 | 3,40 |
| 125 | UNIDADE | FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular | 1152 | 1,80 |
| 154 | UNIDADE | Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 cm x 91 m, 3 dobras e 8 camadas | 120 | 85,80 |
| 182 | UNIDADE | MÁSCARA, Tipo: descartável; Material: não tecido; 3 camadas (interna, externa e filtro); 3 pregas longitudinais; Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara; Atóxica, hipoalérgica e inodora | 1200 | 0,18 |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro – Codajás- Amazonas**.**

***AISLAN NASCIMENTO RUELA***
Secretário Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Jeimeson Caldas Lira
**Código Identificador:**7310DCEF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP/PMN, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP/PMN;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor das empresas:** S P SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, **inscrita no CNPJ nº 29.411.011/0001-46 e** COMÉRCIO DE PAPELARIA SANTA ISABEL LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 27.859.374/0001-13**, vencedora do certame para os itens a seguir:**

**COMERCIO DE PAPELARIA SANTA ISABEL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.859.374/0001-13 - Endereço: TRAVESSA AFONSO DE CARVALHO - CEP: 69140000 - UF: AM - Município: Nhamundá - Telefone: (92) 99241-0013**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 48 FOLHAS, PAUTADO | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 10,00 |
| 0004 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, PAUTADO | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 29,00 |
| 0006 | CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, 48 FOLHAS | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 15,00 |
| 0008 | LÁPIS PRETO HB Nº 2, COM BORRACHA | Nacional | faber castell | 7.136,00 UN | R$ 1,90 |
| 0010 | BORRACHA BRANCA, MACIA, ATÓXICA | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 0,70 |
| 0012 | APONTADOR SIMPLES, SEM DEPÓSITO | Nacional | keep | 7.136,00 UN | R$ 1,70 |
| 0014 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0MM | Nacional | compactor | 7.136,00 UN | R$ 1,53 |
| 0016 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0MM | Nacional | compactor | 7.136,00 UN | R$ 1,53 |
| 0018 | CANETA HIDROGRÁFICA MARCA-TEXTO, ROSA | Nacional | pilot | 7.136,00 UN | R$ 2,65 |
| 0020 | CANETA HIDROGRÁFICA MARCA-TEXTO, AZUL | Nacional | pilot | 7.136,00 UN | R$ 2,65 |
| 0022 | CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | leonora | 7.136,00 UN | R$ 11,50 |
| 0024 | CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE AZUL, PONTA MÉDIA | Nacional | maxprint | 7.136,00 UN | R$ 3,50 |
| 0026 | LÁPIS DE COR, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 10,00 |
| 0028 | CANETINHA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 8,45 |
| 0030 | GIZ DE CERA, ESTOJO COM 24 CORES | Nacional | giotto | 7.136,00 UN | R$ 29,23 |
| 0032 | ESTOJO ESCOLAR EM PLÁSTICO RÍGIDO | Nacional | waleu | 7.136,00 UN | R$ 10,10 |
| 0034 | TESOURA ESCOLAR COM PONTA, CABO EMBORRACHADO | Nacional | tris | 7.136,00 UN | R$ 9,40 |
| 0036 | RÉGUA DE 30 CM, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 2,95 |
| 0038 | TRANSFERIDOR 180º, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | acrimet | 7.136,00 UN | R$ 16,35 |
| 0040 | ESQUADRO 60º, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | waleu | 7.136,00 UN | R$ 16,00 |
| 0042 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO DE 90G, ATÓXICA | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 6,35 |
| 0044 | COLA EM BASTÃO, 10G, ATÓXICA | Nacional | leo&leo | 1.000,00 UN | R$ 3,45 |
| 0046 | COLA GLITTER COLORIDA, KIT COM 6 CORES | Nacional | maripel | 250,00 KIT | R$ 23,00 |
| 0048 | PISTOLA DE COLA QUENTE, BIVOLT | Nacional | BRW | 100,00 UN | R$ 27,90 |
| 0050 | ARGILA PARA MODELAGEM, PACOTE DE 1KG | Nacional | terra nobre | 20,00 PC | R$ 17,05 |
| 0052 | TINTA GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES, FRASCOS DE 15ML | Nacional | giotto | 250,00 ETJ | R$ 15,95 |
| 0054 | PINCEL ESCOLAR Nº 12, CERDAS SINTÉTICAS | Nacional | tigre | 500,00 UN | R$ 5,75 |
| 0056 | PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS | Nacional | chamex | 5.000,00 PC | R$ 26,50 |
| 0058 | PAPEL SULFITE A4, 90 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS | Nacional | chamex | 5.000,00 PC | R$ 37,00 |
| 0060 | PAPEL CARTÃO COLORIDO, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | chamequinho | 100,00 PC | R$ 31,00 |
| 0062 | CARTOLINA COLORIDA, 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | aloform | 500,00 PC | R$ 52,00 |
| 0064 | PAPEL LAMINADO METALIZADO, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | Usa Folien | 100,00 PC | R$ 29,00 |
| 0066 | EVA COLORIDO, 40 CM X 60 CM, 5MM DE ESPESSURA | Nacional | leo&leo | 1.000,00 UN | R$ 5,30 |
| 0068 | PAPEL ADESIVO TIPO ETIQUETA A4, PACOTE COM 20 FOLHAS | Nacional | pimaco | 100,00 PC | R$ 36,40 |
| 0070 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45CM X 10M | Nacional | FUAUFAS | 100,00 UN | R$ 58,00 |
| 0072 | GRAMPEADOR MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS | Nacional | leonora | 500,00 UN | R$ 25,00 |
| 0074 | GRAMPO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES | Nacional | jocar | 50,00 CX | R$ 7,30 |
| 0076 | PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, CAPACIDADE 20 FOLHAS | Nacional | BRW | 150,00 UN | R$ 43,30 |
| 0078 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 18MM X 30M | Nacional | 3M | 80,00 UN | R$ 4,70 |
| 0080 | FITA DUPLA FACE, 12MM X 2M | Nacional | adelbras | 80,00 UN | R$ 16,00 |
| 0082 | FITA ISOLANTE, 20M, PRETA | Nacional | adelbras | 80,00 UN | R$ 10,35 |
| 0084 | PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS NUMERADAS | Nacional | DAC | 3.000,00 UN | R$ 39,40 |
| 0086 | PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO, FORMATO A4 | Nacional | dello plex | 3.000,00 UN | R$ 6,50 |
| 0088 | CLIPES METÁLICOS Nº 6, CAIXA COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 80,00 CX | R$ 8,60 |
| 0090 | PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO, 32MM, CAIXA COM 12 | Nacional | bazze | 50,00 CX | R$ 19,70 |
| 0092 | ESTILETE RETRÁTIL, LÂMINA DE AÇO INOX | Nacional | VONDER | 3.568,00 UN | R$ 9,45 |
| 0094 | CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR LCD | Nacional | Lite | 100,00 UN | R$ 68,04 |
| 0096 | POST-IT BLOCO AUTOADESIVO, 76MM X 76MM, 100 FOLHAS | Nacional | 3m | 150,00 UN | R$ 12,70 |
| 0098 | ENVELOPE PLÁSTICO COM FECHO ZIP, TAMANHO A4 | Nacional | DAC | 500,00 UN | R$ 16,05 |
| 0100 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, 20 LITROS | Nacional | PLASUTIL | 50,00 UN | R$ 52,50 |
| 0102 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PAPEL CARTÃO, COR AZUL | Nacional | dello plex | 1.000,00 UN | R$ 6,50 |
| 0104 | DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO A4, PACOTE COM 10 DIVISÓRIAS PLÁSTICAS | Nacional | DAC | 100,00 PC | R$ 15,60 |
| 0106 | ÍNDICE TELEFÔNICO ALFABÉTICO, CAPA DURA | Nacional | Acrimet | 100,00 UN | R$ 49,45 |
| 0108 | CADERNO DE ANOTAÇÕES ESPIRAL, 200 FOLHAS, FORMATO A4 | Nacional | tilibra | 50,00 UN | R$ 40,70 |
| 0110 | CORRETIVO EM FITA, 5MM X 6M | Nacional | L2 ETIQUETAS | 3.568,00 UN | R$ 11,35 |
| 0112 | CANETA PARA QUADRO BRANCO, PRETA, PONTA CHANFRADA | Nacional | jocar | 1.000,00 UN | R$ 12,80 |
| 0114 | CANETA PARA RETROPROJETOR, PRETA | Nacional | pilot | 50,00 UN | R$ 7,90 |
| 0116 | CANETA PARA RETROPROJETOR, VERMELHA | Nacional | pilot | 50,00 UN | R$ 7,90 |
| 0118 | CANETA PARA CD/DVD PERMANENTE, PONTA FINA | Nacional | CIS | 20,00 UN | R$ 11,20 |
| 0120 | ESTILETE RETRÁTIL GRANDE | Nacional | leonora | 500,00 UN | R$ 26,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0122 | GRAMPEADOR PEQUENO, CAPACIDADE 10 FOLHAS | Nacional | BRW | 1.000,00 UN | R$ 27,00 |
| 0124 | CLIPES COLORIDOS Nº 2, PACOTE COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 70,00 PC | R$ 11,00 |
| 0126 | CLIPES GALVANIZADOS Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 100,00 CX | R$ 9,35 |
| 0128 | BLOCO DE ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS, 100 FOLHAS | Nacional | colacril | 120,00 UN | R$ 32,00 |
| 0130 | FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO, 4 ARGOLAS, CAPA DURA | Nacional | acp | 120,00 UN | R$ 91,11 |
| 0132 | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TAMANHO 120X90CM | Nacional | Stalo | 300,00 UN | R$ 426,81 |
| 0134 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM REFIL DE FELTRO | Nacional | jocar | 300,00 UN | R$ 8,75 |

**NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 29.411.011/0001-46 - Endereço: RUA DR. LEOPOLDO NEVES - CEP: 69140000 - UF: AM - Município: Nhamundá - Telefone: (92) 3534-7978**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 96 FOLHAS, PAUTADO | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 12,50 |
| 0003 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS, CAPA DURA, PAUTADO | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 33,50 |
| 0005 | CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, A4, 96 FOLHAS | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 18,50 |
| 0007 | CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, 48 FOLHAS | Nacional | jandaia | 7.136,00 UN | R$ 12,90 |
| 0009 | LÁPIS PRETO HB Nº 2, SEM BORRACHA | Nacional | cis | 7.136,00 UN | R$ 1,10 |
| 0011 | BORRACHA PLÁSTICA COLORIDA, ATÓXICA | Nacional | faber castell | 7.136,00 UN | R$ 2,10 |
| 0013 | APONTADOR COM DEPÓSITO, PLÁSTICO RESISTENTE | Nacional | bliter | 7.136,00 UN | R$ 2,50 |
| 0015 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0MM | Nacional | compactor | 7.136,00 UN | R$ 1,50 |
| 0017 | CANETA HIDROGRÁFICA MARCA-TEXTO, AMARELA | Nacional | BRW | 7.136,00 UN | R$ 2,60 |
| 0019 | CANETA HIDROGRÁFICA MARCA-TEXTO, VERDE | Nacional | BRW | 7.136,00 UN | R$ 2,60 |
| 0021 | CANETA PONTA POROSA, PRETA | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 3,70 |
| 0023 | CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE, PONTA MÉDIA, PRETA | Nacional | pilot | 7.136,00 UN | R$ 5,90 |
| 0025 | CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE PRETA, PONTA FINA | Nacional | pilot | 7.136,00 UN | R$ 6,80 |
| 0027 | LÁPIS DE COR, ESTOJO COM 24 CORES | Nacional | BRW | 7.136,00 UN | R$ 19,50 |
| 0029 | GIZ DE CERA, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | pira | 7.136,00 UN | R$ 8,75 |
| 0031 | ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO, CAPACIDADE PARA 12 ITENS | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 12,45 |
| 0033 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PLÁSTICO | Nacional | tris | 7.136,00 UN | R$ 2,85 |
| 0035 | RÉGUA DE 15 CM, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | Acrimet | 7.136,00 UN | R$ 2,10 |
| 0037 | COMPASSO METÁLICO, COM PONTA DE GRAFITE RESERVA | Nacional | tris | 7.136,00 UN | R$ 14,45 |
| 0039 | ESQUADRO 45º, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | trident | 7.136,00 UN | R$ 13,50 |
| 0041 | CONJUNTO DE RÉGUAS GEOMÉTRICAS (RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR) | Nacional | dello | 7.136,00 UN | R$ 7,80 |
| 0043 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO DE 250G, ATÓXICA | Nacional | polar | 7.136,00 UN | R$ 12,00 |
| 0045 | COLA EM BASTÃO, 20G, ATÓXICA | Nacional | tekbond | 1.000,00 UN | R$ 6,00 |
| 0047 | COLA QUENTE BASTÃO, 11MM X 30CM | Nacional | tekbond | 1.000,00 UN | R$ 1,65 |
| 0049 | MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | acrilex | 250,00 ETJ | R$ 6,30 |
| 0051 | TINTA GUACHE, ESTOJO COM 6 CORES, FRASCOS DE 15ML | Nacional | pira | 250,00 ETJ | R$ 6,73 |
| 0053 | PINCEL ESCOLAR Nº 6, CERDAS SINTÉTICAS | Nacional | tigre | 500,00 UN | R$ 4,55 |
| 0055 | CONJUNTO DE PINCÉIS PARA PINTURA ARTÍSTICA, KIT COM 5 UNIDADES | Nacional | tigre | 150,00 KIT | R$ 30,60 |
| 0057 | PAPEL SULFITE A3, 75 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS | Nacional | chamex | 5.000,00 PC | R$ 69,99 |
| 0059 | PAPEL CARTÃO BRANCO, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | aspaper | 100,00 PC | R$ 32,25 |
| 0061 | CARTOLINA BRANCA, 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | usapel | 500,00 PC | R$ 44,99 |
| 0063 | PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | novaprint | 100,00 PC | R$ 27,40 |
| 0065 | PAPEL KRAFT 80G, ROLO DE 1M X 50M | Nacional | Scrity | 20,00 RL | R$ 90,94 |
| 0067 | PAPEL DOBRADURA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS | Nacional | menno | 100,00 PC | R$ 20,33 |
| 0069 | PAPEL MANTEIGA, ROLO 40CM X 50M | Nacional | LUTEPEL | 20,00 RL | R$ 32,00 |
| 0071 | PAPEL VEGETAL A4, PACOTE COM 50 FOLHAS | Nacional | canson | 100,00 PC | R$ 26,16 |
| 0073 | GRAMPEADOR GRANDE, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS | Nacional | jocar | 300,00 UN | R$ 82,38 |
| 0075 | GRAMPO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES | Nacional | acc | 50,00 CX | R$ 16,35 |
| 0077 | PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, CAPACIDADE 50 FOLHAS | Nacional | leonora | 150,00 UN | R$ 110,42 |
| 0079 | FITA ADESIVA LARGA, 45MM X 50M | Nacional | 3M | 80,00 UN | R$ 8,38 |
| 0081 | FITA CREPE, 18MM X 50M | Nacional | 3m | 80,00 UN | R$ 6,14 |
| 0083 | PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS INTERNOS | Nacional | DAC | 2.500,00 UN | R$ 22,19 |
| 0085 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, FORMATO A4 | Nacional | dello | 3.000,00 UN | R$ 3,45 |
| 0087 | CLIPES METÁLICOS Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 80,00 CX | R$ 5,90 |
| 0089 | PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO, 19MM, CAIXA COM 12 | Nacional | cis | 50,00 CX | R$ 17,05 |
| 0091 | PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE, 51MM, CAIXA COM 12 | Nacional | cis | 50,00 CX | R$ 42,78 |
| 0093 | REFIL DE LÂMINA PARA ESTILETE, PACOTE COM 10 UNIDADES | Nacional | bpw | 100,00 PC | R$ 11,48 |
| 0095 | CALCULADORA CIENTÍFICA, 240 FUNÇÕES | Nacional | elgin | 50,00 UN | R$ 94,50 |
| 0097 | ENVELOPE PARDO, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES | Nacional | Scrity | 100,00 PC | R$ 38,85 |
| 0099 | ENVELOPE PLÁSTICO COM FECHO ZIP, TAMANHO A5 | Nacional | octo | 500,00 UN | R$ 23,60 |
| 0101 | CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 40 LITROS | Nacional | plasvale | 50,00 UN | R$ 85,46 |
| 0103 | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, COR PRETA | Nacional | dello | 1.000,00 UN | R$ 24,95 |
| 0105 | DIVISÓRIAS COLORIDAS PARA FICHÁRIO, PACOTE COM 10 UNIDADES | Nacional | ACP | 100,00 PC | R$ 22,67 |
| 0107 | CADERNO DE ANOTAÇÕES ESPIRAL, 100 FOLHAS, FORMATO A5 | Nacional | tilibra | 50,00 UN | R$ 29,30 |
| 0109 | CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO DE 18ML, APLICADOR DE PINCEL | Nacional | faber castell | 3.568,00 UN | R$ 8,16 |
| 0111 | CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL, PONTA MÉDIA | Nacional | pilot | 50,00 UN | R$ 7,50 |
| 0113 | CANETA PARA QUADRO BRANCO, VERMELHA | Nacional | jocar | 1.000,00 UN | R$ 12,80 |
| 0115 | CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL | Nacional | pilot | 50,00 UN | R$ 7,90 |
| 0117 | CANETA PARA CD/DVD, PRETA | Nacional | pilot | 20,00 UN | R$ 9,43 |
| 0119 | CADERNO PARA DESENHO TÉCNICO, A3, 50 FOLHAS | Nacional | canson | 100,00 UN | R$ 28,00 |
| 0121 | REFIL DE GRAMPEADOR, PACOTE COM 10 UNIDADES | Nacional | cis | 50,00 PC | R$ 16,58 |
| 0123 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES | Nacional | acc | 50,00 CX | R$ 12,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0125 | CLIPES METÁLICOS Nº 3, CAIXA COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 70,00 PC | R$ 7,25 |
| 0127 | TESOURA PARA ESCRITÓRIO, LÂMINA DE AÇO INOX | Nacional | leonora | 150,00 UN | R$ 18,00 |
| 0129 | BLOCO DE ETIQUETAS ADESIVAS COLORIDAS, 50 FOLHAS | Nacional | 3m | 120,00 UN | R$ 40,40 |
| 0131 | LÁPIS PARA MARCAÇÃO PERMANENTE, VERMELHO E AZUL | Nacional | YYMIYU | 50,00 UN | R$ 21,32 |
| 0133 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO, RECARREGÁVEL | Nacional | pilot | 100,00 UN | R$ 5,23 |

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CPL, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP/PMN através do Sistema de Registro de Preços.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 09 de maio de 2025.

***RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO***
Prefeita Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**
Moisés Holanda da Mota
**Código Identificador:**F69F618B

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/CPL, que visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 E ITENS QUE NÃO FORAM LICITADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor da empresa vencedora do certame nos itens:**

**R R TAVARES FILHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.976.338/0001-22 - Endereço: R FURTADO BELEM - CEP: 69140000 - UF: AM - Município: Nhamundá - Telefone: (92) 99272-9235**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Regional | Regional | 4.000,00 KG | R$ 63,60 |
| 0002 | CARNE BOVINA, RESFRIADA COM OSSO, TIPO PRIMEIRA. CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Regional | Regional | 4.000,00 KG | R$ 53,00 |
| 0003 | CARNE BOVINA, RESFRIADA MOÍDA. CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Regional | Regional | 4.000,00 KG | R$ 40,80 |
| 0004 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE, RESFRIADA, TIPO PRIMEIRA. APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Regional | Regional | 4.000,00 KG | R$ 46,60 |
| 0005 | CARNE BOVINA, TIPO: LAGARTO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Regional | Regional | 4.000,00 KG | R$ 52,90 |
| 0006 | CARNE BOVINA, TIPO: FILÉ MIGNON, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA. CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Regional | Regional | 700,00 KG | R$ 91,30 |
| 0007 | CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Regional | Regional | 4.000,00 KG | R$ 41,30 |
| 0008 | BUCHO BOVINO, APRESENTAÇÃO: LIMPO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, | Regional | Regional | 700,00 KG | R$ 32,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | | | | |
| 0009 | FÍGADO BOVINO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Regional | Regional | 500,00 KG | R$ 31,15 |
| 0010 | PEIXE, ESPÉCIE: PIRARUCU, APRESENTAÇÃO: CORTADO EM FILÉ, SEM PELE E SEM ESPINHAS, SECO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Dunorte pescados | Dunorte pescados | 1.000,00 KG | R$ 35,30 |
| 0011 | PEIXE, ESPÉCIE: TUCUNARÉ, APRESENTAÇÃO: CORTADO EM FILÉ, SEM PELE E SEM ESPINHAS, SECO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Dunorte pescados | Dunorte pescados | 1.000,00 KG | R$ 35,30 |
| 0012 | PEIXE, ESPÉCIE: TILÁPIA, APRESENTAÇÃO: CORTADO EM FILÉ, SEM PELE E SEM ESPINHAS, SECO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | Dunorte pescados | Dunorte pescados | 1.000,00 KG | R$ 35,30 |

V – HOMOLOGAR **a decisão final da CPL, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/CPL através do Sistema de Registro de Preços.

VI – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, **em 09 de maio de 2025.**

***RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO***
Prefeita Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**
Moisés Holanda da Mota
**Código Identificador:**2B75ECD2

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

Pregão Eletrônico nº **012/2025** – SRP/CPL

No dia 12 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/2025,** para eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**COMERCIO DE PAPELARIA SANTA ISABEL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.859.374/0001-13 - Endereço: TRAVESSA AFONSO DE CARVALHO - CEP: 69140000 - UF: AM - Município: Nhamundá - Telefone: (92) 99241-0013**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 48 FOLHAS, PAUTADO | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 10,00 |
| 0004 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, PAUTADO | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 29,00 |
| 0006 | CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, 48 FOLHAS | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 15,00 |
| 0008 | LÁPIS PRETO HB Nº 2, COM BORRACHA | Nacional | faber castell | 7.136,00 UN | R$ 1,90 |
| 0010 | BORRACHA BRANCA, MACIA, ATÓXICA | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 0,70 |
| 0012 | APONTADOR SIMPLES, SEM DEPÓSITO | Nacional | keep | 7.136,00 UN | R$ 1,70 |
| 0014 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0MM | Nacional | compactor | 7.136,00 UN | R$ 1,53 |
| 0016 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0MM | Nacional | compactor | 7.136,00 UN | R$ 1,53 |
| 0018 | CANETA HIDROGRÁFICA MARCA-TEXTO, ROSA | Nacional | pilot | 7.136,00 UN | R$ 2,65 |
| 0020 | CANETA HIDROGRÁFICA MARCA-TEXTO, AZUL | Nacional | pilot | 7.136,00 UN | R$ 2,65 |
| 0022 | CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | leonora | 7.136,00 UN | R$ 11,50 |
| 0024 | CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE AZUL, PONTA MÉDIA | Nacional | maxprint | 7.136,00 UN | R$ 3,50 |
| 0026 | LÁPIS DE COR, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 10,00 |
| 0028 | CANETINHA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 8,45 |
| 0030 | GIZ DE CERA, ESTOJO COM 24 CORES | Nacional | giotto | 7.136,00 UN | R$ 29,23 |
| 0032 | ESTOJO ESCOLAR EM PLÁSTICO RÍGIDO | Nacional | waleu | 7.136,00 UN | R$ 10,10 |
| 0034 | TESOURA ESCOLAR COM PONTA, CABO EMBORRACHADO | Nacional | tris | 7.136,00 UN | R$ 9,40 |
| 0036 | RÉGUA DE 30 CM, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 2,95 |
| 0038 | TRANSFERIDOR 180º, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | acrimet | 7.136,00 UN | R$ 16,35 |
| 0040 | ESQUADRO 60º, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | waleu | 7.136,00 UN | R$ 16,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0042 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO DE 90G, ATÓXICA | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 6,35 |
| 0044 | COLA EM BASTÃO, 10G, ATÓXICA | Nacional | leo&leo | 1.000,00 UN | R$ 3,45 |
| 0046 | COLA GLITTER COLORIDA, KIT COM 6 CORES | Nacional | maripel | 250,00 KIT | R$ 23,00 |
| 0048 | PISTOLA DE COLA QUENTE, BIVOLT | Nacional | BRW | 100,00 UN | R$ 27,90 |
| 0050 | ARGILA PARA MODELAGEM, PACOTE DE 1KG | Nacional | terra nobre | 20,00 PC | R$ 17,05 |
| 0052 | TINTA GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES, FRASCOS DE 15ML | Nacional | giotto | 250,00 ETJ | R$ 15,95 |
| 0054 | PINCEL ESCOLAR Nº 12, CERDAS SINTÉTICAS | Nacional | tigre | 500,00 UN | R$ 5,75 |
| 0056 | PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS | Nacional | chamex | 5.000,00 PC | R$ 26,50 |
| 0058 | PAPEL SULFITE A4, 90 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS | Nacional | chamex | 5.000,00 PC | R$ 37,00 |
| 0060 | PAPEL CARTÃO COLORIDO, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | chamequinho | 100,00 PC | R$ 31,00 |
| 0062 | CARTOLINA COLORIDA, 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | aloform | 500,00 PC | R$ 52,00 |
| 0064 | PAPEL LAMINADO METALIZADO, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | Usa Folien | 100,00 PC | R$ 29,00 |
| 0066 | EVA COLORIDO, 40 CM X 60 CM, 5MM DE ESPESSURA | Nacional | leo&leo | 1.000,00 UN | R$ 5,30 |
| 0068 | PAPEL ADESIVO TIPO ETIQUETA A4, PACOTE COM 20 FOLHAS | Nacional | pimaco | 100,00 PC | R$ 36,40 |
| 0070 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45CM X 10M | Nacional | FUAUFAS | 100,00 UN | R$ 58,00 |
| 0072 | GRAMPEADOR MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS | Nacional | leonora | 500,00 UN | R$ 25,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0074 | GRAMPO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES | Nacional | jocar | 50,00 CX | R$ 7,30 |
| 0076 | PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, CAPACIDADE 20 FOLHAS | Nacional | BRW | 150,00 UN | R$ 43,30 |
| 0078 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 18MM X 30M | Nacional | 3M | 80,00 UN | R$ 4,70 |
| 0080 | FITA DUPLA FACE, 12MM X 2M | Nacional | adelbras | 80,00 UN | R$ 16,00 |
| 0082 | FITA ISOLANTE, 20M, PRETA | Nacional | adelbras | 80,00 UN | R$ 10,35 |
| 0084 | PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS NUMERADAS | Nacional | DAC | 3.000,00 UN | R$ 39,40 |
| 0086 | PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO, FORMATO A4 | Nacional | dello plex | 3.000,00 UN | R$ 6,50 |
| 0088 | CLIPES METÁLICOS Nº 6, CAIXA COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 80,00 CX | R$ 8,60 |
| 0090 | PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO, 32MM, CAIXA COM 12 | Nacional | bazze | 50,00 CX | R$ 19,70 |
| 0092 | ESTILETE RETRÁTIL, LÂMINA DE AÇO INOX | Nacional | VONDER | 3.568,00 UN | R$ 9,45 |
| 0094 | CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR LCD | Nacional | Lite | 100,00 UN | R$ 68,04 |
| 0096 | POST-IT BLOCO AUTOADESIVO, 76MM X 76MM, 100 FOLHAS | Nacional | 3m | 150,00 UN | R$ 12,70 |
| 0098 | ENVELOPE PLÁSTICO COM FECHO ZIP, TAMANHO A4 | Nacional | DAC | 500,00 UN | R$ 16,05 |
| 0100 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, 20 LITROS | Nacional | PLASUTIL | 50,00 UN | R$ 52,50 |
| 0102 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PAPEL CARTÃO, COR AZUL | Nacional | dello plex | 1.000,00 UN | R$ 6,50 |
| 0104 | DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO A4, PACOTE COM 10 DIVISÓRIAS PLÁSTICAS | Nacional | DAC | 100,00 PC | R$ 15,60 |
| 0106 | ÍNDICE TELEFÔNICO ALFABÉTICO, CAPA DURA | Nacional | Acrimet | 100,00 UN | R$ 49,45 |
| 0108 | CADERNO DE ANOTAÇÕES ESPIRAL, 200 FOLHAS, FORMATO A4 | Nacional | tilibra | 50,00 UN | R$ 40,70 |
| 0110 | CORRETIVO EM FITA, 5MM X 6M | Nacional | L2 ETIQUETAS | 3.568,00 UN | R$ 11,35 |
| 0112 | CANETA PARA QUADRO BRANCO, PRETA, PONTA CHANFRADA | Nacional | jocar | 1.000,00 UN | R$ 12,80 |
| 0114 | CANETA PARA RETROPROJETOR, PRETA | Nacional | pilot | 50,00 UN | R$ 7,90 |
| 0116 | CANETA PARA RETROPROJETOR, VERMELHA | Nacional | pilot | 50,00 UN | R$ 7,90 |
| 0118 | CANETA PARA CD/DVD PERMANENTE, PONTA FINA | Nacional | CIS | 20,00 UN | R$ 11,20 |
| 0120 | ESTILETE RETRÁTIL GRANDE | Nacional | leonora | 500,00 UN | R$ 26,25 |
| 0122 | GRAMPEADOR PEQUENO, CAPACIDADE 10 FOLHAS | Nacional | BRW | 1.000,00 UN | R$ 27,00 |
| 0124 | CLIPES COLORIDOS Nº 2, PACOTE COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 70,00 PC | R$ 11,00 |
| 0126 | CLIPES GALVANIZADOS Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 100,00 CX | R$ 9,35 |
| 0128 | BLOCO DE ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS, 100 FOLHAS | Nacional | colacril | 120,00 UN | R$ 32,00 |
| 0130 | FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO, 4 ARGOLAS, CAPA DURA | Nacional | acp | 120,00 UN | R$ 91,11 |
| 0132 | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TAMANHO 120X90CM | Nacional | Stalo | 300,00 UN | R$ 426,81 |
| 0134 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM REFIL DE FELTRO | Nacional | jocar | 300,00 UN | R$ 8,75 |

**NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 29.411.011/0001-46 - Endereço: RUA DR. LEOPOLDO NEVES - CEP: 69140000 - UF: AM - Município: Nhamundá - Telefone: (92) 3534-7978**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 96 FOLHAS, PAUTADO | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 12,50 |
| 0003 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS, CAPA DURA, PAUTADO | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 33,50 |
| 0005 | CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, A4, 96 FOLHAS | Nacional | tilibra | 7.136,00 UN | R$ 18,50 |
| 0007 | CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, 48 FOLHAS | Nacional | jandaia | 7.136,00 UN | R$ 12,90 |
| 0009 | LÁPIS PRETO HB Nº 2, SEM BORRACHA | Nacional | cis | 7.136,00 UN | R$ 1,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | BORRACHA PLÁSTICA COLORIDA, ATÓXICA | Nacional | faber castell | 7.136,00 UN | R$ 2,10 |
| 0013 | APONTADOR COM DEPÓSITO, PLÁSTICO RESISTENTE | Nacional | bliter | 7.136,00 UN | R$ 2,50 |
| 0015 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0MM | Nacional | compactor | 7.136,00 UN | R$ 1,50 |
| 0017 | CANETA HIDROGRÁFICA MARCA-TEXTO, AMARELA | Nacional | BRW | 7.136,00 UN | R$ 2,60 |
| 0019 | CANETA HIDROGRÁFICA MARCA-TEXTO, VERDE | Nacional | BRW | 7.136,00 UN | R$ 2,60 |
| 0021 | CANETA PONTA POROSA, PRETA | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 3,70 |
| 0023 | CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE, PONTA MÉDIA, PRETA | Nacional | pilot | 7.136,00 UN | R$ 5,90 |
| 0025 | CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE PRETA, PONTA FINA | Nacional | pilot | 7.136,00 UN | R$ 6,80 |
| 0027 | LÁPIS DE COR, ESTOJO COM 24 CORES | Nacional | BRW | 7.136,00 UN | R$ 19,50 |
| 0029 | GIZ DE CERA, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | pira | 7.136,00 UN | R$ 8,75 |
| 0031 | ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO, CAPACIDADE PARA 12 ITENS | Nacional | leo&leo | 7.136,00 UN | R$ 12,45 |
| 0033 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PLÁSTICO | Nacional | tris | 7.136,00 UN | R$ 2,85 |
| 0035 | RÉGUA DE 15 CM, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | Acrimet | 7.136,00 UN | R$ 2,10 |
| 0037 | COMPASSO METÁLICO, COM PONTA DE GRAFITE RESERVA | Nacional | tris | 7.136,00 UN | R$ 14,45 |
| 0039 | ESQUADRO 45º, ACRÍLICO TRANSPARENTE | Nacional | trident | 7.136,00 UN | R$ 13,50 |
| 0041 | CONJUNTO DE RÉGUAS GEOMÉTRICAS (RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR) | Nacional | dello | 7.136,00 UN | R$ 7,80 |
| 0043 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO DE 250G, ATÓXICA | Nacional | polar | 7.136,00 UN | R$ 12,00 |
| 0045 | COLA EM BASTÃO, 20G, ATÓXICA | Nacional | tekbond | 1.000,00 UN | R$ 6,00 |
| 0047 | COLA QUENTE BASTÃO, 11MM X 30CM | Nacional | tekbond | 1.000,00 UN | R$ 1,65 |
| 0049 | MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES | Nacional | acrilex | 250,00 ETJ | R$ 6,30 |
| 0051 | TINTA GUACHE, ESTOJO COM 6 CORES, FRASCOS DE 15ML | Nacional | pira | 250,00 ETJ | R$ 6,73 |
| 0053 | PINCEL ESCOLAR Nº 6, CERDAS SINTÉTICAS | Nacional | tigre | 500,00 UN | R$ 4,55 |
| 0055 | CONJUNTO DE PINCÉIS PARA PINTURA ARTÍSTICA, KIT COM 5 UNIDADES | Nacional | tigre | 150,00 KIT | R$ 30,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0057 | PAPEL SULFITE A3, 75 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS | Nacional | chamex | 5.000,00 PC | R$ 69,99 |
| 0059 | PAPEL CARTÃO BRANCO, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | aspaper | 100,00 PC | R$ 32,25 |
| 0061 | CARTOLINA BRANCA, 50 CM X 66 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | usapel | 500,00 PC | R$ 44,99 |
| 0063 | PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS | Nacional | novaprint | 100,00 PC | R$ 27,40 |
| 0065 | PAPEL KRAFT 80G, ROLO DE 1M X 50M | Nacional | Scrity | 20,00 RL | R$ 90,94 |
| 0067 | PAPEL DOBRADURA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS | Nacional | menno | 100,00 PC | R$ 20,33 |
| 0069 | PAPEL MANTEIGA, ROLO 40CM X 50M | Nacional | LUTEPEL | 20,00 RL | R$ 32,00 |
| 0071 | PAPEL VEGETAL A4, PACOTE COM 50 FOLHAS | Nacional | canson | 100,00 PC | R$ 26,16 |
| 0073 | GRAMPEADOR GRANDE, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS | Nacional | jocar | 300,00 UN | R$ 82,38 |
| 0075 | GRAMPO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES | Nacional | acc | 50,00 CX | R$ 16,35 |
| 0077 | PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, CAPACIDADE 50 FOLHAS | Nacional | leonora | 150,00 UN | R$ 110,42 |
| 0079 | FITA ADESIVA LARGA, 45MM X 50M | Nacional | 3M | 80,00 UN | R$ 8,38 |
| 0081 | FITA CREPE, 18MM X 50M | Nacional | 3m | 80,00 UN | R$ 6,14 |
| 0083 | PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS INTERNOS | Nacional | DAC | 2.500,00 UN | R$ 22,19 |
| 0085 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, FORMATO A4 | Nacional | dello | 3.000,00 UN | R$ 3,45 |
| 0087 | CLIPES METÁLICOS Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 80,00 CX | R$ 5,90 |
| 0089 | PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO, 19MM, CAIXA COM 12 | Nacional | cis | 50,00 CX | R$ 17,05 |
| 0091 | PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE, 51MM, CAIXA COM 12 | Nacional | cis | 50,00 CX | R$ 42,78 |
| 0093 | REFIL DE LÂMINA PARA ESTILETE, PACOTE COM 10 UNIDADES | Nacional | bpw | 100,00 PC | R$ 11,48 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0095 | CALCULADORA CIENTÍFICA, 240 FUNÇÕES | Nacional | elgin | 50,00 UN | R$ 94,50 |
| 0097 | ENVELOPE PARDO, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES | Nacional | Scrity | 100,00 PC | R$ 38,85 |
| 0099 | ENVELOPE PLÁSTICO COM FECHO ZIP, TAMANHO A5 | Nacional | octo | 500,00 UN | R$ 23,60 |
| 0101 | CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 40 LITROS | Nacional | plasvale | 50,00 UN | R$ 85,46 |
| 0103 | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, COR PRETA | Nacional | dello | 1.000,00 UN | R$ 24,95 |
| 0105 | DIVISÓRIAS COLORIDAS PARA FICHÁRIO, PACOTE COM 10 UNIDADES | Nacional | ACP | 100,00 PC | R$ 22,67 |
| 0107 | CADERNO DE ANOTAÇÕES ESPIRAL, 100 FOLHAS, FORMATO A5 | Nacional | tilibra | 50,00 UN | R$ 29,30 |
| 0109 | CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO DE 18ML, APLICADOR DE PINCEL | Nacional | faber castell | 3.568,00 UN | R$ 8,16 |
| 0111 | CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL, PONTA MÉDIA | Nacional | pilot | 50,00 UN | R$ 7,50 |
| 0113 | CANETA PARA QUADRO BRANCO, VERMELHA | Nacional | jocar | 1.000,00 UN | R$ 12,80 |
| 0115 | CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL | Nacional | pilot | 50,00 UN | R$ 7,90 |
| 0117 | CANETA PARA CD/DVD, PRETA | Nacional | pilot | 20,00 UN | R$ 9,43 |
| 0119 | CADERNO PARA DESENHO TÉCNICO, A3, 50 FOLHAS | Nacional | canson | 100,00 UN | R$ 28,00 |
| 0121 | REFIL DE GRAMPEADOR, PACOTE COM 10 UNIDADES | Nacional | cis | 50,00 PC | R$ 16,58 |
| 0123 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES | Nacional | acc | 50,00 CX | R$ 12,60 |
| 0125 | CLIPES METÁLICOS Nº 3, CAIXA COM 100 UNIDADES | Nacional | acc | 70,00 PC | R$ 7,25 |
| 0127 | TESOURA PARA ESCRITÓRIO, LÂMINA DE AÇO INOX | Nacional | leonora | 150,00 UN | R$ 18,00 |
| 0129 | BLOCO DE ETIQUETAS ADESIVAS COLORIDAS, 50 FOLHAS | Nacional | 3m | 120,00 UN | R$ 40,40 |
| 0131 | LÁPIS PARA MARCAÇÃO PERMANENTE, VERMELHO E AZUL | Nacional | YYMIYU | 50,00 UN | R$ 21,32 |
| 0133 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO, RECARREGÁVEL | Nacional | pilot | 100,00 UN | R$ 5,23 |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Nhamundá, 12 de maio de 2025.

***RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO***
Prefeita

***JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO***
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gestor do Registro de Preços

***COMERCIO DE PAPELARIA SANTA ISABEL LTDA***
CNPJ N° 27.859.374/0001-13
Fornecedor

***S P SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA***
CNPJ Nº 29.411.011/0001-46
Fornecedor

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Moisés Holanda da Mota
**Código Identificador:**63E47D71

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025**

**Objeto: "Eventual Aquisição de Material De Expediente Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM".**

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao dia 02 de julho de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, neste ato representada pela Senhora **Dilene Da Silva Morais**, nomeada pelo decreto de 02 De Janeiro De 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0137/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Eventual Aquisição de Material de Expediente para o complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM. 2. Dos preços, especificações e quantitativos;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Trata a presente ATA de REGISTRAR PREÇOS para Eventual Aquisição de material de expediente para o complexo da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM**,** pelo período de 12 meses em atendimento as demandas da Prefeitura.

**1.2.** Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:07.456.075/0001-20.

LFM COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 27.029.398/0001-45.

E. C. COLARES COMERCIO CNPJ: 26.983.372/0001-79.

JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 36.302.108/0001-86.

D MORAES CORREA LTDA, CNPJ: 22.995.765/0001-41.

SS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 24.495.014/0001-91.

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.232.280/0001-38,

R AZEVEDO MARQUES LTDA CNPJ: 12.284.753/0001-55

J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88,

RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 10.585.185/0001-05

Conforme a planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada (caixinha com 50 und.) | Cx. | BRW | 960 | R$ 19,30 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 2 | Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm | Unid. | Radex | 800 | R$ 43,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 3 | Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: com compartimento para 2 pincéis | Unid. | Maped | 1000 | R$ 20,00 | E C COLARES COMERCIO |
| 4 | Apontador lápis, material: termoplástico, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito | Unid. | Jocar | 1500 | R$ 5,09 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 5 | Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7 (pacote com 50 und.) | Pct. | Fest color | 10800 | R$ 21,18 | E C COLARES COMERCIO |
| 6 | Balão festa, material: borracha, cor: variadas, tamanho: 9 (pacote com 50 und.) | Pct. | Granfesta | 10800 | R$ 21,60 | D MORAES CORREA LTDA |
| 7 | Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca (rolo com 300 metros) | rolo | Max | 1800 | R$ 45,39 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 8 | Bastão de cola quente fino (7,5mm X 30cm), pacote com 1kg | pct | BRW | 3600 | R$ 56,79 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 9 | Bastão de cola quente grosso (11,2mm X 30cm), pacote com 1kg | pct | BRW | 3600 | R$ 58,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 10 | Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um (pacote com 04 und.) | pct | Pimaco | 600 | R$ 18,00 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 11 | Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un | und | Notefix | 500 | R$ 19,70 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 12 | Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 un (pacote com 04 und.) | pct | Jocar | 1500 | R$ 15,17 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 13 | Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia | Unid. | faber-Castell | 4800 | R$ 4,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 14 | Caderno de brochura grande, 96 folhas, com capa flexível. | Unid. | Brief | 2000 | R$ 20,66 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 15 | Caderno universitário, 200 folhas, espiral pautado, capa dura, com 10 matérias, 200mm x 275mm | Unid. | faber-Castell | 3840 | R$ 40,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 16 | Caixa arquivo morto, material: plástico polionda, dimensão: 35,0 x 15,0 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão | Unid. | Dello | 7200 | R$ 26,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 17 | Caixa correspondência, material: polietileno, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 370 mm, largura: 260 mm, altura: 50 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas | Unid. | Dac | 150 | R$ 71,00 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 18 | Caixa térmica em isopor 170 litros. | Unid. | Isoplast | 720 | R$ 248,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 19 | Caixa térmica em isopor 50 litros. | Unid. | BR Plastic | 720 | R$ 175,25 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 20 | Calculadora eletrônica, 12 dígitos, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação. | Unid. | Letron | 100 | R$ 114,00 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 21 | Caneta esferográfica, azul corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds. | Cx. | Bic | 1200 | R$ 89,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 22 | Caneta esferográfica, preto, corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds. | Cx. | Bic | 1200 | R$ 97,45 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 23 | Caneta esferográfica, vermelha corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds. | Cx. | Compactor | 100 | R$ 98,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 24 | Cartolina 150g, cores variadas, tamanho 50x66. | Unid. | Foroni | 3200 | R$ 3,18 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 25 | CD-R Virgem 700 MB | und | Multilaser | 500 | R$ 5,79 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 26 | Clipes nº 01/0 niquelado | Cx. | BRW | 4500 | R$ 9,75 | E C COLARES COMERCIO |
| 27 | Clipes nº 02/0 niquelado | Cx. | Chaparrau | 4500 | R$ 4,99 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 28 | Clipes nº 03/0 niquelado | Cx. | BRW | 4500 | R$ 11,47 | E C COLARES COMERCIO |
| 29 | Clipes nº 04/0 niquelado | Cx. | BRW | 4500 | R$ 5,55 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 30 | Clipes nº 06/0 niquelado | Cx. | BRW | 4500 | R$ 6,10 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 31 | Clipes nº 08/0 niquelado | Cx. | Chaparrau | 4500 | R$ 9,99 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Cola branca, lavável, tubo com 90g. | Unid. | Leo e Leo | 3000 | R$ 6,99 | D MORAES CORREA LTDA |
| 33 | Cola de contato universal (Brascoplast), tubo de 75g | tubo | FCC | 4000 | R$ 15,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 34 | Cola em bastão 40g | Unid. | Leo e Leo | 4800 | R$ 7,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 35 | Cola para Isopor e EVA, tubo com 90g | Unid. | Leo e Leo | 4800 | R$ 10,35 | E C COLARES COMERCIO |
| 36 | Colchete latonado n. 12 | Cx. | Leo e Leo | 750 | R$ 10,15 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 37 | Colchete latonado n. 13 | Cx. | BRW | 750 | R$ 34,65 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 38 | Colchete latonado n. 14 | Cx. | Leo e Leo | 750 | R$ 17,25 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 39 | Colchete latonado n. 8 | Cx. | Acc | 750 | R$ 17,12 | D MORAES CORREA LTDA |
| 40 | Colher para refeição descartável reforçado (pacote com 50 und.) | Pct. | Brplast | 6000 | R$ 17,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 41 | Copo descartável 300ml (caixa com 2000 copos) | Cx. | CristalPlast | 2400 | R$ 318,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 42 | Copo descartável 50ml (caixa com 5000 copos) | Cx. | Coposul | 2400 | R$ 185,00 | E C COLARES COMERCIO |
| 43 | Corretivo líquido, tipo caneta, 08ml | und | Jocar | 300 | R$ 11,49 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 44 | DVD Virgem 4.7 Gb | und | Elgin | 500 | R$ 19,27 | D MORAES CORREA LTDA |
| 45 | Elástico de látex n. 18, cor amarela. (pacote com 50 und.) | Pct. | Mercur | 300 | R$ 14,15 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 46 | Envelope 80 g/m², 229x324 mm cor pardo | Unid. | Lorena | 7500 | R$ 3,80 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 47 | Envelope 80 g/m², 310x410 mm cor pardo | Unid. | Tlibra | 7500 | R$ 6,50 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 48 | Envelope pardo, 75 g/m², 114x229 mm | Unid. | Tilibra | 7500 | R$ 7,50 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 49 | Envelope pardo, 80 g/m², 185x248 mm | Unid. | Lorena | 7500 | R$ 4,10 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 50 | Espiral plástica 12 mm, cor preto | pct | Tilibra | 3000 | R$ 6,50 | D MORAES CORREA LTDA |
| 51 | Espiral plástica 17 mm, cor preto | pct | Tilibra | 3600 | R$ 50,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 52 | Espiral plástica 25 mm, cor preto | pct | Tilibra | 3000 | R$ 2,80 | D MORAES CORREA LTDA |
| 53 | Estilete estreito plástico profissional c/trava e lâmina de aço | Unid. | Tlibra | 1000 | R$ 10,65 | D MORAES CORREA LTDA |
| 54 | Estilete largo plástico profissional c/trava e lâmina de aço | Unid. | Tilibra | 1000 | R$ 14,55 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 55 | Extrator de grampos, espátula em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm. | Unid. | Walleu | 1500 | R$ 17,25 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 56 | Extrator de grampos, tipo garra em metal e plástico | Unid. | Tilibra | 1500 | R$ 8,35 | D MORAES CORREA LTDA |
| 57 | Faca para refeição descartável reforçado (pacote com 50 und.) | pct | Mexabem | 12000 | R$ 12,49 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 58 | Fita adesiva dupla face, 19mm x 50m | Rl. | Scotch | 3600 | R$ 58,20 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 59 | Fita adesiva dupla face, 50mm x 30m | Rl. | Koretech | 3600 | R$ 59,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 60 | Fita adesiva durex colorida, 12mm x 10m. | Unid. | 3M | 3600 | R$ 72,35 | D MORAES CORREA LTDA |
| 61 | Fita adesiva durex transparente, 19mm x 50m; | Rl. | Scotch | 3600 | R$ 68,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 62 | Fita adesiva durex transparente, 45mm x 25m. | Unid. | Qualitape | 3600 | R$ 71,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 63 | Fita adesiva, 50mm x 50m marrom | Rl. | Scotch | 3600 | R$ 58,20 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 64 | Fita crepe, 48mm x 50m | Unid. | 3M | 3600 | R$ 50,20 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 65 | Fita gomada de papel, 50mm x 50m | Unid | 3M | 3600 | R$ 48,45 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 66 | Fita zebrada, para sinalização de advertência, material: plástico, largura: 70 mm, comprimento 200 metros cor: preta e amarela, características adicionais: formato cores em diagonal, zebrada | rolo | Yesnio | 4800 | R$ 64,40 | E C COLARES COMERCIO |
| 67 | Garfo para refeição descartável reforçado (pacote com 50 und.) | pct | bellocopo | 5000 | R$ 8,50 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 68 | Giz de cera, parafina, esterlina e pigmentos orgânicos cx c/ 12 cores sortidas 48g. | Cx. | BRW | 1500 | R$ 21,80 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 69 | Glitter 30g, cores sortidas | Cx. | Tris | 1500 | R$ 19,20 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 70 | Grampeador tipo alicate, para grampo 26/6 capacidades 25 folhas, fabricado em aço cromado. | Unid. | ACC | 750 | R$ 28,20 | D MORAES CORREA LTDA |
| 71 | Grampeador tipo de mesa, para grampo 26/6, capacidade 25 folhas, fabricado em metal e plastico. | Unid. | ACC | 750 | R$ 28,45 | D MORAES CORREA LTDA |
| 72 | Grampeador tipo tapeceiro, para grampo 106/10 | Unid. | tertak | 50 | R$ 95,30 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 73 | Grampo galvanizado 106/10. (caixinha com 5000 und.) | Cx. | ACC | 500 | R$ 33,40 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 74 | Grampo galvanizado 26/6 (caixinha com 5000 und.) | Cx. | grampline | 6000 | R$ 32,80 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 75 | Grampo trilho plástico, cor branco, tipo romeu e julieta (pacote com 50 und.) | Pct. | BRW | 1500 | R$ 41,98 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 76 | Guardanapo de papel, branco 24x22cm. | PCT | BRW | 3200 | R$ 15,30 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 77 | Guilhotina para corte de até 15 folhas, em metal e plástico, tamanho A4, | und | Menno | 100 | R$ 525,00 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 78 | Kit capa para encadernação (capa transparente incolor 50und. + capa fosca preta 50 und.), pacote: total com 100 und. | pct | Vivak | 1000 | R$ 74,90 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 79 | kit de agulhas para costura (contendo Nº 01 ao Nº 12) | kit | EuroRoma | 150 | R$ 19,88 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 80 | Tinta para tecido 12 cores, pote com 37ml cada. | und | EuroRoma | 150 | R$ 27,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 81 | Lápis preto n. 2, HB, cilíndrico, sem borracha | Cx. | Bic | 200 | R$ 47,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 82 | linha de costura 100% poliéster fiado, fio 120, tamanho 5000 jardas, cores variadas | rolo | Fortfibra | 300 | R$ 29,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 83 | Livro de ata 200 folhas, paltado, 220mmx320mm, capa dura. | Unid. | Tilibra | 1500 | R$ 44,14 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 84 | Livro de ponto, 100 folhas, capa dura, folhas pautadas e numeradas, 320 x 220mm | Unid. | Tilibra | 300 | R$ 42,10 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 85 | Livro protocolo, 100 folhas, capa dura, 154 X 216mm | Unid. | Tilibra | 1500 | R$ 41,50 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 86 | Molhador de dedo com glicerina | Unid. | Radex | 150 | R$ 19,85 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 87 | Olhos de bonecas, para artesanato, 6mm, pacote 100 um. | pacote | Luli | 50 | R$ 28,20 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 88 | Olhos de bonecas, para artesanato, 8mm, pacote 100 un. | pacote | Luli | 50 | R$ 28,14 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 89 | Papel almaço | Unid. | Tilibra | 5000 | R$ 2,55 | D MORAES CORREA LTDA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Papel carbono 02 faces | Cx. | Radex | 100 | R$ 35,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 91 | Papel cartão duplex com cores variadas (pacote com 10 folhas) | pacote | VMP | 720 | R$ 35,10 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 92 | Papel cartão simples cores sortidas (pacote com 10 folhas) | pacote | Troppo | 8640 | R$ 28,45 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 93 | Papel cartolina240 g/m² cores sortidas | Fl. | Maxprint | 5000 | R$ 4,10 | D MORAES CORREA LTDA |
| 94 | Papel casca de ovo 120g, branco (pacote com 50 folhas | pct | Mennon | 1500 | R$ 35,45 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 95 | Papel contact cristal tam. 0,45x10m;0,54kg. | Rolo | Maxprint | 300 | R$ 28,25 | D MORAES CORREA LTDA |
| 96 | Papel crepom 28g/m2 cores sortidas | Fl. | Maxprint | 1500 | R$ 4,15 | D MORAES CORREA LTDA |
| 97 | Papel emborrachado com gliter cores variadas (fardo com 100 folhas) | fardo | Mennon | 600 | R$ 226,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 98 | Papel emborrachado cores estampadas variadas (fardo com 100 folhas) | fardo | VMP | 600 | R$ 220,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 99 | Papel emborrachado cores lisas variadas (fardo com 100 folhas) | fardo | VMP | 600 | R$ 222,40 | D MORAES CORREA LTDA |
| 100 | Papel fotográfico glossy A-4 180g | Pct. | BRW | 720 | R$ 82,90 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 101 | Papel Fotográfico Glossy auto adesivo Tamanho A4 180g, resma com 50 folhas | resma | BRW | 2400 | R$ 82,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 102 | Papel Fotográfico Glossy Tamanho A4 180g, resma com 50 folhas | resma | Kodak | 2400 | R$ 72,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 103 | Papel laminado cores diversas | Fl. | OffPaper | 2400 | R$ 5,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 104 | Papel madeira pardo 80 g/m² | Unid. | Wallet | 5000 | R$ 5,00 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 105 | Papel madeira tamanho A3 | Unid. | OffPaper | 22080 | R$ 4,95 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 106 | Papel sulfite A3, 75g/m2, resma com 500 folhas, (caixa com 10 resmas) | Cx. | Report | 600 | R$ 445,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 107 | Papel sulfite A4, 75g/m2, resma com 500 folhas, (caixa com 10 resmas) | Cx. | Report | 30000 | R$ 190,00 | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA |
| 108 | Papel Toalha, com dois rolos, 120 toalhas, 22X20cm cada | pct | Snob | 1000 | R$ 11,90 | D MORAES CORREA LTDA |
| 109 | Papel vergê A4, cores sortidas (pacote com 50 folhas) | pct | Filepaper | 1500 | R$ 52,80 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 110 | Pasta A/Z, lombo estreito (caixa com 20 und.) | Cx. | Spiral | 1560 | R$ 420,50 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 111 | Pasta A/Z, lombo largo (caixa com 20 und.) | Cx. | Spiral | 1560 | R$ 417,50 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 112 | Pasta catalogo ofício 100 envelopes | Unid. | Dac | 500 | R$ 70,99 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 113 | Pasta grampo, em plástico incolor, tamanho A4. | Unid. | Spiral | 1600 | R$ 9,25 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 114 | Pasta plástica tipo L, tamanho A4, cores variadas | Unid. | Dac | 1600 | R$ 14,15 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 115 | Pasta plástica, transparente, com lombada 2cm, com elástico, cores variadas, 350X240mm | Unid. | Dac | 1600 | R$ 14,20 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 116 | Pasta plástica, transparente, com lombada 4cm, com elástico, cores variadas, 350X240mm | Unid. | Dac | 1600 | R$ 15,15 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 117 | Pasta plástica, transparente, sem lombada, com elástico, cores variadas, 350X240mm | Unid. | Dac | 1600 | R$ 15,35 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 118 | Pasta sanfonada em plástico 12 divisões, tamanho A4, incolor | Unid. | spiral | 3600 | R$ 67,90 | D MORAES CORREA LTDA |
| 119 | Pasta suspensa, cor trasparente, haste de metal, material plastico. (Pacote com 10un) | Pct | Spiral | 500 | R$ 58,00 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 120 | Percevejo latonado, com cabeça chata, 10mm (caixinha com 100und) | Cx. | Jocar | 1500 | R$ 12,70 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 121 | Perfurador de papel 02 furos p/ 25fls (médio) | Unid. | BRW | 1000 | R$ 40,14 | D MORAES CORREA LTDA |
| 122 | Perfurador de papel 02 furos p/ 40fls (grande) | Unid. | BRW | 240 | R$ 143,80 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 123 | Perfuradora para encadernação, A4, capacidade 20 folhas, em metal e plástico | Unid. | ACC | 20 | R$ 3.700,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 124 | Pincel atômico recarregável, azul | Unid. | Pilot | 1500 | R$ 7,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 125 | Pincel atômico recarregável, preto | Unid. | Pilot | 1500 | R$ 7,70 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 126 | Pincel atômico recarregável, vermelho | Unid. | Pilot | 1500 | R$ 7,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 127 | Pincel chato para pintura Nº 08, cabo de madeira, ponta com cerdas | und. | Condor | 100 | R$ 28,30 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 128 | Pincel chato para pintura Nº 10, cabo de madeira, ponta com cerdas | und. | Condor | 100 | R$ 28,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 129 | Pincel chato para pintura Nº 12, cabo de madeira, ponta com cerdas | und. | Condor | 100 | R$ 28,30 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 130 | pincel hidrocor, kit com 12 cores | kit | Pilot | 200 | R$ 32,48 | D MORAES CORREA LTDA |
| 131 | Pincel marca texto, cor amarela, em plástico, tipo da ponta fluorescente não recarregável | Unid. | Pilot | 1200 | R$ 15,40 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 132 | Pincel marcador permanente p/ CD/DVD, ponta fina | Unid. | Pilot | 500 | R$ 28,35 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 133 | Pincel para quadro branco, recarregável azul | Unid. | Pilot | 4500 | R$ 7,70 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 134 | Pincel para quadro branco, recarregável, preto | Unid. | Pilot | 4500 | R$ 7,55 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 135 | Pincel para quadro branco, recarregável, vermelho | Unid. | Pilot | 4500 | R$ 7,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 136 | Pistola aplicadora de cola quente grande | Unid. | Volnder | 500 | R$ 84,80 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 137 | Pistola aplicadora de cola quente pequena | Unid. | BRCores | 500 | R$ 85,00 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 138 | Placa de Isopor, espessura de 10 mm | Fl. | Amazontermica | 2400 | R$ 57,50 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 139 | Placa de Isopor, espessura de 15 mm | Fl. | BRCores | 2400 | R$ 71,25 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 140 | Placa de Isopor, espessura de 5 mm | Fl. | BRCores | 2400 | R$ 114,20 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 141 | plástico para plastificação tamanho A4 220 x 307 x 007mm, incolor (pacote com 100 und) | pct | Plasnil | 4800 | R$ 113,20 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 142 | plástico para plastificação tamanho RG 80 x 110 x 0,07mm, incolor (pacote com 100 und) | pct | Cis | 4800 | R$ 114,20 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 143 | Plastificadora de documentos, 110v, tamanhos A4 e pequenos documentos | und | Cis | 10 | R$ 1.543,50 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 144 | Porta caneta compartimento triplo de mesa, em plastico, cores variadas. | und | BRW | 500 | R$ 71,15 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 145 | Prancheta em acrílico com prendedor em metal | Unid. | Cis | 1800 | R$ 42,75 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 146 | Prato descartável fundo para refeição 21 cm, branco | Pct. | Copobras | 24000 | R$ 15,25 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 147 | Prato descartável fundo para refeição 26 cm, branco | Pct. | Masterprint | 24000 | R$ 14,80 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 148 | Prato descartável fundo para sobremesa 15 cm, branco | Pct. | Strawpast | 24000 | R$ 15,30 | E C COLARES COMERCIO |
| 149 | Prendedor de metal blinder 19mm, pote 40 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | BRW | 1000 | R$ 19,10 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 150 | Prendedor de metal blinder 25mm, pote 48 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | BRW | 1000 | R$ 19,20 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 151 | Prendedor de metal blinder 32 mm, pote 24 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | Leo e Leo | 1000 | R$ 17,95 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 152 | Prendedor de metal blinder 41mm, pote 24 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | ACC | 1000 | R$ 20,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 153 | Prendedor de metal blinder 51mm, pote 12 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | Leo e Leo | 1000 | R$ 17,75 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 154 | Régua de 30cm, com escala em baixo relevo | Unid. | faber-Castell | 1200 | R$ 15,40 | D MORAES CORREA LTDA |
| 155 | Régua de 50cm, com escala em baixo relevo | Unid. | Waleu | 1200 | R$ 19,30 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 156 | Tecido lã batida, rolo com 3x1,5 Metros. | rolo | MixTek | 960 | R$ 193,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 157 | Tecido tricoline cores estampado sortidas, algodão, 1,5m X 50m | rolo | São Pedro | 100 | R$ 193,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 158 | Tecido tricoline cores lisas sortidas, algodão, 1,5m X 50m | rolo | São Pedro | 300 | R$ 179,90 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 159 | Tesoura em aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 16cm. | Unid. | Mundial | 1500 | R$ 33,90 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 160 | Tesoura em aço inoxidável, com cabo plástico, comprimento 21 cm | Unid. | Bic | 1500 | R$ 37,80 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 161 | Tesoura para picotar tecido, 21 cm, em aço inox | Unid. | Jocar | 100 | R$ 45,00 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 162 | Tinta guache, caixinha com 06 potes, 15ml, cores sortidas. | caixa | Pilot | 600 | R$ 18,42 | D MORAES CORREA LTDA |
| 163 | Tinta para almofada de carimbo, cor azul | Unid. | Pilot | 600 | R$ 16,60 | D MORAES CORREA LTDA |
| 164 | Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cor azul | Unid. | Radex | 600 | R$ 9,20 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 165 | Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cor preta | Unid. | Pilot | 600 | R$ 7,99 | D MORAES CORREA LTDA |
| 166 | Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cor vermelha | Unid. | Radex | 600 | R$ 8,40 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 167 | Tinta para recarga de pincel, cores: azul | Unid. | Jocar | 600 | R$ 7,34 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 168 | Tinta para recarga de pincel, cores: preto | Unid. | Radex | 600 | R$ 7,25 | E C COLARES COMERCIO |
| 169 | Tinta para recarga de pincel, cores: vermelho | Unid. | Radex | 600 | R$ 7,30 | E C COLARES COMERCIO |
| 170 | TNT, rolo com 1,4m X 50 metros, cores estampadas sortida | Rl. | IMH | 1560 | R$ 279,00 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 171 | TNT, rolo com 1,4m X 50 metros, cores lisas sortidas | Rl. | Semum | 1560 | R$ 282,00 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025–SRP 012/2025.**

**2.2.** Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**2.3.** Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 018/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**2.4.** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

**3.4.** Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**5.1.** O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**5.2.** O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025–SRP anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.

**6.3.** Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**6.4.** Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**6.5.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

**6.6.** Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.7.** O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

**6.8**. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

**7.2.** Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**8.1.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025–SRP e seus anexos.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**9.1.** As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025–SRP e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021e alterações posteriores, , a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025–SRP seus anexos.

**10.2.** As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

**10.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**10.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

**10.5.** É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo.
ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.6.** A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**11.1.** Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

**11.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

**11.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

**11.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

**12.2.** O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

**12.3.** Os **materiais/objetos** deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025–SRP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**13.1.** O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

**13.1.1.** A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**13.1.2.** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou
•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
• sofrer sanção prevista em Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**14.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025–SRP** a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 02 de julho de 2025.

***DILENE DA SILVA MORAIS***
Secretaria Municipal De Administração- SEMAD
Gerenciadora da Ata

Empresas:

***E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA,***
CNPJ:07.456.075/0001-20

***FM COMERCIO E SERVIÇOS,***
CNPJ: 27.029.398/0001-45

***E. C. COLARES COMERCIO***
CNPJ: 26.983.372/0001-79

***L DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA***
CNPJ: 36.302.108/0001-86

***D MORAES CORREA LTDA,***
CNPJ: 22.995.765/0001-41

***SS COMERCIO E SERVICOS,***
CNPJ: 24.495.014/0001-91

***MARIA DO P. S. A. DA ROCHA-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,***
CNPJ: 09.232.280/0001-38

***R AZEVEDO MARQUES LTDA***
CNPJ: 12.284.753/0001-55

***J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA,***
CNPJ:10.472.412/0001-88

***RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA***
CNPJ: 10.585.185/0001-05

**Publicado por:**
Rosenil Máximo Dos Santos
**Código Identificador:**F4F063BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 018/2025 SRP**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,**
**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 0137/2025, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - SRP. Com objeto: "Eventual Aquisição de Material De Expediente Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM".
**CONSIDERANDO** que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço;
**CONSIDERANDO,** ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024.
**CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **CONSIDERANDO**, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório:
**R E S O L V E**

- **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado.

– **HOMOLOGAR** a empresa vencedoras do certame:
E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:07.456.075/0001-20.
LFM COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 27.029.398/0001-45.
E. C. COLARES COMERCIO CNPJ: 26.983.372/0001-79.
JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 36.302.108/0001-86.
D MORAES CORREA LTDA, CNPJ: 22.995.765/0001-41.
SS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 24.495.014/0001-91.
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.232.280/0001-38,
R AZEVEDO MARQUES LTDA CNPJ: 12.284.753/0001-55
J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88,
RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 10.585.185/0001-05

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada (caixinha com 50 und.) | Cx. | BRW | 960 | R$ 19,30 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 2 | Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm | Unid. | Radex | 800 | R$ 43,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 3 | Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: com compartimento para 2 pincéis | Unid. | Maped | 1000 | R$ 20,00 | E C COLARES COMERCIO |
| 4 | Apontador lápis, material: termoplástico, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito | Unid. | Jocar | 1500 | R$ 5,09 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 5 | Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7 (pacote com 50 und.) | Pct. | Fest color | 10800 | R$ 21,18 | E C COLARES COMERCIO |
| 6 | Balão festa, material: borracha, cor: variadas, tamanho: 9 (pacote com 50 und.) | Pct. | Granfesta | 10800 | R$ 21,60 | D MORAES CORREA LTDA |
| 7 | Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca (rolo com 300 metros) | rolo | Max | 1800 | R$ 45,39 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 8 | Bastão de cola quente fino (7,5mm X 30cm), pacote com 1kg | pct | BRW | 3600 | R$ 56,79 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 9 | Bastão de cola quente grosso (11,2mm X 30cm), pacote com 1kg | pct | BRW | 3600 | R$ 58,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 10 | Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um (pacote com 04 und.) | pct | Pimaco | 600 | R$ 18,00 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 11 | Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un | und | Notefix | 500 | R$ 19,70 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 12 | Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 un (pacote com 04 und.) | pct | Jocar | 1500 | R$ 15,17 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 13 | Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia | Unid. | faber-Castell | 4800 | R$ 4,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 14 | Caderno de brochura grande, 96 folhas, com capa flexível. | Unid. | Brief | 2000 | R$ 20,66 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 15 | Caderno universitário, 200 folhas, espiral pautado, capa dura, com 10 matérias, 200mm x 275mm | Unid. | faber-Castell | 3840 | R$ 40,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 16 | Caixa arquivo morto, material: plástico polionda, dimensão: 35,0 x 15,0 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão | Unid. | Dello | 7200 | R$ 26,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 17 | Caixa correspondência, material: polietileno, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 370 mm, largura: 260 mm, altura: 50 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas | Unid. | Dac | 150 | R$ 71,00 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 18 | Caixa térmica em isopor 170 litros. | Unid. | Isoplast | 720 | R$ 248,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 19 | Caixa térmica em isopor 50 litros. | Unid. | BR Plastic | 720 | R$ 175,25 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 20 | Calculadora eletrônica, 12 dígitos, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação. | Unid. | Letron | 100 | R$ 114,00 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 21 | Caneta esferográfica, azul corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds. | Cx. | Bic | 1200 | R$ 89,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 22 | Caneta esferográfica, preto, corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds. | Cx. | Bic | 1200 | R$ 97,45 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 23 | Caneta esferográfica, vermelha corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds. | Cx. | Compactor | 100 | R$ 98,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 24 | Cartolina 150g, cores variadas, tamanho 50x66. | Unid. | Foroni | 3200 | R$ 3,18 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 25 | CD-R Virgem 700 MB | und | Multilaser | 500 | R$ 5,79 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 26 | Clipes nº 01/0 niquelado | Cx. | BRW | 4500 | R$ 9,75 | E C COLARES COMERCIO |
| 27 | Clipes nº 02/0 niquelado | Cx. | Chaparrau | 4500 | R$ 4,99 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 28 | Clipes nº 03/0 niquelado | Cx. | BRW | 4500 | R$ 11,47 | E C COLARES COMERCIO |
| 29 | Clipes nº 04/0 niquelado | Cx. | BRW | 4500 | R$ 5,55 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 30 | Clipes nº 06/0 niquelado | Cx. | BRW | 4500 | R$ 6,10 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 31 | Clipes nº 08/0 niquelado | Cx. | Chaparrau | 4500 | R$ 9,99 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 32 | Cola branca, lavável, tubo com 90g. | Unid. | Leo e Leo | 3000 | R$ 6,99 | D MORAES CORREA LTDA |
| 33 | Cola de contato universal (Brascoplast), tubo de 75g | tubo | FCC | 4000 | R$ 15,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 34 | Cola em bastão 40g | Unid. | Leo e Leo | 4800 | R$ 7,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 35 | Cola para Isopor e EVA, tubo com 90g | Unid. | Leo e Leo | 4800 | R$ 10,35 | E C COLARES COMERCIO |
| 36 | Colchete latonado n. 12 | Cx. | Leo e Leo | 750 | R$ 10,15 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 37 | Colchete latonado n. 13 | Cx. | BRW | 750 | R$ 34,65 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 38 | Colchete latonado n. 14 | Cx. | Leo e Leo | 750 | R$ 17,25 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 39 | Colchete latonado n. 8 | Cx. | Acc | 750 | R$ 17,12 | D MORAES CORREA LTDA |
| 40 | Colher para refeição descartável reforçado (pacote com 50 und.) | Pct. | Brplast | 6000 | R$ 17,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 41 | Copo descartável 300ml (caixa com 2000 copos) | Cx. | CristalPlast | 2400 | R$ 318,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Copo descartável 50ml (caixa com 5000 copos) | Cx. | Coposul | 2400 | R$ 185,00 | E C COLARES COMERCIO |
| 43 | Corretivo líquido, tipo caneta, 08ml | und | Jocar | 300 | R$ 11,49 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 44 | DVD Virgem 4.7 Gb | und | Elgin | 500 | R$ 19,27 | D MORAES CORREA LTDA |
| 45 | Elástico de látex n. 18, cor amarela. (pacote com 50 und.) | Pct. | Mercur | 300 | R$ 14,15 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 46 | Envelope 80 g/m², 229x324 mm cor pardo | Unid. | Lorena | 7500 | R$ 3,80 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 47 | Envelope 80 g/m², 310x410 mm cor pardo | Unid. | Tlibra | 7500 | R$ 6,50 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 48 | Envelope pardo, 75 g/m², 114x229 mm | Unid. | Tilibra | 7500 | R$ 7,50 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 49 | Envelope pardo, 80 g/m², 185x248 mm | Unid. | Lorena | 7500 | R$ 4,10 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 50 | Espiral plástica 12 mm, cor preto | pct | Tilibra | 3000 | R$ 6,50 | D MORAES CORREA LTDA |
| 51 | Espiral plástica 17 mm, cor preto | pct | Tilibra | 3600 | R$ 50,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 52 | Espiral plástica 25 mm, cor preto | pct | Tilibra | 3000 | R$ 2,80 | D MORAES CORREA LTDA |
| 53 | Estilete estreito plástico profissional c/trava e lâmina de aço | Unid. | Tlibra | 1000 | R$ 10,65 | D MORAES CORREA LTDA |
| 54 | Estilete largo plástico profissional c/trava e lâmina de aço | Unid. | Tilibra | 1000 | R$ 14,55 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 55 | Extrator de grampos, espátula em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm. | Unid. | Walleu | 1500 | R$ 17,25 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 56 | Extrator de grampos, tipo garra em metal e plástico | Unid. | Tilibra | 1500 | R$ 8,35 | D MORAES CORREA LTDA |
| 57 | Faca para refeição descartável reforçado (pacote com 50 und.) | pct | Mexabem | 12000 | R$ 12,49 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 58 | Fita adesiva dupla face, 19mm x 50m | Rl. | Scotch | 3600 | R$ 58,20 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 59 | Fita adesiva dupla face, 50mm x 30m | Rl. | Koretech | 3600 | R$ 59,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 60 | Fita adesiva durex colorida, 12mm x 10m. | Unid. | 3M | 3600 | R$ 72,35 | D MORAES CORREA LTDA |
| 61 | Fita adesiva durex transparente, 19mm x 50m; | Rl. | Scotch | 3600 | R$ 68,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 62 | Fita adesiva durex transparente, 45mm x 25m. | Unid. | Qualitape | 3600 | R$ 71,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 63 | Fita adesiva, 50mm x 50m marrom | Rl. | Scotch | 3600 | R$ 58,20 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 64 | Fita crepe, 48mm x 50m | Unid. | 3M | 3600 | R$ 50,20 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 65 | Fita gomada de papel, 50mm x 50m | Unid | 3M | 3600 | R$ 48,45 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 66 | Fita zebrada, para sinalização de advertência, material: plástico, largura: 70 mm, comprimento 200 metros cor: preta e amarela, características adicionais: formato cores em diagonal, zebrada | rolo | Yesnio | 4800 | R$ 64,40 | E C COLARES COMERCIO |
| 67 | Garfo para refeição descartável reforçado (pacote com 50 und.) | pct | bellocopo | 5000 | R$ 8,50 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 68 | Giz de cera, parafina, esterlina e pigmentos orgânicos cx c/ 12 cores sortidas 48g. | Cx. | BRW | 1500 | R$ 21,80 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 69 | Glitter 30g, cores sortidas | Cx. | Tris | 1500 | R$ 19,20 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 70 | Grampeador tipo alicate, para grampo 26/6 capacidades 25 folhas, fabricado em aço cromado. | Unid. | ACC | 750 | R$ 28,20 | D MORAES CORREA LTDA |
| 71 | Grampeador tipo de mesa, para grampo 26/6, capacidade 25 folhas, fabricado em metal e plastico. | Unid. | ACC | 750 | R$ 28,45 | D MORAES CORREA LTDA |
| 72 | Grampeador tipo tapeceiro, para grampo 106/10 | Unid. | tertak | 50 | R$ 95,30 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 73 | Grampo galvanizado 106/10. (caixinha com 5000 und.) | Cx. | ACC | 500 | R$ 33,40 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 74 | Grampo galvanizado 26/6 (caixinha com 5000 und.) | Cx. | grampline | 6000 | R$ 32,80 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 75 | Grampo trilho plástico, cor branco, tipo romeu e julieta (pacote com 50 und.) | Pct. | BRW | 1500 | R$ 41,98 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 76 | Guardanapo de papel, branco 24x22cm. | PCT | BRW | 3200 | R$ 15,30 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 77 | Guilhotina para corte de até 15 folhas, em metal e plástico, tamanho A4, | und | Menno | 100 | R$ 525,00 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 78 | Kit capa para encadernação (capa transparente incolor 50und. + capa fosca preta 50 und.), pacote: total com 100 und. | pct | Vivak | 1000 | R$ 74,90 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 79 | kit de agulhas para costura (contendo Nº 01 ao Nº 12) | kit | EuroRoma | 150 | R$ 19,88 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 80 | Tinta para tecido 12 cores, pote com 37ml cada. | und | EuroRoma | 150 | R$ 27,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 81 | Lápis preto n. 2, HB, cilíndrico, sem borracha | Cx. | Bic | 200 | R$ 47,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 82 | linha de costura 100% poliéster fiado, fio 120, tamanho 5000 jardas, cores variadas | rolo | Fortfibra | 300 | R$ 29,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 83 | Livro de ata 200 folhas, paltado, 220mmx320mm, capa dura. | Unid. | Tilibra | 1500 | R$ 44,14 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 84 | Livro de ponto, 100 folhas, capa dura, folhas pautadas e numeradas, 320 x 220mm | Unid. | Tilibra | 300 | R$ 42,10 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 85 | Livro protocolo, 100 folhas, capa dura, 154 X 216mm | Unid. | Tilibra | 1500 | R$ 41,50 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 86 | Molhador de dedo com glicerina | Unid. | Radex | 150 | R$ 19,85 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 87 | Olhos de bonecas, para artesanato, 6mm, pacote 100 um. | pacote | Luli | 50 | R$ 28,20 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 88 | Olhos de bonecas, para artesanato, 8mm, pacote 100 un. | pacote | Luli | 50 | R$ 28,14 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 89 | Papel almaço | Unid. | Tilibra | 5000 | R$ 2,55 | D MORAES CORREA LTDA |
| 90 | Papel carbono 02 faces | Cx. | Radex | 100 | R$ 35,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 91 | Papel cartão duplex com cores variadas (pacote com 10 folhas) | pacote | VMP | 720 | R$ 35,10 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 92 | Papel cartão simples cores sortidas (pacote com 10 folhas) | pacote | Troppo | 8640 | R$ 28,45 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 93 | Papel cartolina240 g/m² cores sortidas | Fl. | Maxprint | 5000 | R$ 4,10 | D MORAES CORREA LTDA |
| 94 | Papel casca de ovo 120g, branco (pacote com 50 folhas | pct | Mennon | 1500 | R$ 35,45 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 95 | Papel contact cristal tam. 0,45x10m;0,54kg. | Rolo | Maxprint | 300 | R$ 28,25 | D MORAES CORREA LTDA |
| 96 | Papel crepom 28g/m2 cores sortidas | Fl. | Maxprint | 1500 | R$ 4,15 | D MORAES CORREA LTDA |
| 97 | Papel emborrachado com gliter cores variadas (fardo com 100 folhas) | fardo | Mennon | 600 | R$ 226,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | Papel emborrachado cores estampadas variadas (fardo com 100 folhas) | fardo | VMP | 600 | R$ 220,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 99 | Papel emborrachado cores lisas variadas (fardo com 100 folhas) | fardo | VMP | 600 | R$ 222,40 | D MORAES CORREA LTDA |
| 100 | Papel fotográfico glossy A-4 180g | Pct. | BRW | 720 | R$ 82,90 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 101 | Papel Fotográfico Glossy auto adesivo Tamanho A4 180g, resma com 50 folhas | resma | BRW | 2400 | R$ 82,00 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 102 | Papel Fotográfico Glossy Tamanho A4 180g, resma com 50 folhas | resma | Kodak | 2400 | R$ 72,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 103 | Papel laminado cores diversas | Fl. | OffPaper | 2400 | R$ 5,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 104 | Papel madeira pardo 80 g/m² | Unid. | Wallet | 5000 | R$ 5,00 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 105 | Papel madeira tamanho A3 | Unid. | OffPaper | 22080 | R$ 4,95 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 106 | Papel sulfite A3, 75g/m2, resma com 500 folhas, (caixa com 10 resmas) | Cx. | Report | 600 | R$ 445,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 107 | Papel sulfite A4, 75g/m2, resma com 500 folhas, (caixa com 10 resmas) | Cx. | Report | 30000 | R$ 190,00 | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA |
| 108 | Papel Toalha, com dois rolos, 120 toalhas, 22X20cm cada | pct | Snob | 1000 | R$ 11,90 | D MORAES CORREA LTDA |
| 109 | Papel vergê A4, cores sortidas (pacote com 50 folhas) | pct | Filepaper | 1500 | R$ 52,80 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 110 | Pasta A/Z, lombo estreito (caixa com 20 und.) | Cx. | Spiral | 1560 | R$ 420,50 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 111 | Pasta A/Z, lombo largo (caixa com 20 und.) | Cx. | Spiral | 1560 | R$ 417,50 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 112 | Pasta catalogo ofício 100 envelopes | Unid. | Dac | 500 | R$ 70,99 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 113 | Pasta grampo, em plástico incolor, tamanho A4. | Unid. | Spiral | 1600 | R$ 9,25 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 114 | Pasta plástica tipo L, tamanho A4, cores variadas | Unid. | Dac | 1600 | R$ 14,15 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 115 | Pasta plástica, transparente, com lombada 2cm, com elástico, cores variadas, 350X240mm | Unid. | Dac | 1600 | R$ 14,20 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 116 | Pasta plástica, transparente, com lombada 4cm, com elástico, cores variadas, 350X240mm | Unid. | Dac | 1600 | R$ 15,15 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 117 | Pasta plástica, transparente, sem lombada, com elástico, cores variadas, 350X240mm | Unid. | Dac | 1600 | R$ 15,35 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 118 | Pasta sanfonada em plástico 12 divisões, tamanho A4, incolor | Unid. | spiral | 3600 | R$ 67,90 | D MORAES CORREA LTDA |
| 119 | Pasta suspensa, cor trasparente, haste de metal, material plastico. (Pacote com 10un) | Pct | Spiral | 500 | R$ 58,00 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 120 | Percevejo latonado, com cabeça chata, 10mm (caixinha com 100und) | Cx. | Jocar | 1500 | R$ 12,70 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 121 | Perfurador de papel 02 furos p/ 25fls (médio) | Unid. | BRW | 1000 | R$ 40,14 | D MORAES CORREA LTDA |
| 122 | Perfurador de papel 02 furos p/ 40fls (grande) | Unid. | BRW | 240 | R$ 143,80 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 123 | Perfuradora para encadernação, A4, capacidade 20 folhas, em metal e plástico | Unid. | ACC | 20 | R$ 3.700,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 124 | Pincel atômico recarregável, azul | Unid. | Pilot | 1500 | R$ 7,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 125 | Pincel atômico recarregável, preto | Unid. | Pilot | 1500 | R$ 7,70 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 126 | Pincel atômico recarregável, vermelho | Unid. | Pilot | 1500 | R$ 7,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 127 | Pincel chato para pintura Nº 08, cabo de madeira, ponta com cerdas | und. | Condor | 100 | R$ 28,30 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 128 | Pincel chato para pintura Nº 10, cabo de madeira, ponta com cerdas | und. | Condor | 100 | R$ 28,50 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 129 | Pincel chato para pintura Nº 12, cabo de madeira, ponta com cerdas | und. | Condor | 100 | R$ 28,30 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 130 | pincel hidrocor, kit com 12 cores | kit | Pilot | 200 | R$ 32,48 | D MORAES CORREA LTDA |
| 131 | Pincel marca texto, cor amarela, em plástico, tipo da ponta fluorescente não recarregável | Unid. | Pilot | 1200 | R$ 15,40 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 132 | Pincel marcador permanente p/ CD/DVD, ponta fina | Unid. | Pilot | 500 | R$ 28,35 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 133 | Pincel para quadro branco, recarregável azul | Unid. | Pilot | 4500 | R$ 7,70 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 134 | Pincel para quadro branco, recarregável, preto | Unid. | Pilot | 4500 | R$ 7,55 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 135 | Pincel para quadro branco, recarregável, vermelho | Unid. | Pilot | 4500 | R$ 7,50 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 136 | Pistola aplicadora de cola quente grande | Unid. | Volnder | 500 | R$ 84,80 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 137 | Pistola aplicadora de cola quente pequena | Unid. | BRCores | 500 | R$ 85,00 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 138 | Placa de Isopor, espessura de 10 mm | Fl. | Amazontermica | 2400 | R$ 57,50 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 139 | Placa de Isopor, espessura de 15 mm | Fl. | BRCores | 2400 | R$ 71,25 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 140 | Placa de Isopor, espessura de 5 mm | Fl. | BRCores | 2400 | R$ 114,20 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 141 | plástico para plastificação tamanho A4 220 x 307 x 007mm, incolor (pacote com 100 und) | pct | Plasnil | 4800 | R$ 113,20 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 142 | plástico para plastificação tamanho RG 80 x 110 x 0,07mm, incolor (pacote com 100 und) | pct | Cis | 4800 | R$ 114,20 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 143 | Plastificadora de documentos, 110v, tamanhos A4 e pequenos documentos | und | Cis | 10 | R$ 1.543,50 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 144 | Porta caneta compartimento triplo de mesa, em plastico, cores variadas. | und | BRW | 500 | R$ 71,15 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 145 | Prancheta em acrílico com prendedor em metal | Unid. | Cis | 1800 | R$ 42,75 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 146 | Prato descartável fundo para refeição 21 cm, branco | Pct. | Copobras | 24000 | R$ 15,25 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 147 | Prato descartável fundo para refeição 26 cm, branco | Pct. | Masterprint | 24000 | R$ 14,80 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 148 | Prato descartável fundo para sobremesa 15 cm, branco | Pct. | Strawpast | 24000 | R$ 15,30 | E C COLARES COMERCIO |
| 149 | Prendedor de metal blinder 19mm, pote 40 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | BRW | 1000 | R$ 19,10 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 150 | Prendedor de metal blinder 25mm, pote 48 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | BRW | 1000 | R$ 19,20 | L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 151 | Prendedor de metal blinder 32 mm, pote 24 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | Leo e Leo | 1000 | R$ 17,95 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 152 | Prendedor de metal blinder 41mm, pote 24 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | ACC | 1000 | R$ 20,00 | D MORAES CORREA LTDA |
| 153 | Prendedor de metal blinder 51mm, pote 12 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática | pote | Leo e Leo | 1000 | R$ 17,75 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 154 | Régua de 30cm, com escala em baixo relevo | Unid. | faber-Castell | 1200 | R$ 15,40 | D MORAES CORREA LTDA |
| 155 | Régua de 50cm, com escala em baixo relevo | Unid. | Waleu | 1200 | R$ 19,30 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 156 | Tecido lã batida, rolo com 3x1,5 Metros. | rolo | MixTek | 960 | R$ 193,00 | SS COMERCIO E SERVICOS |
| 157 | Tecido tricoline cores estampado sortidas, algodão, 1,5m X 50m | rolo | São Pedro | 100 | R$ 193,00 | RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |
| 158 | Tecido tricoline cores lisas sortidas, algodão, 1,5m X 50m | rolo | São Pedro | 300 | R$ 179,90 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 159 | Tesoura em aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 16cm. | Unid. | Mundial | 1500 | R$ 33,90 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 160 | Tesoura em aço inoxidável, com cabo plástico, comprimento 21 cm | Unid. | Bic | 1500 | R$ 37,80 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 161 | Tesoura para picotar tecido, 21 cm, em aço inox | Unid. | Jocar | 100 | R$ 45,00 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 162 | Tinta guache, caixinha com 06 potes, 15ml, cores sortidas. | caixa | Pilot | 600 | R$ 18,42 | D MORAES CORREA LTDA |
| 163 | Tinta para almofada de carimbo, cor azul | Unid. | Pilot | 600 | R$ 16,60 | D MORAES CORREA LTDA |
| 164 | Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cor azul | Unid. | Radex | 600 | R$ 9,20 | JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| 165 | Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cor preta | Unid. | Pilot | 600 | R$ 7,99 | D MORAES CORREA LTDA |
| 166 | Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cor vermelha | Unid. | Radex | 600 | R$ 8,40 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 167 | Tinta para recarga de pincel, cores: azul | Unid. | Jocar | 600 | R$ 7,34 | MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 168 | Tinta para recarga de pincel, cores: preto | Unid. | Radex | 600 | R$ 7,25 | E C COLARES COMERCIO |
| 169 | Tinta para recarga de pincel, cores: vermelho | Unid. | Radex | 600 | R$ 7,30 | E C COLARES COMERCIO |
| 170 | TNT, rolo com 1,4m X 50 metros, cores estampadas sortida | Rl. | IMH | 1560 | R$ 279,00 | R AZEVEDO MARQUES LTDA |
| 171 | TNT, rolo com 1,4m X 50 metros, cores lisas sortidas | Rl. | Semum | 1560 | R$ 282,00 | E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA |

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de junho de 2025.

**EDGMAR VELASQUES SALDANHA**
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Rosenil Máximo Dos Santos
**Código Identificador:**25290E09

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025/CC

PROCESSO nº 196/2025/GPMSPO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.072/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 02 de julho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.072/2025/CC, publicado em 09/06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 196/2025/GPMSPO.

**RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes, equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 38.220.269/0001-56;
TELEFONE: (97) 9156-4026;
E-MAIL: chiquinhoimag@hotmail.com;

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Abraçadeira de nylon 5x200mm, pacote com 100 peças | PCT | 50 | R$ 25,20 |
| 2 | Adaptador PCI Express com Wi-Fi 6 e Bluethooth 5.0 | UNID | 60 | R$ 286,00 |
| 4 | Alicate Crimpador Rj-45/11/12, Decapador e Cortador, 3 em 1 | UNID | 30 | R$ 74,99 |
| 6 | Almofada para impressora, compatível com Epson L3150, L3110, L3160, L3250 e L5190 | UNID | 100 | R$ 22,19 |
| 8 | Cabo de força padrão novo, 3 pinos, medindo 180cm | UNID | 60 | R$ 75,30 |
| 10 | Cabo HDMI de 10 Metros 2.0 4K HDR | UNID | 30 | R$ 75,68 |
| 11 | Canaleta PVC 2x1x200cm com adesivo dupla face | UNID | 200 | R$ 25,20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | Conector de Rede RJ 45 Blindado, caixa com 100 unidades | UNID | 30 | R$ 102,00 |
| 14 | Conector de Rede RJ 45, caixa com 100 unidades | CX | 50 | R$ 70,88 |
| 16 | Ferro de solda 60w, temperatura ajustável com 6 pontas suporte | UNID | 50 | R$ 110,11 |
| 17 | Fonte ATX de 350w, PFC ativo, Bivolt Automático 110-220V AC | UNID | 40 | R$ 120,50 |
| 18 | Fonte ATX de 500w, PFC ativo, Bivolt Automático 110-240V AC | UNID | 40 | R$ 250,25 |
| 20 | HD externo 1TB Portátil 2.5 pol., USB 3.0 | UNID | 40 | R$ 452,00 |
| 21 | HD SSD interno SATA 2,5 pol. De 500gb | UNID | 40 | R$ 350,50 |
| 24 | Impressora Multifuncional LED (Laser) Color DCP-L3560CDW, Colorida, Impressão Duplex, Conexão Rede Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, Painel Touchscreen 110v | UNID | 30 | R$ 6.030,00 |
| 25 | Memória RAM Desktop 16GB DDR4, 2400MHz | UNID | 40 | R$ 360,54 |
| 27 | Memória RAM 16GB DDR4 para Notebook, 2400MHz | UNID | 30 | R$ 380,78 |
| 28 | Monitor de 19.5" Com Resolução HD 1366x768p, Cabo de força, Conexão HDMI | UNID | 60 | R$ 485,00 |
| 30 | Mouse sem fio com conectividade USB, 3 botões de comando: esquerda/direita/scroll, com sensor óptico de até 1000 DPI | UNID | 200 | R$ 88,00 |
| 31 | Multímetro Digital portátil profissional, corrente Ac + Dc, tensão 200M 600V, bateria 9V, Teste com Bipe | UNID | 20 | R$ 150,58 |
| 32 | Nobreak Interativo Monovolt 120V, Potência nominal de pico: 600VA/300W | UNID | 60 | R$ 550,20 |
| 34 | Par de rádio de comunicação, alcance de até 56KM, suporte para múltiplos canais | UNID | 30 | R$ 1.650,00 |
| 35 | Pen drive 128gb USB 3.0 | UNID | 100 | R$ 110,01 |
| 36 | Pen drive 32gb USB 3.0 | UNID | 100 | R$ 80,00 |
| 37 | Pen drive 64gb USB 3.0 | UNID | 100 | R$ 50,24 |
| 38 | Placa Mãe Chipset AMD, Soque AMD AM4, DDR4, PCI Express, Suporte ECC, Ethernet e DVI, Opções de Saída de Vídeo : HDMI, DVI-D, D-Sub | UNID | 30 | R$ 845,00 |
| 39 | Processador AMD RYZEN 5 5600G, 3.9 GHz (TURBO 4.4GHz) | UNID | 30 | R$ 1.500,74 |
| 40 | Rotador Routeboard RB750R2 hEX lite 100V/240V | UNID | 50 | R$ 680,84 |
| 41 | Roteador Wireless Wi-Fi 6, Dual Band 2.4/5 GHz (1200 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2,4 GHz) com 4 portas Lan | UNID | 50 | R$ 401,00 |
| 42 | Solda Estanho 1mm 60x40, 500g, com fluxo 110V/240V | UNID | 50 | R$ 250,35 |
| 44 | SSD Interno 256Gb M.2 NVMe, Leitura 2400MBs e Gravação 1500MBs | UNID | 30 | R$ 340,68 |
| 45 | SSD Interno 500Gb M.2 NVMe, Leitura 2400MBs e Gravação 1500MBs | UNID | 30 | R$ 445,00 |
| 46 | Switch 8 Portas 10/100/1000 Mbps Gigabit | UNID | 20 | R$ 235,25 |
| 48 | Tinta Original Epson L3150/3250 – T544 (CYAN) | UNID | 2500 | R$ 35,00 |
| 49 | Tinta Original Epson L3150/3250 – T544 (MAGENTA) | UNID | 2500 | R$ 36,00 |
| 51 | Tinta Original Epson L3150/3250 – T544(BLACK) | UNID | 2500 | R$ 35,00 |
| 52 | Tinta Original Epson L380/395 – T664 (BLACK) | UNID | 1500 | R$ 36,00 |
| 53 | Tinta Original Epson L380/395 – T664 (CYAN) | UNID | 1500 | R$ 35,00 |
| 55 | Tinta Original Epson L380/395 – T664 (YELLOW) | UNID | 1500 | R$ 36,00 |
| 56 | Tinta Original Epson L4150/4260 – T504 (BLACK) | UNID | 1500 | R$ 35,00 |
| 58 | Tinta Original Epson L4150/4260 – T504 (MAGENTA) | UNID | 1500 | R$ 35,00 |
| 59 | Tinta Original Epson L4150/4260 – T504 (YELLOW) | UNID | 1500 | R$ 36,00 |
| 60 | Tinta Original Epson WF-C5810 – (BLACK) | UNID | 500 | R$ 35,00 |
| 62 | Tinta Original Epson WF-C5810 – (MAGNETA) | UNID | 500 | R$ 36,00 |
| 63 | Tinta Original Epson WF-C5810 – (YELLOW) | UNID | 500 | R$ 35,00 |
| 65 | Toner CB435A | UNID | 200 | R$ 50,00 |
| 66 | Toner CE278A | UNID | 200 | R$ 90,00 |
| 67 | Toner CE505A/CF280A universal | UNID | 200 | R$ 95,00 |
| 68 | Toner CF217A C/Chip | UNID | 200 | R$ 90,00 |
| 70 | TONER CM-SP 377 | UNID | 200 | R$ 99,99 |
| 71 | TONER COMPATÍVEL TK-3122 \| FS4200 FS-4200DN M-3550IDN | UNID | 200 | R$ 182,00 |
| 75 | Toner HP W1105A | UNID | 200 | R$ 90,15 |
| 76 | Toner LH217 (BLACK) | UNID | 200 | R$ 92,00 |
| 77 | Toner SS-MLT-D204L | UNID | 200 | R$ 110,25 |
| 78 | TONNER BROTHER TN-219XL BK | UNID | 250 | R$ 351,00 |
| 79 | TONNER BROTHER TN-219XL C | UNID | 250 | R$ 350,00 |
| 80 | TONNER BROTHER TN-219XL M | UNID | 250 | R$ 350,00 |
| 81 | TONNER BROTHER TN-219XL Y | UNID | 250 | R$ 351,00 |
| 82 | TONNER T750 | UNID | 150 | R$ 100,00 |

EMPRESA: RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA;
CNPJ: 33.186.789/0001-76;
TELEFONE: (92) 9507-3368;
E-MAIL: rtccomercioeservico@gmail.com;

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Adaptador USB 3.0 Wifi Wireless Dual Band 5ghz e 2.4ghz, 1200mbps e duas antena | UNID | 60 | R$ 125,19 |
| 7 | Bateria de Lítio 3V, CR2032 - Cartela com 05 unidades | CT | 100 | R$ 60,15 |
| 9 | Cabo de rede Cat5E (300M) | CAIXA | 30 | R$ 500,12 |
| 12 | Computador Completo AMD Ryzen 5 5600G, 16GB RAM DDR4, SSD 480GB, placa-mãe compatível com soquete AM4, fonte de 500W certificada 80 Plus, gabinete micro ATX com ventilação, Monitor LED 19.5 HDMI, teclado e mouse USB padrão ABNT2 | UNID | 60 | R$ 3.500,05 |
| 15 | Estabilizador 300w, tensão nominal de entrada 115/220V bivolt manual e tensão de saída mono 115V. 04 tomadas padrão NBR 14136 | UNID | 50 | R$ 160,12 |
| 22 | Impressora EPSON L3150 | UNID | 60 | R$ 1.750,00 |
| 29 | Monitor de 24" Com Resolução FHD 1920x1080p, Cabo de força, Conexão HDMI | UNID | 60 | R$ 850,00 |
| 33 | NOTEBOOK Acer Aspire 5 – Ryzen 5 5500U ou Intel i5 (11ª geração), 8GB RAM (expansível), 512GB SSD, Tela Full HD 15,6 (1920 x 1080) Windows 11 | UNID | 60 | R$ 4.200,50 |
| 47 | Teclado USB | UNID | 100 | R$ 80,20 |
| 61 | Tinta Original Epson WF-C5810 – (CYAN) | UNID | 500 | R$ 35,01 |
| 64 | TONER CARTRIGE – CF226A – LASERJET PRO MFP | UNID | 200 | R$ 100,25 |
| 69 | Toner CF219A DRUM | UNID | 200 | R$ 90,01 |
| 72 | Toner FS-1035 | UNID | 200 | R$ 230,23 |
| 83 | TONNER TN-2370 | UNID | 150 | R$ 60,20 |

EMPRESA: F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA;
CNPJ: 41.118.079/0001-37;
TELEFONE: (92) 9228-3626;
E-MAIL: r.contabil.assessoria@gmail.com;

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | MEDIDA | | |
| 5 | Alicate De Inserção Fêmea Rj45 Punch Down | UNID | 30 | R$ 64,99 |
| 19 | Fragmentadora de Papeis e Cartões 11L 127V | UNID | 50 | R$ 700,79 |
| 23 | Impressora EPSON L4260 | UNID | 50 | R$ 2.500,04 |
| 26 | Memória RAM 8GB DDR4 para Notebook, 2400MHz | UNID | 30 | R$ 289,24 |
| 43 | SSD Interno 128Gb M.2 NVMe, Leitura 1200MBs e Gravação 950MBs | UNID | 30 | R$ 240,29 |
| 50 | Tinta Original Epson L3150/3250 – T544 (YELLOW) | UNID | 2500 | R$ 35,00 |
| 54 | Tinta Original Epson L380/395 – T664 (MAGENTA) | UNID | 1500 | R$ 35,00 |
| 57 | Tinta Original Epson L4150/4260 – T504 (CYAN) | UNID | 1500 | R$ 35,00 |
| 73 | Toner HP CF271A | UNID | 200 | R$ 350,64 |
| 74 | Toner HP CF283A | UNID | 200 | R$ 50,24 |

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 02 de julho de 2025.

***NAZARENO SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Grafica Duarte Servicos E Comercio De Artigos Graficos E De Informatica LTDA
***FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FRANCO***
Licitante Vencedor

RTC Serviço Combinado De Apoio E Comercio De Produtos De Papelaria LTDA
***NALVA ADRIANA MOURA DA ROCHA ELIFIO***
Licitante Vencedor

F R Comercio Varejista De Mercadoria Em Geral LTDA
***LEANDRO JORGE XAVIER RIBEIRO***
Licitante Vencedor

**Publicado por:**
Dicsoney Nascimento Martins
**Código Identificador:**8852CC25

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA - DECRETO Nº 324/GP-PMT DE 19 DE MAIO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO Nº 324/GP-PMT DE 19 DE MAIO DE 2025** referente à AO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de maio de 2025, Edição nº 3858 e Código Identificador: 5702F947.
**ONDE SE LÊ**:

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL ATUAL | NÍVEL P/ PROGRESSÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| DAVI WHALANCE DOS SANTOS SOTO | 2109-1 | ED-ESP-III-C | ED-ESP-III- D | R$ 3.037,85 |
| NILSON ALEXANDRE FERREIRA | 729-2 | ED-ESP-III-C | ED-ESP-III- D | R$ 4.860,55 |
| NILTON VITORINO LOURENÇO | 719-1 | ED-MAG-V-F | ED-MAG-V- G | R$ 2.766,28 |
| RONNIEVON FORTES MENDES | 785-2 | ED-LPL-IV-C | ED-LPL-IV- D | R$ 3.037,85 |
| RONNIEVON FORTES MENDES | 785-1 | ED-LPL-IV-F | ED-LPL-IV- G | R$ 3.319,54 |
| MANOEL CANDIDO CORDEIRO | 707-1 | ED-MAG-V-F | ED-MAG-V- G | R$ 2.766,28 |
| MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS | 5211-1 | ED-ESP-III-C | ED-ESP-III- D | R$ 4.860,55 |

**LEIA-SE:**

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL ATUAL | NÍVEL P/ PROGRESSÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| DAVI WHALANCE DOS SANTOS SOTO | 2109-1 | ED-ESP-III-C | ED-ESP-III- D | R$ 4.860,55 |
| NILSON ALEXANDRE FERREIRA | 729-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NILTON VITORINO LOURENÇO | 719-1 | ED-LPL-IV-F | ED-LPL-IV- G | R$ 3.319,54 |
| RONNIEVON FORTES MENDES | 785-2 | ED-ESP-III-C | ED-ESP-III- D | R$ 4.860,55 |
| RONNIEVON FORTES MENDES | 785-1 | ED-ESP-III-F | ED-ESP-III- G | R$ 5.311,26 |
| MANOEL CANDIDO CORDEIRO | 707-1 | ED-LPL-IV-F | ED-LPL-IV- G | R$ 3.319,54 |
| MARIA JOSÉ SANTOS E SANTOS | 5211-1 | ED-ESP-III-C | ED-ESP-III- D | R$ 4.860,55 |
| LIZANDRO BARBOZA DA SILVA | 692-2 | ED-MSC-II-G | ED-MSC-II- H | R$ 6.291,19 |

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**6FF915FC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-CMCP/PMU**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-CMC/PMU,** resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2025-CMCP/PMU.
**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, visando atender o programa nacional da Alimentação Escolar-PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Urucurituba/AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
**TIPO: "**Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
**Fundamento Legal:**Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
**Assinatura da Ata**: 17/06/2025.
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
**DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.**
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
**EMPRESA M DA GAMA RAMOS LTDA, CNPJ Nº 02.092.444/0001-20,** conforme quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Açúcar, cristal – açúcar Refinado | KG. | 6000 | R$ 3,65 |
| 2 | Alho - Alho nacional, | KG | 507 | R$ 27,10 |
| 6 | Aveia em flocos - finos | UNID. | 1050 | R$ 3,34 |
| 7 | Banana, doce em barra | POTE | 5625 | R$ 18,00 |
| 11 | Biscoito, salgado, cream cracker | UNID. | 11250 | R$ 3,35 |
| 12 | Café em pó tipo 1 | PCT. | 2250 | R$ 12,50 |
| 14 | Carne em conserva - Carne bovina | UNID. | 1875 | R$ 7,91 |
| 21 | Coco seco ralado - polpa de coco | PCT. | 750 | R$ 3,45 |
| 22 | Colorau, Calorífico em pó | PCT. | 2250 | R$ 1,59 |
| 28 | Feijão, carioca - Especial tipo 1 | KG. | 3000 | R$ 6,70 |
| 31 | Frango - Congelado | KG | 5250 | R$ 12,49 |
| 35 | Leite em pó integral | PCT | 9000 | R$ 14,90 |
| 36 | Leite em pó isento de lactose | UNID. | 45 | R$ 27,50 |
| 42 | Milho branco - Canjica de milho | PCT. | 2025 | R$ 3,40 |
| 44 | Óleo, de soja | UNID. | 2250 | R$ 8,86 |
| 58 | Tomate, extrato - concentrado | UNID. | 6750 | R$ 1,64 |
| 61 | Açúcar, cristal – açúcar Refinado | KG. | 2000 | R$ 3,65 |
| 62 | Alho - Alho nacional, | KG | 169 | R$ 27,10 |
| 63 | Almondegas em conserva | UNID. | 625 | R$ 8,50 |
| 66 | Aveia em flocos - finos | UNID. | 350 | R$ 3,00 |
| 67 | Banana, doce em barra | POTE | 1875 | R$ 18,00 |
| 68 | Batata, inglesa - de boa qualidade | KG | 375 | R$ 3,40 |
| 69 | Beterraba - de boa qualidade | KG | 375 | R$ 5,75 |
| 72 | Café em pó tipo 1 | PCT. | 750 | R$ 12,50 |
| 86 | Farinha de trigo sem fermento | KG. | 125 | R$ 4,83 |
| 88 | Feijão, carioca - Especial tipo 1 | KG. | 1000 | R$ 6,21 |
| 91 | Frango - Congelado | KG | 1750 | R$ 12,49 |
| 92 | Frango, peito - Congelado | KG | 1500 | R$ 11,96 |
| 93 | Fubá de milho - tipo mimoso | UNID. | 200 | R$ 2,27 |
| 95 | Leite em pó integral | PCT | 3000 | R$ 14,90 |
| 96 | Leite em pó isento de lactose | UNID. | 15 | R$ 20,00 |
| 97 | Leite, de coco | FRASCO | 625 | R$ 6,28 |
| 102 | Milho branco - Canjica de milho | PCT. | 675 | R$ 3,62 |
| 104 | Óleo, de soja | UNID. | 750 | R$ 8,86 |
| 107 | Pão doce | UNID. | 1250 | R$ 0,45 |
| 108 | Pão massa fina | UNID. | 1250 | R$ 0,43 |
| 112 | Sal, dietético - sal refinado iodado | KG | 375 | R$ 1,61 |
| 120 | Vinagre de álcool | UNID. | 550 | R$ 1,35 |

**EMPRESA O F DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ Nº 31.123.314/0001-05,** conforme quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 4 | Arroz, tipo 1 | KG. | 4500 | R$ 4,80 |
| 5 | Arroz, tipo 2 | KG. | 3375 | R$ 4,38 |
| 8 | Batata, inglesa - de boa qualidade | KG | 1125 | R$ 3,60 |
| 9 | Beterraba - de boa qualidade | KG | 1125 | R$ 5,00 |
| 10 | Biscoito, maisena | PCT. | 1875 | R$ 5,00 |
| 13 | Canela em pó | UNID. | 1500 | R$ 2,50 |
| 15 | Carne, bovina, charque - curada | PCT | 218 | R$ 160,00 |
| 16 | Carne, bovina, cubos pequenos, músculo | KG | 2250 | R$ 18,00 |
| 17 | Carne, bovina, moído, patinho, acém | KG | 1875 | R$ 18,00 |
| 20 | Cereal infantil, em pó, SEM AÇÚCAR | UNID. | 1125 | R$ 4,00 |
| 24 | Creme de leite | UNID. | 3375 | R$ 3,00 |
| 25 | Farinha de tapioca | PCT. | 1875 | R$ 3,00 |
| 26 | Farinha de trigo sem fermento | KG. | 375 | R$ 5,00 |
| 27 | Farinha, de mandioca, torrada branca- Fina | KG. | 900 | R$ 4,00 |
| 32 | Frango, peito - Congelado | KG | 4500 | R$ 16,20 |
| 38 | Linguiça de frango - de 1ª qualidade | PCT | 300 | R$ 90,00 |
| 39 | Macarrão, espaguete | PCT. | 3000 | R$ 2,30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 40 | Macarrão, parafuso | PCT. | 3000 | R$ 3,90 |
| 41 | MARGARINA, sem sal | POTE | 2625 | R$ 3,00 |
| 43 | Milho em lata | UNID. | 1200 | R$ 3,00 |
| 45 | Ovo de galinha | FORMA | 1725 | R$ 20,00 |
| 46 | Pão de forma | PCT | 1875 | R$ 9,00 |
| 49 | Polpa de fruta | KG | 6000 | R$ 11,20 |
| 50 | Repolho verde | KG | 315 | R$ 5,00 |
| 53 | Sardinha conserva em óleo | LATA | 4500 | R$ 3,50 |
| 54 | Seleta de legumes | UNID | 1125 | R$ 3,10 |
| 56 | Suco concentrado, sabor goiaba | UNID. | 3750 | R$ 3,40 |
| 57 | Tomate - Produto com tamanho médio | KG | 1125 | R$ 10,80 |
| 59 | Torrada levemente salgada | PCT. | 1500 | R$ 3,00 |
| 60 | Vinagre de álcool | UNID. | 1650 | R$ 2,00 |
| 64 | Arroz, tipo 1 | KG. | 1500 | R$ 4,50 |
| 71 | Biscoito, salgado, cream cracker | UNID. | 3750 | R$ 3,35 |
| 74 | Carne em conserva - Carne bovina | UNID. | 625 | R$ 7,50 |
| 75 | Carne, bovina, charque - curada | PCT | 72 | R$ 159,00 |
| 76 | Carne, bovina, cubos pequenos, músculo | KG | 750 | R$ 17,00 |
| 77 | Carne, bovina, moído, patinho, acém | KG | 625 | R$ 17,00 |
| 78 | Cebola - Cebola in natura | KG | 375 | R$ 4,00 |
| 80 | Cereal infantil, em pó, SEM AÇÚCAR | UNID. | 375 | R$ 4,00 |
| 85 | Farinha de tapioca | PCT. | 625 | R$ 2,50 |
| 87 | Farinha, de mandioca, torrada branca- Fina | KG. | 300 | R$ 3,96 |
| 98 | Linguiça de frango - de 1ª qualidade | PCT | 100 | R$ 90,00 |
| 101 | MARGARINA, sem sal | POTE | 875 | R$ 3,00 |
| 103 | Milho em lata | UNID. | 400 | R$ 3,00 |
| 105 | Ovo de galinha | FORMA | 575 | R$ 20,00 |
| 106 | Pão de forma | PCT | 625 | R$ 9,00 |
| 110 | Repolho verde | KG | 105 | R$ 5,00 |
| 111 | Repolho roxo | KG | 105 | R$ 9,00 |
| 113 | Sardinha conserva em óleo | LATA | 1500 | R$ 3,50 |
| 114 | Seleta de legumes | UNID | 375 | R$ 3,10 |
| 116 | Suco concentrado, sabor goiaba | UNID. | 1250 | R$ 3,50 |
| 117 | Tomate - Produto com tamanho médio | KG | 375 | R$ 9,00 |
| 119 | Torrada levemente salgada | PCT. | 500 | R$ 3,00 |

**EMPRESA T F B P GAMA LTDA, CNPJ Nº 35.849.687/0001-19,** conforme quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Almondegas em conserva | UNID. | 1875 | R$ 6,99 |
| 18 | Cebola - Cebola in natura | KG | 1125 | R$ 3,94 |
| 19 | Cenoura - Cenoura in natura | KG | 1125 | R$ 5,89 |
| 29 | Feijão, preto - Especial tipo 1 | KG. | 2250 | R$ 5,76 |
| 30 | Flocão de milho-flocos de milho pré-cozido | UND. | 600 | R$ 2,21 |
| 33 | Fubá de milho - tipo mimoso | UNID. | 600 | R$ 2,94 |
| 34 | Leite em pó fórmula infantil | LATA | 45 | R$ 27,80 |
| 37 | Leite, de coco | FRASCO | 1875 | R$ 5,99 |
| 47 | Pão doce | UNID. | 3750 | R$ 0,40 |
| 48 | Pão massa fina | UNID. | 3750 | R$ 0,31 |
| 51 | Repolho roxo | KG | 315 | R$ 8,59 |
| 52 | Sal, dietético - sal refinado iodado | KG | 1125 | R$ 1,27 |
| 55 | Suco concentrado | UNID. | 3750 | R$ 2,98 |
| 65 | Arroz, tipo 2 | KG. | 1125 | R$ 3,74 |
| 70 | Biscoito, maisena | PCT. | 625 | R$ 4,05 |
| 73 | Canela em pó | UNID. | 500 | R$ 1,49 |
| 79 | Cenoura - Cenoura in natura | KG | 375 | R$ 5,05 |
| 81 | Coco seco ralado - polpa de coco | PCT. | 250 | R$ 2,20 |
| 82 | Colorau, Calorífico em pó | PCT. | 750 | R$ 1,07 |
| 83 | Condimento, misto | PCT. | 750 | R$ 1,25 |
| 84 | Creme de leite | UNID. | 1125 | R$ 2,35 |
| 89 | Feijão, preto - Especial tipo 1 | KG. | 750 | R$ 5,30 |
| 90 | Flocão de milho-flocos de milho pré-cozido | UND. | 200 | R$ 1,95 |
| 94 | Leite em pó fórmula infantil | LATA | 15 | R$ 31,95 |
| 99 | Macarrão, espaguete | PCT. | 1000 | R$ 2,15 |
| 100 | Macarrão, parafuso | PCT. | 1000 | R$ 3,99 |
| 109 | Polpa de fruta | KG | 2000 | R$ 7,99 |
| 115 | Suco concentrado | UNID. | 1250 | R$ 2,92 |
| 118 | Tomate, extrato - concentrado | UNID. | 2250 | R$ 1,74 |

Fica registrado para as Empresas, a saber: **M DA GAMA RAMOS LTDA, CNPJ Nº 02.092.444/0001-20,** para os **itens 1, 2, 6, 7, 11, 12, 14, 21, 22, 28, 31, 35, 36, 42, 44, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 102, 104, 107, 108, 112 e 120 ; O F DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ Nº 31.123.314/0001-05**, para os itens **4, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 32, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 64, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 85, 87, 98, 101, 103, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 116, 117 e 119; T F B P GAMA LTDA, CNPJ Nº 35.849.687/0001-19,** para os itens **3, 18, 19, 29, 30, 33, 34, 37, 47, 48, 51, 52, 55, 65, 70, 73, 79, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 94, 99, 100, 109, 115, 118,** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 17 de junho de 2025.

***LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO***
Prefeito Municipal de Urucurituba

***1 - M DA GAMA RAMOS LTDA,***
CNPJ Nº 02.092.444/0001-20

***2 - O F DA SILVA JUNIOR LTDA***
CNPJ Nº 31.123.314/0001-05

***3 - T F B P GAMA LTDA,***
CNPJ Nº 35.849.687/0001-19

**Publicado por:**
Francisco Carlos Dos Santos
**Código Identificador:**BCF89F09



**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**
**RGF 1° QUADRIMESTRE 2025**

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Câmara de Vereadores de Tefé - AM (Poder Legislativo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2025**
Período de referência: 1º quadrimestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 323.440,65 | 323.390,04 | 326.141,51 | 325.388,98 | 324.398,90 | 322.493,43 | 322.492,60 | 332.577,72 | 406.371,56 | 547.800,35 | 568.367,35 | 616.632,39 | 4.739.495,48 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 323.440,65 | 323.390,04 | 326.141,51 | 325.388,98 | 324.398,90 | 322.493,43 | 322.492,60 | 332.577,72 | 406.371,56 | 547.800,35 | 568.367,35 | 616.632,39 | 4.739.495,48 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 320.987,10 | 320.987,10 | 323.809,76 | 322.399,10 | 324.398,90 | 322.399,10 | 322.399,10 | 332.482,00 | 406.371,56 | 547.800,35 | 568.367,35 | 616.632,39 | 4.729.033,81 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 2.453,55 | 2.402,94 | 2.331,75 | 2.989,88 | 0,00 | 94,33 | 93,50 | 95,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.461,67 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 323.440,65 | 323.390,04 | 326.141,51 | 325.388,98 | 324.398,90 | 322.493,43 | 322.492,60 | 332.577,72 | 406.371,56 | 547.800,35 | 568.367,35 | 616.632,39 | 4.739.495,48 | 0,00 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | |
|---|---|---|
| | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 481.877.060,18 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 7.619.032,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 474.258.028,18 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 4.739.495,48 | 1,00 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 28.455.481,69 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 27.032.707,61 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 25.609.933,52 | 5,40 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/04/2025** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Exercício em que Excedeu o Limite** | | | **Exercício do Primeiro Período Seguinte** | | | **Exercício do Segundo Período Seguinte** | | |
| | **No Quadrimestre/Semestre** | | | **Primeiro Período Seguinte** | | | **Segundo Período Seguinte** | | |
| | **Limite Máximo (a)** | **% DTP (b)** | **% Excedente (c) = (b-a)** | **Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)** | **Limite (e) = (b-d)** | **% DTP (f)** | **Redutor Residual (g) = (f-a)** | **Limite (h) = (a)** | **% DTP (i)** |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| **Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | **Percentual** |
|---|---|
| | **Percentual** |
| **Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | - |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) | |
| DTP em 2021 (XII) (%) | |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)** | **Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** | **2032** |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **(art. 15 da LC 178/2021)** | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) | | | | | | | | | | | | |
| % DTP (VIII / VII) | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | | | | | | | | | | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/04/2025** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2025.06.17 16:37:57 VET
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Tefé - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by LAZARO NOGUEIRA DA SILVA:66985463215 Date: 2025.06.17 16:39:19 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Tefé - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**469B4C4F